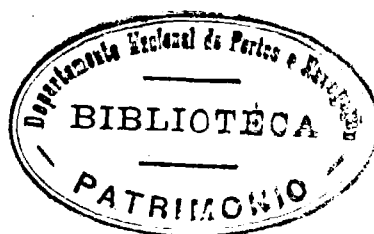


Camara

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO *de* OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, se registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pedem às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	118\$000
Funcionários públicos	No interior	58\$000
	No exterior	88\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosos ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coleções federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 17

DECRETO-LEI N. 1.009 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1938

(Publicado no "Diário Oficial" de 31-12-38)

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938 (R.)

Decreto-lei n. 1.009, de 30 de dezembro de 1938 (R.)

Decreto-lei n. 1.044, de 12 de janeiro de 1939.

Decreto n. 3.521, de 30 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.552, de 4 de janeiro de 1939.

Decreto n. 3.613, de 18 de janeiro de 1939.

Decreto n. 3.614, de 18 de janeiro de 1939.

Decreto n. 3.615, de 18 de janeiro de 1939.

Ministério da Fazenda — Decretos de 12 e 17 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 17 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 31 de dezembro findo e de 13 e 14 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 do mês findo e de 16 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 18 do corrente.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho Federal de Comércio Exterior.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Divisões de Contabilidade e do Ensino Comercial, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Atos Diplomáticos.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente do Serviço do Ministério da Fazenda, da Diretoria da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias de Intendência da Guerra e do Material Bélico e da Secretaria Geral.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Inspeção Federal das Estradas e Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal, da Comissão de Eficiência e do Serviço de Meteorologia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 967 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1938

(Publicado no "Diário Oficial" de 23-12-38)

RETIFICAÇÃO

No art. 2º, Ministério da Educação e Saúde, Verba 5, I — Diversos, onde se lê:

"Sub-consignação n. 14.....	3.000:000\$0"
"Sub-consignação n. 16.....	500:000\$0"

Leia-se:

"Sub-consignação n. 14.....	3.200:000\$0"
"Sub-consignação n. 16.....	500:000\$0"

RETIFICAÇÃO

No artigo único, onde se lê:

"... ao período de 18 de outubro a 9 de novembro de 1937,

Leia-se:

"... ao período de 18 de outubro a 9 de dezembro de 1937, ..."

DECRETO-LEI N. 1.044 — DE 12 DE JANEIRO DE 1939

Autoriza o Ministério da Viação e Obras Públicas a contratar, mediante concorrência pública, o serviço regular de navegação entre a Capital Federal e a Cidade de Niterói, bem como para as Ilhas do Governador e Paqueta, ou em qualquer tempo, outros locais na Baía de Guanabara, para o transporte de passageiros e mercadorias.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180, e

Considerando a urgente necessidade de ser regularizado o serviço de transportes entre a Capital Federal, Niterói e Ilhas da Baía de Guanabara;

Considerando que, na concorrência pública autorizada pelo Decreto-Lei n. 558, de 13 de julho de 1938, nenhum pretendente compareceu;

Decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Viação autorizado a contratar, mediante concorrência pública, o serviço regular de navegação entre a Capital Federal e a Cidade de Niterói, bem como para as Ilhas do Governador e Paqueta, ou em qualquer tempo, outros locais na Baía de Guanabara, para o transporte de passageiros e mercadorias, mediante as condições do presente decreto-lei e outras que forem reguladas, nas cláusulas do contrato.

Art. 2.º O serviço será efetuado por embarcações modernas, dotadas de todos os aperfeiçoamentos e comodidades da espécie, sem interrupção dia e noite, sendo para Niterói com viagens espaçadas de 10 a 60 minutos nas horas de maior e menor movimento e com duração máxima de 15 minutos no percurso, e para as Ilhas na proporção dos horários atuais convenientemente melhorados.

Art. 3.º O serviço será contratado com firma nacional que menor preço propuser para a unidade constituída pelo preço da passagem de 1ª classe da Capital para Niterói.

Art. 4.º Para os efeitos da composição acima e devidas proporções, o Governo estabelecerá previamente na concorrência uma relação definida entre a passagem unitária constituída e as demais passagens, como sejam para Governador e Paqueta ou outras linhas, bem como as de 2ª classe e os fretes para 10 quilos para cargas ou bagagens de cada um dos destinos e espécie.

Art. 5.º O preço da unidade contratado poderá, depois de dois anos de execução do serviço, ser alterado mediante comprovação expressa de modificação permanente dos elementos de custeio dos serviços, devidamente documentados pelo contratante com as respectivas demonstrações das despesas em uma e outra época.

Art. 6.º O contratante gozará da isenção de direitos de acordo com a legislação em vigor, bem como isenção de impostos federais e exclusividade de contrato de navegação que o Governo não concederá a outro, mas não poderá impedir concorrentes particulares na execução dos mesmos serviços, em instalações independentes das do contratante.

Art. 7.º O prazo do contrato será, no máximo, de vinte anos, com direito a prorrogação por prazo igual, mediante acordo entre o Governo e o contratante.

Art. 8.º As condições de construção de cais e pontes de embarque e de desapropriação de terrenos necessários bem como as condições de encampação, rescisão e reversão, tanto quanto possível nos moldes das concessões de portos, serão reguladas em cláusulas do contrato.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GUSTAVO VARELA.

João da Mota Lima.

DECRETO N. 3.613 — DE 18 DE JANEIRO DE 1939

Extingue um cargo excedente da classe "K" da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "K" da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento do cargo vago da classe "J" da referida carreira, conforme dispõe a tabela anexa ao Decreto-Lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 3.614 — DE 18 DE JANEIRO DE 1939

Faz público o depósito do instrumento de ratificação, pela cidade livre de Dantzig, do Protocolo relativo às Cláusulas de arbitragem (em matéria comercial), firmado em Genebra a 24 de setembro de 1923.

O Presidente da República faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Polónia, em nome da Cidade Livre de Dantzig, do Protocolo relativo às Cláusulas de arbitragem (em matéria comercial), firmado em Genebra a 24 de setembro de 1923, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo Secretário Geral da Liga das Nações, por nota de 10 de maio de 1938, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

TRADUÇÃO OFICIAL

Genebra, em 10 de maio de 1938.

C.L. 90.1938.II.B.

LIGA DAS NAÇÕES

Senhor Ministro,

Tenho a honra de informar Vossa Excelência que o Senhor Delegado permanente da Polónia junto à Liga das Nações transmitiu-me, de acordo com o § 5º do Protocolo relativo às cláusulas de arbitragem, firmado em Genebra a 24 de setembro de 1923, o instrumento de ratificação por Sua Excelência o Senhor Presidente da República da Polónia, em nome da Cidade Livre de Dantzig, deste Protocolo.

O instrumento de ratificação foi depositado no Secretariado da Liga das Nações a 26 de abril de 1938.

Queira Vossa Excelência aceitar os protestos da minha alta consideração.

Pelo Secretário Geral, o conselheiro jurídico do Secretariado: Mac Hood.

DECRETO N. 3.615 — DE 18 DE JANEIRO DE 1939

Faz pública a Adesão da Birmânia ao Protocolo relativo às cláusulas de arbitragem (em matéria comercial), firmado em Genebra a 24 de setembro de 1923.

O Presidente da República faz pública a Adesão, por parte de Sua Majestade o Rei da Grã-Bretanha, da Irlanda e dos Domínios Britânicos de Além-mar, Imperador das Índias, pela Birmânia, ao Protocolo relativo às cláusulas de Arbitragem (em matéria comercial), firmado em Genebra a 24 de setembro de 1923, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo Secretário Geral da Liga das Nações, por Nota de 2 de novembro de 1938, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

TRADUÇÃO OFICIAL

LIGA DAS NAÇÕES

Genebra, em 2 de novembro de 1938.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de informar Vossa Excelência que o Senhor Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Sua Majestade o Rei da Grã-Bretanha, da Irlanda e dos Domínios Britânicos do

Além-mar, Imperador das Índias, notificou-me, de acordo com o artigo 8º, § 2º, do Protocolo relativo às cláusulas de arbitragem, firmado em Genebra a 24 de setembro de 1923, a adesão de Sua Majestade a este Protocolo, pela Birmânia, com exclusão dos Estados Karenni, sob a suzerania de Sua Majestade.

Esta adesão foi registrada pelo Secretariado da Liga das Nações a 19 de outubro de 1938.

O Senhor Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Sua Majestade informou-me, ao mesmo tempo, que tendo em vista o direito previsto no parágrafo 2 do artigo primeiro do referido Protocolo, Sua Majestade restringe o compromisso assumido em virtude do primeiro parágrafo do artigo primeiro, no que concerne à Birmânia, aos contratos que são considerados como comerciais pelo direito nacional da Birmânia.

Queira Vossa Excelência aceitar os protestos da minha alta consideração.

Pelo Secretário Geral, o Sub-secretário Geral: Podestá Costa

DECRETO N. 3.521 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro José Júlio Rodrigues Alves, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar ouro e diamantes, em uma área de terras situada no Município de Registro do Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa pertence ao Estado de Mato Grosso, em conformidade com o estatuido na letra a, do n. II, do art. 2º, do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por se achar em terras do domínio privado, decreta:

Art. 1º Fica autorizado a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro José Júlio Rodrigues Alves, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar ouro e diamantes em uma área de quinhentos (500) hectares para a fase I e no máximo cincoenta (50) hectares para a fase II a se definir, tendo a referida área de 500 hectares as seguintes confrontações: começa na barra do Córrego do Garfo, margem esquerda do Rio das Mortes, segue por este um (1) quilômetro rio abaixo e fazendo canto vivo segue cinco (5) quilômetros em direção norte, onde novamente fazendo canto vivo segue um (1) quilômetro em direção oeste, para daí fazendo canto vivo vir com cinco (5) quilômetros encontrar o ponto de partida, área esta situada no Município de Registro do Araguaia, Estado de Mato Grosso e mediante as seguintes condições:

I. O título desta autorização, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18, do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I, do art. 19 do referido Código;

II. Esta autorização vigorará por dois (2) anos podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder os limites no mesmo referido;

III. A pesquisa seguirá um plano preestabelecido que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV. O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V. Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e planta, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão as perfurações que se houverem descoberto, reserva aproximada dos mesmos, teor médio em ouro por metro cúbico de minério, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI. Dos minérios e materiais extraídos o autorizado só poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidade não superior a cem (100) metros cúbicos para o minério de ouro e igual quantidade para o material diamantífero, na conformidade do disposto no art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII. Ficam ressalvados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27, do Código de Minas, nas seguintes condições:

I. Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto;

II. Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III. Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo.

IV. Si, findo o prazo da autorização, prazo esse que vigorará por dois (2) anos contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de solo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 55º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 396 — 18-1-1939 — 118\$300.)

DECRETO N. 3.552 — DE 4 DE JANEIRO DE 1939

Renova a autorização de pesquisas concedida a Antônio Tavares Leite pelo Decreto n. 215, de 2 de julho de 1935

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora situada em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuído na letra "b", do n. II, do art. 29, do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dois (2) anos, contados a partir da data desta publicação, a autorização concedida a Antônio Tavares Leite, pelo Decreto n. 215, de 2 de julho de 1935, para pesquisar chisto betuminoso, carvão e derivados, em terras de sua propriedade, denominadas Fazenda Bela Vista, situada no lugar "Água do Veado", município de Siqueira Campos, comarca de Tomazina, do Estado do Paraná, mediante as condições no mesmo estipuladas e alterações neste expressas.

Art. 2º Os trabalhos de pesquisa deverão ser efetuados de acordo com o plano apresentado pelo autorizado em obediência às exigências expressas no n. III do art. 1º e n. III do art. 2º do Decreto n. 215, de 2 de julho de 1935, e já aprovado pelo Governo.

Art. 3º A quantidade do minério e material extraído durante os trabalhos de pesquisa a que alude o n. VI do art. 1º do Decreto n. 215, de 2 de julho de 1935, será regulada pelo art. 3º do Decreto n. 585 de 14 de janeiro de 1936, classe VI.

Art. 4º O prazo da autorização de pesquisa a que alude o n. IV do art. 2º do Decreto n. 215, de 2 de julho de 1935, será de dois (2) anos contados da data a que se refere o art. 1º deste decreto.

Art. 5º O selo a que alude o art. 4º do Decreto n. 215, de 1935, na importância de quinhentos mil réis (500\$000), será novamente pago, devendo porém o pagamento ser efetuado na forma do art. 5º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, e só será válido o título da autorização ora renovada, depois de transcrito no livro de registro competente, na conformidade do disposto no § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 6º O pagamento da taxa de publicação deste decreto, no "Diário Oficial", far-se-á mediante o que dispõe o art. 5º do Decreto n. 585, de 1936.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C—395—18-1-1939—68\$300)

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decretos de 12 de janeiro de 1939:

Designar:

Nos termos do parágrafo único, do art. 7º, do decreto n. 3.102, de 23 de setembro de 1938:

Paulo Beltrão Rorrigues, engenheiro, classe E, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, o cargo de chefe do Serviço Regional do Domínio da União, junto à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais.

Gastão de Castro Cunha, engenheiro das classes K, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, o cargo de chefe do Serviço Regional do Domínio da União, junto à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

O Presidente da República resolveu por decretos de 17 de janeiro de 1939:

Nomear:

De acordo com o artigo 1º do decreto 20.486 de 6 de outubro de 1931:

Honório Paiva Dias, escrivão, padrão E, da extinta Juízo Federal na Seção do Piauí, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Jacinto Paiva, oficial, em disponibilidade, classe I, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Território do Acre, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério da Marinha

Por decreto de 17 de janeiro de 1939, foi nomeado, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Alfredo Rioyo Surchan Castilho, oficial, em disponibilidade, classe "I", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas à lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decretos de 31 de dezembro de 1938:

PROMOVER:

De acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Por antiguidade: Iramaia Cascaço, Jorgelino Rabelo de Carvalho, Matias Gomes do Rosário e Ubirajara Firmino Gonçalves, do cargo da classe A da carreira de Correeiro, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o da classe B da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, por motivo de promoção do respectivo titular; Oscar da Costa Pereira, Olímpio Augusto de Matos Keli, Roque Dias Fernandes e Mário Antunes do cargo da classe B da carreira de correeiro, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o da classe C da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, conforme as tabelas anexas à citada lei; Anísio Augusto Rodrigues, do cargo da classe D da carreira de Correeiro, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o da classe E da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, conforme as tabelas anexas à citada lei; José Fernandes Pinto, do cargo da classe E da carreira de Correeiro, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o da classe F da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, por motivo de aposentadoria do respectivo titular.

Por merecimento: Djair Pereira de Moura, Carlos Paulo da Silva, Orlando Teodorico da Silva, do cargo da classe A da carreira de Correeiro, Quadro I, do Ministério da Guerra para o da classe B da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, por motivo de promoção do respectivo titular; Milton Monteiro de Vasconcelos, do cargo da classe A da carreira de Correeiro, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o da classe B da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, por motivo de falecimento do respectivo titular; Osvaldo dos Santos Gameleiro, Valtér Alves Martins e João Pinto da Silva, do cargo da classe B da carreira de Correeiro, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o da classe C da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, conforme as tabelas anexas à citada lei; Marino Gomes, do cargo da classe D da carreira de Correeiro, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o da classe E da mesma carreira e do mesmo Quadro, conforme as tabelas anexas à citada lei.

Por antiguidade: João Almeida dos Santos, do cargo da classe B da carreira de Mecânico, Quadro I do Ministério da Guerra, ao da classe D da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, por motivo de promoção do respectivo serventuário; Domingos Manuel de Oliveira, do cargo da classe D da carreira de Mecânico, Quadro I do Ministério da Guerra, ao da classe E da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, por motivo de promoção do respectivo serventuário; Justino Xavier Argolo, do cargo da classe E da carreira de Mecânico, Quadro I do Ministério da Guerra, ao da classe F da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, por motivo de promoção do respectivo serventuário.

Por merecimento, Rubem Gimenez, do cargo da classe F da carreira de Mecânico, Quadro I do Ministério da Guerra, ao da classe G da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, conforme as tabelas anexas à citada lei.

— Por decretos de 13 de janeiro de 1939:

Conceder transferência para a Reserva do Exército:

Nos termos dos arts. 11, letra b, e 32, *in fine*, do decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao 1º sargento do Quadro de Instrutores, Vicente Cícero de Melo, servindo na Inspetoria de Tiro da 3ª Região Militar, no posto de 2º tenente, de acordo com a 2ª parte do art. 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter o Curso de Aperfeiçoamento de Instrutor de Infantaria;

Ao 1º sargento do Quadro de Instrutores, Pedro Xavier Leite, com o posto de 2º tenente, de acordo com a segunda parte do art. 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter o curso de aperfeiçoamento de Instrutor de Infantaria;

Ao 1º sargento Aniceto Bezerra de Araujo Lins, da 2ª Formação de Intendência, com o posto de 2º tenente, de acordo com a 2ª parte do art. 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter o curso de Comandante de Pelotão.

Ao 1º sargento do Quadro de Instrutores, Leopoldo Costa, em serviço na Inspetoria de Tiros de Guerra, no posto de 2º tenente, de acordo com a 2ª parte do art. 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter o curso de aperfeiçoamento de Instrução de Infantaria;

Ao 1º sargento Raul Magalhães de Oliveira, do 5º Regimento de Infantaria, com o soldo de 2º tenente, de acordo com a 1ª parte do art. 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Ao 2º sargento enfermeiro veterinário do 11º Batalhão de Caçadores, Manuel Ferreira de Oliveira, com a graduação imediata, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Ao 3º sargento Afonso da Silva Oliveira, da 1ª Formação de Intendência, com a graduação imediata, de acordo com o decreto número 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Ao 3º sargento Alcides José de Oliveira, do 11º Regimento de Infantaria, com a graduação imediata, de acordo com o decreto número 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Ao 1º cabo Olímpio Flores Filho, do contingente do Depósito de Remonta de S. Simão, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço;

Ao 2º cabo Delfino Faustino Domingues, do 4º Regimento de Cavalaria Independente, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço;

Ao 2º cabo-ferrador Manuel Bernardo, do contingente da Escola de Armas, do contingente da Escola de Armas, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço;

Ao soldado tambor-corneteiro de 1ª classe, José Januário de Santana, do 5º Regimento de Infantaria, de acordo com o decreto número 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço;

Ao soldado-músico Gervásio Machado da Silva, do 9º Regimento de Infantaria, visto contar mais de 20 anos de serviço;

Ao soldado-músico de 2ª classe, João Geraldo de Oliveira, do 8º Regimento de Infantaria, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço;

Ao soldado do Batalhão de Guardas, Pedro Barreto de Melo, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço;

Ao soldado-músico de 2ª classe, José Peixoto de Oliveira, do 23º Batalhão de Caçadores, com a graduação de 2º cabo, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Ao soldado-condutor José Adolfo Ferreira, do 28º Batalhão de Caçadores, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço;

Nos termos dos arts. 11, letras a e b, e 32, *in fine*, do decreto n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 3º sargento Elisiário Prado do Nascimento, do 2º Batalhão de Caçadores, com a graduação imediata, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Nos termos dos arts. 11, letra a, e 32, *in fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao soldado-músico de 2ª classe Severino Cavalcanti do 1º Regimento de Infantaria, com a graduação de 2º cabo, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço.

TRANSFERIR:

Nos termos dos arts. 11, letra a, 14, n. III, e 32, *in fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, o 3º sargento-coneteiro do 24º Batalhão de Caçadores, Manuel de Santana e Silva, com a graduação imediata, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo.

— Por decretos de 14 de janeiro de 1939:

TRANSFERIR:

Nos termos dos arts. 11, letra a, 14, n. III, e 32, *in fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, o soldado-músico de 2ª classe, João Mendes da Silva, visto atingir a idade limite para a permanência no serviço ativo.

RETIFICAÇÕES

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu, por decreto de 31 de dezembro de 1938, promover, por merecimento, Artur Martins Reis, do cargo na classe "F" da carreira de Escriurário, Quadro I do Ministério da Guerra, ao da classe "G" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago, conforme a tabela anexa ao decreto-lei n. 386, de 22 de abril do corrente ano. E não como publicou o *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 1.287, 2ª coluna.

O tenente-coronel Tasso de Oliveira Tinoco é transferido do Quadro Suplementar para o Ordinário e classificado no 6º G. A. Do, e não como publicou o *Diário Oficial* de 11 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 30 de dezembro de 1938.

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Maria Pio Gomes, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular Pio Pires Gomes.

Rogério Vicente Gurgel, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Alvaro Plínio Alves Camargo.

Noemi Abreu Nei da Silva, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Valters Pais Ribeiro de Navarro.

Francisco Ribeiro de Araujo, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular Antônio de Pádua Cerqueira.

Maria das Dóres Póvoas, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Edgar Crisanto de Faria.

Amélia Teixeira Viana, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Marcelino Borges.

Hermínio do Couto, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Fernando Mendes.

Luiz Torres da Costa, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Raimundo Sebastião Rubim Costa.

Paulo Carvalho, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José de Almeida Reis.

José Jorge da Silva, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Augusto Pinto.

Adeimar Brasileiro, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Luiz Pinto.

Gil Melo de Oliveira, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio dos Santos Souto Neto.

Edmundo José dos Santos, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Raul Cristiano Barreto.

Glovis Fontoura, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Ribeiro Coelho.

Augusto Godói Junior, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Benedito Agapito de Melo.

Cosme Cursino de Lemos, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Jonas Pacheco Gonçalves.

José Gonçalves de Araujo, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do quadro III do Minis-

tério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Paulo Cruz.

Geraldina da Silva Mendonça, extranumerária, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Vicente José Santiago Neto.

Arieta Porto Alegre, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Elpidio Puga.

Francisco Silveira, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Januário Campos.

Cícero Magalhães Cunha, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Pedro do Sá.

Nelson de Vasconcelos Pessoa, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Pedro de Alcantara.

Carlos Afonso Rodrigues, extranumerário do Departamento dos Correios e Telégrafos, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Artur da Mota Trigueiro.

Ana Lima da Silva Marques, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Benedito Pacheco.

Hildebrando José da Costa, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antônio Luiz Ribeiro.

José Januário de Mefreles, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Saldimar da Cunha Barbosa.

Leonor Pais Leme da Silva, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Luiz Bradamonte Vitale.

Rosa Godinho de Oliveira Belo, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Nestor Pinto Coelho.

Sebastião Rafael de Medeiros, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antônio Augusto Caldas.

Leonardo Francisco Bezerra, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Oscar Falcão Melzer.

Juvenília Cabral Costa, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Rodrigo Pereira do Vale.

José de Almeida, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Cândido Costa.

Maria Menhans Muniz, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Icarino Santos.

Francisco Gonçalves de Almeida, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antônio Pedro da Costa.

Abelardo de Sousa Teixeira, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antônio Terradas.

Gumercindo Pires de Carvalho, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Luiz de Araújo Soares.

Luiz Ferreira Ramos, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Jordão Franco Rabelo.

Olívio Borges Castelo Branco, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Adolfo Colen Junior.

João Batista Fernandes, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Antônio Manuel da Mota.

João Leite Maciel Filho, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Lauro Freire.

Hormínio Bicudo, extranumerário, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Carreira de Matos.

Adeláide Sigwalt Der Broeck, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, José Sadi Vale.

Ana Rodrigues de Paiva, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Vescio Barreto de Paiva.

Lauro Rodrigues, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Horácio de Freitas Uchôa.

Renerio Osvaldo Pinheiro, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, José Luiz da Silva.

José de Oliveira e Silva, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Alzira Luz.

Romeu Silva, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Luiz da Fonseca Vilares.

Acrísio Pereira Lopes, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Jaime Alcides Pereira.

Hildefonso Gomes de Oliveira, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Luiz Pereira de Melo.

Bolivar de Siqueira, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Ezequias Quintino de Almeida.

Luiz Pereira de Oliveira, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Adeodato Antunes Lima.

Luiz Gonzaga de Oliveira, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Domingos da Silva Coelho.

Themístocles Dantas Noronha, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, José Alvim Carneiro de Castro.

Hildebrando Alves Ferreira, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Marçal de Melo Barreto.

Valdemar Cesar Rego, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, João Carlos Bandeira de Melo.

Luiz Justo Pinto Leitão, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Marcos Palmeira.

José da Silveira Saraiva, extranumerário, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Adamastor Pinto.

— O Presidente da República, resolve nomear, de acordo com os arts. 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

O extranumerário Henrique Bruggemann, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Rodolfo Veiga de Faria. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Judite de Paiva Lafitte, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Hiran Luiz de Melo. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Amauri de Moura Freitas, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Conrado Paulo de Miranda. (Proc. n. 1.617 de 1939).

O extranumerário Cinira Cesar de Oliveira, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Laranjeiras Paiva. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Luiz Ferreira de Miranda, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III, do Mi-

nistério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Maria Cardoso da Veiga. (Proc. n. 1.617 de 1939).

O extranumerário Jandir Toledo Barbosa, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Euclides Carreirão. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Antônio Avelino Pinto Leitão, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Baitazar Facó de Araujo. (Proc. n. 1.617 de 1939).

O extranumerário Francisco Ferreira, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Francisco de Assis Lima. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Leonel Loureiro Júnior, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Galileu de Aquino. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Alvaro Melos, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Lauro da Silva Carijó. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Manuel Marinho da Costa, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Artur da Silva Cabral. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Carmen Adour da Câmara, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Agrário Cortes de Oliveira. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Julieta Figueira de Eça, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do titular, Pedro José de Melo Filho. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Odília Rockert Guaraciaba, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Felisberto Batista Soares. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Alberto Meira, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Amâncio Pereira. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Gilberto Guerzet, para exercer o cargo da classe F da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Silvino Ferreira da Costa. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário José Abreu Chagas, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Zeno Menezes. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Adelina Ferreira do Lago, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Anducid da Silva Pereira. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Nair Pinheiro Chaves, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antônio Quirino da Silva Filho. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Jorge Neri Camelo, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Aguinaldo das Chagas Carneiro. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário João Pinto da Vitória, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Sebastião Gomes de Araujo. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Manuel Etelides da Silva, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Eduardo Lucas da Silva. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário João José de Lima Botelho, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Valdemar Prado. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Aptenor Saraiva, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Humberto de Queiroz Barros. (Proc. n. 1.617 de 1939).

O extranumerário Ponciano Manuel Joaquim Duarte, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em virtude de promoção do respectivo titular, Hugo de Freitas Lima. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Armando Navarro de Andrade, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Enéas Moreira de Carvalho. (Proc. n. 1.617 de 1939).

O extranumerário Primitivo de Araujo Portela, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Verton Ribeiro Rossas. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Eurário da Frota Filomeno, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Nicolau Elias Cola. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Luiza de Figueiredo Façanha, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Agmon da Costa Venites. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário João Façanha de Andrade, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Olmiro de Moraes Silveira. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Gastão Diniz, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Teixeira Barbosa Júnior. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Maria Júlia de Medeiros, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Olímpio Afonso Mourão. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Benedito Arrai de Lima, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Dermeval de Andrade Almeida. (Proc. n. 1.617 de 1939).

O extranumerário Joaquim Manuel de Abreu Macedo, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Frederico Storry Perdigão. (Proc. n. 1.617 de 1939).

O extranumerário Emília Santos, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Adalberto de Albuquerque Pajuaba. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Luiz Gaiger, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Orlando Ubirajara Ferreira. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Berilo Silva, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Luiz Alvares Dornelas Cesar. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Moacir Madeira, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Aidano de Araujo Sales. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Belmiro Pereira Pinto, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Caetano da Gama e Silva. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário José de Oliveira Júnior, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Sebastião Augusto Ferreira Lowerger. (Proc. n. 1.617 de 1939).

O extranumerário Maria Estela Leal Gomes, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de demissão do respectivo titular, Reginaldo Fernandes de Oliveira. (Proc. n. 1.617 de 1939).

O extranumerário Libúrcia Esmeralda Quaresma, para o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Renato de Sousa Ramalho. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário José Gonçalves da Silva, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Camilo Jorge Rodrigues. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Aímée Avelino Ferreira, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Graciliano da Cunha Melo. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Edgar Ferraz, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Arlindo Roland. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário Augusto Benício de Medeiros, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Milton Murta Maia. (Proc. n. 1.617/39).

O extranumerário João Francisco do Amaral Filho, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Armando da Silva Guimarães. (Processo n. 1.617/39).

O extranumerário Cristiano Jaguaribe Maldonado, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Washington Ferreira da Silva. (Proc. n. 1.617 de 1939).

O extranumerário Leônidas Menel, para exercer o cargo da classe F, da carreira de telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Alberto Sousa Alves. (Proc. n. 1.617/39.)

O Presidente da República, resolve nomear, de acordo com os arts. 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

O extranumerário Laudares Simões Colares, para exercer o cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Hélio Marques Saraiva (Proc. n. 01.619).

O extranumerário Luiz Mendes, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular José Maria de Godoi (Proc. n. 01.619).

O extranumerário Benedito Alves Bastos, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular João Antunes Maciel (Proc. n. 01.619).

O extranumerário Manuel Nunes Filho, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular Carnot Barreto de Siqueira e Melo (Proc. n. 01.619).

O extranumerário Antonio Bacchi Naveira, para exercer o cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular Luiza Santana Delseno Barbosa (Proc. n. 01.619).

O extranumerário Amélia Fleury Vieira Ferro, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular — José Feliciano de Andrade Júnior (Proc. 01.619).

Adília de Vasconcelos Horta, extranumerária, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular Pedro Stanislau da Silva Medeiros (Processo 01.619).

O extranumerário Maria da Glória Gardel Braga, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular Sizinio Leite Rocha (Proc. n. 01.619).

O extranumerário Maria do Carmo Pessoa de Brito, para exercer o cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular Antônio Sobral Filho (Proc. n. 01.619).

O extranumerário Djalмира Figueiredo Vieira, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Sebastião Portela Barbosa (Proc. n. 01.619).

O extranumerário Eulina Lopes da Costa, para exercer o cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular João Batista Maia (Proc. n. 01.619).

O extranumerário Eponina Rodrigues Pires Lima, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular Hermenegildo Fontes (Proc. n. 01.619).

— Por decreto de 16 do corrente, foi designado o engenheiro civil, Antônio Leite Garcia delegado do Brasil, com plenos poderes, junto ao Congresso Internacional de Estradas de Ferro a se realizar, em Paris, em maio do corrente ano, sem onus para os cofres públicos.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 18 do corrente, foram nomeados, de acordo com os artigos 40 e 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Osvaldo da Cunha Valpassos para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Agrônomo D. N. P. V. do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Osvaldo Bastos de Menezes, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de agrônomo D. N. P. V. do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Rita de Cassia Rangel de Azeredo Coutinho para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Agrônomo D. N. P. V. do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

— Por outro da mesma data foi nomeado:

De acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1934, Osvaldo Jardim da Silva, arador, em disponibilidade, do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Prático Rural, do Quadro único do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Por outro ainda da mesma data, foi nomeado:

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Francisco de Assis Iglesias, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Serviço Florestal, Padrão O, do Quadro único do Ministério da Agricultura, criado *ex-vi* do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DC/626 — Em 27 de dezembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o projeto de decreto-lei que retifica as instruções para o Asilo de Inválidos da Pátria, aprovadas pelo decreto n. 2.774, de 20 de junho do corrente ano.

2. O decreto n. 2.774, redigido com muita elasticidade, facilita o asilamento de todas as praças de pré atingidas por invalidez durante o tempo do serviço militar, na paz ou em campanha, e que contem menos de 10 anos de serviço.

3. Atende-se que todos aqueles invalidados durante o serviço militar têm direito a asilamento, o que não é justo, pois que, indiferentemente, se ampara a praça quando contrai a invalidez em ato de serviço e a que em sua vida particular torna-se inválida para o serviço.

4. A retificação pedida para o artigo 1º impõe-se realmente, pois visa amparar, apenas, os que, provadamente, tiverem contraído a invalidez em ato de serviço.

5. O parágrafo único do mesmo artigo do projeto em apreço, negando às praças de menos de dois anos de serviço os benefícios do asilamento, contraria, em parte, o próprio artigo que determina

“sejam recolhidas e assistidas as praças de pré que, contando menos de 10 anos de serviço”, etc.

6. A própria Constituição, amparando os funcionários civis da União, na letra f do art. 156 dispõe:

“O funcionário invalidado em consequência de acidente ocorrido no serviço será aposentado com vencimentos integrais, seja qual for o seu tempo de exercício”.

7. Não deve, assim, o projeto cogitar de praças com menos ou mais de dois anos de serviço, pois o asilamento se impõe qualquer que seja o tempo prestado ao Exército ou à Marinha pela praça, desde que, provadamente, a invalidez seja adquirida em ato de serviço.

8. As alterações solicitadas para o artigo 4º, assim como as medidas de que trata o artigo 6º, são necessárias, por decorrerem das retificações em apreço.

9. De acordo com o que foi dito acima, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o substitutivo anexo, de decreto do Executivo e não de decreto-lei, como foi proposto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Assinado o decreto n. 3.547, em 31-12-938.

DC/627 — Em 27 de dezembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o projeto de decreto-lei que fixa os vencimentos do Quadro de Taifeiros da Marinha de Guerra.

2. Como se vê da tabela anexa à justificação apresentada, o pessoal de taifa compreendia cinco profissões distintas: taifeiro não especializado, barbeiro, padeiro, cozinheiro e dispenseiro.

3. O decreto-lei n. 328, de 15 de março do corrente ano, veio classificar esse pessoal em três grupos apenas: taifeiro de 1ª classe, taifeiro de 2ª classe, taifeiro de 3ª classe, atribuindo-lhes graduações correspondentes, na hierarquia militar, às de cabo, marinheiro e grumete, respectivamente.

4. O projeto estabelece para cada uma dessas categorias um vencimento determinado, sendo considerado como vencimento padrão para base do cálculo o de taifeiro não especializado.

5. Até aí, o projeto é inatacável.

6. O mesmo não ocorre, contudo, no que concerne ao ponto em que o projeto procura estabelecer diferença entre as diversas especialidades, por meio de gratificações de função, deixadas *ad-libitum* do Ministro da Marinha.

7. É bem de ver que tais gratificações não podem ficar ao critério de quaisquer autoridades, mas devem ser estabelecidas em lei.

8. Além disso, no caso, não se trata propriamente de função. Cada especialidade constitui, irrecusavelmente, uma profissão, específica, inconfundível. Pode a lei incluí-las em um determinado grupo, cada qual, porém, conservar-se-á íntegra, autônoma, inabsorvível, conservando seus caracteres próprios.

9. Daí ser impossível considerar-se cada especialidade como constituindo uma função. Esta pressupõe a faculdade de livre escolha e designação (Lei n. 284, art. 38) que, no caso, seria inteiramente inadmissível, dado que não se poderia fazer a designação de um taifeiro não especializado para exercer as “funções” de padeiro, barbeiro ou cozinheiro, por isso que exige cada uma destas profissões conhecimentos especializados no assunto.

10. Aliás, parece que o intuito do Ministério da Marinha ao propor a “gratificação de função”, foi, justamente, cobrir a diferença de vencimentos que, por ventura, decorresse da padronização proposta.

11. Esse objetivo, no entanto, pode ser facilmente atingido, desde que se assegure expressamente aos funcionários em questão o pagamento da diferença entre os vencimentos propostos e os atuais.

12. Poder-se-ia obviar, assim, a situação, sem necessidade de recorrer ao artifício da "gratificação de função" preconizada.

13. Fala, ainda, a favor da solução agora proposta, o fato de ter sido essa a orientação seguida em semelhante conjuntura, quando da entrada em vigor da lei n. 284, de 1936.

14. Nesta conformidade, devolvendo o respectivo processo, apresento à alta consideração de Vossa Excelência o substitutivo anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — *Marinha*, em 28-12-938.

DE 708 — Em 31 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu vossa Excelência a apreciação deste Departamento, um telegrama do Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba do Norte, fazendo considerações sobre a comemoração do "Dia do Funcionário", na capital daquele Estado.

2. Propõe, à vista disso, que se incluía no projeto de Estatuto do Funcionário Público Civil da União, entre os deveres que lhes são atribuídos, a obrigatoriedade do comparecimento a todas as festas cívicas.

3. Saliência este Departamento, em relação à portaria, que é louvável o zelo demonstrado pelo telegrafante em manter a disciplina entre os seus subordinados e elevar o nível moral do funcionalismo federal.

4. De fato, justo é o seu interesse, quanto ao comparecimento dos funcionários, às festividades comemorativas dos grandes dias, tanto mais quanto, no caso, se tratava de festejar, em todo o Brasil, a entrega do projeto do estatuto a Vossa Excelência, que, demonstrando o seu apreço à classe, honrou a solenidade com a sua presença, acompanhado de todo o Ministério.

5. É para lastimar a prova inequívoca da falta de compreensão de deveres, que revela a ausência de funcionários às festas comemorativas do dia que lhes é consagrado; esses deveres, porém, são daqueles que não se prescrevem, mas, decorrem da elevação do nível intelectual, da educação cívica, de entendimento que, cada um, deve ter do espírito de classe para que essa se imponha e se prestigie pelo valor dos que a constituem.

6. Aos faltosos, além da advertência, em forma de apelo, feita pelo senhor delegado fiscal, nenhuma pena é aplicável, porque, como é claro, ninguém pode ser punido, senão em virtude de transgressão de normas prescritas em lei.

7. A sugestão, porém, de incluir-se no Estatuto a obrigatoriedade dos funcionários assistirem às festas comemorativas, para que tenha sido convocados, é apreciável e deve ser, oportunamente, considerada, porque o Estado Novo pode, justificando as suas finalidades próprias obrigar os cidadãos e, entre estes aqueles que estão a seu serviço, principalmente, a cumprirem deveres de outra natureza, aqueles que revelem alta compreensão, espírito patriótico elevado, em sua ampla significação.

8. Nesta conformidade, ao restituir o processo anexo a Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de comunicar-lhe que registrou a apreciável sugestão do senhor delegado fiscal de Paraíba do Norte, para considerá-la, logo que se ofereça oportunidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 6-1-39. — G. VARGAS.

DE 709 — Em 31 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Fláclia Campos, escriturário classe F, do Quadro III — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro XXXVII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Diamantina — do mesmo Ministério.

2. O pedido encontra apoio no § 2º do artigo 35 da lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à exigência de vaga a ser preenchida por merecimento ou de numerário para provimento de cargo vago e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 9-1-39 — G. VARGAS.

DE 710 — Em 31 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Milton Bittencourt Cantanhede, marinho classe D, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual

classe e carreira de Escriturário, dos Quadros III — Recebedorias Federais — ou VII — Delegacias Fiscais — do mesmo Ministério.

2. O requerente prestou concurso de 1ª entrância e, conforme doutrina adotada por este Departamento e aprovada por Vossa Excelência, esse concurso é considerado como prova de habilitação suficiente à transferência para a carreira de Escriturário e satisfaz a exigência do artigo 35 da lei número 284, de 1936.

3. Assim, ao transmitir a Vossa Excelência o aludido requerimento, tenho a honra de opinar no sentido de que nada há a opor à transferência solicitada, que deve ficar, apenas, condicionada à existência de vaga e à colocação do interessado no último lugar da classe em que pretende ingressar, ficando, o utrossim, entendido que no caso da transferência se verificará para o Quadro III — Recebedorias Federais — continuará o interessado a perceber, apenas, o seu atual vencimento do padrão D, isto é, 500\$ mensais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 7-1-39. — G. VARGAS.

DE-1 — Em 4 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Sr. ministro da Educação e Saúde submeteu à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal correspondente, do pessoal extranumerário mensalista, necessário aos serviços da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último.

3. Cumpre declarar que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

4. Nestas condições tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente à aceitação da proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado, em 5 de janeiro de 1939. — G. VARGAS.

DE-2 — Em 4 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Sr. ministro da Educação e Saúde, submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal correspondente, do pessoal extranumerário mensalista, necessário aos serviços do Instituto Nacional do Cinema Educativo.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último.

3. Os documentos apresentados pelo único candidato proposto à admissão acha-se de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 18, do já referido decreto-lei e a admissão nova se processará em lugar de menor salário.

4. Cumpre esclarecer que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

5. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, à aceitação da proposta formulada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado, em 5 de janeiro de 1939. — G. VARGAS.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE

Processo n. 374 — Fausto Ferreira da Cunha, pede aproveitamento como auxiliar técnico de 3ª classe, extranumerário. — Indefinido. Em 19 de janeiro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Extranumerário

No processo n. 2.926-38, referente à admissão do pessoal extranumerário mensalista, no Ministério da Fazenda, o Sr. presidente deste Departamento exarou o seguinte despacho:

"O Sr. ministro da Fazenda já ordenou que as propostas de admissão, recondução e melhoria de extranumerários sejam encaminhadas ao Sr. Presidente da República, por intermédio deste Departamento, na forma do decreto-lei n. 240, de 4-2-938. — Arquivo-se."

Em 9 de janeiro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Zaiza Cerqueira Ramos, escriturária da classe G, do Quadro XII, do Ministério da Fazenda, com exercício nesta Divisão, solicita sejam levadas em conta de nojo as faltas dos dias 2 e 3 de janeiro, pre-

rente, por motivo de falecimento de sua irmã. — Deferido, arquivar-se. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Processo n. 189-39 — Zair Cordeiro Dias, ex-servente da classe C, da Diretoria dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pede sua readmissão. — Dirija-se querendo, ao Sr. ministro da Viação. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 272-39 — Valdemar Peixoto de Matos, ex-contínuo-porteiro, da extinta Justiça Eleitoral, em Pernambuco, pede seu aproveitamento. — Despacho: O petiçãoário foi nomeado para o cargo de classe E, da carreira de carteiro, do Quadro XVIII, do Ministério da Viação por decreto de 19-12-1938, publicado no *Diário Oficial* do dia 23 do mesmo mês.

Restitua-se ao Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo 114-939 — José Vale, ajudante de tesoureiro, classe J, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, em petição dirigida ao Sr. Presidente da República, pede a sua transferência para a carreira de agente fiscal do Imposto de Consumo, Quadro XI, do mesmo ministério.

PARECER

2. O S. P. F. informa que o suplicante prestou concurso, para o cargo pleiteado, perante a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

3. A C. E. F., apoiada em jurisprudência firmada pelo D. A. S. P., em vários julgados da mesma natureza, manifesta-se contrária à pretensão do suplicante.

4. O Sr. Presidente da República, tendo em vista a exposição de motivos n. 1.511, de 20 de dezembro de 1936, resolveu, por despacho de 4 de janeiro, de 1937, que fosse feita a regulamentação das carreiras de coletores, escrivães e agentes fiscais, devendo, portanto, o requerente aguardar oportunidade.

5. Nestas condições pode o processo ser encaminhado ao senhor ministro da Fazenda, a quem se dirigiu o petiçãoário. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Submeto à apreciação do Sr. ministro da Fazenda. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 231 — Hamilton de Sousa, oficial administrativo, classe I, do Quadro VI (Justiça do Distrito Federal), do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede a este Departamento seja requisitado do S. P. J. o processo n. 38-2.063, em que requereu a sua promoção à classe J, na vaga verificada com a aposentadoria de Inácio Pereira da Costa, o qual foi mandado arquivar pelo diretor do referido S. P., sem ter sido apreciado o assunto.

PARECER

2. Diz o requerente que aquela vaga competia-lhe de vez, que era o único da sua classe possuidor dos requisitos necessários, tendo sido, entretanto, preenchida com o aproveitamento de um funcionário disponível da extinta Justiça Eleitoral.

3. Ouvida a C. E. J., foi promovida a juntada do processo anterior, manifestando-se essa Comissão pelo arquivamento do processo, por não assistir direito ao requerente à promoção, tendo em vista que ainda não decorreram dois anos do seu aproveitamento como disponível na carreira em que se encontra.

4. O requerente encontrava-se em disponibilidade no cargo de oficial — Padrão I — do Quadro V (Justiça Eleitoral — Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal), e foi aproveitado por decreto de 24 de fevereiro de 1938, no cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo Quadro VI (Justiça do Distrito Federal).

5. A vaga pretendida da classe K, verificou-se com a aposentadoria de Inácio Pereira da Costa, por decreto de 21-6-38.

6. Por decreto de 27 do mesmo mês, foi aproveitado nessa vaga o chefe de Seção — Padrão J — em disponibilidade, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Evaristo Ferreira da Veiga.

7. Por decreto de 22-8-38, foi tornado sem efeito esse decreto e aproveitado no mesmo lugar, por decreto também de 22-8-38, o chefe de Seção padrão K em disponibilidade da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, Jaime de Assis Almeida.

8. Este Departamento já decidiu no processo n. 5.728, de 19388, que o funcionário em disponibilidade, uma vez nomeado, contará a antiguidade de classe no novo cargo, a partir da data de sua nomeação, computando-se, para outros efeitos, exceto o de antiguidade de classe, o tempo anterior de serviço.

9. Em vista do exposto, o requerente, tendo sido nomeado por decreto de 24 de fevereiro de 1938, não possuía como ainda não possui o interstício exigido no art. 34, da Lei n. 284, de 26 de outubro de 1936, para promoção.

10. Nestas condições deve o pedido ser indeferido e o processo arquivado. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Representação sobre publicação de decretos no *Diário Oficial*. — Ao S. P. F.

Representação sobre designação do oficial administrativo da classe J, quadro III — Recebedorias Federais — Ministério da Fazenda, Lousada Tupi Caldas, para exercer o cargo de tesoureiro ge-

ral, classe L, do mesmo quadro, durante o impedimento do respectivo titular, Lourival Antunes Maciel Junior, que se acha afastado, em virtude de inquérito administrativo. — Ao S. P. F.

Exposições de motivos:

Ao Sr. Presidente da República:

DF[63] — Sobre decreto que põe em disponibilidade o Dr. Eugênio Gracie Cata Preta, no cargo de diretor da Imprensa Nacional, que exerceu até 31 de janeiro de 1931, quando foi exonerado.

DF[64] — Sobre relações de funcionários da Casa da Moeda, que fizeram jus à gratificação, por serviços extraordinários, prestados nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro últimos.

DF[67] — Sobre telegrama em que Alcindo Pirro, por si e pelos demais funcionários licenciados, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, pede suspensão dos descontos referentes às respectivas licenças nos vencimentos correspondentes ao mês de dezembro findo.

DF[68] — Sobre processo, pelo qual o Sr. chefe do Estabelecimento Central de Material de Intendência da Guerra propõe a transferência, por conveniência do serviço, de Eduardo Rodrigues, correio, classe C, do quadro III — Serviços Regionais do Ministério da Guerra, para igual carreira e classe do quadro I.

DF[69] — Sobre requerimento em que Emídio Vera Neto, polícia especial, classe F, do quadro II — Polícia do Distrito Federal, do Ministério da Justiça, pede transferência para igual classe da carreira de escriturário de qualquer dos quadros do Ministério da Fazenda.

DF[70] — Sobre requerimento em que Carlos Franklin Moisés, oficial administrativo, classe H, do quadro único do Ministério da Agricultura, pede transferência para igual classe e carreira do quadro II — Tribunal de Contas — Ministério da Fazenda.

DF[71] — Sobre requerimento em que Amauri da Fonseca Dória, correio, classe C, do quadro III — Serviços Regionais do Ministério da Guerra, pede transferência para igual classe e carreira do quadro I, do mesmo ministério.

DF[72] — Sobre requerimento em que Beatriz Leite, escriturário, da classe D, do quadro XXVII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Estado do Espírito Santo — do Ministério da Viação, pede transferência para igual classe e carreira do quadro III — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos do mesmo ministério.

DF[74] — Sobre processo em que a funcionária, classe D, da carreira de escriturário do quadro XXXIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Helena Pires de Camargo, pede transferência para a mesma carreira do quadro XIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, daquele ministério.

DF[75] — Sobre telegrama dos escriturários da classe G, do quadro III (D. G. C. T), do Ministério da Viação e Obras Públicas, inscritos, *ex-officio*, nas provas de classificação a que se referem as instruções baixadas para a execução do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, em que sejam dispensados das aludidas provas e serem aproveitados na classe inicial da carreira de oficial administrativo, de conformidade com aquele decreto-lei.

DF[76] — Sobre processo em que escriturários do quadro II (E. F. C. B.), inscritos, *ex-officio*, nas provas de habilitação a que se referem as instruções, baixadas para a execução do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, pedem lhes seja assegurado o direito de que se julgam investidos, garantidor de seu aproveitamento na classe inicial da carreira de oficial administrativo, independente da prestação das aludidas provas.

DF[77] — Sobre telegrama em que Mário Taveira reclama contra o aproveitamento do Dr. Cassiano Gomes, professor em disponibilidade, no cargo de professor, padrão I, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para reger a cadeira de química toxicológica e bromatológica da Escola de Farmácia, anexa à Escola Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

DF[78] — Sobre requerimento em que Agenor Afonso Cruz, contador classe I, do quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de oficial administrativo do quadro II — Tribunal de Contas do mesmo ministério.

DF[79] — Sobre requerimento em que Altamira Luz, escriturário, classe D, do quadro XXVII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para igual classe e carreira do quadro VII — Delegacias Fiscais do Ministério da Fazenda.

Ofícios:

DF[37] — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de zootecnista do quadro único desse ministério, *ex-vi*, do disposto no art. 5º, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DF[38] — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre contagem dos pontos atribuídos às monografias.

DF[39] — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre classificação por ordem de antiguidade dos funcionários, que integram a carreira de agente e de ajudante de agente do quadro XLI, desse ministério, *ex-vi*, do disposto no art. 5º, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DF[40] — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram o quadro

XIII desse ministério, ex-vi do disposto no art. 5º, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DE[42] — Ao Sr. Chanceler-Interprete da Legação do Brasil em Copenhague, relativa à sua aposentadoria, montepio, ou pecúlio, que, em caso de falecimento, possa caber à sua família.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 72-39 — Manuel Freire dos Santos e Armando Campos Gordilho, assistentes da Faculdade de Medicina da Baía, pedem retificação de classificação. — Despacho: Solicito audiência da C. E. E. para maiores esclarecimentos do caso. D. C., no Rio, em 18 de janeiro de 1939. — *Moncyr Briggs*, diretor D. C.

Processo n. 163-39 — José Fidalgo Torneiros solicita retificação de classificação

Parecer — José Fidalgo Torneiros, zelador, classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, solicita retificação de classificação, para a carreira de Almojarife, classe E.

2. Antes da lei n. 284, de outubro de 1936, ocupava o requerente o cargo de "Guarda de primeira classe", na Assistência a Psicopatas, percebendo os vencimentos mensais de 252\$0, inclusive o abono.

3. Pela referida lei foi classificado na carreira de atendente, classe C, cujos vencimentos mensais são de 400\$000.

4. Alegando estar encarregado de todo o serviço de material do Instituto de Neuro-Sífilis, requereu o interessado retificação de classificação, para a classe E, da carreira de Almojarife.

5. Tendo em vista o parecer da C. E. E., favorável à transferência do funcionário em apreço para a carreira de "Zelador", atendendo a que o mesmo se acha incumbido das funções inerentes a essa carreira —, propôs o extinto C. F. S. P. C. ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em a exposição de motivos n. 4.543, de 30 de março de 1938, a retificação de classificação do interessado, da classe C da carreira de Atendente para a mesma classe da carreira de Zelador.

6. Por decreto n. 2.554, de 4 de abril de 1938, foi feita a retificação proposta.

7. No ano próximo findo dirigiu-se o requerente mais uma vez ao extinto C. F. S. P. C., insistindo na sua pretensão anterior. Este Departamento indeferiu o pedido, por falta de apoio legal.

8. Isto posto, e considerando que a classificação do requerente como zelador, está perfeitamente de acordo com a profissão que exerce no serviço público:

Considerando que a lei n. 284 foi-lhe ainda grandemente favorável, por trazer-lhe, além de melhoria de vencimentos, a possibilidade de acesso, que não existia na situação anterior;

Considerando que nenhum argumento novo e ponderável apresenta o requerente:

Opino no sentido de que mantenha este Departamento a sua decisão anterior. D. C., em 17 de janeiro de 1939. — *Moncyr Briggs*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

Em 19 de janeiro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.632

Parecer — De acordo com os seus estatutos, a Associação dos Funcionários Civis e Militares aceitava em depósito quantias que empregava em operações de mútuo mediante consignações em folha de pagamento do funcionalismo público e outros benefícios a seus associados.

2. D. Maria Reis Palhano Serejo abriu nessa Associação uma caderneta de depósito sob as condições abaixo:

- depósito a prazo fixo de um ano;
- aviso prévio, com antecedência de 30 dias, para a retirada do depósito, sob pena de ser considerado prorrogado o prazo estabelecido;
- retirada em parcelas mensais máximas de 20:000\$0, para os depósitos superiores a essa importância;
- percepção de 12 por cento de juros anuais, mensalmente ou em acumulação e capitalização.

3. A caderneta de D. Maria Reis Palhano Serejo, aberta em 28 de março de 1935, apresentava um saldo a seu favor de 24:000\$0, em 28 de fevereiro último, tendo até essa data lhe sido pagos, mensal e regularmente, os respectivos juros.

4. A 25 daquele mesmo mês de fevereiro, desejando retirar a importância do seu depósito, quando do transcurso do terceiro ano da sua existência — 28 de março seguinte — apresentou a referida senhora o aviso prévio estabelecido para esse fim.

5. Foi baixado, nesse interin, o decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, cujo artigo 17 assim se expressa:

"Os atuais consignatários ficam obrigados a restituir os depósitos de terceiros, à medida que forem recebendo as importâncias relativas às consignações, deduzindo destas apenas os quantitativos para as despesas indispensáveis ao seu funcionamento, desde que não se trate de organização bancária que explore outras atividades e esteja sujeita à fiscalização sobre bancos e estabelecimentos."

6. A Associação dos Funcionários Civis e Militares, sob o fundamento de que esse dispositivo rescindiu as condições em que foram feitos os depósitos a se vencerem na vigência do decreto-lei n. 312, dirigiu aos seus depositantes uma circular, sem assinatura, da qual transcrevo os seguintes parágrafos:

"Nessa conformidade, a diretoria vem participar ao pre-sado consócio que os empréstimos tomados por esta Associação, dora em diante, serão restituídos por partes a todos os depositantes, mensal e proporcionalmente às quantias que forem sendo recebidas dos cofres públicos, deduzidas destas tão somente, as despesas decorrentes da manutenção da sede, conforme estabelece o aludido artigo.

A Diretoria, fazendo esta comunicação, tem por fim cientificar o prezado consócio que a obrigação tomada por esta Associação com relação às condições em que foi recebido o seu empréstimo, foram, infelizmente, rescindidos pelo supra referido decreto, exceto com relação à sua restituição, o que, aliás, em qualquer hipótese, para salvaguarda de sua integridade moral, esta Associação saberia satisfazer.

Com muita admiração e estima pedimos considerar que a presente comunicação decorre da obrigação fatal de uma lei em cujo cumprimento não nos é permitido fazer exceções."

7. A interessada, diante dessa comunicação, recorreu à Diretoria das Rendas Internas, com fundamento no art. 5º, do decreto-lei n. 391, de 26 de abril do ano próximo findo.

8. Declarou a mencionada Diretoria que, posteriormente à vigência do decreto-lei n. 312, a Associação restituía vários depósitos com vencimentos ainda não verificados e preterição, portanto, dos seus direitos, e pedindo, por essa razão, providências no sentido de lhe ser "pago integralmente o depósito, bem como o pagamento dos juros atrasados, contados à taxa que Vossa Senhoria entender fixar."

9. Segundo diligência procedida pela Diretoria das Rendas Internas, ficou apurado:

1) que foram realmente efetuados pagamentos vários após a vigência do decreto-lei n. 312;

2) que esses pagamentos atingiram o total de 196:887\$6 e são relativos a depósitos de várias naturezas, com vencimentos diversos e, na maioria, remotos" e também a juros;

3) que, para a liquidação de tais compromissos a Associação lançou mão de "reservas constituídas por recursos próprios, inclusive apólices, e que atingiram a 575:562\$8, em julho último.

10. São três os aspectos sob que deve ser examinado o assunto

- juros;
- condições da restituição dos depósitos;
- direito da interessada.

11. A Associação entende que não está mais obrigada a pagar os juros ajustados.

12. Que tal não acontece, já está evidenciado, não só em face do próprio decreto-lei que, não se referindo a esse ponto, manteve aquela compensação, como também do parecer do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, aprovado pelo Senhor Presidente da República, que assim se expressa:

"Sancionada a lei, cancelada a fonte de lucro excessivo, poderia qualquer estabelecimento que explorasse estas operações, sofrer uma corrida e não poder resistir, prejudicando desse modo, a devolução dos depósitos, de acordo com as condições próprias, isto é, com o pagamento de juros".

"Interpretar de outra forma, que a devolução devesse ser sem juros, só caberia se a lei houvesse abolido inteiramente os juros dos contratos de empréstimo. Dá-se inteiramente o contrário: a lei limitou os juros ao máximo, permitido na lei de usura — o que garante, não só o pagamento de despesas de administração, razoáveis, como regular remuneração para o capital empregado".

13. E se tais argumentos não bastassem, haveria ainda a decisão do Ministério da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 30 de julho último, fazendo menção expressa aos juros devidos sobre depósitos de natureza semelhante aos em apreço

14. O que a Associação poderia alegar, seria a impossibilidade de continuar a auferir o lucro resultante da diferença entre a taxa de juros que pagava, 12 %, aos depositantes e a que percebia, 18 %, dos empréstimos que efetuava, mediante consignações em folha de pagamento do funcionalismo, porque o decreto-lei n. 312 reduziu esta taxa a 12 % anuais.

15. Portanto, se essa redução trouxe porventura embaraços à Associação, cabia-lhe providenciar, pelos meios legais, no sentido de ser feita também uma redução proporcional nos juros a pagar.

16. Foram estipuladas as condições abaixo, para a retirada do depósito em causa:

- aviso prévio, com 30 dias de antecedência da data do vencimento;
- retirada em parcelas mensais máximas de 20:000\$000, para os depósitos superiores a essa importância

17. Entende a Associação que tais condições estão revogadas pelo decreto-lei n. 312, e que, portanto, lhe assiste o direito de restituir os empréstimos tomados em partes iguais e proporcionalmente às quantias que fôr recebendo dos cofres públicos, provenientes de consignações.

18. Essa interpretação, procede na parte referente à natureza do numerário a ser empregado pela Associação nas restituições de depósitos, determinadas pelo art. 17 já citado. Esse numerário deve ser o proveniente das consignações recebidas.

19. Não há, assim, como admitir na lei um preceito revogatório das condições estipuladas para a restituição dos depósitos.

20. O decreto-lei n. 312, como esclareceu o extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, prevendo a devolução dos depósitos e mantendo as suas condições próprias, inclusive o pagamento de juros, assegurou também aos depositantes o direito de preferência à devolução dos seus depósitos na data dos respectivos vencimentos, e, por outro, acautelou a estabilidade das associações, dispondo que os depósitos só serão devidos por estas "à medida que forem recebendo as importâncias relativas às consignações".

21. Assim, a exigibilidade dos depósitos vencidos após a vigência do decreto-lei n. 312 só se verifica se a associação dispuser de numerário proveniente de consignações recebidas dos cofres públicos.

22. Enquanto, porém, tal não acontecer, poderão existir depósitos nas condições mencionadas sem que a associação seja obrigada a resgatá-los. Todavia, para a sua oportuna restituição, deve a ordem ser fixada tendo em vista os prazos estabelecidos para os respectivos vencimentos.

23. Na hipótese da associação receber em determinado mês importância de consignações insuficientes para a restituição de depósitos já vencidos, nada impede que ela, depois de retirar o necessário ao pagamento das suas despesas, atenda de preferência aos depositantes cujos prazos de vencimentos são mais antigos.

24. Nestas condições, é evidente a obrigatoriedade das carteiras de empréstimos mediante consignações observarem, nas restituições de depósitos, o estabelecido com os depositantes, uma vez que o decreto-lei n. 312, determinou outras normas a respeito.

25. A associação contra a qual reclama D. Maria Reis Pinheiro Serejo confessa:

1) que, depois da vigência do decreto-lei 312, recebeu, proveniente de consignações, as importâncias de 174:658\$100 e 9:332\$300, aquela correspondente aos descontos de fevereiro e sobre a qual não incidiu o desconto de 25 % previsto na lei;

2) ter aplicado a referida quantia de 174:658\$100 no pagamento da primeira quota de 1/48 em que dividiu os depósitos ainda por restituir;

3) que, "com dinheiro que possuía antes de entrarem somas decorrentes da nova lei, pagou integralmente pequenos empréstimos".

26. Além de juros, como já foi dito, esses "pequenos empréstimos" importaram em 196:887\$600 e foram restituídos com recursos da própria Associação, apurados no total de 575:562\$800.

27. Convem salientar, mais uma vez, que a maior parte desses depósitos tinham vencimentos posteriores ao vencimento do depósito da reclamante.

28. Daí se infere:

a) que a Associação, sem apoio legal, resolveu restituir os depósitos sem observar as condições em que os recebera;

b) que ao critério adotado subordinou apenas uns tantos depositantes, entre os quais a reclamante uma vez que resgatou depósitos de outros com menor direito;

c) que, embora tenha aplicado a importância total das consignações recebidas nas restituições, por sua deliberação, sujeitas à divisão citada, nem assim a Associação se desobrigou de compromissos relativos a depósitos já vencidos, em quantia igual à recebida dos cofres públicos, deduzida a necessária às suas despesas.

29. Diante do exposto, a Diretoria das Rendas Internas, entende que a Associação dos Funcionários Civis e Militares deve ser intimada a restituir à reclamante o seu depósito de 24:000\$, "a-rescindo dos juros faturados" e sujeitos, apenas, às condições próprias.

30. No caso de não dispor a Associação de verba proveniente de consignações, deve ela lançar mão das suas reservas, como fez para resgatar depósitos ainda não vencidos os quais por essa razão, poderão ser reivindicados pela reclamada.

31. A Diretoria Geral da Fazenda Nacional está de acordo com a Diretoria das Rendas Internas.

32. Diz tratar-se de um caso idêntico ao resolvido pelo Sr. ministro, no processo n. 32.113-38, e que o assunto merece urgente regulamentação, conforme foi sugerido naquele processo, pela forma abaixo:

"Assim, entendendo que a superior administração, depois de apurado devidamente cada caso, poderia baixar instruções estabelecendo que as consignações entregues aos consignatários, obedecendo a regra do art. 17, do decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, seriam destinadas à liquidação dos depósitos segundo os seus prazos ou vencimentos, para, depois, serem atendidos aqueles ainda não vencidos ou com prazos a expirar".

33. A reclamação em apreço refere-se a depósito de terceiro, vencido anteriormente à vigência do decreto-lei 312, de 3-3-38, e que ainda não foi restituído pela Associação dos Funcionários Civis e Militares.

34. Não me parece, por isso, ainda oportuno cogitar-se da regulamentação sugerida pela Diretoria Geral da Fazenda Pública.

35. Julgo mais aconselhável que, ao restituir-se o processo, opine este Departamento para que o Sr. ministro da Fazenda proceda do mesmo modo que no caso tratado no aludido processo número 32.113-38, isto é, que determine seja a Associação dos Funcionários Civis e Militares intimada a restituir integralmente, no prazo de 8 dias, o depósito e juros devidos à reclamante, sob pena de imediato e definitivo cancelamento das consignações averbadas, sem prejuízo de outras sanções que forem cabíveis, em face da legislação em vigor; e, também, notificada que o decreto-lei n. 312, de 3-3-38, não a desobrigou dos compromissos assumidos para com os depositantes, exceto quanto ao que dispõe o art. 17, daquele decreto-lei. D. C., em 12 de janeiro de 1939. — Moacyr Briggs, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19-1-1939. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 2.694 — Adolfo Morales de los Rios Filho e outros, professores da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz", pedindo melhoria de classificação.

Parecer — Adolfo Morales de los Rios Filho e outros, professores dos padrões J e I, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde (Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz"), recorrendo na Resolução 2.777, do extinto C. F. S. P. C., de julho de 1938, solicitam a sua inclusão nos padrões K e J, respectivamente.

2. Os requerentes nenhum argumento novo apresentam em favor da sua pretensão; alegam apenas, ainda desta vez, que a Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz" é instituto de ensino técnico superior, "equiparado, pelo sua finalidade, ao Colégio Pedro II, à Escola Nacional de Belas Artes e à Escola Nacional de Música".

3. Por essa razão deveriam, sob o ponto de vista da percepção de vencimentos, estar em pé de igualdade com os professores dos aludidos institutos de ensino.

4. O argumento, entretanto, não procede — e este foi o ponto de vista homologado pela resolução ora recorrida — em virtude da finalidade diversa a que se propõe cada estabelecimento.

5. Assim, a Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz", tem por objetivo a ministração do ensino industrial; o Colégio Pedro II, do ensino secundário; a Escola Nacional de Belas Artes e a Escola Nacional de Música, do ensino artístico universitário.

6. Isto posto, e ainda pelas razões constantes do meu parecer de 26 de junho do ano p. findo (resolução n. 2.777, do C. F. S. P. C.), opino no sentido de que este Departamento mantenha a resolução do extinto C. F. S. P. C. — D. C., em 17-1-39 — Moacyr Briggs, Diretor de Divisão.

Despacho — Mantenho a decisão do extinto C. F. S. P. C. Civil, mas recomendo à D. C. para incluir o caso dos reclamantes nos estudos a que está procedendo sobre a remuneração dos professores, de um modo geral. Em 19-1-39. — Luiz Simões Lopes.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos

Processos n. 1.859-4.271 — Permuta de cargos — José Arimatéia de Oliveira e Pedro Martins de Barros, escriturário e guarda-sanitário, respectivamente, classe E, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde — Parecer: — A transferência, por permuta, poderá ser efetuada mediante prévia prestação das provas que foram indicadas pelo INEP. Proponho que as bancas examinadoras dos concursos para "guarda-sanitário" e "escriturário" sejam incumbidas de realizar e julgar as provas de habilitação dos requerentes. DS, 16-1-39. — Moacyr Briggs, diretor, interino. Despacho — Aprovado. Em 18-1-39. — Luiz Simões Lopes.

Nota — Os requerentes devem comparecer, com urgência à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP, para conhecimento do programa.

Processo n. 3.145 — Transferência para a carreira de oficial administrativo, Júlio Vieira de Almeida, agrônomo-caféicultor da classe J, do quadro único do Ministério da Agricultura. — Parecer: — Providencie para que a GEA, informe se há outros agrônomos caféicultores que não atendam às exigências da lei quanto à habilitação profissional e ofereça sugestões relativamente à readaptação porventura necessária. Opino pela aprovação do parecer da SOS do INEP, ficando a transferência para a carreira de oficial administrativo sujeita à existência de vaga, na forma da lei, e colocando-se o interessado no último lugar da classe a que vier a pertencer. Proponho que a banca, para a realização das provas o seu julgamento, seja a mesma que se designar para o próximo concurso destinado ao provimento dos cargos vagos das classes iniciais da carreira de escriturário de qualquer Ministério. Na hipótese do interessado não ser aprovado, deverá vir o processo às minhas mãos para as providências precisas. A consideração do senhor presidente deste Departamento. DS do DASP, 4 de janeiro de 1939. — M. Brito, diretor. Despacho — Aprovado. Em 17-1-39. — Luiz Simões Lopes.

Nota — O requerente deve comparecer, com urgência, à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, para conhecimento do programma.

Processo n. 2.380 — Transferência para a carreira de oficial administrativo, Vicente Migliora, tesoureiro, padrão K, do quadro VII, Delegacia Fiscal do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro. —

Parecer: — A transferência poderá ser realizada mediante a prestação das provas que foram indicadas pelo INEP. Proponho que a banca para a realização e julgamento dessas provas seja a mesma que vier a ser designada para o próximo concurso de escriturário. DS., 16-1-939. — *Moacyr Briggs*, diretor, interino. — Despacho — Aprovado. Em 18-1-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Nota — O requerente deve comparecer, com urgência, à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, para conhecimento do programa.

Processo n. 1.457 — Transferência para a carreira de guarda-aduaneiro, Manuel Tiago de Araujo, guarda-fiscal da classe E do quadro IX, Agências Fiscais do Ministério da Fazenda. — Parecer: — A transferência poderá ser efetuada mediante previa prestação das provas que foram indicadas pelo INEP. Proponho que a banca para a realização e julgamento dessas provas seja a mesma que vier a ser designada para o próximo concurso de escriturário. DS., 16-1-939 — *Moacyr Briggs*, diretor, interino. — Despacho — Aprovado. Em 18-1-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Nota — O programma é o seguinte:

a) *Português* — (nível de 2.º ano secundário) prova escrita constante do seguinte:

1 — redação sobre assunto de serviço;

2 — Correção de dez trechos errados;

3 — Vinte questões sobre: Flexão nominal. Gradação. Verbos em geral. Concordância. Regência. Formação de palavras. Classificação de palavras. Análise léxica e noções de análise sintática.

b) *Aritmética* — (nível de 5.º ano primário) prova escrita constante de vinte questões organizadas com os assuntos do programa.

Programa:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e frações;

2 — Sistema métrico decimal;

3 — Porcentagem;

4 — Juros simples.

c) *Conhecimentos gerais*: (nível de 5.º ano primário) prova escrita constante de vinte e cinco questões sobre os assuntos do programa.

Programa:

Geografia do Brasil:

1 — Brasil setentrional, norte oriental, oriental, meridional e central: cidades, produções e meios de transportes;

2 — O litoral brasileiro: descrição e portos;

3 — As grandes bacias e os grandes rios;

4 — Estados, capitais e cidades principais.

Educação moral e cívica:

1 — Qualidades do bom cidadão;

2 — Pátria;

3 — Cidadão, lei, símbolos;

4 — Organização política do Brasil;

5 — Direitos e deveres do cidadão;

6 — A família e o cidadão;

7 — A Constituição;

8 — Hino Nacional.

Processo n. 3.090 — Transferência para a carreira de escriturário, José Goluche Azeneu ajudante de tesoureiro da classe "D", do quadro VII — Alfandegas — do Ministério da Fazenda, Corumbá Estado de Mato Grosso — Parecer: A transferência poderá ser efetuada mediante previa prestação das provas indicadas pelo INEP. Proponho que a banca para a realização e julgamento dessas provas seja a mesma que vier a ser designada para o próximo concurso de "escriturário". DS., 16 de janeiro de 1939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino. — Despacho: Aprovado. Em 18-1-939. — *Luiz Simões Lopes*.

Nota: O programa é o seguinte:

a) *Português* — prova escrita constante do seguinte:

1 — Redação de ofício ou carta sobre assunto de serviço;

2 — Informação em processo à vista da legislação.

b) *Direito Administrativo* — prova escrita constante do seguinte:

1 — Dissertação sobre assunto do programa;

2 — Dez questões objetivas sobre todos os assuntos do programa.

Programa:

1 — Ministérios e sua organização;

2 — Direitos e deveres dos funcionários;

3 — Funcionário, admissão, efetivação e demissão;

4 — Extranumerário, admissão, recondução, direitos e deveres (decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938);

5 — Organização do funcionalismo federal (lei n. 284, de 28 de outubro de 1936);

6 — Organização dos serviços de pessoal (decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938);

7 — Sistema de promoções do funcionalismo (decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938);

8 — Departamento Administrativo do Serviço Público (decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938).

Pdprocesso n. 4.453 — Pedido de permuta — Escriturário agente de estrada de ferro, classe "D", quadro VII, Ministério da Viação, Isolino Nunes e Alcindo Ferreira da Cunha — Bauri, Estado de São Paulo — Parecer: A transferência, por permuta, a que se refere este processo, poderá ser realizada mediante a prestação das provas que foram indicadas pelo INEP. Proponho que a banca para a realização e julgamento das provas seja a mesma que vier a designar para o próximo concurso de "Escriturário". D. S. no Rio, em 16-1-939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino, D. S. — Despacho: Aprovado, 18-1-939. — *Luiz Simões Lopes*.

Nota: Os programas são os seguintes:

1 — Provas a que deverá ser submetido o agente de estrada de ferro:

a) *Português* — prova escrita constante do seguinte:

1 — Redação de ofício ou carta sobre assunto de serviço;

2 — Informação em processo à vista da legislação.

b) *Direito Administrativo* — prova escrita constante do seguinte:

1 — Dissertação sobre assunto do programa;

2 — Dez questões objetivas sobre todos os assuntos do programa.

Programa:

1 — Ministérios e sua organização;

2 — Direitos e deveres dos funcionários;

3 — Funcionário, admissão, efetivação e demissão;

4 — Extranumerário, admissão, recondução, direitos e deveres (decreto-lei 240, de 4-2-38);

5 — Organização do funcionalismo federal (lei n. 284, de 28-10-36);

6 — Organização dos Serviços do Pessoal (decreto-lei n. 204, de 25-1-38);

7 — Sistema de promoções do funcionalismo (decreto-lei número 2.290, de 28-1-38);

8 — Departamento Administrativo do Serviço Público (decreto-lei n. 579- de 30-7-38).

2 — Provas a que deverá ser submetido o "escriturário":

a) prova de sanidade e de capacidade física a ser realizada no Serviço de Biometria Médica do INEP;

b) prova escrita de Português (nível de 2.º ano secundário):

a) redação de relatório sobre assunto de serviço;

b) correção de dez trechos;

c) dez questões objetivas sobre: Flexão nominal. Gradação. Verbos em geral. Concordância. Regência. Empregos de "que", "cujo" e "se". Formação de palavras. Palavras compostas. Classificação de palavras. Análise léxica e sintática.

d) *Aritmética* (nível de 2.º ano secundário) — prova escrita constante de vinte questões objetivas organizadas com os assuntos do programa:

Programa:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e frações;

2 — Sistema métrico decimal;

3 — Regra de três simples;

4 — Porcentagem;

5 — Juros simples;

6 — Divisão proporcional.

d) *Corografia do Brasil* — prova escrita constante de vinte questões organizadas com os assuntos do programa

Programa:

1 — Brasil setentrional, norte oriental, oriental, meridional e central.

2 — Viação aérea, férrea, rodoviária, fluvial e marítima do Brasil;

4 — Os grandes rios navegáveis.

Processo n. 2.752 — Transferência de carreira — Emílio Cruz Fontanillas, ajudante de agente da classe "F", quadro VII, para a carreira de escriturário, da mesma classe e quadro. — Parecer: A transferência poderá ser realizada mediante a prestação das provas que forem indicadas pelo INEP. Proponho que a banca para a realização e julgamento dessas provas seja a mesma que vier a ser designada para o próximo concurso de "escriturário". D. S. 16-1-939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino, D. S. — Despacho: Aprovado, 18-1-939. — *Luiz Simões Lopes*.

Nota: O programa é o seguinte:

a) *Português* — prova escrita constante do seguinte:

1 — Dissertação sobre assunto do programa;

2 — Dez questões objetivas sobre todos os assuntos do programa.

Programa:

- 1 — Ministérios e sua organização;
- 2 — Direitos e deveres dos funcionários;
- 3 — Funcionário, admissão, efetivação e demissão;
- 4 — Extranumerário, admissão, recondução, direitos e deveres (decreto-lei 240, de 4-2-38);
- 5 — Organização do funcionalismo federal (lei n. 281, de 28-10-36);
- 6 — Organização dos Serviços de Pessoal (decreto-lei número 204, de 25-1-38);
- 7 — Sistema de promoções do funcionalismo (decreto n. 2.290, de 28-1-38);
- 8 — Departamento Administrativo do Serviço Público (decreto-lei n. 579, de 30-7-38).

Processo n. 2.149 — Antônio Valdemiro de Miranda Mendes, extranumerário da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo inscrição ao concurso para a carreira de "escriturário". Parecer: Por despacho de 21 de novembro, publicado no "Diário Oficial" de 10 de dezembro, o requerente obteve, por equidade, permissão para inscrever-se no concurso para escriturário. Até esta data, porém, decorrido mais de um mês da data da publicação do despacho, o interessado não regularizou sua situação, deixando de apresentar os documentos necessários. Por isso deve a inscrição ser cancelada. D. S. 18-1-939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino D. S. — Despacho: De acordo — 18-1-939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 285 — Nelson Teixeira de Carvalho — Inscrito condicionalmente no concurso para "estatístico-auxiliar". — Parecer: Opino pelo indeferimento do pedido, pois terminou em 15 de dezembro último, o prazo para apresentação de documentos, concedido aos candidatos que se inscreveram condicionalmente no concurso. A pretensão do requerente se opõe o disposto no parágrafo único do artigo 3º das Instruções aprovadas pelo ato 45, no qual foi estabelecido que "ficará nula, automaticamente a inscrição condicional dos candidatos que não houverem completado os documentos, findo o prazo marcado. D. S., 18-1-939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino. — Despacho: Indeferido, à vista do parecer. 18-1-939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.908 — Maria Rosália Salgado dos Santos — Pedindo inscrição no concurso de escriturário. — Parecer: Opino pelo indeferimento do pedido, pois já terminaram todos os prazos concedidos aos candidatos, quer para a inscrição, quer para a apresentação de documentos. D. S. 18-1-939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino. — Despacho: Indeferido, na forma do parecer. 18 de janeiro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.884 — José Lira Madeira — Inscrição no concurso de estatístico-auxiliar. — Parecer: Opino pelo indeferimento do pedido, em face de que dispõe o parágrafo único do art. 4º das Instruções aprovadas pelo ato 45. D. S. 16-1-939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino. — Despacho: Indeferido, na forma do parecer. 18-1-939. — *Luiz Simões Lopes*.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

Pelo Conselho Federal do Comércio Exterior, foi elaborado e submetido à decisão do Exmo. Senhor Presidente da República um projeto de Decreto-lei regulando o serviço de estiva no país.

Deu origem ao processo uma indicação do conselheiro Artur Torres Filho apresentada na sessão plenária de 11 de novembro de 1937.

Designado relator do assunto o consultor técnico Frederico César Burlamáqui, Sua Excelência apresentou um primeiro parecer em agosto de 1931, cujas conclusões, foram no sentido de que a Câmara de Produção, Consumo e Transportes elaborasse um ante-projeto de Decreto-lei regulando a matéria.

Essas resoluções foram aprovadas pelo Senhor Presidente da República. Em virtude dessa decisão foi constituída uma comissão, composta dos conselheiros Euvaldo Lodi, Benjamin do Monte e do consultor técnico, Frederico César Burlamáqui que elaborou o aludido projeto de Decreto-lei adotado em sessão plenária extraordinária do Conselho em 30 de novembro de 1938, que é o seguinte:

DECRETO-LEI N. DE DE DE 193

Define e regula o serviço de estiva e sua fiscalização nos portos nacionais e dá outras providências

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180, da Constituição Federal, e

Considerando que o intercâmbio de mercadorias, entre os Estados da República, é um dos mais poderosos elos da unidade nacional, Considerando que o custo atual dos serviços de estiva encarece consideravelmente os fretes, dificultando as comunicações por via marítima, fluvial ou lacustre

Considerando que a regularidade desses serviços tem sido reclamada, reiteradamente, pelas associações de classe dos armadores, comerciantes, industriais e atendendo ao que lhe propôs o Conselho Federal de Comércio Exterior:

Decreta:

Art. 1º Estiva das embarcações é o serviço de movimentação das mercadorias a bordo, em carregamento ou descarga ou outro de conveniência do responsável pelas embarcações, compreendendo esse serviço a arrumação ou a retirada dessas mercadorias no convés ou nos porões.

§ 1º Quando as operações de carregamento ou descarga, forem feitas dos cais, pontos de acostagem para bordo ou de bordo para essas construções portuárias, a estiva começa, ou termina, no convés da embarcação atracada, onde termina ou se inicia o serviço de capatazias.

§ 2º Nos portos que pelo respectivo sistema de construção não podem dispor de aparelhamento próprio para as operações de embarque ou desembarque, de mercadorias, que são feitas integralmente com o aparelhamento de bordo e, bem assim, no caso de navios do tipo fluvial, sem aparelhamento próprio para tais operações e que não permitam por sua construção o emprêgo do aparelhamento dos cais, ou pontes de acostagem o serviço de estiva, no caso do § 1º, começa ou termina, sobre os referidos cais ou pontes de acostagem ao lado da embarcação atracada, em operação.

§ 3º Quando as operações referidas no § 1º, forem feitas de embarcações ao costado, ou para essas embarcações, o serviço de estiva abrange todas as operações, inclusive a arrumação das mercadorias naquelas embarcações, podendo compreender ainda o transporte, de ou para o local de carregamento ou de descarga, dessas mercadorias, de ou para terra.

Art. 2º O serviço de estiva compreende:

a) a mão de obra de estiva, que abrange o trabalho braçal de manipulação das mercadorias para sua movimentação em descarga ou carregamento, ou para sua arrumação, para o transporte aquático, o manejo dos guindastes de bordo e a cautelosa direção das operações que estes realizam, e, bem assim, a abertura e fechamento das escotilhas da embarcação principal e embarcações auxiliares e a cobertura das embarcações auxiliares;

b) o suprimento do aparelhamento acessório indispensável à realização da parte do serviço especificada na alínea anterior, no qual se compreende o destinado à prevenção de acidentes no trabalho;

c) o fornecimento de embarcações auxiliares bem como, rebocadores, no caso previsto no § 3º, do art. 1º.

Parágrafo único. Na mão de obra referida neste artigo, distinguem-se:

a) a que se realiza nas embarcações principais;

b) a que tem lugar nas embarcações auxiliares, alvarengas ou saveiros.

Art. 3º A execução do serviço de estiva, nos portos nacionais, é livre a entidades estivadoras de qualquer das seguintes categorias:

- a) às administrações dos portos organizados;
- b) aos sindicatos de operários estivadores;
- c) às empresas de estiva;
- d) aos armadores diretamente.

Parágrafo único. Cabe a essas entidades estivadoras, quando se encarregam da execução do serviço de estiva, o suprimento do aparelhamento acessório e, bem assim, o fornecimento das embarcações auxiliares, alvarengas ou saveiros e rebocadores a que se referem as alíneas b e c, do art. 2º.

Art. 4º A mão de obra na estiva das embarcações, definida na alínea a, do art. 2º, só poderá ser realizada por operários estivadores, devidamente matriculados nas Capitânicas de Portos, ou em suas Delegacias ou Agências, excepto nos casos previstos no art. 7º, deste Decreto-lei.

§ 1º Para essa matrícula, além de outros, são requisitos essenciais:

- 1) — prova de idade, entre 16 e 35 anos;
- 2) — atestado de vacina;
- 3) — Comprovação de robustez física;
- 4) — folha corrida;
- 5) — quitação com o serviço militar, quando se tratar de brasileiro nato ou naturalizado.

§ 2º Para a matrícula de estrangeiros será, também, exigida a comprovação de sua permanência legal no país.

§ 3º As Capitânicas de Portos, suas Delegacias e Agências efetuarão as matrículas até o limite fixado anualmente pelas respectivas Delegacias do Trabalho Marítimo, não podendo exceder do terço o número de estrangeiros matriculados.

§ 4º Ficam sujeitos à revalidação no primeiro trimestre de cada ano, as cadernetas de estivadores entregues aos mesmos, por ocasião da matrícula.

Art. 5º As entidades especificadas no art. 3º enviarão mensalmente, à Delegacia do Trabalho Marítimo, um demonstrativo do número de horas de trabalho executado pelos respectivos operários estivadores por eles utilizados.

Parágrafo único. Sempre que, no decurso de cada, um dos semestres do ano couber a cada operário estivador uma média superior

a 1.000 horas de trabalho, o número de operários será aumentado de modo a ser estabelecida aquela média e, no caso contrário, a matrícula será fechada até que seja atingido aquele índice de intensidade de trabalho.

Art. 6.º O serviço de estiva das embarcações será executado de acordo com as instruções dos respectivos comandantes ou seus prepostos que serão responsáveis pela arrumação ou retirada das mercadorias, quanto às condições de segurança das referidas embarcações, quer no porto, quer em viagem.

Art. 1.º As disposições contidas neste decreto-lei se aplicam obrigatoriamente a todas as embarcações que frequentem os portos nacionais, com exceção das seguintes, nas quais o serviço de estiva poderá ser executado livremente.

1.º As embarcações empregadas no movimento interno dos portos, rios e lagos, bem como as empregadas na pesca e no transporte de gêneros da pequena lavoura, cuja tonelagem de carga transportada, não exceda de 30 toneladas, qualquer que seja a procedência dessas últimas embarcações;

2.º as embarcações de qualquer tonelagem empregadas no transporte de mercadorias líquidas a granel;

3.º as embarcações de qualquer tonelagem empregadas no transporte de mercadorias sólidas a granel, quando a carga ou descarga for feita por aparelhos mecânicos automáticos, apenas durante o período do serviço em que se torna desnecessário o recheio;

4.º as embarcações de qualquer tonelagem empregadas na execução de obras e serviços públicos nas vias aquáticas do país, seja diretamente pelos poderes públicos, seja por meio de concessionários ou empreiteiros.

Parágrafo único. Poderá, também ser livremente executado pelas próprias tripulações das embarcações, o serviço de estiva das malas postais, e bagagem de camarotes dos passageiros.

Art. 8.º O serviço de estiva, quando não realizado diretamente pelo armador, será por ele livremente requisitado, de qualquer das entidades previstas no art. 3.º, pela forma seguinte:

1) — A requisição será feita por escrito, a uma única entidade estivadora, para o mesmo navio, e, sempre que possível, de véspera;

2) — a requisição indicará: o dia e hora provável em que terá início o serviço; o nome do navio, a quantidade e a natureza das mercadorias a embarcar ou desembarcar, o número de porões em que serão estivados ou desestivados, o local onde operará o navio, e si a operação se fará para cais ou ponte de acostagem ou para embarcações auxiliares ao costado e si o serviço se executará com ou sem interrupção nas horas e dias de trabalho extraordinário.

Art. 9.º As entidades estivadoras pagarão os proventos devidos aos operários estivadores dentro de 24 horas após a terminação do serviço de cada dia.

§ 1.º Em caso de dúvida sobre o montante dos proventos a pagar, a entidade estivadora pagará aos operários estivadores a parcela não discutida e depositará, dentro de 24 horas o restante, na Caixa Econômica ou na Agência ou no Representante do Banco do Brasil, a ordem do Presidente da Delegacia do Trabalho Marítimo.

§ 2.º Dada a dúvida, pela Delegacia do Trabalho Marítimo, será levantada e soma depositada e entregue a quem de direito, na parte que lhe couber.

§ 3.º A pedido, por escrito, dos operários estivadores, o Presidente da Delegacia do Trabalho Marítimo suspenderá, até quitação, o exercício da atividade da entidade estivadora que esteja em débito comprovado para com os operários.

Art. 10. Os armadores responderão solidariamente com a entidade executora da estiva pelas somas devidas aos operários estivadores.

Art. 11. O serviço de estiva será executado com o melhor aproveitamento possível dos guindastes e demais instalações de carga e descarga dos navios e dos portos.

§ 1.º As entidades estivadoras só poderão empregar operários estivadores, contra-mestres e contra-mestres gerais, escolhidos entre os matriculados nas Capitâneas de Portos.

§ 2.º As entidades estivadoras serão responsáveis pelos roubos e avarias providamente causados às mercadorias e aos navios em que trabalharem.

§ 3.º Quando o serviço de estiva não começar na hora prevista na requisição, sem aviso aos estivadores antes do engajamento, ou quando for interrompido, por motivo de chuva, os operários engajados perceberão da entidade estivadora a metade dos salários correspondentes ao tempo da paralização e a entidade estivadora perceberá do armador os salários pagos, e mais a percentagem que lhe couber.

§ 4.º A entidade estivadora fica obrigada a fornecer, no devido tempo, o aparelhamento acessório, bem como as embarcações auxiliares e rebocadoras, indispensáveis à continuidade do serviço de estiva, devendo, também, providenciar junto às administrações dos portos organizados lugar no cais para atracação, guindastes, armazéns e vagões que lhes cabe fornecer. A entidade estivadora fica obrigada a pagar aos operários estivadores os salários correspondentes ao tempo de paralização em virtude das interrupções decorrentes da falta desses elementos necessários ao trabalho.

Art. 12. O número atual de operários estivadores para compor os ternos ou turmas em cada porto, para trabalho em cada porão, cais ou embarcação auxiliar, será revisto e fixado pela Delegacia do Trabalho Marítimo, tendo em vista a espécie das mercadorias.

Parágrafo único. O serviço de estiva nos navios será dirigido, em cada porão, por um contra-mestre, chefiados por um contra-mestre geral para todo o navio. Nas embarcações auxiliares não poderá haver mais de um contra-mestre.

Art. 13. Somente terão direito a perceber proventos pelo serviço de mão de obra de estiva os operários estivadores e os contra-mestres, que estiverem em trabalho efetivo a bordo das embarcações, cu nos casos expressamente previstos neste decreto-lei.

Art. 14. O mesmo terno de operários estivadores durante o período de engajamento, deverá trabalhar continuamente, num ou mais porões do mesmo navio, podendo também ser aproveitado em mais de um navio e em mais de uma embarcação auxiliar.

Art. 15. Quando os navios estiverem ao largo, o tempo de viagem dos operários estivadores, para bordo e vice-versa, será computado como tempo de trabalho e remunerado na base dos salários aprovados, devendo ser fornecida condução segura e apropriada pela entidade estivadora, que perceberá do armador o total dos salários e mais a percentagem que lhe couber.

Parágrafo único. A Delegacia do Trabalho Marítimo local fixará os pontos de embarque e desembarque dos operários estivadores no porto.

Art. 16. Os operários estivadores, quando no recinto do porto e do trabalho, usarão como distintivo uma chapa na qual serão gravados, em caracteres bem legíveis, as iniciais O. E. (operário estivador) e o número da matrícula do operário.

Art. 17. Quando ocorrerem dúvidas entre os operários estivadores e a entidade estivadora, o serviço deverá prosseguir, sob pena de incorrerem em falta grave os que o paralizarem chamando-se, sem demora, o fiscal de estiva para tomar conhecimento do assunto.

Art. 18. A remuneração do serviço de estiva será sempre feita por meio de taxas por tonelada de mercadoria, aprovadas para cada porto, pelo Ministro da Viação e Obras Públicas. As taxas serão organizadas em tabelas obedecendo ao modelo anexo e deverão atender à espécie, peso ou volume e acondicionamento das mercadorias.

§ 1.º Na determinação dos valores das taxas a que se refere este artigo, serão tomados em consideração, para cada porto, os valores das taxas de capatazias que nele estiverem em vigor e, onde não as houver, as do porto mais próximo.

§ 2.º Além das taxas previstas nas tabelas, poderão ser incluídas outras, para bem atender às condições peculiares a cada porto, obedecendo, porém, aos moldes gerais estabelecidos.

Art. 19. — Os serviços conexos aos de estiva, a bordo dos navios, tais como limpeza de porões, recheio de carga que não tenha de ser descarregada e outros, serão executados pelos operários estivadores julgados necessários pela entidade estivadora e mediante o pagamento dos salários aprovados pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e que constarão de tabelas obedecendo ao modelo anexo.

Art. 20. Tanto as taxas de estiva como os salários dos operários estivadores serão submetidos à aprovação dos Ministros supra referidos, pela Delegacia do Trabalho Marítimo, depois de ouvidas, por escrito, as partes interessadas: órgãos de classe e entidade estivadoras. As partes interessadas, consultadas, deverão prestar as informações devidas, no prazo máximo de 10 dias.

Art. 21. Para o efeito do pagamento de indenização aos operários estivadores, por paralizações, pelo tempo de viagem para o trabalho, e para o dos serviços executados mediante salário, este será fracionado em horas.

Art. 22. As taxas de estiva compreenderão:

1.º, o montante por tonelada estivada ou desestivada isto é, em carregamento ou descarga a ser dividida pelos operários estivadores que executarem o serviço;

2.º, o montante por tonelada das despesas em que incorre a entidade estivadora, por materiais de consumo, seguro, previdência e eventuais;

3.º, a parcela correspondente à administração.

§ 1.º As tabelas a que se refere o art. 18, especificarão cada uma das taxas, com a respectiva incidência e indicarão os seguintes valores:

a) sob o título "montante da mão de obra", o valor definido do inciso 1.º deste artigo;

b) sob o título "montante da entidade estivadora", a soma dos valores das parcelas mencionadas nos incisos 2.º e 3.º deste artigo;

c) sob o título "taxas", o valor total da taxa, será a soma desses montantes.

§ 2.º As tabelas referidas no art. 19 especificarão os salários propriamente ditos e a remuneração da entidade estivadora, pelas despesas correspondentes as parcelas mencionadas nos incisos 2.º e 3.º deste artigo.

Art. 23. A remuneração da mão de obra da estiva será dividida em quotas iguais, cabendo uma quota a cada operário estivador, uma e meia quotas a cada contra-mestre e uma quota, por porão, ao contra-mestre geral, até o máximo de 3 quotas.

Art. 24. Quando a quantidade de mercadoria a manipular for tão pequena que não assegure, para cada operário estivador, o provento de, ao menos, meio dia de salário, os operários engajados perceberão a remuneração de meio dia de salário.

Art. 25. Nenhuma remuneração será paga aos operários estivadores ou às entidades estivadoras durante as paralizações de trabalho por causas que lhes forem, providamente imputadas.

Art. 26. O honorário do trabalho em cada porto, será fixado pela Delegacia do Trabalho Marítimo.

§ 1º. O honorário deverá harmonizar-se com o horário de trabalho, geralmente adotado, no local, pela administração do porto, pelo comércio e pela indústria.

§ 2º. O dia ordinário de trabalho terá 8 horas e será dividido em duas partes, com um intervalo para almoço, não inferior a uma hora e nem superior a 2 horas. Para terminar o trabalho já iniciado, a entidade estivadora poderá prorrogar, até o máximo de duas horas, o tempo de serviço dos operários engajados.

§ 3º. O dia de trabalho será prorrogado pela entidade estivadora a pedido dos armadores, assegurando-se a continuidade do trabalho.

§ 4º. Nos casos de reconhecida urgência, será permitido o trabalho na hora do almoço ou do jantar, pagando-se um suplemento de remuneração de duas horas ordinárias de salário aos operários estivadores.

§ 5º. O trabalho além de 8 horas diárias, e o trabalho executado à noite e nos domingos e feriados nacionais, será considerado extraordinário e pago com a majoração de 50 %, sobre as taxas e salários aprovados para remunerar o serviço ordinário.

Art. 27. Os operários estivadores, matriculados nas Capitâneas de Portos e repartições a elas filiadas, têm os seguintes direitos além dos concedidos pela legislação vigente:

1º. Revalidação anual da caderneta de matrícula, desde que comprove assiduidade;

2º. remuneração constante das taxas e salários aprovados pelo Governo, quando trabalhar;

3º. a majoração de 50 % sobre o montante da mão de obra e sobre os salários aprovados pelo Governo, quando executar trabalho extraordinário.

Art. 28. É dever dos operários estivadores:

1º. comparecer com a necessária assiduidade e antecedência, aos postos habituais de trabalho para o competente engajamento;

2º. facilitar a carga e descarga para o rápido desembarque dos navios e bom aproveitamento da praça disponível;

3º. acatar as instruções dos seus superiores hierárquicos;

4º. manipular as mercadorias com o necessário cuidado para evitar acidentes de trabalho e avarias;

5º, não praticar e não permitir a prática de desvio de mercadorias e de contrabandos;

6º, zelar pela boa conservação dos utensílios empregados no serviço;

7º, manter, no local do serviço, um ambiente propício ao trabalho, pelo silêncio, respeito, correção e higiene;

8º, não andar armado, não fumar no recinto do trabalho, nem fazer uso do álcool durante o serviço;

9º, trazer o distintivo da que cogita o art. 16º;

10º, não se ausentar do trabalho sem prévia autorização de seus superiores.

Art. 29. Sem prejuízo das penas previstas na legislação em vigor, os operários estivadores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

1º. Suspensão de 1 a 8 dias, aplicável pela entidade estivadora;

2º, suspensão de 9 a 30 dias, aplicável pelo presidente da Delegacia do Trabalho Marítimo;

3º, desconto até 50\$000 por avarias aplicável pela entidade estivadora;

4º, desconto de 50\$000 a 200\$000, por avaria aplicável pelo presidente da Delegacia do Trabalho Marítimo;

5º, cancelamento da matrícula, aplicável pela Delegacia do Trabalho Marítimo aos reincidentes, após inquérito de apuração das faltas.

Art. 30. O serviço de estiva será fiscalizado pelo presidente e demais membros da Delegacia do Trabalho Marítimo, diretamente ou por intermédio de fiscais, que permanecerão pelo tempo que for necessário no recinto do trabalho, e comparecerão aos locais onde se fizer necessária a sua presença.

Art. 31. Nenhum outro serviço ou organização, além dos previstos em lei, pode obrigatoriamente intervir antes, durante ou depois da estiva.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelas Delegacias do Trabalho Marítimo, com direito de recurso, sem efeito suspensivo, para o Conselho da Marinha Mercante.

Art. 33. Satisfeitas as exigências deste decreto-lei, com exceção do limite de idade, serão revalidadas as atuais matrículas de operários estivadores.

Art. 34. As tabelas de taxas e de salários serão encaminhadas, dentro do prazo de 60 dias, pela Delegacia do Trabalho Marítimo, para aprovação competente, por intermédio do Departamento Nacional de Portos e Navegação, e do Departamento Nacional do Trabalho.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro,....de.....de 193., 117º da Independência e 30º da República.

.....
Ministro da Viação e Obras Públicas

.....
Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio

.....
Ministro da Fazenda

.....
Ministro da Guerra

.....
Ministro da Marinha

TABELA I/1 — ESTIVA DAS EMBARCAÇÕES

ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALORES		
	Montante da mão de obra	Montante da entidade estivadora	Taxas
Taxas gerais			
1. Por serviço de estiva ou desestiva de mercadorias nos porões das embarcações quando seja a mercadoria em volumes de peso não excedente de 100 quilos, por tonelada ou fração ...			
2. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 1, no caso de volumes pesando mais de 100 quilos e que não excedam de 150 quilos, por tonelada ou fração			
3. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 1, no caso de volumes pesando mais de 150 quilos e que não excedam de 500 quilos, por tonelada ou fração			
4. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 1, no caso de volumes pesando mais de 500 quilos e que não excedam de 700 quilos por tonelada ou fração			
5. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 1, no caso de volumes pesando mais de 700 quilos e que não excedam de 1.000 quilos, por tonelada ou fração			
6. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 1, no caso de volumes pesando mais de 1.000 quilos, por tonelada ou fração			
Taxas especiais			
7. Por serviço de estiva ou desestiva da mercadoria a granel, que não líquidas, quando operadas com caçambas comuns, por tonelada ou fração			
8. Por serviço idêntico ao especificado no n. 7, quando as mercadorias forem operadas com caçambas automáticas, por tonelada ou fração			
9. Cereais, a granel, quando operados com aparelhos de sucção, por tonelada ou fração			
10. Por serviço de estiva ou desestiva de minérios, quando operados com caçambas comuns, por tonelada ou fração			
11. Por serviço idêntico ao especificado no n. 10, quando os minérios forem operados com caçambas automáticas, por tonelada ou fração			
12. Por serviços idênticos aos especificados nas taxas ns. 1 a 6, quando as mercadorias forem nocivas à saúde por não estarem convenientemente acondicionadas e exalarem odores ou desprenderem poeiras prejudiciais à vida dos operários, ou quando se tratar de mercadorias comuns avariadas, e exalando odores prejudiciais à saúde dos operários, serão cobradas as taxas ali previstas com a majoração de 25 % ...			
13. Por serviços idênticos aos especificados nas taxas ns. 1 a 6, quando as mercadorias operadas estiverem no convés do navio, serão cobradas as taxas ali previstas com a redução de 25 %			



VALORES

VALORES

ESPECIE E INCIDÊNCIA	Montante da mão de obra	Montante da entidade estivadora	Taxas
14. Por serviços idênticos aos especificados nas taxas ns. 1 a 11, quando executados além das 8 horas ordinárias de trabalho, nos domingos e nos feriados nacionais, serão cobradas as taxas ali previstas com a majoração de 50 %			
Observações:			
a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias.			
b) O serviço de estiva é feito sob a responsabilidade do comandante da embarcação.			
c) A majoração constante da taxa 12 aplica-se somente ao valor da taxa devida no serviço diurno ordinário.			
d) A redução constante da taxa 13 aplica-se tanto ao valor do trabalho diurno ordinário como do trabalho diurno e noturno extraordinário.			

TABELA 1/2 — ESTIVA DAS EMBARCAÇÕES AUXILIARES

VALORES

ESPECIE E INCIDÊNCIA	Montante da mão de obra	Montante da entidade estivadora	Taxas
Taxas gerais			
1. Por serviço de estiva ou desestiva de mercadorias nos porões das embarcações auxiliares que receberem ou entregarem mercadorias ao costado dos navios, câis ou pontes de acostagem dos portos, e pelo reboque dessas embarcações quando seja a mercadoria em volumes de peso não excedente de 100 quilos, por tonelada ou fração e por operação de estiva ou de desestiva e pela estadia das mercadorias nas embarcações auxiliares até 24 horas.			
2. Por serviço idêntico ao especificado na taxa 1, no caso de volumes pesando mais de 100 quilos e que não excedam de 150 quilos, por tonelada ou fração e por operação de estiva ou desestiva			
3. Por serviço idêntico ao especificado na taxa 1, no caso de volumes pesando mais de 150 quilos e que não excedam de 500 quilos, por tonelada ou fração e por operação de estiva ou desestiva			
4. Por serviço idêntico ao especificado na taxa 1, no caso de volumes pesando mais de 500 quilos e que não excedam de 700 quilos, por tonelada ou fração e por operação de estiva ou desestiva			
5. Por serviço idêntico ao especificado na taxa 1, no caso de volumes pesando mais de 700 quilos e que não excedam de 1.000 quilos, por tonelada ou fração e por operação de estiva ou desestiva			
6. Por serviço idêntico ao especificado na taxa 1, no caso de volumes pesando mais de 1.000 quilos, por tonelada ou fração e por operação de estiva ou desestiva			
Taxas especiais			
7. Por serviço de estiva ou desestiva de mercadorias nos porões das embarcações auxiliares			

que receberem ou entregarem mercadorias ao costado dos navios e câis ou pontes de acostagem dos portos e pelo reboque dessas embarcações, quando seja a mercadoria a granel, que não líquidas, quando operadas com caçambas comuns, por tonelada ou fração e por operação de estiva ou desestiva e pela estadia da mercadoria nas embarcações auxiliares até 24 horas

8. Por serviço idêntico ao especificado na taxa 7, quando as mercadorias forem operadas com caçambas automáticas, por tonelada ou fração

9. Por serviço idêntico ao especificado nas taxas 1 a 6, quando as mercadorias forem nocivas à saúde por não estarem acondicionadas convenientemente e exalarem odores ou desprenderem poeiras, ou quando se tratar de mercadorias comuns avariadas e exalando odores ou poeiras prejudiciais à saúde dos operários, serão cobradas as taxas ali previstas, com a majoração de 25 %

10. Por serviços idênticos aos das taxas 1 a 7, quando executados além das 8 horas ordinárias de trabalho e nos domingos e nos feriados nacionais, serão cobradas as taxas ali previstas, com a majoração de 50 %

11. Pela estadia das mercadorias nas chatas ou alvarengas, por 24 horas ou fração de 24 horas, além das 24 horas já compreendidas nas taxas ns. 1 a 10, por tonelada ou fração e por 24 horas ou fração

Observações:

- a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias.
- b) O serviço de estiva é feito sob a responsabilidade do mestre da embarcação.
- c) A majoração da taxa 9 aplica-se somente ao valor da taxa devida no serviço diurno ordinário.
- d) As taxas desta tabela compreendem o aluguel das chatas ou alvarengas, por 24 horas, contadas do momento em que terminar a estiva das mercadorias a bordo das referidas embarcações.
- e) Se, no mesmo porto, as distâncias de reboque das embarcações auxiliares variarem, consideravelmente, umas das outras, serão organizadas tabelas distintas, para cada caso, mencionando a zona ou os lugares de entrega e recebimento da mercadoria que a tabela compreender.

TABELA DE SALÁRIOS DA ESTIVA DE EMBARCAÇÕES

Pôrto de.....

Categoria	Salários da mão de obra				Quota percentual da entidade estivadora
	Ordinários		Extraordinários		
	Dia	Hora	Dia ou noite	Hora	
Estivador.....					
Contramestre de estiva.					
Contramestre geral....					

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 28 e 29 de dezembro de 1938

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.833 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 1:800\$000, ao bacharel Fernando Antunes, consultor jurídico deste Ministério, da diferença de vencimentos a que tem direito, durante o exercício de 1938, nos termos dos arts. 3º e 6º das Disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

N. 1.862 — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, e ali efetuado o pagamento da importância de 23:137\$700, correspondente aos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito no corrente exercício, o bacharel Marcelo Francisco da Silva.

Segunda Secção

N. 1.831 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, ao Lloyd Brasileiro, da importância de 691\$600, proveniente de fornecimento de passagens, em objeto de serviço, à Polícia Civil.

N. 1.832 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, à Rede Mineira de Viação, da importância de 55\$600, proveniente de passagens, fornecidas à Polícia Civil, em objeto de serviço, no mês de julho de 1938.

N. 1.863 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, da importância de 10:364\$400, proveniente do consumo de energia elétrica e aluguel de transformadores, na Imprensa Nacional, no mês de agosto de 1938.

N. 1.864 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de 10:433\$100, proveniente do consumo de energia elétrica e gaz, na Imprensa Nacional, no mês de setembro de 1938.

N. 1.865 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia de Carros, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, da importância de 9:796\$800, proveniente do aluguel de transformadores e consumo de energia elétrica, na Imprensa Nacional no mês de setembro de 1938.

N. 1.881 — Solicitando, seja entregue, no Tesouro Nacional, como adiantamento, ao continuo desta Secretaria de Estado, Nicanor de Paula Ribeiro, a importância total de 6:250\$000, para atender às despesas das subconsignações ns. 24 e 28, no mês de dezembro de 1938.

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica:

N. 43 — Solicitando o pagamento da importância de 120:000\$, à firma Dourado S/A., por serviços executados nas obras de construção do novo edifício da Imprensa Nacional, na conformidade do processo da 1ª via da fatura n. 1.604, de 8 de dezembro de 1938.

Primeira Secção

ATOS DO SR. DIRETOR

Despacho:

Processo C-988-38 — Esporte Clube Mariano Procópio, solicitando auxílio para compra de uma área de terra (50 x 40), para construção de uma pequena praça de Esportes. — Sele o requerimento e o documento que o acompanha

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 508 — Restituindo a folha relativa à gratificação, na importância de 316\$100, que compete ao contador da classe "F", aposentado, Guilherme Rodrigues de Sousa, solicita providências afins de que seja a mesma devidamente processada.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 932 — Solicitando, seja declarado se consta do requerimento do interessado, Dr. Leão Vieira Starling, a declaração do exercício em que não percebeu os vencimentos a que se julga com direito, na importância de 4:000\$000.

N. 937 — Restituindo o processo fichado sob n. 76.967-38, referente ao pagamento da importância de 360\$000, de que é credor, em 1936, Nicanor Odin Pereira de Moura.

Segunda Secção

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 236 — Declarando, para os devidos fins, haver o Sr. ministro resolvido aprovar a concorrência administrativa n. 23, adjudicadas as obras à única firma licitante, Santos & Gonçalves, Ltda.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Servulo Bustamante Sá, guarda do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal, aposentado, pedindo reversão às suas funções. — Indeferido à vista do resultado da inspeção de saúde (Processo n. SA/38-801).

Anísio Asterio Contreiras de Carvalho, escriturário, classe G, do Quadro III, pedindo sua transferência para a carreira de oficial administrativo. — Indeferido. (Proc. n. SA/38-3.365).

Alfredo Ribeiro Sacramento, juiz substituto no Estado do Pará, em disponibilidade, pedindo seu aproveitamento no lugar de juiz municipal no Acre, presentemente vago. — Indeferido, nos termos do parecer do Sr. chefe da Secção. O parecer é o seguinte: "Não consta a existência da vaga a que se refere o requerente. Além disso, o provimento do cargo de juiz municipal do Território do Acre é feito mediante concurso, nos termos da Constituição (artigo 103, letra a). Não é, quanto ao requerente, caso de aproveitamento, pois que ele é magistrado estadual, em disponibilidade." (Proc. n. SA/38 — 4.359).

Tomaz Plácido Teixeira de Farias, pedindo a equiparação de seus vencimentos a dos demais contínuos, pois tendo sido aposentado compulsoriamente pouco antes do reajustamento, deixou de ser beneficiado com o aumento de 300\$000. — Indeferido, por não encontrar apoio em lei a solicitação do requerente. (Proc. n. SA-38 — 4.594).

David Gomes Braga, servente da Secretaria da Câmara dos Deputados, pedindo contagem de tempo. — Deferido. (Proc. n. SA/38 — 4.703).

Paulo Cesar de Abreu e Lima, solicitando seu aproveitamento na Revisão da Imprensa Nacional. — Indeferido. (Proc. n. SA/38 — 5.046).

Bacharel João Batista Ferreira Pedreira, ex-1º suplente do substituto do juiz federal da 2ª Vara na Secção do Distrito Federal. — Nada há que deferir, à vista do despacho anterior. (Proc. n. SA/38 — 892).

Tomaram posse:

No dia 2 de janeiro do corrente ano:

Ana Francisco de Assis, do cargo da classe "C", da carreira de cosinheiro do Quadro I do mesmo Ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 13 de dezembro de 1938;

Lázaro Lopes Pessoa da Costa, do cargo da classe "F", da carreira de escriturário do Quadro I do mesmo Ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 13 de dezembro de 1938;

Suzanne Jeanne Elizabeth de Niemeyer, do cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo do Quadro I do mesmo Ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 23 de dezembro de 1938.

No dia 3 de janeiro do corrente ano:

Joaquim da Fonseca Aresta, do cargo da classe "E", da carreira de encadernador, do Quadro I do mesmo Ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 13 de dezembro de 1938;

Ulisses da Fonseca Aresta, do cargo da classe "D", da carreira de encadernador, do Quadro I, do mesmo Ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 13 de dezembro de 1938;

Sara da Luz Soares, do cargo de escrevente juramentado do tabelião do 10º Ofício de Notas do Distrito Federal, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 21 de dezembro de 1938;

Rafael Rastelli, do cargo de escrevente juramentado do Tabelião do 7º Ofício de Notas desta Capital, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 27 de dezembro de 1938;

Va Lúcio Miranda, do cargo de escrevivo, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 30 de dezembro de 1938;

Dra. Maria Aparecida de Albuquerque, do cargo da classe "C", da carreira de Antropologista do Quadro II do mesmo Ministério, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 21 de dezembro de 1938.

No dia 4 de janeiro do corrente ano:

João Alves da Silva, do cargo da classe "F", da carreira de motorista, do Quadro I do mesmo Ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 13 de dezembro de 1938;

José Lourenço da Silva, do cargo da classe "E", da carreira de motorista, do Quadro I do mesmo Ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 13 de dezembro de 1938.

No dia 5 de janeiro do corrente ano:

Paulo Romano da Costa Ribeiro, do cargo da classe "F", da carreira de rádio-telegrafista, do Quadro II do mesmo Ministério, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 21 de dezembro de 1938;

Fernando de Carvalho Fernandes, do cargo de sub-oficial do 5º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 21 de dezembro de 1938.

No dia 6 de janeiro do corrente ano:

Jorge Henrique Reidy, do cargo da classe "G" da carreira de escrevivo do Quadro II do mesmo Ministério, para o qual foi transferido, por decreto de 31 de dezembro de 1938.

No dia 9 de janeiro do corrente ano:

Milton Botelho de Melo, do cargo da classe "D", da carreira de datilógrafo, do Quadro I do mesmo Ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 30 de dezembro de 1938;

Alvaro Francisco dos Santos, do cargo de oficial de justiça da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Distrito Federal, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 6 de dezembro de 1938.

No dia 10 de janeiro do corrente ano:

José Esteves Soares, do cargo da classe "D", da carreira de maquinista, do Quadro I, do mesmo Ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 27 de dezembro de 1938;

Ernesto Babo Filho, do Ofício de Avaliador Privativo de Massas Falidas da Justiça do Distrito Federal, para o qual foi nomeado por decreto de 6 de dezembro de 1938.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 17 de janeiro de 1939

Artur Oberlaender de Carvalho (M. 700.301-38). — Encaminhe-se.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado, para o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de janeiro de 1939

Hospital Montenegro, de Montenegro (R. G. Sul), prestando contas do auxílio de 1937. — Aprovo. (S. E. 28.621, de 1938).

Associação das Damas de Caridade, de Caxias (R. G. Sul), prestando contas das subvenções de 1936 e 1937. — Aprovo. (S. E. 28.213, de 1938).

Dia 16

Academia Técnico-Comercial (Colégio Cardeal Leme) Distrito Federal, prestando contas do auxílio de 1937. — Aprovo. (S. E. n. 46.794, de 1938).

Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, da capital de São Paulo, comprovando a importância relativa ao auxílio de 1937. — Aprovo. (S. E. 28.095, de 1938).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de janeiro de 1939

Sociedade de Educação Cristã, de Pelotas (Rio Grande do Sul), prestando contas do auxílio de 5:000\$ para 1936. — Precisa ser declarado o destino dado ao material escolar a que se referem as faturas da Livraria do Globo. (S. E. 920, de 1939).

Colégio N. S. Auxiliadora, de Ponte Nova (Minas Gerais), comprovando os auxílios referentes aos anos de 1936 e 1937, na importância de 15:000\$, respectivamente. — Aprovada a prestação de contas de 1937, precisando ser substituídos os documentos de 1936. (S. E. 28.019, de 1938).

Colégio Santa Eufrásia, de Barra (Bafá), transmitindo documentos afim de comprovar auxílios do 2º semestre de 1936 e do exercício de 1937. — Deve ser substituído um dos documentos de 1936. Quanto aos comprovantes de 1937, aprovados. (S. E. 28.589, de 1938).

Dia 17

Santa Casa de Caridade, de Pará de Minas (Minas Gerais). — É necessária a apresentação de requerimento para liquidação por exercício encerrado da importância relativa ao 2º semestre de 1935. (S. E. 1.740, de 1935).

Santa Casa de Misericórdia, de Barretos (São Paulo). — Requer pagamento da importância correspondente ao 2º semestre de 1935 por exercício encerrado. (S. E. 3.219, de 1935).

Sociedade Beneficente, de Itapetininga (São Paulo). — Transmite requerimento afim de ser liquidada por exercício encerrado a importância concernente ao 2º semestre de 1935. (S. E. 5.696, de 1935).

Escola Superior de Comércio, de Jaú (São Paulo). — Afirma de ser efetuado o pagamento da importância relativa ao 2º semestre de 1935, é preciso seja requerido por exercício encerrado. (S. E. 5.258, de 1935).

Escola de Farmácia e Odontologia, de Alfenas (Minas Gerais). — Depende de requerimento por exercício encerrado o pagamento da importância de 2:500\$, correspondente ao 2º semestre de 1935. (S. E. 11.348, de 1935).

Venerável Ordem 3ª de São Francisco de Assis, de São João d'El-Rey (Minas Gerais). — Requer por exercício encerrado o pagamento da importância relativa ao 2º semestre de 1935. (S. E. n. 6.629, de 1935).

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de janeiro de 1939

N. 25.167-38 — Celso Ibonan Roselin. — Indeferido, porque no tempo em que o requerente pediu matrícula no 2º ano já a Faculdade de Ribeirão Preto se achava sob inspeção prévia.

N. 29.846-38 — Carlos Soveral Lund. — Submeta-se às provas de validação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 11.849-38 — Eleudino Regadas Garcia. — Prove que tem curso secundário completo.

N. 31.920-38 — José Soares Moreira Lima. — Compareça à D. E. Superior, afim de prestar esclarecimentos.

N. 33.831-38 — José Caires Pinto. — Apresente prova da regularidade do seu curso superior, relativo às 1ª e 2ª séries, bem como da sua aprovação em português.

Registro de diplomas

N. 32.836-38 — Leonel Jucá Filho. — Deferido.

N. 41.195-38 — Adonel Moreira de Freitas. — Deferido.

N. 33.801-38 — Januário Pessoa de Melo. — Deferido.

N. 41.196-38 — Falconeri Santos. — Deferido.

N. 41.893-38 — Mário Gibson Alves Barbosa. — Deferido.

N. 42.650-38 — Luiz Pinto Ciulla. — Deferido.

N. 42.631-38 — Saul Pinto Ciulla. — Deferido.

N. 42.781-38 — Ben-Hur Carneiro de Andrade. — Deferido.

N. 44.535-38 — José Ribeiro de Castro Filho. — Deferido.

N. 46.325-38 — Eurico Essinger. — Deferido.

N. 46.588-38 — Pedro de Saboia Bandeira de Melo. — Deferido.

N. 49-39 — Roberto Teixeira de Aquino. — Deferido.

N. 54-39 — Leonardo da Fonseca Sartori. — Deferido.

N. 103-39 — Alaor Barbosa Borba. — Deferido.

N. 208-39 — Fernando Leal de Sousa Lemos. — Deferido.

N. 306-39 — Valtér Pereira. — Deferido.

N. 412-39 — Otto Cirilo Lehmann. — Deferido.

N. 1.793-39 — Maria Luiza Dória Bittencourt. — Deferido.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 17 de janeiro de 1939

N. 531-39 — Ginásio Ibituruna, Figueira, Minas, pedido de verificação prévia. — Indeferido, à vista do parecer da D. E. S., 16-1-39.

N. 351-39 — Ginásio Brasil, Recife, pedido de verificação prévia. — Idem, 16-1-39.

N. 280-39 — Pritaneu Pernambuco, Recife, pedido de verificação prévia para inspeção preliminar. — Idem, 16-1-39.

SECÇÃO DE REGISTRO DE PROFESSORES

N. 33.822-38 — Nestor Piovesan. — Registre-se em português e francês. Quanto ao registro em latim, indeferido, à vista do parecer da Comissão Especial, 12-1-39.

N. 8.811-38 — Honório Gutierrez. — Deferido, 12-1-39.

N. 32.989-38 — Frederico Rupprecht Niessl. — Deferido, 12-1-39.

N. 8.809-38 — Antino Del Pozo Martinez. — Deferido, quanto ao registro em ciências físicas e naturais e geografia, 12-1-39.

N. 8.810-38 — João Garcia. — Deferido, 12-1-39.

N. 7.328-34 — João de Figueredo Ribeiro. — Deferido, 12-1-39.

N. 2.887-36 — Francisca Miguel. — Deferido, 12-1-39.

N. 23.425-38 — Elesier Xavier Bezerra. — Indeferido, 12-1-39.

N. 5.990-38 — Nair Ataíde de Oliveira. — Deferido, 12-1-39.

N. 34.830-38 — Claude Marie Meier. — Deferido, 12-1-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 46.413-38 — Colégio São José, Juiz de Fora inspeção preliminar para a classe jurídica do C. C. — Deposite um conto e quinhentos mil réis na Tesouraria Geral do Ministério, 17-1-39.

N. 45.669-38 — Domingos Paperini, revisão de prova. — Homologar o parecer, 17-1-39.

N. 2.941-38 — Antônio Ottoni Soares, pagamento. — Requeira o pagamento por exercícios findos, 11-1-39.

SECÇÃO DE REGISTRO DE PROFESSORES

N. 46.060-38 — Rogéria dos Santos. — Sele a carteira de identidade e apresente a prova exigida pela letra d do art. 69, decreto 19.890, 10-1-39.

N. 36.963-38 — Etelvina Dias Domingues da Silva. — Junte diploma do curso da Escola Normal de São Luís, Maranhão, 11-1-39.

N. 46.684-38 — Adelina Benincasa dos Passos. — Apresente novo atestado de idoneidade moral, no qual seja declarada a qualidade do atestante; apresente certidão de aprovação e também prova de exercício do magistério, 12-1-39.

N. 46.789-38 — Elza Pereira das Neves. — Sele a documentação de fls. 6; complete o selo do doc. de fls. 5; apresente prova exigida pela letra d, art. 69, 12-1-39.

N. 24.437-38 — Acácio Martinho Teixeira. — Apresente novo requerimento, 11-1-39.

N. 42.731-38 — Margareth Schilling. — Sele a carteira de identidade de fls. 2, o traslado de fls. 3 e o documento de fls. 12; pague na repartição fiscal o selo consular correspondente aos docs. fls. 5, 8, 10 e 12, 10-1-39.

N. 6.613-38 — Augusto Gomes de Matos. — Sele o documento fls. 10 e junte o atestado de exercício do magistério, 9-1-39.

N. 46.678-39 — Maria Felicidade Sales (irmã Maria Odila). — Complete o nome da cadeira em que solicitou registro; idêntica providência quanto ao atestado de exercício do magistério, no qual mencione o nome do instituto onde lecionou; apresente a prova exigida pela alínea d, art. 69, 11-1-39.

N. 46.510-38 — Alcibiades Noronha Miranda. — Atenda ao disposto nas letras a, d e f do art. 69, 12-1-39.

N. 46.821-38 — Paulo Silva Pinheiro. — Sele os documentos de fls. 3 e 4, 12-1-39.

N. 46.658-38 — Domingos França. — Apresente a original do documento a que se refere a pública forma de fls. 5, 11-1-39.

N. 46.470-38 — Artur Ranzini. — Apresente prova de identidade e a certidão exigida pela letra d, art. 69, 11-1-39.

N. 35.300-37 — José de Freitas Guimarães. — Sele a carteira de identidade, 11-1-39.

N. 46.059-38 — Pe. Gervásio Coelho. — Sele o documento de fls. 5, 12-1-39.

EXPEDIENTE DO EXMO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 18 de janeiro de 1939

N. 19.012-38 — Jurandir Starling, recurso. — Mantenho o despacho anterior, 6-1-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 46.669-38 — Ginásio Municipal Salesiano de Anápolis, Goiás, pedido de verificação prévia. — Deferido, à vista das informações, 16-1-39.

N. 170-39 — Escola Normal Oficial de Mococa, S. Paulo, pedido de verificação. — Deferido, 17-1-39.

N. 45.216-38 — Instituto O Grambery, Juiz de Fora, verificação para o curso complementar. — Deferido, 17-1-39.

SECÇÃO DE REGISTRO DE PROFESSORES

N. 37.935-38 — Benedito Zoroastro de Vasconcelos. — Deferido, 12-1-39.

N. 11.983-36 — José Cavalcanti Sá Barreto. — Deferido, 12-1-39.

N. 12.136-38 — Tomaz Almone. — Deferido, 12-1-39.

N. 15.941-38 — Marta de Camargo Matos. — Deferido, 12-1-39.

N. 5.475-37 — Sibade Jean. — Deferido, 12-1-39.

N. 18.186-38 — Sofia Berenice da Silva Masson. — Registre-se em Português e Francês. Quanto ao registro em Inglês, atenda à exigência do parecer da Comissão Especial, 12-1-39.

N. 49.302-38 — Felisa Martins de La Torre. — Deferido, 12-1-39.

N. 35.243-38 — Modesto Tavares de Lima. — Indeferido, 12-1-39.

N. 10.631-37 — Maria de Lourdes Jovita. — Indeferido, 12-1-39.

N. 31.084-38 — Helena Rosa Joana Sanson. — Deferido, 12-1-39.

N. 1.418-36 — Judite Cossermelli. — Deferido, 12-1-39.

N. 32.211-38 — Alberto Cotrim Dias. — Idem, 12-1-39.

N. 35.329-38 — Agostinho Fincias Roman. — Idem, 12-1-39.

N. 19.307-38 — Josefa Lopes. — Idem, 12-1-39.

N. 23.556-38 — José Aloísio Pinto. — Idem, 12-1-39.

N. 24.539-38 — Inocêncio Pradeli. — Idem, 12-1-39.

N. 46.314-38 — Rosália Couto Rosa. — Idem, 12-1-39.

N. 42.061-38 — Antônio Mazza. — Idem, 12-1-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 19.018-38 — Jorge Galvão de Oliveira, pagamento. — Arquivar-se, 11-1-39.

N. 27.134-38 — Hipólito Jesus do Amaral Ribeiro, pagamento. — Indeferido, 11-1-39.

N. 35.625-38 — Julival Pires Rebouças, pagamento. — Sele o atestado, 11-1-39.

N. 38.419-38 — Ismael de Azevedo, pagamento. — Declare a época em que prestou os serviços, 11-1-39.

N. 44.101-38 — Diretora do Colégio Progresso, de Ribeirão Preto, pedindo para pagar em abril a importância de 6:000\$000. — Sele a petição, 11-1-39.

N. 42.021-38 — Otávio da Silveira Filho, pagamento. — Indeferido, 11-1-39.

N. 13.895-38 — Maria Madalena de Lacerda Bicalho, pagamento. — Requeira o pagamento por exercícios findos, 11-1-39.

N. 14.422-38 — Gentil Gomide de Castro, pagamento. — Idem, 11-1-39.

N. 13.461-38 — Osvaldo Pogi de Figueredo, pagamento. — Requeira o pagamento por exercícios findos, 11-1-39.

N. 3.716-36 — Vamberto Dias da Costa, pagamento. — Idem, 11-1-39.

N. 3.193-36 — José Coelho Junior, pagamento. — Especifique a natureza dos serviços prestados, 11-1-39.

N. 9.663-38 — Arlindo Pereira, registro de diploma. — Sele o documento anexado, 11-1-39.

SECÇÃO DE REGISTRO DE PROFESSORES

N. 45.784-38 — Felisberto Machado Junior. — Faça prova de identidade, 3-1-39.

N. 46.600-38 — Margarida Zwack. — Não ha o que deferir, arquivar-se, 12-1-39.

N. 45.860-38 — José Vieira de Sousa. — Complete o selo da carteira eleitoral, 3-1-39.

N. 45.236-38 — José Ribeiro do Nascimento. — A certidão de fls. 3 precisa ser devidamente legalizada, 3-1-39.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 21.023-38 — Izuu Tsutsui. — Indeferido, à vista das conclusões do parecer.

N. 21.024-38 — Jampércio Luís da Silva. — Idem.

N. 21.025-38 — Abraão Maluf. — Idem.

N. 28.460-38 — Valdemar Gonçalves de Sales. — Idem.

N. 33.789-38 — Fausto Veloso. — Idem.

REGISTRO DE DIPLOMAS

N. 40.908-38 — João Batista Pereira Bezerra. — Deferido.

N. 46.814-38 — Antenor Vilar Lemos. — Deferido.

N. 306-39 — Valter Pereira. — Deferido.

N. 348-39 — Alziro Barbosa Silveira. — Deferido.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Despachos do dia 11 de janeiro de 1939

Vac. 5.198 — Rua Conde de Irajá n. 77-A. — Pode habitar.

Vac. 5.200 — Rua Conde de Irajá n. 81-A. — Pode habitar.

Vac. 5.282 — Rua Humaitá n. 122-A. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Vac. 55 — Rua Barão de Jaguaribe n. 138. — Aprovo, a título precário.

Vac. 5.197 — Rua Conde Irajá n. 77. — Pode habitar.

Vac. 5.199 — Rua Conde de Irajá n. 81. — Pode habitar.

Vac. 3.791 — Rua Campos de Carvalho n. 209. — Pode habitar.

Dia 13

Vac. 49 — Rua Visconde de Pirajá n. 571, apartamento n. 22. — Pode habitar.

Vac. 59 — Rua Sorocaba n. 595. — Pode habitar.

Vac. 76 — Rua São João Batista n. 56, casa 3. — Pode habitar.

Vac. 14 — Rua Montenegro n. 243, casa 9. — Pode habitar.

Vac. 66 — Rua Djalma Ulrich n. 201, apartamento n. 22. — Pode habitar.

Vac. 67 — Rua Djalma Ulrich ns. 201 a 64. — Pode habitar.

Vac. 68 — Rua Djalma Ulrich ns. 201, apartamento n. 82. — Pode habitar.

Vac. 93 — Rua Marques de Olinda n. 102-B. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto a parte comercial.

Vac. 75 — Rua Honório Lemos n. 42. — Pode habitar.

Vac. 52 — Rua Montenegro n. 164, apartamento n. 6. — Pode habitar.

Req. 138 — Rua Sá Ferreira n. 205. — Certifique-se.

Vac. 4.894 — Rua Cândido Gaffrêe n. 77. — Pode habitar.

Vac. 74 — Rua Redentor n. 160. — Pode habitar.

Vac. 82 — Rua Voluntários da Pátria n. 337. — Pode habitar.

Req. 5.288 — Rua da Passagem n. 46, casa 2. — Concedo prorrogação de prazo até 28 de fevereiro de 1939.

Vac. 4.029 — Travessa Ferraz n. 19, apartamento n. 2. — Pode habitar.

Req. 145 — Rua Xavier da Silveira n. 80. — Certifique-se.

Req. 154 — Rua Francisco Sá n. 23-B. — Certifique-se.

Req. 132 — Rua Visconde Silva n. 6. — A vista das alegações reconsidero o despacho exarado no requerimento n. 5.178 e concedo prorrogação de prazo até 5 de abril do corrente ano.

Vac. 5.276 — Rua São João Batista n. 30. — Apresente documento habilitado à Diretoria de Engenharia Municipal, permitindo a sub-divisão da loja comercial.

Dia 14

Vac. 110 — Rua Oliveira Fausto n. 29-A. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Vac. 114 — Rua Teixeira de Melo n. 30. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Vac. 113 — Rua Visconde de Caravelas n. 9. — Pode habitar.

Vac. 117 — Rua Gustavo Sampaio n. 147. — Pode habitar.

Vac. 116 — Avenida Atlântica n. 106. — Pode habitar.

Vac. 123 — Leopoldo Miguez ns. 169 a 34. — Pode habitar.

Vac. 124 — Rua Gustavo Sampaio n. 104. — Pode habitar.

Req. 25 — Rua Copacabana n. 1.036. — Cancele-se o auto número 914, sem prejuízo do cumprimento da exigência da intimação n. 50.514 até 16 de fevereiro do corrente ano.

Vac. 71 — Travessa Frederico Pamplona n. 25. — Pode habitar.

Req. 102 — Rua Marquês de Olinda n. 102-B. — Certifique-se.

Vac. 98 — Arnaldo Quintela n. 84, casa VI. — Pode habitar.

Vac. 107 — Rua Leopoldo Miguez n. 44. — Pode habitar.

Vac. 119 — Rua Marquês de São Vicente n. 486. — Pode habitar.

Vac. 45 — Rua Alvaro de Campos n. 85, casa 1. — Pode habitar.

Vac. 41 — Rua Acaraf ns. 116 a 7. — Pode habitar, sem prejuízo do cumprimento da exigência do item 19.

Dia 17

Req. 5.186 — Rua Mena Barreto n. 44. — Indeferido. Satisfaca as exigências regulamentares para a ocupação e o assentimento para o devido funcionamento.

Req. 42 — Rua Gustavo Sampaio n. 78. — Deferido até ulterior deliberação.

Req. 61 — Rua Pinheiro Guimarães n. 57. — Pode funcionar. Registre-se.

Req. 96 — Rua Fernandes Guimarães n. 63. — Cancele-se o auto n. 934, devendo provar o alegado até 25 do corrente mês.

Vac. 4.797 — Rua Real Grandeza n. 132, casa 4. — Pode habitar, de acordo com o parecer do médico de P. Sanitária no requerimento n. 81.

Vac. 4.844 — Rua Gomes Carneiro n. 62. — Pode habitar.

Req. 196 — Rua São Clemente n. 107, casa 14. — Certifique-se.

Vac. 103 — Rua Garcia d'Avila n. 135. — Pode habitar.

Vac. 17 — Rua Bulhões de Carvalho n. 179. — Pode habitar, sem prejuízo das exigências dos itens 4, 20 e 31, que competem ao responsável pelo imóvel.

Vac. 126 — Rua Domingos Ferreira ns. 220 a 22. — Pode habitar.

Vac. 137 — Rua Gustavo Sampaio n. 204. — Pode habitar.

Vac. 142 — Rua 9 de Fevereiro n. 19. — Pode habitar.

Vac. 139 — Rua Arnaldo Quintela n. 93. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Req. 109 — Rua Rodrigo de Brito n. 9. — Cancele-se o auto n. 938, sem prejuízo do cumprimento da intimação até 16 de fevereiro de 1939.

Req. 200 — Rua Bolivar n. 42. — Certifique-se.

Reqs. 184 e 185 — Rua Voluntários da Pátria n. 362. — Certifique-se.

Req. 4.286 — Rua General Severiano n. 74. — Cancele-se o auto de infração n. 488 e archive-se a intimação n. 27.256, ficando tolerado a título precário as utilizações citadas na petição.

Dia 18

Vac. 20 — Avenida Rainha Elizabeth n. 62, apartamento n. 7. — Pode habitar.

Vac. 172 — Rua Djalma Ulrich ns. 201 a 52. — Pode habitar.

Vac. 171 — Rua Djalma Ulrich ns. 201 a 56. — Pode habitar.

Vac. 166 — Rua Barata Ribeiro n. 93. — Pode habitar.

Vac. 174 — Rua Araujo Gondim n. 55-A. — Pode habitar.

CENTRO DE SAÚDE N. 8

Despachos da semana de 9 a 14 de janeiro de 1939

Faustino Alves de Oliveira (3.823). — 30 dias de prazo.

Manuel Tavares Filho (40). — Pode funcionar.

Manuel Pinto (26). — Pode funcionar.

José Augusto Mendes (61). — Pode habitar.

Dia 10

Alberto Mendes (32). — Pode habitar.

Paulo Munich (60). — Pode habitar.

Mário Monteiro (46). — Pode habitar.

Júlio Carvalho Costa (49). — Pode habitar.

Manuel Filho (41). — Certifique-se.

Manuel Lopes dos Santos (58). — Pode funcionar.

Saraiva Vieira de Sousa (20). — Cancele-se o auto.

Dia 11

Manuel Lopes dos Santos (59). — Certifique-se.

Manuel Afonso da Silva (51). — Pode habitar.

Joaquim de Azevedo Carneiro (3.929). — Pode habitar.

Alberto Correia Feió (100). — Certifique-se.

João Bergamini (49). — Pode ocupar, observando as disposições do regulamento.

Dia 13

J. Lopes de Oliveira (2.521). — Arquive-se.

Leopoldo Martins (77). — Fica cancelado o auto.

Borges Godinho (110). — Pode ocupar, observando as disposições do regulamento.

Marieta Cernadas (98). — Pode habitar.

Dia 14

Francisca Paulo Marques de Oliveira (69). — Certifique-se.

Joaquim Duarte (85). — Pode habitar.

José Lourenço Pais (97). — Pode habitar.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério das Relações Exteriores

ENTREGA DE CREDENCIAIS DO EMBAIXADOR DO JAPÃO

Em audiência solene realizada às 15 ½ horas do dia 17 do corrente, no Palácio do Catete, teve lugar a entrega de credenciais do Sr. Kazuo Kowajima, novo Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Japão.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial, em carro de Estado, acompanhado do Secretário João Luiz de Guimarães Gomes, Introdutor Diplomático, e de todos os funcionários da Embaixada do Japão, sendo recebido, à entrada, pelo capitão Flaviano Vanique, ajudante de ordens do Senhor Presidente da República.

Conduzido ao Salão de Honra, o novo representante diplomático foi recebido pelo Chefe da Nação, que o aguardava, tendo a seu lado o Senhor Doutor Osvaldo Aranha, Ministro das Relações Exteriores e os Chefes e membros das Casas Militar e Civil da Presidência.

Em seguida, o Senhor Kazuo Kowajima entregou ao Senhor Doutor Getúlio Vargas a Carta que o acredita no caráter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Japão junto ao Governo brasileiro.

Depois das apresentações de estilo, o Senhor Presidente da República convidou o Embaixador do Japão a sentar-se, mantendo com ele cordial conversação, durante alguns momentos.

Terminada a audiência, o Senhor Kazuo Kowajima retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo uma companhia do Batalhão de Guardas, que se achava formada com bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20% a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de janeiro de 1939

Portarias:

Ao Sr. chefe do Gabinete:

N. 4 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o expediente deste Gabinete continua a ser iniciado às 8 horas da manhã, prolongando-se até às 20 e meia da noite, exceto aos sábados, quando se encerrará às 16 horas.

Em virtude dessa resolução, ficam concedidas aos funcionários abaixo referidos, designados para terem exercício no mesmo Gabinete, as seguintes gratificações, que poderão ser reduzidas sempre que houver conveniência.

Gabinete do ministro da Fazenda:

Luiz Fleury da Fonseca, auxiliar	800\$000
Origenes Teixeira Coelho, auxiliar	800\$000
Francisco Moacir Sabaio Santos, auxiliar	800\$000
Audelino Loureiro Favares, auxiliar	800\$000
Claudionor de Sousa Lemos, auxiliar	800\$000
João Batista das Chagas Ferreira, auxiliar	500\$000
Nair Soares Pinheiro, auxiliar	400\$000
Humberto J. J. Sportelli, auxiliar	400\$000
Alcina Imbassai R. Duarte, dactilógrafa	400\$000
Luiza Marinho de Azevedo, dactilógrafa	400\$000
Chloris Ribeiro Gonçalves, dactilógrafa	400\$000
Célia Rothier Duarte, dactilógrafa	400\$000
Gisela Alves Costa, dactilógrafa	400\$000
Iolanda Bernardi Daragona, dactilógrafa	400\$000
Sabino Rinaldi de Almeida, dactilógrafo	400\$000
Daniel Máximo Martins, porteiro	400\$000
Lauro Lira Neiva, auxiliar	300\$000
Soiange Lowndes, dactilógrafa	250\$000
João Carvalho de Oliveira, contínuo	200\$000
Avelino Onofre do Espírito Santo, contínuo	200\$000
José Nogueira Cobra, servente	200\$000
Mário Delfino Nogueira, servente	200\$000
Benjamin Constant de Faria, servente	200\$000
Almerindo de Miranda Lima, servente	200\$000
Alarico de Araújo Fonseca, servente	200\$000
José Faustino Xavier, servente	200\$000
Manuel Bento de Oliveira, servente	200\$000
José Maria Martins, motorista	200\$000
Valdemiro Bruno dos Santos, motorista	200\$000

Portaria:

Cipriano Ferreira dos Santos, porteiro	350\$000
Villobaldo Braga, servente	150\$000
Alexandre Alfredo Olive, servente	150\$000
Rodolfo Conceição Duarte, servente	150\$000
José Luiz Pereira, servente	150\$000
Arnaldo Fernandes da Silva Campos, motorista	200\$000
Cristiano P. dos Santos, motorista	200\$000
Olimiro Graeff da Silva, investigador	150\$000
Abelardo Tavares, investigador	150\$000

Faça-se o empenho da despesa referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, à conta da verba 1ª — "Pessoal", IV — "Gratificações e Auxílios", sub-consignação n. 25 — "Serviços extraordinários", inciso 01, do vigente orçamento deste ministério. — A. de Souza Costa.

N. 5 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que continue antecipado e prorrogado, do mesmo modo que vem sendo feito nas demais dependências deste Gabinete, o expediente da Secção de Estudos Econômicos e Financeiros afim de atender às necessidades dos serviços extraordinários e urgentes afetos àquela

Secção, ficando arbitradas as seguintes gratificações mensais aos funcionários abaixo indicados que al' estão servindo:

Laurinda Soares Pinheiro, dactilógrafa	250\$000
Clélia Augusta Guimarães de Barcelar, dactilógrafa ...	250\$000
Elena Maria de Araújo, dactilógrafa	250\$000
Periandro Basileu de Sousa Campos, auxiliar	250\$000
Maria Margarida de Moraes, auxiliar	250\$000
Norival Vieira, ascensorista	150\$000
Domingos Trindade, servente	150\$000
Hemetério Silva, servente	150\$000

Comunico-vos, outrossim, que a despesa relativa às gratificações supra mencionadas deve correr à conta da verba 1ª — "Pessoal", IV — "Gratificações e Auxílios", sub-consignação n. 25 — "Serviços extraordinários", inciso 01, do vigente orçamento deste ministério, feito, oportunamente, o necessário empenho. — A. de Souza Costa.

Dia 19 de janeiro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 33 — Comunicando que, por ser feriado municipal, nesta capital, o dia 20 do corrente mês, resolveu prorrogar para o dia 21, seguinte, o prazo de validade dos cheques do exercício de 1938, a serem pagos pela Agência Central do Banco do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 19 de janeiro de 1939

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

Ns. 10 a 14 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os processos em que é interessada The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., e relativos aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante dos acordos ns. 3.574, 3.567, 3.796, 3.798 e 3.944, publicados, respectivamente, no *Diário Oficial* de 22 de maio, 29 de julho, 1 e 6 de setembro de 1937, proferiu, a 17 do corrente mês, o seguinte despacho: "Como esclareço o senhor representante da Fazenda no recurso ora examinado, não cabe a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. despachar com favores aduaneiros materiais destinados ao seu serviço, que tenham similar registrado na indústria nacional.

Os canos ou manilhas de grés impermeável importados pela companhia não devem ser, entretanto, incluídos entre os similares de produção nacional devidamente registrados, porque, na época da importação e despacho desse material, o artigo brasileiro não apresentava ainda os requisitos exigidos pela Inspetoria de Águas e Esgotos desta Capital para os serviços executados pela City Improvements, conforme reconhece e declara, pelo processo n. 924-39, a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, fabricante daquele material e a favor do qual fora feito o registro do similar nacional.

Em face do que fica exposto, tomo conhecimento do recurso do fls., para o fim de confirmar o acórdão recorrido, não pelas razões do mesmo, mas pelos fundamentos deste despacho."

N. 15 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Usina Queiroz Júnior Ltd., estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 2.806, publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1937: "Tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância."

E o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

RECURSO N. 307

Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

De conformidade com o disposto no art. 162 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, recorro para V. Ex. da decisão contida no acórdão de fls., do ilustrado Conselho Superior de Tarifa, dando provimento ao recurso n. 765-A, interposto pela Usina Queiroz Júnior Ltd. do ato do Sr. inspetor da Alfândega desta Capital considerando "objetos físicos de ferro, não classificados", do art. 1.057 da Tarifa em vigor e assim sujeita à taxa de 5\$700 por quilo, parte da mercadoria despachada pela nota de importação n. 76.132, de 1935, como "máquinas dínamo-elétricas", do art. 1.831, taxa de 1\$480 por quilo.

Fica, desta forma, inicialmente salientado que o presente recurso versa apenas sobre determinadas peças, despachadas juntamente com a máquina mas que não fazem parte da mesma. Estas peças são as seguintes: no dizer do técnico ouvido sobre o assunto (fls. 9 v.): chaves de ligação, resistências, fios, carvões, etc.

A simples enunciação que acabo de fazer é suficiente para demonstrar tratar-se de objetos distintos, sem os característicos de máquinas ou, pelo menos, de partes de máquinas, isto quer sob o aspecto científico quer sob o aspecto tarifário.

Em relação ao primeiro, dá provas o próprio técnico acima referido, quando declara, em seu laudo, textualmente:

"Qualquer máquina dínamo-elétrica exige para sua instalação e funcionamento peças como as acima citadas, que não são propriamente partes componentes ou mesmo integrantes da máquina..."

Ora, se tecnicamente essas peças não integram a máquina, pouco importa — para efeito de se manter a classificação adotada pela Alfândega — sejam elas

"...pertences indispensáveis à sua instalação e funcionamento", como a seguir declara o mesmo técnico. O essencial é que não seja máquina ou parte de máquina; e isto foi francamente declarado pelo próprio profissional.

Encarada a questão sob o aspecto tarifário, ocorre a mesma coisa. O art. 1.831 diz respeito só e exclusivamente a máquinas. Não contém ele qualquer palavra que demonstre a intenção do legislador de classificar juntamente com as máquinas qualquer peça que não faça parte das mesmas, máxime tendo estas classificação própria na Tarifa.

Confirma esta doutrina a nota 317, determinando que mesmo os dinamos ou motores elétricos que acompanharem as máquinas operatrizes pagarão direitos em separado, se se puderem desligar.

Assim sendo, vê-se que, quer técnica quer tarifariamente certa está a classificação da Alfândega.

Espero, pois, que V. Ex., bem apreciando o assunto, se digne de dar provimento ao presente recurso para o fim de anular o acórdão recorrido e, em consequência, restabelecer a decisão de primeira instância, proferida conforme a boa interpretação dos dispositivos legais que regem a matéria.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — *Leandro Cavalcanti*, representante da Fazenda Pública.

16 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Klabin Irmãos & Comp., estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 2.781, de 17 de dezembro de 1936: "Tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, mandar classificar a mercadoria como colônia ou breu vegetal, do art. 282 da Tarifa e taxa de 132\$730 por tonelada".

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

De conformidade com o disposto no art. 162, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, recorro para V. Ex. da decisão contida no acórdão de fls., do ilustrado Conselho Superior de Tarifa, dando provimento ao recurso n. 82-A, interposto pela firma Klabin Irmãos & Comp., do ato do Sr. inspetor da Alfândega desta capital que, em reunião da Comissão da Tarifa, mandou classificar como "Colofonia", taxa de \$530 por quilo, da alínea 22ª, do art. 28, da Tarifa vigente, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 61.398, de 1934, sob a classificação de "Breu mineral", taxa de 10\$000 por tonelada, da alínea 6ª, do art. 579.

No correr do julgamento, foram levantadas duas preliminares, quanto ao prazo para interposição do recurso: e quanto ao mérito, a decisão se dividiu em duas partes.

Assim, preliminarmente:

1ª) procurou-se saber qual a data inicial para a contagem do prazo para recurso, se do dia em que foi formulada a nota de diferença ou se do dia em que foi efetuado o seu pagamento;

2ª) ocorrido o prazo do vencimento para interposição do recurso em domingos ou dia feriado, quando considerar o seu término, se naquele dia ou no primeiro dia útil seguinte;

De mérito:

3ª) qual a classificação devida a mercadoria que motivou o recurso.

Se se deve ou não aplicar a multa de direitos em dobro ao caso em debate.

Decidindo quanto ao item 1º, julgou o Conselho, unanimemente, de acordo, aliás, com a antiga jurisprudência adotada — que deve o prazo ser contado do dia do pagamento da nota; quanto ao 2º, por maioria, que deve o prazo ser prorrogado até o primeiro dia útil seguinte; quanto ao 3º, por maioria, que deve a mercadoria ser classificada como breu vegetal; e, finalmente, quanto ao 4º, também por maioria, não ser caso de aplicação da multa de direitos em dobro.

Penso acertadas as decisões a que se referem os dois primeiros itens, embora, quando ao segundo, alguns julguem que, terminado o prazo do recurso em dia feriado, considera-se ele terminado na véspera, por ser fatal e improrrogável.

Esta doutrina, porém, muito embora apoiada em decisão recente da Corte Suprema, parece-me, entretanto, contrária não à própria doutrina anterior daquele Tribunal, como, também, ao que determinava sobre o assunto o nosso direito anterior, e determina, ainda, atualmente, não só o nosso direito vigente como o estrangeiro.

Assim é que, quanto ao direito pátrio anterior, vamos encontrar a regra da prorrogação do prazo para o primeiro dia útil:

1ª) na Ord. Liv 5, tit. 13, § 1:

"...salvo se for dia feriado, em que tal ato se não possa fazer, porque então não será o derradeiro dia, contado no termo, mas aquele a que o termo foi assinado, será obrigado a fazer o que lhe foi mandado, no primeiro dia útil, logo seguinte não feriado, em que o dito ato se possa fazer";

2ª) no projeto do Código Civil Brasileiro, Coelho Rodrigues, artigo 282.

"Si este cair em dia feriado, considerar-se-á prorrogado até o dia seguinte não feriado";

3ª) nas "primeiras linhas sobre processo civil", de Pereira e Sousa, § CV, n. 5:

"De modo que o último dia do termo compute-se no mesmo termo, não sendo feriado";

4ª) na "Praxe Forense", de Moraes Carvalho, que, em comentário ao § 372, declara:

"...pois que a Ordenação, livro 3, título 13, ordena que os termos não possam acabar em dias feriado, mas so no meudo".

Quanto ao nosso direito vigente, acua-se ainda a regra contida:

1ª) no § 1, do art. 125, do Código Civil:

"Se este cair em dia feriado, considerar-se-á prorrogado o prazo até o dia seguinte útil";

2ª) no § 2º, do art. 183, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, sobre letras e câmbio e notas promissórias:

"Se os prazos terminarem em domingo ou dia feriado, ficam prorrogados até o primeiro dia útil seguinte";

3ª) no § 1º, do art. 54, do Código de Processo Civil e Comercial do Distrito Federal:

"O prazo que se vencer em dia feriado, ou durante as férias, só terminará no primeiro dia útil seguinte";

4ª) no § 1º, do art. 161 do Código do Processo Civil e Comercial do Estado de São Paulo:

"Se este cair em feriado, considerar-se-á prorrogado até o dia útil seguinte";

5ª) no art. 148, parágrafo único, n. 1, do Código de Processo Civil do Estado de Minas Gerais;

6ª) no art. 1.210, parágrafo único, do Código Judiciário do Estado do Rio de Janeiro:

"Se o último dia for domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado o prazo ou dilatação até o seguinte dia útil, inclusive";

7ª) no art. 667, § 1º, do Código Judiciário do Estado de Santa Catarina:

"...o prazo que se vencer em domingo ou feriado, ou durante as férias, só terminará no primeiro dia útil".

Quanto ao direito estrangeiro, vamos encontrar ainda a regra:

1ª) no art. 193, do Código Civil Alemão:

"Se uma declaração de vontade ou uma prestação deve ser feita em um dia fixado ou em um prazo determinado, e se o dia fixado ou o último dia do prazo determinado é um domingo ou um dia feriado ou reconhecido legalmente como tal, no lugar da declaração ou da execução, será substituído o domingo ou o dia feriado pelo dia útil que se seguir";

2ª) no art. 78, do Código Civil da Suíça:

"L'échéance qui tombe sur un dimanche ou sur un autre jour reconnu férié par les lois vigentes dans le lieu du paiement, est reportée de plein droit au premier jour non férié qui suit".

3ª) no art. 1.429 do Código Civil do México:

"Quando el último día sea feriado no se tendrá por completa la prescripción, sino cumplido em primeiro que siga, se fuera útil".

E quanto à jurisprudência, vamos achá-la, por fim, nas seguintes decisões:

1ª) no acórdão do antigo Supremo Tribunal, publicado à página 72, do volume XLVII, da "Rev. do Sup. Tribunal":

"Si o último dia do prazo cair em feriado, considerar-se-á prorrogado o prazo até o dia útil seguinte";

2ª) no acórdão n. 1.494, de 27 de abril de 1912 (Otávio Kelly, página 276):

"O Supremo Tribunal Federal, por equidade, considera a Sexta-feira da Paixão dia feriado, para efeito de não ser computado o prazo legal para o preparo dos agravos na Secretaria";

3ª) no acórdão da Corte de Apelação deste Distrito, publicado na *Jornal do Comércio* de 7/4/1937, sob n. 1.660, cuja ementa é a seguinte:

"Prazo terminado em dia feriado, ou durante as férias só terminará no primeiro dia útil seguinte, conforme preceitua o artigo 55, parágrafo 1º, do Cod. do Proc. Embora a Corte Suprema tenha decidido de modo diverso, tratando-se de aplicação da lei local, tem a justiça local supremacia sobre a Federal, como está expresso no art. 59, parágrafo 2º, da Constituição e essa supremacia só cessará quando entrarem em vigor os novos códigos do processo."

Pelo que longa e detalhadamente acabei de citar, bem se verifica que a tese da prorrogação dos prazos que findarem em dia feriado ou domingo tem raízes profundas no direito estrangeiro no antigo e no atual direito brasileiro.

Cabe-me, ainda, em abono dela, salientar o seguinte:

1ª, que "assim como o benefício da restituição, prodigalizado aos menores e entidades análogas, e o justo impedimento ocasionam ampliação dos cinco dias para interposição do agravo, assim também os mesmos motivos alegados e especificados justificam igual prorrogação do tempo marcado para a minúla e contra-minúla e a resposta do juiz (Oliveira Machado, "Prática dos agravos", parágrafo 284);

2ª, que "aplicada ela ao momento brasileiro, no qual os feriados são decretados no correr do próprio dia — como recentemente aconteceu — teríamos que os prazos seriam diminuídos sem que as partes tivessem ao menos conhecimento prévio dessa diminuição, de forma a poderem prevenir-se contra ela;

3ª, que nenhuma razão milita em benefício da Fazenda quanto ao encurtamento do prazo para recurso, havendo ela, até como órgão do Poder Público, facilitar às partes os mais amplos meios para a defesa dos seus direitos, que jamais poderão ser atendidos nos dias em que não houver expediente, à semelhança do que, quanto ao fôro, salienta ainda Oliveira Machado na obra citada, parágrafo 38:

"Sendo, pois, fora de dúvida que nos dias feriados (e nos domingos, consequentemente) ficam suspensos os trabalhos do fôro e

es escrivães não são obrigados a se conservarem em cartório, forçoso e concluir que, na impossibilidade de assinarem as partes os termos de recurso ou de fazerem entrega de seus articulados, arrazoados ou alegações, deva-se também considerar suspenso o curso do prazo que terminar em algum daqueles dias, para ser continuado no seguinte desimpedido, na forma da citada Ord., livro 3º, título 13, parágrafo 3º, e a simile da art. 72a do Reg. 737. de 25 de novembro de 1850."

Estes foram os motivos pelos quais julgou acertada a decisão do Conselho Superior de Tarifa, quanto ao item 2º, retro-formulado, embora outros pensem de maneira contrária.

Em relação ao mérito, porém, diversa é a minha opinião, sustentando, sem dúvida alguma, a falta de apoio legal ao aresto recorrido.

Efetivamente, não há como se aceitar a conclusão a que chegou o Conselho, isentando a parte do pagamento da multa.

E, para bem se verificar que a isenção concedida não tem o assentimento da lei, é suficiente notar-se:

1º, que, conforme clara e indiscutivelmente se verifica da nota de importação n. 61.398, de fls. 4, Klabin, Irmãos & Comp., despacharam — Brêu —, da taxa de 104\$000, do art. 579, da Tarifa vigente. E, mandando o conferente fosse o despacho corrigido, declararam ôles: "Corrigido: Brêu mineral";

2º, que, entretanto, verificando o Laboratório Nacional de Análises constituir a mercadoria despachada o produto denominado Colofônia, caracteriza-se no caso indiscutivelmente uma diferença de qualidade entre matérias;

3º, e assim enquadra-se ôle não na parte final do parágrafo único do art. 9º do decreto n. 24.343, de 1934, relativa aos casos de "má fé ou intenção dolosa", mas na hipótese inicial do mesmo parágrafo, mandando excetuar da tolerância admitida pelo art. 9º "os casos de divergência de qualidade entre matérias";

4º, que, nestas condições, não cabe invocar para o caso, como faz o acórdão recorrido — a circ. n. 14, de 30 de março de 1935, visto que diz ela respeito só e exclusivamente à divergência entre "resina de pinho (negra) e "colofônia" e não entre "colofônia" e "brêu mineral", que é a hipótese dos autos.

Espero, pois, que V. Ex. bem apreciando o assunto, se digne de dar provimento ao presente recurso, para o fim de anular o aresto recorrido, manter a classificação adotada pela primeira decisão da Alfândega (fls. 9) e impôr aos recorrentes a multa de direitos em dobro, por força do citado parágrafo único do art. 9º, do decreto n. 24.343, de 1934, à vista da lei e da prova dos autos.

Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1937. — *Leão Cacador*, representante da Fazenda Pública."

EXPEDIENTE DO SR. CHIEFE DO GABINETE

Dia 20 de janeiro de 1939

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 17 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Atilano C. de Oliveira, residente em Campos, Estado do Rio, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 7.191, publicado no "Diário Oficial", de 4 de novembro último: — "Nego provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda para o fim de manter o acórdão recorrido. A liberação de parte da dívida do agricultor, realizada em virtude do reajustamento econômico do que trata o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, foi providência de natureza eminentemente social, visando o restabelecimento do ritmo da economia do país. Essa amortização de débito não constitui rendimento tributável, mesmo porque, se determina a cobrança do imposto sobre a referida parcela, a Administração desvirtua o sentido e a finalidade daquele reajustamento, desconhecendo do mesmo passo os motivos que o inspiraram."

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Processo n. 79.604-38 — Carlos Floret e Silva, escrivão na Colômbia de Jaú, Estado de São Paulo, 4ª classe, pedindo sua promoção para a Colômbia de Mogi das Cruzes, no mesmo Estado. — Indeferido de acórdão com os pareceres. — 10-1-39.

Os pareceres opinam pelo arquivamento do mesmo por estar provido o cargo de que se trata.

Processo n. 102.002-38 — Manuel Vieira de Oliveira, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, pedindo transferência para Estado de 2ª categoria. — Indeferido de acórdão com os pareceres. — 17-1-39.

Os pareceres opinam que deve o requerente aguardar oportunidade por não existir vaga.

Processo n. 102.017-38 — Manuel Vieira de Oliveira, pediu sua nomeação para marinheiro. — Indeferido de acórdão com os pareceres. — 17-1-39.

Processo n. 86.933-38 — Carlos Nascimento solicitando o seu aproveitamento como servente da Alfândega de Santos. — Indeferido de acórdão com os pareceres visto o mesmo não ter prestado concurso para cargo de servente e sim para o de guarda aduaneiro. Quanto ao seu aproveitamento nessa última carreira deve o interessado aguardar oportunidade.

— Ao Sr. Procurador da República:

N. 22 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, resol-

veu designar o adjunto dessa Procuradoria Noré Kurtz para auxiliar os trabalhos da Dívida Ativa junto a Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 16 — Devolvendo devidamente apostilado, quanto ao nome do funcionário, nomeando Neusa Guedes Barros, para exercer o cargo "D", da carreira de escriturário, do Quadro III.

— Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda:

N. 7 — Comunicando que o Diretor Geral, resolveu aprovar o ato constante do ofício 3 dessa Diretoria, dispensando das funções de chefe de seção do Imposto de Renda no Estado da Paraíba o oficial administrativo da classe "J", Edgar Moura de Faria, e nomeando, em comissão para as mesmas funções o oficial administrativo da classe "J", Luiz Xavier da Silveira.

— Ao Sr. Presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 21 — Comunicando do Imposto de Renda a este Serviço, haver sido nomeado, para exercer as funções de fiel de tesoureiro dessa Caixa, o ex-escriturário Ivan Vergara Lopes, pedindo sustado o pagamento das diárias que o mesmo vem recebendo, solicitando providências no sentido de ser o mesmo convidado a recolher aos cofres do Tesouro Nacional a importância de 525\$400, proveniente de vencimentos recebidos a mais.

— Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

N. 30 — Remetendo o decreto exonerando Luiz Mário de Sá Freire Sobrinho, do cargo em comissão, de engenheiro da classe "H", do Quadro I, visto ter sido transferido, por conveniência de serviço, para o Ministério da Educação e Saúde, conforme publicado no Diário Oficial de 1 de julho.

— Ao Sr. Diretor das Rendas Internas:

N. 29 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral atendeu a dispensa das comissões que vinha exercendo, como inspetores fiscais do imposto de consumo, os agentes fiscais do mesmo imposto, José Maria Pondé Chaves, no Estado do Paraná e Carlos Marques Lisboa, no Estado Rio Grande do Sul, Diógenes Gomes, no Estado de Minas Gerais, Otávio Rodrigues, no Estado de Pernambuco. Comunicando que foi autorizada a designação do agente fiscal Otávio Rodrigues para a comissão de inspetor fiscal no Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

N. 12 — Remetendo o decreto que demitiu, por abandono de emprego, Fernando Chagas de Abreu Pereira, do cargo de conferente de Valores, padrão "J", do Quadro IV, da mesma Caixa.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 13 — Remetendo, o processo em que o Sr. Teofanes Martins Brandão, empregado no escritório da Baixada Fluminense, em Macaé, pede ao exmo Sr. Presidente da República a sua nomeação para o lugar de escriturário de qualquer Ministério, visto ter sido classificado em 2º lugar no concurso de entrada, realizado em Alagôas, pedindo informações qual o caráter das funções que desempenha o requerente.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 13 — Remetendo o processo em que o escriturário da letra "E", do Quadro VIII, com exercício na Alfândega de Pelotas, José Alves da Mota, requer a sua transferência para a desta capital, pedindo informações qual o caráter das funções que desempenha o requerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇA

Por portaria de 19 de janeiro de 1939 foi concedida a seguinte licença:

De trinta dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, ao marinheiro da classe "D" do Quadro IX — Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, Eduardo Evangelista do Nascimento, com exercício no 5º Registro Fiscal Federal de Fortaleza do Abunã, no Acre.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 16 de janeiro de 1939

OFÍCIOS

Ao Sr. Contador Geral da República:

N. 4 — Comunicando a prorrogação de 20 dias de prazo, para posse do cargo para o qual foi nomeado por decreto, ao guarda-livros Augusto de Moura Coutinho.

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 17 — Comunicando o crédito de sete contos oitocentos e vinte e seis mil e quatrocentos réis (7:826\$400) para pagamento de vencimentos aos arquivistas da classe "G" e "H", respectivamente, João Pereira Beck e Manuel Pedro da Silva no período 11 de julho a 31 de dezembro findo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 14 — Comunicando o crédito de dois contos e duzentos mil réis (2:200\$000), à conta da Verba 1ª — Pessoal, etc. em pagamento de vencimentos ao desenhista, classe "H", Quadro XIV, Hugo Leal, exp. novembro último.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de janeiro de 1939

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 17 — Transmitindo o processo fichado sob n. 88.093, de 1938, em que é interessada a B. A. Central Elétrica de Rio Claro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 3 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado sob n. 92.630, de 1938, em que a firma Gosch Irmãos, estabelecida em Jaraguá, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da multa de 1:266\$000, a que foi concedida por infração do regulamento do imposto de consumo, em virtude do auto n. 5, de 1938, anexo, lavrado perante a Coletoria Federal daquela cidade, proferiu, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho: — "Indefiro o pedido, por isso que se trata de débito relativamente pequeno. Restitua-se o auto anexo à Delegacia Fiscal, para prosseguir".

Diretoria da Despesa Pública

Folha de pagamento de gratificação, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente normal, por funcionários com exercício na Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, quando do encerramento do exercício financeiro de 1938, mandada abonar pelo Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, conforme despacho exarado no processo fichado sob n. 4.472, de 1939, cuja publicação se fez, de acordo com o item n. 8, da circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República:

SECRETARIA

Oficial administrativo classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, João José Gianerini.....	200\$000
Oficial administrativo classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Nestor Pilguezas Lima.....	200\$000
Oficial administrativo J, Quadro I, Tesouro Nacional, Roderico Valeriano de Moraes.....	200\$000
Oficial administrativo J, Quadro III, Recebedoria Federal, Alberto Martins de Oliveira.....	200\$000
Oficial administrativo J, Quadro III, Recebedoria Federal, Luiz Gonzaga Aroeira.....	200\$000
Oficial administrativo J, Quadro IV, Caixa de Amortização, João Teixeira de Carvalho.....	200\$000
Oficial administrativo I, Quadro IV, Caixa de Amortização, Osvaldo de Castro F. Gomes.....	200\$000
Escriturário classe G, Quadro IV, Caixa de Amortização, Geni de Oliveira Lima.....	200\$000
Escriturário classe F, Quadro VII, Delegacia Fiscal, José Artur de Sousa Rubim.....	200\$000
Escriturário classe F, Quadro VII, Delegacia Fiscal, Esmeraldino Reis.....	200\$000
Escriturário classe F, Quadro VII, Delegacia Fiscal, Laize Martins Ferreira.....	200\$000
Encadernador classe F, Quadro I, Tesouro Nacional, Valdemar da Silva Vieira.....	200\$000
Dactilógrafo classe G, Quadro I, Tesouro Nacional, Diva Gomes Pereira.....	150\$000
Dactilógrafo classe G, Quadro I, Tesouro Nacional, Iara Iêrcê da Costa Cunha.....	150\$000
Dactilógrafo classe G, Quadro I, Tesouro Nacional, Emília Ramos.....	150\$000
Contínuo classe G, Quadro I, Tesouro Nacional, Manuel Francisco da Rosa.....	150\$000
Servente classe E, Quadro I, Tesouro Nacional, Adelino Alves do Amaral.....	80\$000
Servente classe E, Quadro I, Tesouro Nacional, Dimas Paulino do Rosário.....	80\$000
Servente classe E, Quadro I, Tesouro Nacional, Valdemar Duarte de Oliveira.....	80\$000
Servente classe E, Quadro I, Tesouro Nacional, Oto Werghes.....	80\$000
Servente classe E, Quadro I, Tesouro Nacional, Augusto Coutinho.....	80\$000
Servente classe B, Quadro XII, I. R., José Moreira Pinto.....	80\$000

Segunda Subdiretoria:

Oficial administrativo classe L, Quadro I, Tesouro Nacional, Jacó Cavalcanti (chefe).....	300\$000
Oficial administrativo classe K, Quadro I, Tesouro Nacional, Valdemar Barbosa de Sousa.....	200\$000
Oficial administrativo classe K, Tesouro Nacional, Manuel Leite Lobo.....	200\$000
Oficial administrativo classe K, Delegacia Fiscal, Marcônio F. Alves Cunha.....	200\$000
Oficial administrativo classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Carlos W. Genofre Júnior.....	200\$000
Oficial administrativo classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Eufranor Pinto da Cruz.....	200\$000
Oficial administrativo classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Célio Ferreira da Costa.....	200\$000
Oficial administrativo classe J, Quadro III, Recebedoria Federal, Afonso de Magalhães.....	200\$000
Oficial administrativo classe J, Quadro III, Recebedoria Federal, Eustáquio de Brito Fernandes.....	200\$000
Oficial administrativo classe I, Quadro III, Recebedoria Federal, Horácio Dias da Silva.....	200\$000
Oficial administrativo classe I, Quadro III, Recebedoria Federal, José Fernandes de Barros.....	200\$000
Oficial administrativo classe I, Quadro IV, Caixa de Amortização, Luiz Robertino Ribeiro.....	200\$000

Escriturário classe G, Quadro VII, Delegacia Fiscal, Oscar Ferreira da Costa.....	200\$000
Escriturário classe G, Quadro VII, Delegacia Fiscal, Wilson Dias da Rocha.....	200\$000
Escriturário classe F, Quadro VIII, Alfândegas, Cromwell G. Castelo Branco.....	200\$000
Contínuo classe G, Quadro I, Tesouro Nacional, Simão Alves de Araújo.....	100\$000
Servente classe E, Quadro I, Tesouro Nacional, Antônio Machado Palhares.....	80\$000
Servente classe E, Quadro I, Tesouro Nacional, Américo Alberto Oliveira.....	80\$000
Servente classe E, Quadro I, Tesouro Nacional, Sinéas Armando.....	80\$000
Tesouraria Geral:	
Tesoureiro geral, classe K, Quadro I, Tesouro Nacional, Alceu Palma Garcia (chefe).....	300\$000
Ajudante de tesoureiro, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Adail da Silva Vinhas.....	200\$000
Ajudante de tesoureiro, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional José E. dos Santos Fernandes.....	200\$000
Ajudante de tesoureiro, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Ladislau R. Amaro da Silveira.....	200\$000
Ajudante de tesoureiro, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Francisco de Paula Fonseca.....	200\$000
Ajudante de tesoureiro, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Fritz Câmara Luschinger.....	200\$000
Oficial administrativo classe J, Quadro I, Almir da Costa Nunes (chefe).....	300\$000
Oficial administrativo classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Odilon Correia Albuquerque.....	200\$000
Oficial administrativo classe H, Quadro VII, Delegacia Fiscal, João Ramos da Silva.....	200\$000
Escriturário classe G, Quadro VII, Delegacia Fiscal, Renato da Gama Bentes.....	200\$000
Servente classe E, Quadro I, Tesouro Nacional, Fernando Alves da Silveira.....	80\$000
Servente classe E, Quadro I, Tesouro Nacional, Arnaud Barbosa da Silva.....	80\$000
Servente classe E, Quadro I, Tesouro Nacional, Rodolfo Conceição Duarte.....	80\$000
Pagadoria:	
Oficial administrativo classe K, Quadro I, Tesouro Nacional, Celso Augusto da Silva (chefe).....	300\$000
Pagador, classe K, Quadro I, Tesouro Nacional, Luiz Pereira de Sousa (chefe).....	300\$000
Ajudante de pagador, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Júlio Malheiros F. Silva.....	200\$000
Ajudante de pagador, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Manuel T. Pereira Júnior.....	200\$000
Ajudante de pagador, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, José Dias da Costa.....	200\$000
Ajudante de pagador, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Ernani da Fonseca Santos.....	200\$000
Ajudante de pagador, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Elísio B. de Almeida Pinto.....	200\$000
Ajudante de pagador, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Sebastião Gomes Leal.....	200\$000
Ajudante de pagador, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Jaime Calheiros Cota.....	200\$000
Ajudante de pagador, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Valdemar Medeiros Alvim.....	200\$000
Ajudante de pagador, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Fábio Monteiro de Lima.....	200\$000
Ajudante de pagador, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Mário Henrique Antunes.....	200\$000
Ajudante de pagador, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Fernando A. Matos Pimentel.....	200\$000
Ajudante de pagador, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Vítor Guilhem Barreto.....	200\$000
Oficial administrativo classe L, Quadro VII, Delegacia Fiscal, Alípio Nogueira.....	200\$000
Oficial administrativo classe K, Quadro I, Tesouro Nacional, Jaime de Faria.....	200\$000
Oficial administrativo classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Edgar de Brito Chaves.....	200\$000
Oficial administrativo classe J, Quadro III, Recebedoria Federal, Euclides de Araújo Lima.....	200\$000
Oficial administrativo classe I, Quadro III, Recebedoria Federal, Adalberto Campos Cortes.....	200\$000
Oficial administrativo classe H, Quadro III, Recebedoria Federal, Inácio José Ribeiro.....	200\$000
Oficial administrativo classe J, Quadro VII, Delegacia Fiscal, Filemon de Aguiar Boto.....	200\$000
Oficial administrativo classe I, Quadro VII, Delegacia Fiscal, Cândido Joaquim de Carvalho.....	200\$000
Oficial administrativo classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Alberto Ferreira Carneiro.....	200\$000
Contador classe I, Quadro I, Tesouro Nacional, José Parente Sobrinho.....	200\$000
Escriturário classe G, Quadro III, Recebedoria Federal, Ulisses Francisco Pereira.....	200\$000

Escriturário classe G, Quadro VII, Delegacia Fiscal, João Lício Laines	200\$000
Escriturário classe G, Quadro VII, Delegacia Fiscal, Vítor D. Lisboa Filho	200\$000
Escriturário classe G, Quadro VII, Delegacia Fiscal, Cezar R. Franco Neto	200\$000
Escriturário classe F, Quadro VII, Delegacia Fiscal, René Padilha	200\$000
Escriturário classe F, Quadro VI, Delegacia Fiscal, Moacir da Silva Chaves	200\$000
Escriturário classe F, Quadro VII, Delegacia Fiscal, Edwino Antunes Storry	200\$000
Escriturário classe F, Quadro VII, Delegacia Fiscal, Laurito de Matos Rondon	200\$000
Escriturário classe F, Quadro III, Recebedoria Federal, Maurício de Barros Nunes	200\$000
Escriturário classe E, Quadro VIII, Alfândegas, João da Mata Coelho	200\$000
Escriturário classe F, Quadro VIII, Alfândegas, João Gonçalves Moreira	200\$000
Escrevente classe E, Quadro V, Casa da Moeda, Carlos Ferreira Lage	200\$000
Ajudante pag. classe J, Quadro IV, Caixa de Amortização, André Pano Valice	200\$000
Guarda livros classe G, Quadro I, Tesouro Nacional, Maria Antonia de Campos	200\$000
Oficial administrativo classe I, Quadro III, Recebedoria Federal, Luiz P. de Oliveira Flores	200\$000
Escriturário classe J, Quadro III, Recebedoria Federal, Paulo Amorim Goulart	200\$000
Protocolista, classe G, Quadro I, Tesouro Nacional, José X. Pereira Lima	150\$000
Contínuo classe G, Quadro I, Tesouro Nacional, Antônio Rosa Dias	100\$000
Marinheiro classe D, Quadro VIII, Alfândegas, Francisco Lino Barbosa	80\$000
Servente classe E, Quadro I, Tesouro Nacional, Deocleciano F. Pereira	80\$000
Servente classe E, Quadro I, Tesouro Nacional, Alexandre A. de Oliveira	80\$000
Servente classe D, Quadro VIII, Alfândega, Randolpho M. dos Reis	80\$000
Servente classe D, Quadro IX, agente fiscal, Jorge Braga S. Machado	80\$000
Comissão dos balanços procedidos na Tesouraria e Pagadoria:	
Oficial administrativo, classe K, quadro I, Tesouro Nacional Alcino Silva Rocha (chefe)	300\$000
Oficial administrativo, classe K, quadro I, Tesouro Nacional João Antero Matos (chefe)	300\$000
Oficial administrativo, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Pedro Leiros	200\$000
Oficial administrativo, classe J, Quadro I, Tesouro Nacional, Leopoldo d'Avila Melo	200\$000
Oficial administrativo, classe K, quadro I, Tesouro Nacional Abilio Mindelo Baltar	200\$000
Oficial administrativo, classe I, Quadro VII, Delegacia Fiscal, José F. da Silva Mulatinho	200\$000
Os serviços extraordinários de que se trata, foram executados fora das horas do expediente normal, ao qual compareceram regularmente os funcionários aqui mencionados.	

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, em 19 de janeiro de 1939. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de janeiro de 1939

Requerimentos:

- N. 2.521-939 — Rebelo & Matoso. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.
- N. 2.924-939 — Alfredo Lima & Comp. — Idem.
- N. 24.336-938 — Antônio João Gonçalves e outro. — Reduza-se o valor locativo para 4:680\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.
- N. 38.697-937 — A. Myrurgia S. A. do Brasil. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.
- N. 72-939 — Antônio C. Maaghlães. — Idem.
- N. 48.993-938 — Gyula Kafer. — Altere-se a classificação para "serralheiro" no lançamento para 1939 e faça-se a retificação do nome.
- N. 50.432-938 — Euzébio Rodrigues Lopes. — Apresente proposta.
- N. 48.897-938 — J. A. Salicrup & Comp. — Altere-se o valor locativo para 14:400\$ no lançamento para 1939.
- N. 50.463-938 — José dos Santos Ramos. — Altere-se a classificação para "ourives em pequena escala" no lançamento para 1939.
- N. 48.353-938 — Nachman Cukierman. — Reduza-se o valor locativo para 4:560\$ no lançamento para 1939.

N. 48.468-938 — Fernando Pereira da Silva. — Reduza-se o valor locativo para "botequim" no lançamento para 1939.

N. 2.732-939 — Frio Elétrico Ltd. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 1.828-939 — Manuel Martins Curvão. — Idem.

N. 2.730-939 — Haroldo Meira & Comp. Ltd. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 2.729-939 — Alibrando Monteiro Queiroz. — Idem.

N. 26.233-938 — Pereira Almeida & Comp. — Intime-se a firma Pereira Almeida & Comp. a juntar sua patente de registro de 1938, distribuindo-se o processo em seguida ao agente fiscal da 1ª seção para os devidos fins.

N. 31.823-938 — Raul Leite & Comp. — Deferido de acordo com a informação e parecer, dependendo da inutilização da mercadoria realmente impréstavel aos fins a que se destina, verificação que será feita pelo agente fiscal respectivo, com a juntada do processo de termo circunstanciado sobre o assunto.

N. 38.998-938 — Madeira Mamoré Railway Company. — Indeferido, de acordo com a informação e parecer, tendo em vista o despacho no art. 780 do Reg. do Código de Contabilidade. Notifique-se.

N. 45.010-938 — Hanseclever & Comp. — Faça-se a cobrança de acordo com a informação e parecer. Intime-se a requerente a fazer o recolhimento dentro do prazo de 8 dias sob as penas da lei.

N. 1.253-939 — Adolfo Buslick. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 48.78-938 — Matos & Rocha & Comp. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 34.398-938 — Marcelino Alonso. — Reduza-se o valor locativo para 12:200\$ de acordo com a informação do lançador do distrito.

N. 15.815-938 — José Jorge Chible. — Altere-se a classificação para "doces, café, charutos e cigarros", no lançamento para 1939.

N. 47.881-938 — Guilherme S. de Pinho. — Altere-se a classificação para "louça de barro" no lançamento para 1939.

N. 47.478-938 — Máquinas de Escritório Ltd. — Altere-se a classificação para "máquinas de escrever" no lançamento para 1939.

N. 47.115-938 — José Gaspar Pereira. — Reduza-se o valor locativo para 9:920\$ no lançamento para 1939.

N. 46.922-938 — Alberto Garcia de Matos e outro. — Indeferido, nos termos da informação e parecer.

N. 48.255-938 — D. Cunha. — Deferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 2.995-939 — Edgard M. Clake. — Imponho de acordo com o parecer de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 48.587-398 — Eduardo Guinle Filho. — Cobre-se o selo na forma requerida.

Proc. n. 48.752-38 — Consulta de Reis & Comp. — Responda-se declarando que, depois da expedição do decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro próximo findo e da portaria n. 1.027, esta Recebedoria, publicada no "Diário Oficial", de 30 do referido mês, o assunto, objeto da consulta, não oferece mais dúvidas a respeito.

Foi proferido o mesmo despacho nos seguintes processos:

N. 48.823-38 — Consulta de Hugo Molinário & Comp. Ltda.

N. 48.678-38 — Cia. Brasileira de Artefactos de Borracha.

N. 47.991-38 — Instituto Científico S. Jorge S. A.

N. 46.808-38 — Laboratórios Raul Leite S. A.

N. 46.758-38 — Zenha Ramos & Comp. Ltda.

N. 47.544-38 — Valente Rodrigues & Comp.

N. 47.314-38 — Laboratórios Franco-Brasileiros Docta Ltda.

Processo n. 34.346-37 — Restitua-se o processo ao Ministério da Guerra, declarando que a ressalva de data desde que feita com a necessária clareza e sem infração do artigo 62, letra "b", do Regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, escapa à revalidação do selo, convido acrescentar que os requerimentos como o de que se trata apresentados às repartições da União estão compreendidos no n. IV, do § 2º, do referido artigo 62, para os efeitos de ser cobrado o imposto simples nos casos indicados, o que poderá ser feito na própria repartição de origem, nos termos do artigo 11.

Processo n. 2.583-38 — Consulta de Oscar Esberard & Ltda. — Responda-se que os produtos representados pelas quatro amostras que acompanha a consulta, (placa, folhinhas, medalhas botão e medalhão) confeccionados de celulósido estampado, escapam a incidência do imposto de consumo.

Deste meu despacho recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes na conformidade do artigo 91, § 2º, do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Processo n. 48.756-38 — Consulta da Manufatura de Metais Ltda. — Responda-se que os artefactos representados pelas oito amostras que acompanham a consulta, não estando nominalmente incluídas entre as enumeradas nas alíneas do § 18, do artigo 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, escapam à tributação.

tação do imposto de consumo, visto também se tratar, as pegás sem aplicação a qualquer fim diferente daquela a que se destinam.

Processo n. 44.467-38 — Volte o processo ao agente fiscal para que tendo em vista o que consta dos documentos do Ministério do Trabalho, o certificado fornecido pela Light, verifique e informe se ao tempo em que a guia foi apresentada a esta Recebedoria, a firma interessada tinha empregados na fábrica de chapéus e bengalas, os operários e molinos indicados.

Processo n. 47.544-38 — Consulta de Valente Rodrigues & Comp. Ltda. — Responde-se que o caso de que trata a consulta encontra perfeita solução na Portaria n. 1.027, desta Recebedoria, publicada no "Diário Oficial" de 30 de dezembro de 1938, página n. 26.827.

Quanto ao livro de "Registro de Mercadorias Transferidas", devem os consulentes proceder de acordo com o parágrafo único do artigo 39, do decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro do ano próximo findo.

Processo n. 48.078-38 — Encaminhe-se o processo, juntamente com os espécimens que o acompanham, ao Laboratório Nacional de Análises, solicitando seu pronunciamento a respeito. Notifique-se a parte interessada de que correrão por sua conta, as despesas respectivas.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 19 de janeiro de 1939

Requerimentos:

- N. 2.497 — Manuel Soares Correia. — Imponho a Manuel Soares Correia a multa de 100%, mínimo da lei.
- N. 2.495 — Arnaldo de Almeida. — Idem.
- N. 2.487 — Antônio José de Oliveira. — Idem
- N. 2.510 — Osório & Irmão. — Idem.
- N. 2.511 — Alvaro Machado Sampaio. — Idem.
- N. 2.504 — A. C. Gongo da Cruz. — Idem.
- N. 2.514 — José Correia Amado. — Idem
- N. 2.509 — José Ferreira. — Idem.
- N. 2.508 — Américo da Silva. — Idem.
- N. 2.507 — Coloneze Camilo. — Idem.
- N. 2.845 — Casemiro Arouca Soares. — Idem.
- N. 2.846 — Ricardo Lima. — Idem.
- N. 2.847 — Isaias Campos. — Idem.
- N. 2.849 — J. S. Jesus. — Idem.
- N. 2.853 — D. Pietilli & Comp. — Idem.
- N. 2.848 — Rodolfo Eurico Vieira. — Idem.
- N. 2.852 — J. S. Martins. — Idem.
- N. 2.854 — Colino & Bento. — Idem.
- N. 2.855 — Romeu Estelita Cavalcanti Pessoa. — Idem.
- N. 2.856 — Felipe Cogorno. — Idem.
- N. 2.857 — Felix Cogorno. — Idem.
- N. 2.858 — Avelino Gonçalves da Silva. — Imponho a Avelino Gonçalves da Silva a multa de 100%, mínimo da lei.
- N. 2.516 — Henrique Hochn. — Idem.
- N. 2.513 — Smarito Rafael. — Idem.
- N. 2.505 — Laurentino Abranches Uria. — Idem.
- N. 2.515 — Israel Garcia Nogueira. — Idem.
- N. 2.501 — Agostinho Perrota. — Idem.
- N. 2.437 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem.
- N. 2.9.017 — Candido Camacho Gomes. — Idem.
- N. 2.9.048 — Pedro Oliveira Santos. — Idem.
- N. 2.9.049 — Manuel Maria Teixeira. — Idem.
- N. 2.9.053 — Antônio Augusto Peixoto. — Idem.
- N. 2.9.057 — Manuel Pereira Nunes. — Idem.
- N. 2.9.956 — Herman Scheneider. — Idem.
- N. 2.9.051 — M. Queiroz & Comp. — Idem.
- N. 2.9.052 — Constantino José de Araujo. — Idem.
- N. 2.2.143 — Manuel Roque de Almeida Coelho. — Idem.
- N. 2.9.058 — Antônio Guedes Magalhães. — Idem.
- N. 2.9.060 — José Fernandes dos Santos. — Idem.
- N. 2.860 — Antônio Prone. — Idem.
- N. 2.841 — Joaquim Rodrigues Canelos. — Idem.
- N. 2.842 — Luiz de Sousa Canabarro. — Idem.
- N. 2.843 — Américo Augusto Coelho. — Idem.
- N. 2.844 — João Pereira Tomaz. — Idem.
- N. 2.7.808 — W. S. Robertson. — Idem.
- N. 2.712 — Osvaldo Cardoso Drumond. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Osvaldo Cardoso Drumond a multa de 100%, mínimo da lei.
- N. 2.713 — Antônio Morais Sarmiento. — Idem.
- N. 2.714 — E. R. Silva. — Idem.
- N. 2.715 — Maia Marta Rieser. — Idem.
- N. 50.173 — Bento José de Melo e Antônio Lopes Beira. — Idem.
- N. 30.437 — Luiz C. Baareto & Comp. — Transfira-se. Imponho a firma Luiz C. Baareto & Comp. a multa de 50%, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.
- N. 35.635 — Silva & Teixeira Ltd. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir de 1935 no lançamento em nome de Antônio Farias Costa a quem imponho a multa de 25%, médio da lei.

N. 50.163 — Francisco Gonçalves da Silva Júnior. — Transfira-se. Imponho a Francisco Gonçalves da Silva Júnior a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 49.438 — Magalhães & Pina. — Ordene a baixa requerida a partir de 1939. Imponho a Magalhães & Pina a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 49.803 — Dr. Sebastião Figueiredo Leite. — Ordene a baixa solicitada a partir de 1939 de acordo com a informação e o parecer.

N. 49.725 — Ramos Sobrinho & Comp. — Idem.

N. 49.539 — Libório Alves. — Idem.

N. 2.484 — Matera Agostinho. — Imponho a Matera Agostinho a multa de 100%, mínimo da lei.

N. 2.486 — José Soares de Pinho. — Idem.

N. 2.485 — Bosco Salvatore. — Idem.

Certidões:

N. 45.662 — J. F. de Figueiredo. — Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 1.193 — Manuel Pereira da Silva — Limite d'Agua Branca n. 684 — Realengo. — Multa de 150%, mais a importância de 45% relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intima-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de janeiro de 1939

Offícios expedidos:

N. 10 e 11 Senhores membros do Conselho de Contribuintes — Remetendo processo, em que é interessado — Alvado Pinto de Oliveira, na qualidade de inventariante do Espólio de — José Pinto de Oliveira, em recurso voluntário.

Senhores membros do Conselho de Contribuintes — Remetendo processo, em que é interessado — Antônio Cupertino de Miranda, em recurso voluntário.

N. 21 — Senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guia de conversão n. 141, referente ao contribuinte — Alvado de Campos.

N. 57 — Ex. senhor doutor Orlando Vilela — D. D. chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda. — Restituindo o telegrama, em que é interessada a firma — Waihrich Irmão, devidamente informado.

N. 49 — Ilmo. senhor diretor geral do Departamento de Saúde Pública do Ministério da Educação e Saúde Pública. — Solicitando ser submetida à inspeção de saúde — Helena Coelho Loreti, oficial administrativo da letra "H" do quadro desta Diretoria.

N. 50 — Senhor diretor de Fundos do Exército — Ministério da Guerra — Solicitando informações sobre vencimentos do — Capitão Francisco Xavier da Graça, nos anos de 1932 e 1933.

N. 51 — Senhor presidente do Banco dos Funcionários Públicos — Respondendo ofício n. 10.663, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado Moacir de Barros Sampaio Marques.

N. 52 — Senhor presidente da Associação Civil e Militar de Beneficência — Respondendo ofício n. 350, de 30 de dezembro de 1938, em que é interessado — Osvaldo de Paula e Silva Miller, escriptorário da classe "G", do quadro desta Diretoria.

N. 53 — Senhor presidente do Banco dos Funcionários Públicos — Respondendo ofício n. 379, de 31 de dezembro de 1938, em que é interessado — José Padilha, devidamente informado.

N. 54 — Senhor diretor geral de contabilidade do Ministério da Guerra — Reiterando ofício n. 1.006, de 12 de outubro de 1938, em que é interessado o capitão Eugênio de Castilho Freire, referente ao ano de 1932.

N. 150 — Senhor chefe da Seção do Imposto de Renda em Niterói — Reiterando ofício n. 1.271, de 11 de agosto de 1938, em que é interessado João Diniz Caetano Júnior, ex-procurador de João Diniz Caetano, pedindo restituição de processo.

N. 151 — Senhor chefe da Seção do Imposto de Renda em Porto Alegre — Reiterando ofício n. 1.818, de 18 de novembro de 1938, em que é interessado Renato Paquet, pedindo informações.

N. 152 — Senhor chefe da Seção do Imposto de Renda em Porto Alegre — Reiterando ofício n. 1.519, de 19 de setembro de 1938, em que é interessado o senhor Arnaldo S. Ferreira, convidado a esclarecimentos.

N. 153 — Senhor chefe da Seção do Imposto de Renda em Recife — Reiterando ofício n. 1.547, de 23 de setembro de 1938, em que é interessada — Candida Machado, pedindo devolução de processo.

N. 154 — Senhor chefe da Seção do Imposto de Renda em Vitória — Reiterando ofício desta Diretoria, em que é interessado — Braz Vivacqua, solicitando informações.

N. 155 — Senhor chefe da Seção do Imposto de Renda em Porto Alegre — Reiterando ofício desta Diretoria, em que é interessado — Alípio Virgílio di Prímio, no exercício de 1938, pedindo remessa de declaração.

N. 156 — Senhor chefe da Seção do Imposto de Renda em Niterói — Solicitando informações sobre os vencimentos, em que é interessado — Benjamin Floriano da Graça Aranha.

Dia 19

N. 132 — Segunda Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Henriqueta Torres dos Reis.

N. 133 — Segunda Vara Cível — Prestando sobre a firma João J. Figueira.

N. 134 — Segunda Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Antônio de Menezes.

N. 135 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de José Joaquim Martins.

N. 136 — Provedoria e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de João Marcelino Pinto.

N. 137 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Maria José de Sousa ou Maria José Bettocchi.

N. 138 — Sexta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Estafânia de Almeida Paulino.

N. 139 — Segunda Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Hamílcar Nelson Machado.

N. 140 — Segunda Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria de Almeida.

N. 141 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Ademir dos Santos Saraiva.

N. 142 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim José da Silva Fernandes Couto.

N. 143 — Terceira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Olga Pinheiro Guimarães.

N. 144 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de doutor Antônio Alves Teixeira de Sousa.

Requerimentos despachados:

Dia 19 de janeiro de 1939

N. 7.486-38 — Edmann de Sousa Prates — De acordo. — Re-tifique-se o lançamento como propõe o parecer.

N. 12.437-38 — Oscar Alves — De acordo com os artigos 113, letra c e 116 parágrafo único do regulamento deste imposto, é procedente o lançamento, que mantenho, de acordo com o parecer.

N. 13.850-38 — Armando Savio — Dos atos desta Diretoria cabe recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 14.274-36 — Caledonian Insurance Company. — Completo a selagem da petição de recurso.

N. 15.001-38 — Alvaro Marques Sarabanda. — Indefero a petição de fls., "ex-vi" do disposto no artigo 151 do regulamento vigente.

N. 5.571-37 — Antônio de Sousa Bittencourt. — Dos atos desta Diretoria cabe recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, já confirmado pelo despacho de fls.

N. 12.071-35 — 15.933-38 — Luiz Ferreira da Costa. — Carrece de fundamento o alegado na petição.

O despacho publicado no "Diário Oficial" de 30 de setembro de 1938, que é o de fls. deste processo, indeferiu os requerimentos de fls., como claramente se constata da sua redação, enquanto que o de fls. decidiu sobre a petição inicial deste, e, aliás, determinou, também, o expediente que deu resultado os lançamentos confirmados posteriormente.

N. 14.046-38 — Paulino de Melo Dutra. — Indeferido. Não é aceitável a alegação de que, para a percepção de juros em contas correntes mantidas com estabelecimentos bancários, necessita o contribuinte de um escritório apropriado, e menos ainda de um empregado que, além de um ordenado mensal, fixo, receba ainda a vultosa comissão de 10% sobre os recebimentos que estariam a seu cargo.

E como, "ex-vi" do disposto no artigo 28 parágrafo 2º do regulamento, as deduções pretendidas são inadmissíveis, mantenho o lançamento.

N. 16.013-37 — Manuel Barbosa Leite. — Prossiga-se na cobrança do débito, pois que, dos atos desta Diretoria cabe recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 462-39 — Moura Costa & Cia. Ltd. (por Carlos Melo Matos Veloso). — Prove estar habilitada a requerer em nome do interessado.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 5 DE MAIO DE 1938

N. 444 — AEG Cia. Sul Americana de Eletricidade — 17.651, de 1938 — Pediu reconsideração da decisão n. 399, de 19-4-1938.

A Comissão de Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o parecer do Departamento dos Correios e Telégrafos, junto ao processo, reconsidero meu parecer para classificar o aparelho em questão como físico, de ferro, não classificado, do art. 1.657 e taxa de 5\$700 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu, ficando, assim, reconsiderada a decisão n. 399, de 19 de maio findo. Publique-se a seguir o referido parecer do diretor do Material.

O parecer citado é do seguinte teor:

Departamento dos Correios e Telégrafos — Diretoria do Material — Gabinete — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938 — Srs. diretores da A.E.G. Companhia Sul Americana de Eletricidade — Assunto: Fornecimento de caixas terminais solicitado à C.C.C. em requisição n. 903.469-70. — 1. Atendendo à solicitação constante da vossa carta de ontem datada, sobre a utilização a ser dada por este de-

partamento às caixas terminais encomendadas a essa companhia, por intermédio da Comissão Central de Compras, cabe-me informar-vos que as aludidas caixas terão por fim facilitar as derivações e inspeções às linhas aéreas, no caso de qualquer defeito nestas, e constituem, por consequente, partes indispensáveis aos cabos telegráficos aéreos. — 2. As ligações das citadas caixas terminais ou de derivação serão feitas diretamente às linhas aéreas e não têm relação com os aparelhos de radiotelegrafia, nem são partes destes ou de outros aparelhos receptores.

Saudações. — Pelo diretor do Material, Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva, substituto eventual.

N. 445 — Armando Bussetti & Comp. — 14.791, de 1938 — Despacharam pela nota n. 26.577, de 1938, gachetas de asbestos, do art. 599-9, taxa de 6\$550 por quilo. No ato da conferência, entenderam que se tratava de asbestos em pó com mistura de outra matéria, do art. 569, da taxa de 1\$650 por quilo. O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou filamentos de chumbo, de mistura com grafite e óleo graxo, para confecção de gachetas, que classificou no artigo 690, taxa de 5\$200 por quilo, como gacheta de chumbo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de restituição, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa, de acordo com a decisão n. 1.262, de 14 de dezembro de 1937, como gacheta de chumbo, do art. 690, classe 19ª da Tarifa e taxa de 5\$200 por quilo; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães opina pela audiência do Laboratório Nacional de Análises. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 446 — Casa Lohner S. A. — 17.923 — Despacharam pela nota n. 31.511, de 1938, pias de louça n. 2, art. 625, taxa de 1\$560 por quilo. O conferente Sr. Raposo Nina classificou como obras não classificadas e não especificadas de cobre cromado, do art. 791-5, taxa de 13\$520 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como torneiras de cobre, cromadas, do artigo 789, combinado com a nota n. 206, classe 20ª da Tarifa e taxa de 9\$464, isto é, 7\$280 mais 30 %, por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 447 — Companhia Força e Luz de Minas Gerais — 14.842 — Despachou pela nota n. 25.927, de 1938, tubos de aço batido pintado, para caldeira, do art. 859, taxa de \$630 por quilo. O conferente Sr. Luiz Josetti verificou tratar-se de tubos de formatos especialmente adaptáveis a uma determinada máquina a vapor, e sendo os mesmos providos de obras de ferro que lhe caracterizam o emprego exclusivo na mesma máquina, da qual não é mais do que uma parte integrante, entendeu que, à vista da nota 324 da Tarifa, deviam os mesmos seguir-lhe o regime tarifário.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Dr. Sá e Sousa e Eugênio Pourchet, designados para procederem o exame da mercadoria, emitiram os pareceres respectivos, que são os seguintes: "Do exame procedido nos objetos de que se trata, fica-me a convicção de serem eles partes integrantes de máquinas motrizes a vapor, fixas, sujeitas aos direitos destas, segundo o respectivo peso. São uns tubos de conformação diferente dos comuns e com outras partes de ferro a eles anexadas. Este o meu modo de ver, salvo, todavia, opinião de profissional". "De acordo, parecendo-me desnecessária audiência de da mercadoria por parte do conferente do despacho e da comissão um técnico, por não existir divergência sobre qual a classificação designada para dar parecer. Devo, entretanto, lembrar que, para mercadoria semelhante, ao contrário do que certificou o parecer técnico, a maioria da Comissão da Tarifa considerou a mercadoria em questão como "peças especiais fabricadas para determinada máquina, como específica, de acordo com as determinações e usadas quina", sujeitas a direitos das máquinas em função do peso de cada da parte final da nota n. 324 (Art. 1.859 da classe 34ª da Tarifa)". — o senhor conferente Alfredo Seabra opina pela audiência de um técnico; — o senhor conferente Castello Branco emitiu o seguinte parecer: "Pela forma por que se apresenta a mercadoria, considero-a como obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido, Dr. Arcifilio de Noronha, Dr. Tavares Guimarães e Euclides de do art. 861 e taxa de 2\$080 por quilo"; — e os senhores conferentes Carvalho subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. H. debrando de Barcelos: "Não procede a argumentação expendida pela importadora; os tubos para caldeira, de que a Tarifa, são os que funcionam dentro das caldeiras. Os demais são apenas tubos condutores de vapor; mas o vapor não é gerado neles. Isso quanto aos tubos propriamente ditos. Os objetos em causa não têm os característicos restritos dos tubos, porque, pelo seu acabamento, constituem antes uma obra. E como essa obra tem aplicação exclusiva em máquina motriz, ficam sendo partes integrantes desta. Assim, estou de acordo com os Srs. conferentes Dr. Sá e Sousa e E. Pourchet. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 448 — David Land & Comp. — 15.765. — Despacharam pela nota n. 29.038, de 1938, controles de freios para automóvel, artigo 1.782, taxa de 3\$400 por quilo. O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou tubos de borracha pesando mais de 250 grs. até 1 quilo por metro corrente, art. 1.866, taxa de 5\$850 por quilo (amostra 1) e obras não classificadas de borracha, art. 1.866, taxa de 31\$200 por quilo (amostra 2). A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo Kramer Guimarães, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como controles de

fretos para automovel, do art. 1.782, classe 33ª da Tarifa e taxa de 3\$400 por quilo, de acordo com o decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935. O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Certifico, em cumprimento à designação supra que examinei as amostras da mercadoria em causa, confrontei-as com as existentes montadas em automóveis e cheguei às seguintes conclusões:

Trata-se efetivamente de tubos de qualquer matéria textil e borracha providos nas extremidades de peças de ferro com rosca, e discos ou brucias de borracha pura.

São peças montáveis e desmontáveis, a vontade, constituindo sobressalentes dos freios hidráulicos dos automóveis. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1938. — *Oswaldo K. Guimarães*."

N. 449 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — 52.800. — Despachou pela nota n. 103.959, de 1937, tubos de papelão de qualquer modo preparado, para eletricidade, da taxa de 1\$160 por quilo, art. 562/2 da Tarifa. O conferente Sr. Palvino Rocha verificou folhas de fibra justapostas, colocadas em latas de folha cilíndricas, e classificou no art. 564 da Tarifa como obras não classificadas de papelão, da taxa de 26\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.048, de 12 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por três rolos, contida numa lata, trazendo os seguintes dizeres: "Three Paper Tullies, costuradas nas extremidades com linha preta de algodão, e onbes 60/29/33", — de um rolo de papel, constituído por várias foltas do sentido do cumprimento por uma tira de algodão medindo mais ou menos 2,cm5 de largura; que o rolo em apreço veio mergulhado em óleo de resina, e que se trata de um material empregado como isolante; — e a petição protocolada sob n. 17.527 deste ano, da interessada, declarando que a mercadoria em questão é empregada no revestimento isolante nas juntas de cabos condutores de eletricidade de alta voltagem, — assim se manifestou: o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer:

"A vista do que declara a interessada, bem como da forma por que se apresenta a mercadoria, considero-a bem despachada; — e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Sá e Sousa, Castelo Branco, Alfredo Seabra, Dr. Tavares Guimarães e Euclides C. de Carvalho estão de acordo com o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "Reformando o meu voto anterior, classifico como papelão engraxado ou oleado, porque não ha tubos mas folhas ligadas nas extremidades por fios de arame. Artigo 557, taxa de 2\$600."

O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 7.943. — Despachou pela nota n. 9.160, de 1938, acessórios para caldeiras geradoras de vapor, marítimas, da divisão A, artigo 1.831, taxa de 1\$120 por quilo.

O conferente Sr. Fausto de Carvalho verificou quaisquer registros de ferro, de mais de 5 até 15 quilos, do artigo 857, taxa de 1\$560 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo Kramer Guimarães, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco:

"Considero a mercadoria, de acordo com o certificado ou laudo técnico, como registro de ferro, do artigo 857 e taxa conforme o seu peso por unanimidade".

O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Certifico, em cumprimento à designação retro, que os aparelhos despachados pela nota n. 9.160, deste ano, embora não fazendo parte integrante das caldeiras a vapor, constituem, entretanto, complemento necessário ao perfeito funcionamento das mesmas e não possuem aplicação diversa.

Realmente, as caldeiras são recipientes onde a água é transformada em vapor.

Chama-se superfície de aquecimento à parte da caldeira em contato com as chamas e é fácil compreender que quanto maior é a superfície de aquecimento maior é o poder de vaporização da caldeira.

É por isto que, modernamente, as caldeiras não são mais construídas no simples formato de um caldeirão cilíndrico, como antigamente.

Para multiplicar a superfície de aquecimento as caldeiras são subdivididas em compartimentos numerosos (caldeiras tubulares), oferecendo deste modo contato maior e mais eficiente com as chamas da fornalha.

Multiplicada a superfície de aquecimento surge o problema da sua limpeza.

Com poucas horas de funcionamento a superfície de aquecimento fica revestida de uma camada de fuligem, tanto mais espessa quanto mais inferior for o combustível empregado.

Esta camada de fuligem constitui um revestimento isolante que deve ser eliminado à medida que se forma sob pena de sensível diminuição do rendimento térmico.

Sendo impraticável a paragem das máquinas de cada vez que se torna necessária tal limpeza, creara-se para isto os aparelhos de

limpeza automática, como é o tipo de que trata o presente processo.

A limpeza é feita por um jato de vapor dirigido no sentido da tiragem da chaminé, e governado de fora por meio de um volante.

Imprescindível nos vapores, locomotivas, e outras máquinas, onde é queimado o carvão nacional, é um aparelho que leve ser manufaturado especialmente para o tipo de caldeira onde deve ser aplicado.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1938. — *Oswaldo K. Guimarães, engenheiro*."

N. 451 — Daudt Oliveira & Cia. 5. 890.

Despacharam pela nota n. 9.624, sabão natural, do artigo 977, taxa de 2\$080 por quilo, tendo pago, por diferença em tempo, os direitos como sabão não classificado, do artigo 977 — taxa de 3\$120 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.118, de 27 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um pó fino, branco amarelado, de um sabão especial, empregado em farmácia como excipiente, não se tratando de um sabão medicamentoso por isso que não contém substâncias medicamentosas (cresol, ácido bórico, etc.), por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria em causa está sujeita à taxa de 3\$120 por quilo, taxa mínima, peso legal, como sabão não classificado sob qualquer forma ou estado, do artigo 977, classe 24ª da Tarifa.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 452 — E. Borsali. — 17.461.

Pediu classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A omissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, considera a mercadoria das amostras apresentadas de ns. 1 a 7 prospectos do produto "Grinex" — como obras impressas em mais de uma cor (prospectos), cartonados, taxa de 31\$200 por quilo, do artigo 554, classe 16ª da Tarifa, com abatimento de 80% por serem destinados à propaganda comercial de produtos estrangeiros, nota 146.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 453 — Isnard & Cia. — 17.221. — Pediram reconsideração da decisão n. 401, de 19 de abril de 1938.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o senhor conferente Castelo Branco mantém seu voto anterior, que é do seguinte teor: — "O caso já está decidido pela decisão n. 217, de 22 de fevereiro do corrente ano.

Portanto, os tubos de borracha com tecido exterior, devem como tal pagar direitos com a taxa que lhe competir pelo peso por metro corrente".

O senhor conferente Eugênio Pourchet proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Dr. Hildebrando de Barcelos: — "Mantenho meu voto anterior.

O tubo em questão é parte integrante e indispensável ao funcionamento da bomba, motivo pelo qual a separação pretendida importa desarticular um todo".

O senhor conferente Alfredo Seabra está de acordo com este voto, reformando, assim, o parecer anterior em sentido contrário; o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto: "O tubo em causa é parte integrante da bomba.

Portanto: bem despachado"; e o senhor conferente Dr. Sá e Sousa está de acordo com este parecer, mantendo, assim, o seu voto anterior.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa — o todo — como bombas aspirantes premontadas, de ferro, do artigo n. 1.794, classe 34ª da Tarifa e taxa de réis 3\$120 por quilo.

Fica, assim, reconsiderada a Decisão n. 401, de 19 do mês findo.

N. 454 — Panair do Brasil S. A. 9.716. — Despachou pela nota número 14.271, de 1938, um voltímetro para medidas elétricas, do artigo 1.580, taxa de 11.400 por unidade.

O conferente senhor Tavares Guimarães classificou como quaisquer aparelhos físicos não classificados, de ferro, do artigo número 1.657, taxa de 5\$700 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro senhor Osvaldo K. Guimarães, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet.

O parecer técnico conclui se trata de um aparelho que tem por fim medir voltagens ou potências elétricas e tem o mesmo a denominação técnica de "Potenciômetro".

O potenciômetro está classificado no artigo 1.638 da classe 30ª e sujeito à taxa de 34\$190 p.k., p. legal, t.m".

O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Certifico, em cumprimento à designação retro, que o aparelho contido no volume marca — Panair do Brasil Pasco 1.361, — número 14, é destinado à medição de voltagens ou potências elétricas.

Não é um voltímetro comum.

É um aparelho mais complexo que tem a denominação técnica de — Potenciômetro.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *Oswaldo K. Guimarães*."

N. 455 — Empresa Industrial de Transporte — 7.670. — Pediu

classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo número 1.083, de 20 do mês findo, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um cadeado, parte negro e parte branco-argentina, de uma volta, munido de duas chaves brancas-argentinas, é de um cadeado de ferro, parte pintado de negro, parte niquelado, sendo as chaves que o acompanham de ferro niquelado: — por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente doutor Luiz Trindade: — “Considero a mercadoria em causa como cadeados comuns, de ferro, abrindo por meio de chaves, dando volta completa, com partes niqueladas, sujeitas à taxa de 4\$160 por quilo-gramo, e mais 30% da nota 228 da Tarifa — Classe 21, artigo 830”; e o senhor conferente Alfredo Seabra está de acordo com o voto acima do senhor conferente Dr. Luiz Trindade, mantendo, assim, o seu parecer anterior.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 456 — Hasenclever & Cia. 12.898. — Despacharam pela nota n. 17.225, de 1938, correntes em peças (amarretas) de ferro, simples, pesando até 1 1/2 quilo por metro corrente, do artigo 833, taxa de 2\$600 por quilo.

O conferente senhor Raposo Nina verificou correntes de ferro para redes e semelhantes, do mesmo artigo, taxa de 3\$120 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como correntes em peças — amarretas, — de ferro, pesando até 1.500 gramas por metro corrente, do artigo 833, classe 21ª da Tarifa e taxa de 2\$600 por quilo, peso legal.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 457 — Hasenclever & Comp. — 14.665. — Pediram para despachar com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de acordo com o inciso 10. do art. 11 do decreto n. 300, de 24 de fevereiro deste ano, 80 livros de mostruários de oleados de algodão sem valor mercantil.

O Serviço de Isenção informou que, por excederem os direitos o limite estabelecido no dispositivo citado, o pedido não merecia deferimento.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de isenção de direitos de importação, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha emittiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Luiz Trindade:

“Considero a amostra apresentada sem valor mercantil. Trata-se de um livro do mostruário de oleado de algodão em pequenos pedaços”; e os senhores conferentes Eugénio Pourchet, Castello Branco, Dr. Sá e Souza e Culides C. de Carvalho subscreevem o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: — “Não havendo limite de direitos para amostras sem valor mercantil, nada ha a cobrar”. O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 458 — Hasenclever & Comp. — 16.959. Despacharam pela nota n. 27.427, de 1938, obras não classificadas de celuloide, artigo 1.887, taxa de 26\$000 por quilo, e espelhos comuns com moldura de celuloide, art. 1872, taxa de 9\$360 por quilo.

O conferente Sr. Artur Dias classificou como objetos semelhantes de fantasia, para paredes, do art. 1887, taxa de 31\$200 por quilo (amostra n. 1), e obras não classificadas de celuloide, do mesmo artigo e taxa de 26\$000 por quilo (amostra n. 2).

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria das duas amostras apresentadas, bem despachada como obras não classificadas de celuloide, do art. 1887, classe 35ª da Tarifa e taxa de 26\$000 por quilo e como espelhos comuns com moldura de celuloide, do art. 1872, classe 35ª da Tarifa e taxa de 9\$360 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 459 — Representação do official administrativo Sr. José Leite, protocolada sob número 4.944, relativa à mercadoria submetida a despacho por Herm. Stoltz & Comp., como preparações não classificadas para usos técnicos, art. 987, 25% “ad-valorem”, sobre cuja classificação o dito official administrativo teve dúvida.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 488, de 11 de fevereiro último, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por pequenos fragmentos de uma substancia negra, friável, sem cheiro, — de uma preparação tintorial, constituída por terra de Cassel em meio alcalino e conhecida sob a denominação de extrato de terra de Cassel; o resultado da análise procedida pelo Instituto Nacional de Tecnologia, declarando que a amostra é de um pó preto que constitui uma preparação para usos técnicos e que se torna necessário e esclarecer que tal pó é obtido da Terra de Cassel, terra existente na Alemanha, porém, não apresenta com a mesma Terra de Cassel nenhuma semelhança; e a análise n. 1.182, de hoje, do Laboratório Nacional de Análises, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Eugénio Pourchet: — “A parte as conclusões dos laudos constantes do processo, não resta dúvida sobre a denominação — Extrato de terra de Cassel (análise n. 488/938 do Laboratório Nacional), que também é conhecido como Extrato de nogueira (análise n. 1.182/938) do mesmo Laboratório) — De Cassel ou de nogueira applica-se ao extrato em questão a classificação determinada pelo Acórdão n. 1.505, de 23 de novembro de 1935, publicado no “Diário Oficial” de 13/5/936 — Quaisquer matérias primas e preparações para usos domésticos ou técni-

cos, — “ad-valorem” 25%, t.m. — Art. 987 da classe 24ª da Tarifa.”

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime e manda que se publique, a seguir, o laudo de análise n. 1.182, acima referido.

O laudo de análise, citado, é o seguinte:

“a amostra apresentou os seguintes dados analíticos:

Humidade	18grs, 26 %
Matéria combustível	0grs, 94 %
Cinzas (contendo silicita e óxidos de ferro, manganês e alumínio).	80grs, 8 %
	100grs, 60

Alcalinidade das cinzas 3,68 %.

Trata-se de um produto constituindo uma preparação para usos técnicos (preparação tintorial), obtida a partir da terra de Cassel, conforme diz o professor Ullmann, na sua Enciclopedia de Química Industrial, vol. XII, pag. 655, da tradução hespanhola. “El pardo de Cassel es soluble parcialmente en los alcalis y en esta propiedad se funda su aplicación a la preparación de tintas pardas para madera.”

En tinte nogal para madera (nogalina) se obtiene tratando pardo de Cassel en una máquina mezcladora, con solución de sosa. La pasta coloreada molida es secada, y queda en pequenos pedajos de um brilho pardo profundo, bajo cuja forma pasa al comércio.”

E o professor V. Villacechia, no seu “Dizionario di Merceologia e di Chimica Applicata”, vol. IV, pag. 464, diz: — Per gli usi di tintoria si prepara colla terra di Colonia anche il cosi detto Estratto bruno, Estratto di terra di Cassel, o Carmino bruno; questo prodotto si ottiene tratando la terra di Colonia con soluzione di soda e potassa indi saturando ed evaporando della soluzione, oppure trattandola con un eccesso di acido e raccogliendo il precipitato.”

Cumpra notar que não ha divergência entre o laudo deste Laboratório, n. 488, de 11 de fevereiro do corrente ano, e o laudo do Instituto Nacional de Tecnologia, pois ambos affirmam ser o produto uma preparação, obtida a partir da terra de Cassel.

No nosso paiz, a referida preparação é conhecida no comércio sob a denominação de “Extrato de Nogueira”.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1938. — Yolanda Tavares de Queiroga, tée. de lab. interino.”

N. 460 — Hugo Straus — 16.719 — Submeteu a despacho, em três despachos, relógios de ouro, de prata, de metal ordinário, despertadores, baixelas de prata, adereços de ouro, lunetas, objetos de adorno, isqueiros, lapiseiras, canetas, boquilhas, pentes, trousses adereços, de cobre, etc., acondicionados em escrínios de madeira revestidos de veludo, colocados em três malas. O official administrativo Sr. José Leite entendeu que os escrínios de madeira revestidos de veludo estão sujeitos à taxa de 52\$000 por quilo, do art. 320 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: — “Examinei as três malas cujo conteúdo é de vasto mostruário de relógios, despertadores, lapiseiras, canetas, pileiras, baixelas, pentes, trousses, isqueiros e outras quinquilharias. A de n. 150 tem taboleiros maiores e três menores; a de n. 151, quarenta e nove taboleiros de pequenas dimensões e de n. 152 quatro taboleiros grandes e dois pequenos. Os dez taboleiros maiores, semelhantes às gavetas que se prestam ao acondicionamento de quaisquer objetos, devem ser incluídos na taxa das malas; os restantes, em número de sessenta e quatro considero sujeitos a direitos, em separado, como estojo ou escrínios de madeira forrados de veludo, art. 320 e taxa de 52\$000 o quilo. Por melhor boa vontade que haja, não é possível equiparar tais escrínios às gavetas a que alude o requerente. Penso desse modo pela impossibilidade de estabelecer confronto já pela diversidade dos objetos, como porque ditos escrínios trazem as subdivisões apropriadas para o bom acondicionamento da mercadoria, o que os torna imprestáveis para o fim diverso. As referidas malas trazem dispositivos para encaixe dos taboleiros e estes são unidos com largos cadarços de algodão; tal circunstancia, porém, não autoriza a que se modifique o critério a seguir, no presente caso. Cabe aos importadores subordinarem as importações às exigências da Tarifa e não ficar esta a mercê das interpretações que os interessados lhes queiram dar. E como penso”; e o senhor conferente doutor Hildebrando de Barcelos emittiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Castello Branco: — “Classifico todos os objetos como estojos de madeira, taxa de 52\$, por serem forrados de veludo ou seda, art. 320 da Tarifa”. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 461 — Ingersoll Rand do Brasil Sociedade Anônima — 7.201. — Despachou pela nota n. 542, de 1938, utensílios não classificados, para máquinas, do art. 1.859, taxa de 2\$080 por quilo. O conferente Sr. Azevedo Sousa verificou esmeril granulado, do art. 587, taxa de 2\$600 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo número 1.153, de 2 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por diversos grânulos metálicos, pardos, dotados de certo brilho — constituída por pequenos grânulos de aço comum ao carbono, contendo traços de manganês e sílicio, — assim se manifestou: os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Amarílio de Noronha e Castello Branco subscreevem o seguinte parecer do senhor

conferente Dr. Tavares Guimarães: — A vista da amostra e do laudo; bem despachada.

Noto que mercadoria semelhante foi classificada pelo Conselho Superior de Tarifa como esmeril granulado, art. 587, 2º600, acórdão 2.866; — O senhor conferente Dr. Hildebrando N. de Barcelos emitiu o seguinte voto com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Sá e Sousa e Alfredo Seabra: "De acordo com a última parte do parecer: art. 587, taxa de 2º600, de acordo com o resolvido pelo acórdão do Conselho Superior de Tarifa, n. 2.866"; — e o senhor conferente Eugênio Pourchet mantém seu voto anterior, com fundamento no acórdão do Conselho Superior de Tarifa n. 2.866, de 1937, considerando a mercadoria em causa como esmeril granulado, do art. 587/2 da classe 17 da Tarifa e taxa de 2º600 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os quatro últimos senhores conferentes.

N. 462 — International Business Machines Co. of Delaware — 10.196 — Despachou pela nota n. 15.489, de 1932, chapas de zinco, preparadas para gravar, art. 725, taxa de 2º600 por quilo. O conferente, Sr. Espírito Santo classificou como obra não classificada a não especificada de zinco, simples, do art. 733, taxa de 10º400 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo do engenheiro, Sr. Marcelino A. Luda, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como chapas de zinco, preparadas, para gravar, do art. 725, classe 19 da Tarifa e taxa de 2º600 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Do exame que procedi na amostra existente na Comissão da Tarifa, enviada pelo conferente, Sr. Dr. Espírito Santo e na Secção de Máquinas da International Business Machines of Delaware, à rua 1.º de Março, verifiquei tratar-se de chapa de zinco, para o fim exclusivo da foto-zinco gravura, em máquinas de impressão também apropriadas, como se vê das 3 fotografias juntas, por mim rubricadas. É indispensável que tais chapas, nas máquinas em apreço, tenham os recortes e furos para a devida fixação no respectivo lamboi. Rio, 27 de abril de 1938. — O engenheiro, Marcelino de F. Arruda."

N. 463 J. Moreira Alves & Comp. n. 11.490 — Despacharam pela nota n. 17.933, de 1938, compassos comuns de ferro, para colegiais, da taxa de 2º080 por quilo, art. 1.800 da Tarifa e taxas e semelhantes, simples, de ferro galvanizado, do artigo 854, combinado com a nota 228, taxa de 2º496 por quilo. O conferente, Sr. Polidetes de Oliveira classificou a mercadoria da amostra n. 1, como compasso para colegiais, de ferro e cobre, do art. 1.800, taxa de 5º200 por quilo, e obras não classificadas de ferro niquelado, para escritório e outros usos, do art. 861, taxa de 4º160 o quilo e sobre-taxa de 30 % da nota 228 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional, laudos ns. 1.141 e 1.142, de 29 do mês findo, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por um objeto metálico, branco-argentino e amarelo-ouro, — de uma obra de ferro niquelado, sendo a parte amarelo-ouro, constituída por latão comum; — e a da amostra n. 2, representada por pequenos objetos metálicos, branco-argentino, trazendo gravados na parte superior os dizeres: "Diana 22", de objetos constituídos por ferro niquelado, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente, Dr. Tavares Guimarães: "Amostra que número sob n. 1: Trata-se de partes de compassos para colegiais, de ferro, com um parafuso de cobre. De acordo com o artigo 17 letra "d" das Preliminares e conforme a decisão 112 de 935: partes de compassos comuns, de ferro, para colegiais, artigo 1.800, 2º080 por quilo. Amostra que número sob n. 2: taxas simples, de ferro niquelado, art. 854, 2º080 e mais 30 % da nota 228". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 464 — João Meyer — 11.904 — Despachou pela nota número 18.861, de 1938, fio de ferro simples, até 1 m/m, de diâmetro, do art. 843, taxa de 780 por quilo. O conferente, Sr. Gentil Monteiro verificou fio de ferro niquelado, do art. 843, taxa de 4º680 por quilo. A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.126, de 28 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um fio metálico, de um fio de ferro simples, tendo menos de um milímetro de diâmetro, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como fio de ferro simples, até um milímetro de diâmetro, do art. 843, classe 21 da Tarifa e taxa de 780 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 465 — José Bernardes — 17.581 — Despachou pela nota n. 31.680, de 1938, livros para leitura, com capas revestidas de tecido de algodão, do art. 515, taxa de 1º140 por quilo. O conferente Sr. Palvino Rocha verificou folhas de livro de leitura coladas em capas para albums e semelhantes, e classificou as capas no art. 532, taxa de 13º520 por quilo, elevada ao dobro, de acordo com o último item da nota 131; e as folhas de livros como livros brochados avulsos, do art. 545, taxa de 570 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "Trata-se de livros modernos apropriados pela disposição da sua capa a receberem anotação ou novas folhas sem precisarem novas encadernações. A capa mostra que se trata de livros porque contém os seguintes dizeres: "Nelson — New Luse-Leaf — Medicine — Volume I — Infectious diseases". Com tais razões, considero a mercadoria bem despachada". O senhor inspetor assim decidiu, classificando a mercadoria em causa

como livros para leitura, com capas revestidas de tecido de algodão, do art. 545, classe 16ª da Tarifa e taxa de 1º140 por quilo.

N. 466 S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Bialgé — 15.787. — Despachou pela nota n. 8.062, de 1938, densímetros, art. 1.596-1, taxa de 1º140 por unidade e ferramentas manuais não classificadas, para artes e ofícios, art. 1.859, taxa de 2º600 por quilo. O conferente Sr. Hildebrando de Barcelos verificou pesa-ácidos, art. 1.596, taxa de 1º140 por unidade; obra não classificada de borracha, art. 1.866, taxa de 31º200 por quilo e obras não classificadas de vidro n. 1, para outros usos, brancas, art. 647, taxa de 6º246 por quilo (amostra n. 1); e obras não classificadas de borracha, art. 1.866, taxa de 31º200 por quilo (amostra n. 2). A Comissão da Tarifa, por sua maioria subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Castelo Branco: "Classifico a mercadoria da amostra n. 1, como seringas de vidro e borracha, do art. 1.707 e taxa de 17º100 e pesa-ácidos, do art. 1.596 e taxa de 1º140 por unidade, e a da amostra n. 2, como obras não classificadas de matéria plástica, do art. 1.866 e taxa de 31º200 por quilo, sendo que em relação à mercadoria da amostra n. 1 já existe a decisão n. 45 de 18 de janeiro do corrente ano"; e o senhor conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria bem despachada como densímetros, do art. 1.596 e taxa de 1º140 por unidade. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 467 — Schmit & Alberto — 17.604. — Despachou pela nota n. 29.315, de 1938, obras não classificadas e não especificadas de cobre niquelado, do art. 791, taxa de 13º520 por quilo. No ato da conferência, verificaram os requerentes tratar-se de partes integrantes de para-choques de aço cromado, da taxa de 2º180 por quilo, razão por que pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Sá e Sousa estão de acordo com o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "É uma peça de ferro batido cromado, complementar do para-choques. Deve, pois, seguir o regime de tal objeto: para-choques de automóveis (partes), art. 1.782, 2º180 por quilo. Noto que igual mercadoria foi tarifada pela decisão 289 deste ano, como obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido cromado, do art. 861, 1º160"; o senhor conferente Eugênio Pourchet está de acordo, também, com este parecer e com fundamento no que dispõe a letra d do art. 17 das Disposições Preliminares da Tarifa"; o senhor conferente Euclides de Carvalho emitiu o seguinte voto: "Classifico a mercadoria em causa como obras não classificadas, não especificadas de ferro batido cromado, art. 861 da Tarifa e taxa de 4º160 por quilograma"; o senhor conferente Castelo Branco está de acordo com este voto, conforme a decisão n. 289, deste ano; e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e doutor Hildebrando de Barcelos estão também de acordo com o voto do senhor conferente Euclides de Carvalho. O senhor inspetor decidiu de acordo com os quatro últimos senhores conferentes.

N. 468 — Standard Elétrica S.A. — 16.731. — Despachou pela nota n. 30.734, de 1938, plantas e desenhos técnicos para artes e ofícios, da taxa de 17710 por quilo, tendo pago diferença em tempo para fotografias em papel não especificadas, do art. 542, taxa de 26º000 por quilo, o que foi verificado pelo conferente. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa, à vista de inúmeras e constantes decisões, como fotografias não especificadas, do art. 542, classe 16ª da Tarifa e taxa de 26º000 por quilo; e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Eugênio Pourchet: "Considero a mercadoria bem despachada, como desenhos e plantas, em papel para artes e ofícios, do art. 542 e taxa de 17710 o quilo. Há, porém, decisões considerando mercadoria idêntica como fotografias não especificadas, do citado artigo e taxa de 26º000 o quilo". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 469 — Sudeleto S.A. — 14.184. — Submeteu a despacho aparelhos físicos não classificados, de baquelite, art. 1.657-3, taxa de 17º100 por quilo. No ato da conferência, entenderam tratar-se de fusíveis de baquelite — nominalmente classificados no artigo 1.887-20, como peças de baquelite com guarnição de metal, para instalação elétrica. O conferente interino, senhor José Leite, verificou a mercadoria despachada.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o ofício anexo, n. 246, de 29 do mês findo, do Instituto Nacional de Tecnologia, informando que as amostras enviadas não representam fusíveis, mas lâmpadas indicadoras de tensão (do tipo das lâmpadas de Neon), — por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "A vista do laudo do Instituto de Tecnologia, que declara não serem fusíveis os objetos em questão, mas lâmpadas indicadoras de tensão, do tipo das lâmpadas de Neon, considero objeto físico de baquelite, taxa de 17º100, art. 1.657, da Tarifa"; — e os senhores conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Sá e Sousa estão de acordo com este voto, mantendo assim, o parecer anterior.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 470 — Representação do oficial administrativo Sr. Mário Linhares, protocolada sob número 43.134, relativa à mercadoria despachada pela Usina Santa Luzia, S.A., pela nota n. 84.654, de 1937, como ferro-liga, da taxa de 32º000 por tonelada, do art. 793, da Tarifa, sobre cuja classificação o dito oficial administrativo teve dúvida.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.505, de 16 de novembro do ano findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por diversos fragmentos metálicos, brancos-acinzentados, apresentando irisações diversamente coloridas (amarelas, viole-

tas, azuis, verdes), — de um ferro-manganês contendo cerca de 78% de manganês, constituindo uma ferro-liga; — e o laudo do exame pericial n. 304, de 11 do mês findo, do Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, declarando que a amostra a exame consta de um bloco de forma irregular, de aspecto metálico e textura granular, oxidado e irrisado exteriormente; que apresenta grande densidade e dureza e cor branca metálica, que numia face mais oxidada apresenta vestígios análogos ao de uma escória manganizada; que, segundo análise quantitativa procedida, trata-se de ferro-liga; que é uma fonte ou guza binária denominada ferro-manganesífero, empregada na fabricação de aço; que a análise química acusou a seguinte composição: manganês, 77,15; ferro, 14,78; carbono combinado, 5,49; carbono livre, traços; sílica, 2,30; fósforo, enxofre e substâncias não dosadas, 0,28 — 100,00; e que, tendo em vista a composição supra, impõem-se as conclusões explanadas, — assim se manifestou: os senhores conferentes Castelo Branco, Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Dr. Tavares Guimarães, de acordo com as análises do Laboratório Nacional de Análises e da Casa da Moeda, consideram a mercadoria em causa bem despachada como ferro-liga, da taxa de 327\$600 por tonelada, do art. 798, da classe 21.ª, da Tarifa, à vista da nota n. 207; — o senhor conferente Dr. Sá e Sousa emitiu o seguinte voto: "Considero a mercadoria em questão bem despachada como ferro-liga, art. 798, da Tarifa, taxa 327\$600 por tonelada."

Os exames juntos do Laboratório Nacional de Análises e Casa da Moeda e confirmam.

Em questão idêntica, que deu lugar à decisão n. 931, do ano passado tive ocasião de me manifestar no mesmo sentido, em face não só do disposto em a nota 207, da Tarifa, que nenhuma referência faz a percentagens de outro metal que ao ferro esteja associado, mas ainda em vista do parecer, então prestado pelo Instituto de Tecnologia e que faz parte da citada decisão n. 931 de 1937; — e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Hildebrando de Barcellos estão de acordo com o parecer em separado do senhor conferente Eugénio Pourchet, o que é do seguinte teor: "Pela 3.ª vez vem a exame, na Comissão da Tarifa, a questão de classificação de ferro-ligas; o primeiro caso, que deu origem à decisão n. 300, de março de 1937, de ferro; o segundo — decisão n. 931, de setembro daquele ano, sobre ferro-cromo com a percentagem de 64,25% de cromo e 25,24% ferro-níquel, com a seguinte composição centesimal: níquel — 55%; cromo — 33% e ferro 12%. O 3.º, que é o presente, versa sobre ferro-manganês."

Coerente co mos meus votos anteriores e, ainda mais, por se tratar de mercadoria que existe em abundância no Brasil, não posso considerar como ferro-liga o ferro-manganês em que a percentagem do manganês é de 77,15%, enquanto a do ferro atinge, apenas, a de 14,78%, verificadas nas análises constantes do processo.

Tão elevada percentagem de metal diferente, verificada na liga, não pode permitir constituir a mercadoria um ferro-liga, como tenho entendido e aliás, na segunda questão — decisão n. 931/937 — o parecer técnico do Gabinete de Perícias da Casa da Moeda afirma que a percentagem dos elementos estranhos ao ferro é elevada, o que indica claramente: "Não se tratar de um ferro-liga" — na aceção usual, ao passo que nas ferro-ligas a proporção dos elementos estranhos é pequena".

No caso presente, o laudo técnico da Casa da Moeda, apesar de conter a liga a percentagem de 77,15% de manganês e a de 14,78% de ferro, declara tratar-se de ferro-liga — também denominada ferro-manganês ou ferro manganesífero, empregado na fabricação do aço. A variedade dos ferro-ligas é grande: ferro-alumínio, ferro-cromo, ferro-manganês, ferro-molibdeno, ferro-níquel, ferro-solício, ferro-tungstênio, ferro titânio e ferro-ranádio, cuja preparação a metalurgia ensina quando trata da fundição ou fontes de tais ligas especiais. No caso do ferro-manganês, é o mesmo obtido pela redução, em alto forno, da mistura de mineral de ferro e mineral manganês em proporções calculadas previamente, segundo o teor que se tem em vista na preparação da liga. A classe 21.ª da Tarifa compreende o aço e o ferro e suas ligas e a nota n. 207 ao art. 798 declara, na parte final, que ficam incluídas no referido artigo as ligas ferro-metálicas ou ferro-ligas, de modo que uma ferro-liga, que contenha, por exemplo, 98 % de manganês, oromo ou níquel, fica sujeita à mesma taxa de "ferro-fundido, guza ou pudlado, bruto, em blocos, linguados ou fragmentos, pedaços servidos (ferro velho) e obras inutilizadas, isto é 327\$600 por tonelada, taxa mínima. Mas, com fundamento na doutrina fiscal aduaneira e no parecer técnico da Casa da Moeda, constante da decisão n. 931-937, já não se cogita de classificar um ferro-liga, cuja característica desapareceu, à vista da percentagem elevada do manganês (77,15 %) em relação à do ferro (14,78 %).

Em tais condições, deve ser adotada outra classificação, com fundamento no que determina a letra a), parágrafo único, do art. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa. Predomina, na liga, o metal manganês e, pois, deveria ser adotada a classificação determinada no art. 917 da classe 23.ª, mas o mesmo artigo condiciona o estado do manganês, que deve ser em pó ou granulado, o que não acontece ao metal quando predominante na liga, como ocorre no caso presente. Portanto, provado, tecnicamente, que a mercadoria constitui uma liga, com elevada predominância de outro metal sobre o ferro, classifica-se a mesma como "qualquer metalóide, metais e suas ligas

não classificadas, "ad-valorem" 33 % ou 25 %, direitos mínimos ou máximos. Art. 935, classe 23.ª da Tarifa. Para evitar alterações de valor da mercadoria, de modo a ficar mais benigna a taxa "ad-valorem", opino no sentido de se declarar, na Tarifa, qual a percentagem máxima dos ferro-ligas e a supressão, digo, percentagem máxima dos metais estranhos contidos nas ferro-ligas, assim como suprimir as especificações dos estados em que se apresentam os corpos, como acontece com o manganês, que só terá classificação específica quando em granulos ou em pó, o que poderá acarretar prejuízos à economia nacional, além de dificultar a classificação de metal, como ocorre no caso presente." O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, classificando a mercadoria em causa como ferro-liga, da taxa de 327\$600 por tonelada, do art. 798, classe 21.ª da Tarifa.

N. 471 — Carta da Embaixada da Alemanha, de 5 de maio de 1938, protocolada sob n. 17.784, consultando sobre a classificação aduaneira da lampada "Osram Vacublitz", bem como se esta lampada está ou não sujeita ao imposto de consumo.

Observou que a lampada em questão não tem wattagem ou voltagem alguma e, consequentemente, não pode ser considerada como lampada especial, tratando-se, pois, de um aparelho físico de vidro que, em virtude desta classificação, não está sujeito ao imposto de consumo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "A mercadoria de que se trata está resolvida para pagar direitos como aparelhos físicos de vidro, da taxa de 6\$840 por quilo, do art. 1.657, da Tarifa, não se cobrando por essa razão imposto de consumo." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 472 — Carta do Consulado Geral Americano, de 19 de janeiro de 1938, protocolada sob n. 4.223, consultando sobre os direitos alfandegários a que estão sujeitos os dois tipos de couro artificial para carneiras de chapéus, representados pelas duas amostras enviadas.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 1.106 e 1.107, de 25 do mês findo, demonstrando ser a mercadoria representada por um pequeno retângulo, sendo uma das faces pardacenta e a outra pardo-avermelhada, de uma lamina, constituída de fibras vegetais, impermeabilizadas por borracha, tendo uma das faces pintada, e que se trata de um sucedâneo do couro; e a representada por um pequeno retângulo, sendo uma das faces pardacenta e a outra de fantasia cinzenta, — de uma lamina, constituída de fibras vegetais, impermeabilizadas por borracha e tendo uma das faces revestida de uma tinta à base de nitro-celulose, e que se trata de um sucedâneo do couro, por unanimidade de votos, considera a mercadoria das duas amostras como "omissa à Tarifa" do art. 44 das Disposições Preliminares da Tarifa, para pagamento de 33 % "ad-valorem". O senhor inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1939. — *Luiz Simões*, oficial administrativo, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de janeiro de 1939

Aos Srs. comandantes de navios e corpos e chefes de repartições e estabelecimentos de Marinha:

Aviso-circular n. 101 — Tendo resolvido unificar no Arsenal da Marinha da Ilha das Cobras todos os serviços de acumuladores da Marinha, a este Arsenal, deverão ser encaminhados todos os acumuladores que precisarem de reparos, que se acharem inutilizados ou não tenham mais aplicação a bordo ou nos estabelecimentos da Marinha.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, **se** registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Casas do Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DO ESTADO DA GUERRA

Despachos

Dia 13 de janeiro de 1939

Foram designados os seguintes capitães, para completarem o "Quadro mínimo" do Curso de Artilharia, da Escola das Armas: João Augusto Fernandes e Rubens Monteiro de Castro, para instrutores, e Dario Coelho, para adjunto.

Dia 18

Foi concedida transferência, para o 2º período de 1939, da matrícula na Escola das Armas, ao capitão Eugênio de Castilho Freire. Foi designado para Secretaria Geral do Ministério da Guerra, o 1º tenente de administração, Januário João do Rê.

Dia 19

Foram designados:

O major Carlos Rodrigues Coelho, para exercer as funções de instrutor-chefe de Aeronáutica e o capitão Ari Presses Belo, para comandante de Esquadilha de Aeronáutica, sendo transferido do Quadro Ordinário para o Suplementar, ambos para a Escola Militar. Foi exonerado o capitão Homero Souto de Oliveira, das funções de instrutor-chefe de Aeronáutica, também da Escola Militar.

Foi autorizada a permanência por mais 10 dias, do capitão José de Lima Prado, ajudante de Escola das Armas, na referida Escola.

Requerimentos:

Aristides Werneck, pedindo certidão. — **Certifique-se** o que constar na forma da lei.

Ahlacyr Garcia, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 2ª para a 2ª Região Militar. — **Indeferido.**

Constantino Fortes de Barcelos, ex-2º sargento, pedindo restituição de documento. — **Restitua-se**, mediante recibo.

Dilermando Rodrigues d'Ávila, aluno do Colégio Militar de Porto Alegre, pedindo permissão para prestar exame de latim, em 2ª época. — **Indeferido**, nos termos da informação da I. G. E. E.

Luizino Tamarindo Carpenter, capitão médico, pedindo seja considerada sua última promoção em resarcimento de preterição. — **Indeferido**, em face do parecer da C. P. E.

João Costa Ormond, reservista, pedindo certidão. — **Forneça-se** por certidão na forma da lei.

João Batista Filgueiras, reservista; Lúcio Pires de Carvalho, sargento ajudante reformado e Ulisses Vieira da Silva, cabo reformado, pedindo certidão. — **Certifique-se**, na forma da lei.

João Pivato, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 5ª Região (Paraná), para a 2ª Região Militar (São Paulo). — **Indeferido** por já ter tido início a instrução na 2ª Região Militar.

Joaquim Legítimo Barbosa, 1º sargento reformado, pertencente à Cia de Praças Reformadas do A. I. P., pedindo transferência para a 4ª Região Militar (São João Nepomuceno, Minas Gerais), ficando adido à 8ª C. R. para efeito de vencimentos. — **Deferido**, correndo as despesas de transporte por conta própria.

José Vieira de Carvalho, 1º cabo do 1º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo 20 dias de dispensa inclusive as férias regulamentares e permissão para ir à cidade de Itabuna, Estado da Bahia. — **Concedo** a permissão e dispensa.

Manuel Ferreira dos Santos, 1º sargento reformado, pedindo certidão de sua provisão de reforma. — **Dirija-se**, querendo, ao Supremo Tribunal Militar, por onde poderá ser passada a certidão pedida.

Milton Batista Mano, 2º sargento do Núcleo do 4º Regimento de Aviação, pedindo matrícula no Curso de Administração da Escola de Intendência da Guerra. — **Deferido.**

Olimpio Palmeris da Rocha, 3º sargento, do 1º Regimento de Infantaria, pedindo permissão para continuar o tratamento fora do Hospital Central do Exército, em sua residência, na Capital Federal. — **Concedo** a autorização.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ACTOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Na carta-patente dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 2 de dezembro do ano findo, nos termos do artigo 15, letra A, e § 1º, alínea a, do mesmo art. do decreto-lei n. 197 de 22 de janeiro de 1938, foi reformado o major de administração Otávio Moreira Dias, de quem trata esta carta-patente, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço, contando vinte e nove anos, seis meses e vinte e oito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo Expediente da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Por decreto de 25 de dezembro do ano findo, foi promovido no Quadro de Intendentes de Guerra, ao posto de coronel, o tenente-coronel Armando Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo Expediente da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Por decreto de 24 de maio de 1937, foi promovido ao posto de capitão o primeiro tenente Léo Borges Fortes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo Expediente da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Por decreto de 25 de dezembro do ano findo, foi promovido ao posto de tenente-coronel médico, por merecimento, o major médico Dr. Antônio Gentil Bazílio Alves, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo Expediente da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Por decreto de 24 de maio de 1937, foi promovido ao posto de primeiro tenente veterinário o segundo tenente veterinário Dante Toscano de Brito, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo Expediente da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Por decreto de 2 de dezembro de 1938, de acordo com o disposto no art. 11, letra A, n. 1, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi transferido para a Reserva do Exército o coronel da arma de artilharia, Manuel Severiano Ferreira Marques, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando quarenta e tres meses e dezanove dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo Expediente da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

O segundo tenente da 1ª classe da Reserva de primeira linha, Manuel do Carmo Andrade, de quem trata esta carta-patente, têm direito ao acréscimo de tres meses e sete dias de serviço, de acordo com o despacho de 21 de dezembro findo, ficando em consequência o oficial acima mencionado com vinte e cinco anos, nove meses e vinte e quatro dias de serviço.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo Expediente da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

O segundo tenente reformado, Américo Jardim, de quem trata esta carta-patente, tem direito ao acréscimo de cinco quotas de 5 % sobre o respectivo soldo, concernente aos anos de serviço excedentes de vinte e cinco, de acordo com o despacho de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Coronel Francisco de Paula Cidade, respondendo pelo Expediente da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

No requerimento dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, em que Edmundo Krug pede a entrega de uma lanoba, e um motor, para gasolina, marca Erwinrude, apreendidos pelo Governo, após a terminação da revolução de São Paulo, em 1932, foi dado o seguinte despacho. — **Indeferido** por não se tratar de assunto da alçada do Ministério da Guerra.

RTIFICACAO

ACTOS DO SR. MINISTRO

Passou a servir provisoriamente nesta Secretaria, a auxiliar de escrita de 5ª classe Heloisa de Azeredo Coutinho, em exercício na Fábrica de Projéteis de Artilharia (Aviso n. 1 de 7-4-1939), e não como publicou o "Diário Oficial" de 16 do corrente.

Diretoria de Intendência da Guerra

ACTOS DO SR. DIRECTOR

I — Transferência de oficial — Por ato de 9 do corrente.

Foi transferido, em nome do Sr. Ministro da Guerra e por necessidade do serviço, o capitão de Administração, Audomaro Cabral Costa, do E. S. da Primeira Região Militar para a Escola de Intendência do Exército.

Por ato de 14 do corrente

I — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Sr. Ministro da Guerra, no 32º Batalhão de Caçadores, o capitão de Administração Lamartine Vitral Joppert.

- a) Capitão Manuel Deodoro Keller, do 1º G. A. Do. para o 4º G. A. Do. para o S. F. da Quarta Região Militar;
- b) Capitão Jaime Araujo dos Santos, da Escola Militar para o Serviço de Fundos da Segunda Região Militar.

Por interesse próprio:

- a) Segundo tenente Júlio Cesar Leal Neto, do S. F. da Quarta Região Militar, para o 4º G. A. Do.; e,
- b) Segundo tenente Newton Cota Franca, do 4º G. A. Do. para o S. F. da Quarta Região Militar.

Por ato de 17 do corrente

II — Classificação de oficial

Foi classificado em nome do Sr. Ministro da Guerra, no 32º Batalhão de Caçadores, o capitão de Administração Lamartine Vitral Joppert.

Diretoria do Material Bélico

Dia 16 de janeiro de 1939

Pelo Sr. diretor, foram concedidas as seguintes licenças:

Francisco Teixeira de Sousa, operário classe C, da F. P. E. P. — Concedo dois meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de dezembro findo.

Carlos Henrique Campello de Sousa, auxiliar técnico de 1ª classe da F. E. E. A. — Concedo 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 do corrente.

Djenira de Sousa e Silva, trabalhadora da 5ª classe, contratada, da F. C. I. — Concedo três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 3 de janeiro do corrente ano.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 22\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 15

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requerem o Sindicato Condor Ltda., e tendo em vista o parecer n. 30, de 10 de agosto do ano findo, da Comissão Técnica de Rádio, resolve autorizar a transferência da estação radiotelegráfica da requerente, da rua Dominiano da Cunha n. 25, para a rua Pitangueiras n. 33, no Bosque da Saudade, em São Paulo, de acordo com a planta que com esta baixa, rubricada pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, ressalvados os efeitos perturbadores, que possa acarretar essa nova localização aos serviços da unidade de aviação militar que ali se instalará.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

(C — 923 — 19-1-939 — 20\$400.)

PORTARIA N. 23

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requerem o Sindicato Condor Ltda., e tendo em vista o parecer n. 77, de 27 de outubro último, da Comissão Técnica de Rádio, resolve autorizar a transferência de estação radiotelegráfica da requerente, atualmente instalada à Ladeira José Bonifácio n. 6, em Corumbá Estado de Mato Grosso, para o local mais próximo do aeroporto, nos pontos ns. 1 e 2, marcados na planta que ora baixa, rubricada pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

(C — 924 — 19-1-939 — 20\$400.)

PORTARIA N. 29

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requerem o Sindicato Condor Ltda., e de acordo com o parecer n. 124, de 27 de dezembro próximo findo, da Comissão de Rádio, resolve aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento, na importância total de cento e quinze contos e quinhentos mil réis (145:500\$000), que, com esta baixa, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, para a substituição dos receptores e transmissores da estação radiotelegráfica da requerente, instalada na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

(C — 925 — 19-1-939 — 20\$400.)

PORTARIA N. 30

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requerem o Sindicato Condor Ltda., e tendo em vista o parecer n. 120, de 27 de dezembro próximo findo, da Comissão Técnica de Rádio, resolve autorizar a transferência para a rua Pacifico n. 12, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, da estação radiotransmissora da requerente, que atualmente funciona junto à radioreceptora, à rua João Pessoa n. 10, naquela cidade, de acordo com a planta, que com esta baixa, rubricada pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

(C — 926 — 19-1-39 — 20\$400.)

PORTARIA N. 37

O ministro de Estado, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, em 31 de dezembro de 1938, na exposição de motivos deste Ministério, sob n. 127, de 29 do mesmo mês, e o que propôs a Administração do Porto do Rio de Janeiro, em ofício n. 1.661/E, de 9, ainda daquele mês, resolve aprovar o orçamento industrial de receita e despesa da Administração do Porto do Rio de Janeiro, para o exercício de 1939, no total de 30.700:000\$000 (trinta mil setecentos e setenta e sete mil e cem e sete reais), de conformidade com os documentos, que com esta baixa, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO

Anexo n. 1

ESTIMATIVA INDUSTRIAL DA RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 1939

Receita

a) Serviço portuários	30.000:000\$000
b) Juros e descontos	450:000\$000
c) Reembolso de despesas	240:000\$000
d) Renda eventual	10:000\$000
	30.700:000\$000

Despesa

1 — a) Salários	23.000:000\$000	
b) Materiais	3.000:000\$000	
c) Despesas gerais	100:000\$000	26.200:000\$000
2 — a) Carteira de acidentes	420:000\$000	
b) Caixa de Ap. e Pensões	480:000\$000	900:000\$000
3 — Força e Luz		600:000\$000
		27.700:000\$000
4 — Fundo de reserva e renovação — 20% de 3.000:000\$000		600:000\$000
b) Fundo dos empregados — 10% de 2.400:000\$000		240:000\$000
c) Fundo de obras novas — 80% de 3.000:000\$ menos 10% 80% de 3.000:000\$000	2.400:000\$000	
Menos 10%	240:000\$000	2.160:000\$000
		30.700:000\$000

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — Sylvestre Gomes de Araujo, superintendente. — Roberval Germano Medeiros, gerente. — Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Diretoria de Contabilidade. Aprovado por portaria n. de de janeiro de 1939. — F. Brandão, diretor.

Anexo n. 2

Tráfego

A) Chefia.	30:000\$000	—
B) Secções.	200:000\$000	—
C) Movimento.	25:000\$000	—
		255:000\$000

I — Serviços do cais:

	Ordinário	Extraord.
a) 1ª secção	90:000\$000	100:000\$000
b) 2ª secção	65:000\$000	80:000\$000
c) 3ª secção	60:000\$000	70:000\$000
d) 4ª secção	60:000\$000	70:000\$000
e) 5ª secção	10:000\$000	10:000\$000
f) 6ª secção	1:000\$000	1:000\$000

287:000\$000 341:000\$000
628:000\$000

II — Movimento ferroviário:

a)	15:000\$000	25:000\$000
--------------	-------------	-------------

III — Armazéns internos:

1ª secção:

	Ordinário	Extraord.
Armazém 1	10:000\$000	7:000\$000
Armazém 2	10:000\$000	7:000\$000
Armazém 3	10:000\$000	5:000\$000
Arm. Bag.	6:000\$000	4:000\$000

36:000\$000 23:000\$000

2ª secção:

Armazém 4	9:000\$000	5:000\$000
Armazém 5	9:000\$000	5:000\$000
Armazém 6	9:000\$000	5:000\$000
Armazém 7	9:000\$000	5:000\$000

36:000\$000 20:000\$000

3ª secção:

Armazém 8	9:000\$000	5:000\$000
Armazém 9	9:000\$000	5:000\$000
Armazém 10	9:000\$000	5:000\$000

27:000\$000 15:000\$000
42:000\$000

4ª secção:

Armazém 17	8:000\$000	6:000\$000
Armazém 18	7:000\$000	5:000\$000

15:000\$000 11:000\$000
26:000\$000

IV — Armazéns externos:

	Ordinário	Extraord.
Dep. de Mat. e	4:000\$000	2:000\$000
Dep. Mat. Pesados	4:000\$000	2:000\$000

8:000\$000 4:000\$000

V — Dep. de inflamáveis:

2:000\$000 1:000\$000

3:000\$000

Anexo n. 4

Despesas com pessoal

a) Escritório Central.	115:000\$000
b) Secção do Pessoal	85:000\$000
c) Arquivo.	5:000\$000
Total.	205:000\$000

Detalhe

A letra b se desdobra em:

1) Serviço do Pessoal	20:000\$000
2) Polícia Interna	65:000\$000
	85:000\$000

$$205:000\$000 \times 12 = 2.460:000\$000$$

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — *Sylvestre Gomes de Araújo*, superintendente. — *Roberval Germano Medeiros*, gerente. — Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Diretoria de Contabilidade. Aprovado por portaria n. de de janeiro de 1939. — *F. Brandão*, diretor.

Anexo n. 5

Oficinas

a) Oficinas diversas:

Torneiros.	2:500\$000
Limadores.	6:000\$000
Mecânicos.	10:000\$000
Caldeiros.	3:000\$000
Vidraceiros.	1:000\$000
Bombeiros.	3:000\$000
Ferreiros.	3:000\$000
Fundidores.	2:000\$000
Carpinteiros.	4:000\$000
Soldadores.	1:000\$000
Pedreiros.	4:000\$000
Pinlores.	3:000\$000
Eletricistas.	11:000\$000
Massames.	400\$000
Vigilância.	800\$000
Montadores de vagões	5:000\$000
Lubrificadores.	5:000\$000
Trabalhadores braçais.	9:000\$000

73:700\$000

$$(1 \text{ quinzena}) \times 2 = 160:000\$000$$

b) Tração:

Maquinistas.	10:000\$000
Foguistas.	8:000\$000
Manobreiros.	20:000\$000
Lubrificadores.	1:000\$000
Acendedores.	1:500\$000
Carvoeiros.	1:200\$000

41:700\$000

$$45:000\$000 \times 2 = 90:000\$000$$

$$25:000\$000 \times 2 = 50:000\$000$$

$$5:000\$000 \times 2 = 10:000\$000$$

$$1:800\$000 \times 2 = 3:600\$000$$

$$7:000\$000 \times 2 = 14:000\$000$$

$$13:000\$000 \times 2 = 26:000\$000$$

$$23:400\$000 \times 2 = 46:800\$000$$

$$20:000\$000 \times 2 = 40:000\$000$$

375:000\$000

400:000\$000

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — *Sylvestre Gomes de Araújo*, superintendente. — *Roberval Germano Medeiros*, gerente. — Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Diretoria de Contabilidade. Aprovado por portaria n. de de janeiro de 1939. — *F. Brandão*, diretor.

Anexo n. 6

Despesas com pessoal

Escritório Central — Secção do Pessoal e Arquivo.	2.420:000\$000
---	----------------

Tráfego:

1— a) Chefia	360:000\$000
b) Secções.	2.400:000\$000
c) Movimento	300:000\$000
2— Serviço do cais	9.500:000\$000
3— Movimento ferroviário	480:000\$000
4— Armazéns internos	2.700:000\$000
5— Armazéns externos	180:000\$000
6— Depósito de inflamáveis	60:000\$000
Total.	15.630:000\$000

a) Cabelos	156:000\$000	
b) Seções Jo cais	300:000\$000	
c) Almojarifado	84:000\$000	
d) Linhas férreas	600:000\$000	
e) Guindastes	120:000\$000	
f) Garagem	240:000\$000	
g) Tração	1.280:000\$000	
h) Oficinas diversas	2.020:000\$000	4.800:000\$000
		23.100:000\$000

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — *Sylvestre Gomes de Araújo*, superintendente. — *Roberval Germano Medeiros*, gerente. — Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Diretoria de Contabilidade. Aprovado por portaria n. de de janeiro de 1939. — *F. Brandão*, diretor.

Anexo n. 7

Despesas gerais

Polícia externa	1:500\$000	
Jornal	500\$000	
Luz-Jornal	120\$000	
Toalhas	350\$000	
Escafandro	550\$000	
Guarda da Alfândega	1:000\$000	
Passos de bonde	1:000\$000	
Lanchas	2:500\$000	
Diversas despesas menores	1:500\$000	9:020\$000
		10:000\$000

Carteira de Acidentes — 35:000\$ por mês 420:000\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões 480:000\$000

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — *Sylvestre Gomes de Araújo*, superintendente. — *Roberval Germano Medeiros*, gerente. — Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Diretoria de Contabilidade. Aprovado por portaria n. de de janeiro de 1939. — *F. Brandão*, diretor.

Anexo n. 8

Estimativa da receita

a) Taxas portuárias	30.000:000\$000
b) Reembolso de despesas	240:000\$000
c) Renda eventual	5:000\$000
d) Juros e desconto	450:000\$000
	30.695:000\$000
	30.700:000\$000

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — *Sylvestre Gomes de Araújo*, superintendente. — *Roberval Germano Medeiros*, gerente. — Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Diretoria de Contabilidade. Aprovado por portaria n. de de janeiro de 1939. — *F. Brandão*, diretor.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 18 de janeiro de 1939

Avisos:

N. 171 — A' Interventoria Federal no Estado da Bahia — Prestando esclarecimentos sobre a solicitação feita em aviso datado de 4 de outubro de 1938, referente a redução no custo para o transporte de materiais e animais de serviço destinados ao fomento agrícola, nesse Estado. (20.039-38).

N. 172 — A' Interventoria Federal no Estado do Amazonas — Encaminhando cópia das informações prestadas pelo D. N. P. N., Lloyd Brasileiro e D. N. E. R. respectivamente dos ofícios números 3.875, D-489/2.618 e 304, de 18 e 28 de novembro e 29 de dezembro de 1938, sobre as necessidades de que se ressentia esse Estado, quanto ao problema de viação fluvial e rodoviária. (30.352 de 1938).

N. 173 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância total de 3:028\$200, ao Sr. Joaquim Tobias, proveniente de materiais fornecidos ao 1º Distrito da I. F. O. G. S., nos meses de dezembro de 1922 e fevereiro de 1923. (28.237-38).

N. 174 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 55:384\$ à Empresa Força e Luz Santa Teresa, a título de indenização, em virtude da rescisão do ajuste celebrado entre a E. F.

C. B. e a mencionada empresa, em 16 de setembro de 1936, para fornecimento de energia elétrica a ser utilizada na exploração da pedreira de propriedade da referida Empresa, situada na estação de Taboas. (816-39).

N. 175 — Ao Ministério da Guerra — Prestando esclarecimentos sobre o aviso n. 83, de 17 de dezembro de 1933 desse Ministério. (356-39).

N. 176 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 850\$, ao encarregado do tráfico postal da chefe de linhas e instalações do Porto Velho Manuel da Cunha Freitas, da D. R. C. T. do Estado do Amazonas e Acre, proveniente de gratificação a que fez jus no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 1934. (30.226-38).

N. 177 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 440\$, ao oficial administrativo da classe "I" da D. R. C. T. do Rio Grande do Sul Teotônio Pinheiro de Freitas, correspondente à gratificação adicional a que fez jus nos meses de janeiro a dezembro de 1935. (29.380-38).

N. 178 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 368\$, ao auxiliar de 5ª classe da D. R. C. T. de Ribeirão Preto Paulo Coutinho, proveniente de diárias a que fez jus no período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1934. (29.364-38).

N. 179 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 220\$, ao inspetor de linhas da classe "II", da D. R. C. T. do Estado do Rio de Janeiro, Gorgônio da Rocha Cordeiro, proveniente de gratificação adicional a que fez jus nos meses de janeiro a dezembro de 1935. (29.443-38).

N. 180 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 388\$, ao pagador da Rede de Viação Cearense, Antônio Casimiro de Oliveira, proveniente de despesas de alimentação e pensão, realizadas em agosto e setembro de 1933. (16.174-38).

N. 181 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 140\$, ao mensalista da V. Divisão (E. F. do Sobral) da Rede de Viação Cearense, João Vieira, proveniente de diárias por serviços prestados fora da sede a que fez jus nos meses de julho a outubro de 1934. (11.722).

N. 182 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 170\$3500, ao guarda-fisca da classe "D", da Diretoria Regional no Estado da Bahia, Tibério dos Santos, proveniente de diárias a que fez jus no mês de dezembro de 1931. (27.844-38).

N. 183 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 300\$ ao engenheiro da classe "M", da Inspetoria Federal das Estradas, Bráulio Eugênio Müller, referente a gratificação por chefia de fiscalização, a que fez jus em dezembro de 1937, nos termos do art. 102, do Regulamento daquela Repartição, aprovado pelo decreto n. 16.157, de 5 de dezembro de 1931. (27.674-38).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 18 de janeiro de 1939

Ofícios:

N. 332 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo o processo n. 93139, desta Secretaria de Estado. (93-39).

N. 333 — Ao mesmo — Enviando, por cópia, a carta do Sr. ministro da Fazenda, na qual aquele titular optava contrariamente à medida pleiteada em ofício n. 8.908, de 19 de maio do ano próximo findo, desse Departamento. (30.614-38).

N. 334 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Comunicando que o Tribunal de Contas, ordenou o registro do contrato celebrado entre o Governo Federal e o engenheiro civil Jerônimo Coimbra Bueno, no sentido da construção e exploração de uma estrada de rodagem entre São Simão, no Estado de Goiás, e Colúmbia, no Estado de S. Paulo, através o Triângulo Mineiro. (32-39).

N. 335 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o processo n. 46.034-37, dessa Estrada, não acompanhou o ofício n. 65, de 7 do corrente. (631-39).

N. 336 — A' Despesa Pública — Enviando a 1ª via dos documentos apresentados pelo prático de engenharia, do D. N. P. N., Antônio Mendes Antas, em 12 do corrente, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 2:000\$ recebido no Tesouro Nacional em 13 de outubro de 1938. (995-39).

N. 337 — A' mesma — Comunicando que o D. A. C., trouxe ao conhecimento desta Diretoria, que os documentos de aplicação do adiantamento de 1.151:058\$, recebido no Tesouro Nacional em 11 de agosto de 1938, por Antônio Paulo Moura, foram remetidos a essa Despesa em 31 de dezembro último. (335-39).

N. 338 — A' mesma — Idem de 4:300\$, recebido em 19 de agosto de 1938, por Dermot Alves Feijó, foram remetidos a essa Despesa em 31 de dezembro último. (443-39).

N. 343 — A' mesma — Enviando a 1ª via dos documentos apresentados pelo chefe da Portaria desta Secretaria de Estado, Manoel Marcos, em 16 do corrente, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 6:000\$, recebido no Tesouro Nacional em 19 de dezembro do ano próximo findo. (1.211-39).

Serviço do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Valdemar Almeida Vale e Silva, escriturário da classe "G" da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo reconsideração do despacho de fls. 272 (verso) que indeferiu o requerimento de fls. 270, solicitando, por equidade, o reconhecimento de seu direito à percepção de vencimentos no período de agosto de 1924 a novembro de 1930, em que esteve afastado, por ter participado do movimento revolucionário de 1924. — Dou provimento ao recurso, em face do parecer da S. A., com o qual está de acordo o Sr. consultor jurídico. (14.001 de 1938).

Oscar José de Almeida, carteiro aposentado, da classe "G", do Quadro IV deste Ministério (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal) solicitando pagamento de gratificação adicional correspondente ao ano de 1935. — Este Ministério já encaminhou ao da Fazenda com aviso n. 2.191, de 6 de julho último, pedido idêntico, feito pelo requerente. (27.844-38).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 10 de janeiro de 1939

Offícios.

N. 205 — A E. F. Noroeste do Brasil — Remetendo cópia do Acreto que aposentou a Braz Brasileira Cesar. (29.968/38).

N. 330 — A Despesa Pública — Enviando o processo relativo à habilitação ao montepio de Ilsa da Moja Machado e outros. (782/39).

N. 331 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Enviando cópia do decreto que aposentou a Benedito Oscar Rodrigues de Andrade. (14/39).

N. 341 — Ao Conselho Federal de Comércio Exterior — Consultando sobre a possibilidade do regresso da dactilógrafa, classe "G", Edite Mera Barroso, atualmente com exercício nesse Conselho. (1.559/39).

N. 342 — Ao Ministério da Agricultura — Enviando o trabalho de revisão anual da tabela de pessoal extranumerário-mensalista dos serviços de meteorologia, e remetendo documentos apresentados pelas seguintes pessoas: Aníbal Ribeiro Guimarães, Virgílio Jacinto de Sousa, Anísia Correia de Albuquerque, Antônio Nunes de Abreu, Erico Machado da Rosa, Laércio Jordão Barbosa, Maria Albertina Waltrick, Maria Madalena Wessely, Maria Vilela de Lemos, Silvério Guerra de Medeiros e Virgílio Vieira de Sousa Leite. (962/39).

COMISSÃO DE EXAME DE PESSOAL EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA

Avçadas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 2 de janeiro último, exarado na exposição n. DE-676 de 31 de dezembro de 1938. Portarias de 10 de janeiro de 1939.

Número da portaria — Nome — Função — Repartição

- 667-Ex. Cláudio Barbosa da Silva, artífice de 3.^a classe, Estrada de Ferro de Bragança.
- 668-Ex. Cícero Nunes da Rocha, trabalhador de 2.^a classe, idem.
- 669-Ex. Antenor de Almeida Firmino, guarda de 5.^a classe, idem.
- 670-Ex. Clodoaldo Martins Leite, idem, idem.
- 671-Ex. Ladário Sousa Coelho dos Santos, idem, idem.
- 672-Ex. Raimundo Nogueira Pampolha, idem, idem.
- 673-Ex. Sebastião Pereira do Amaral, idem, idem.
- 674-Ex. Manuel Antônio de Araujo, trabalhador de 5.^a classe, idem.
- 675-Ex. Armando Sarubi, aprendiz de 3.^a classe, idem.
- 676-Ex. Francisco Bezerra Falcão, idem, idem.
- 677-Ex. Francisco Lopes Bezerra, idem, idem.
- 678-Ex. Jerônimo da Silva Alves, idem, idem.
- 679-Ex. Raimundo da Silva Santos, idem, idem.
- 680-Ex. Raimundo Cavalcante da Silva, idem, idem.
- 681-Ex. Alzira Barros Brandão, auxiliar de 5.^a classe, Estrada de Ferro Central do Piauí.
- 682-Ex. Aliete da Silva Ribeiro, idem, idem.
- 683-Ex. Darcília de Freitas Mendes, idem, idem.
- 684-Ex. Eneida da Silva Campos, idem, idem.
- 685-Ex. Edenir Martins do Nascimento, idem, idem.
- 686-Ex. Jaci da Silva Campos, idem, idem.
- 687-Ex. Risoleta Ribeiro da Silva, idem, idem.
- 688-Ex. Zuleide Barreto Borges, idem, idem.
- 689-Ex. José Mendes Ramos, contra-mestre de 4.^a classe, idem.
- 690-Ex. Jesus Messias de Albuquerque, idem, idem.
- 691-Ex. Hermeto Soares de Oliveira, artífice de 3.^a classe, idem.
- 692-Ex. José da Silva Antunes, artífice de 5.^a classe, idem.
- 693-Ex. João Alfredo de Lóiola, idem, idem.
- 694-Ex. João Marques da Silva, idem, idem.
- 695-Ex. Leonel de Oliveira Matos, idem, idem.
- 696-Ex. Luiz Soriano de Amorim Caldas, idem, idem.
- 697-Ex. Francisco Tomaz de Oliveira, trabalhador de 1.^a classe, idem.
- 698-Ex. João Batista de Carvalho, idem, idem.
- 699-Ex. José André de Oliveira, idem, idem.
- 700-Ex. José Corrêa, capataz de 1.^a classe, idem.
- 701-Ex. Feliciano de Freitas, trabalhador de 2.^a classe, idem.

- 702-Ex. Frutuoso Sousa, capataz de 5.^a classe, idem.
- 703-Ex. Severo Vieira, idem, idem.
- 704-Ex. Francisco Juriti, trabalhador de 3.^a classe, idem.
- 705-Ex. Luiz Gonzaga, idem, idem.
- 706-Ex. Oscar Siqueira, idem, idem.
- 707-Ex. Paulo Santana, idem, idem.
- 708-Ex. Abílio Chaves de Araujo, guarda de 5.^a classe, idem.
- 709-Ex. José dos Santos Oliveira, idem, idem.
- 710-Ex. Vicente Lopes do Nascimento, trabalhador de 5.^a classe, idem.
- 711-Ex. Alípio Pereira, idem, idem.
- 712-Ex. Adelino Pereira, idem, idem.
- 713-Ex. Antônio Marcolino, idem, idem.
- 714-Ex. Antônio Gertrudes, idem, idem.
- 715-Ex. Antônio Pedro da Silva, idem, idem.
- 716-Ex. Bernardo Rodrigues Caldas, idem, idem.
- 717-Ex. Dionísio Vieira de Farias, idem, idem.
- 718-Ex. Domingos Severo, idem, idem.
- 719-Ex. Francisco Gomes da Silva, idem, idem.
- 720-Ex. Francisco Costa, idem, idem.
- 721-Ex. Gerson Albuquerque de Araujo, idem, idem.
- 722-Ex. Gregório Alves, idem, idem.
- 723-Ex. Gonzalo Leonardo da Silva, idem, idem.
- 724-Ex. Hermes Ferreira Magalhães, idem, idem.
- 725-Ex. Inácio Alves, idem, idem.
- 726-Ex. João Pereira de Castro, idem, idem.
- 727-Ex. João Sabino, idem, idem.
- 728-Ex. José Marques da Silva, idem, idem.
- 729-Ex. José Bernardino Filho.
- 730-Ex. José Valeriano da Ponte, idem, idem.
- 731-Ex. Joaquim Ferreira de Melo, idem, idem.
- 732-Ex. Joaquim André de Oliveira, idem, idem.
- 733-Ex. Leopoldo Veríssimo da Costa, idem, idem.
- 734-Ex. Luiz Gonzaga de Medeiros, idem, idem.
- 735-Ex. Luiz Antônio, idem, idem.
- 736-Ex. Manuel Fernandes, idem, idem.
- 737-Ex. Manuel Farias Ferreira, idem, idem.
- 738-Ex. Manuel Geraldo Ferreira, idem, idem.
- 739-Ex. Manuel Jucá de Sousa, idem, idem.
- 740-Ex. Manuel Jesuino, idem, idem.
- 741-Ex. Marcos Gonçalves Pereira, idem, idem.
- 742-Ex. Onofre Faustino de Sousa, idem, idem.
- 743-Ex. Onofre Paulo da Silva, idem, idem.
- 744-Ex. Paulo Ferreira Calça, idem, idem.
- 745-Ex. Pedro Braga, idem, idem.
- 746-Ex. Pedro Cruz, idem, idem.
- 747-Ex. Procópio Pereira dos Santos, idem, idem.
- 748-Ex. Petrónio Arbitro Elegancia de Mariana, idem, idem.
- 749-Ex. Rafael Lima, idem, idem.
- 750-Ex. Simplicio Pereira da Costa, idem, idem.
- 751-Ex. Raimundo Soares, idem, idem.
- 752-Ex. Virgílio Cardoso, idem, idem.

Serviço do Pessoal — Seção Administrativa, em 17 de janeiro de 1939. — (Assinatura ilegível), of. adm. "J". — (Assinatura ilegível), chefe da S.A.

Visto. — Joaquim Bittencourt da Silva, diretor do Pessoal.

RETIFICAÇÕES

Relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista da Rede de Viação Cearense, publicada no suplemento ao número 13 do *Diário Oficial* de 16 de janeiro de 1939:

Onde se lê: 213 trabalhadores de 5.^a classe, à 250\$000, leia-se: 213 trabalhadores de 3.^a classe, à 250\$000.

Onde se lê: 860 trabalhadores de 4.^a classe; n. 140 — Domingos Gabriel, leia-se: Domingos Gabriel.

N. 301 — João de Barros, leia-se: João de Barros.

Relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, publicada no suplemento ao número 13 do *Diário Oficial* de 16 de janeiro de 1939:

Onde se lê: 1 médico de 3.^a classe à 600\$000, leia-se: 1 médico adjunto de 3.^a classe, à 600\$000.

Onde se lê: 8 auxiliares de escrita de 3.^a classe, à 600\$000.

Propostos à melhoria de salário:

6. Joaquim Dantas de Avila. (Vaga por dispensa de Fernando Marins), leia-se:

Joaquim Dantas de Avila. (Vaga por dispensa de Fernando da Almeida).

7. Abílio Nunes. (Vaga por melhoria de salário de Antônio da Almeida), leia-se:

Abílio Nunes. (Vaga por melhoria de salário de Antônio Martins).

Requerimento despachado

Flaviano Nogueira da Gama, P. G. T., extranumerário da E. F. C. B., pedindo vista dos processos n. 39.630/38, da Central do Brasil, e o de n. 24.581 deste Ministério. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de cumprir a Lei do Selo. (540/39.)

PROTOCOLO GERAL

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 18 de janeiro de 1939

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

Ofício n.º 340 Remetendo o papel n.º 1.375/39, desta Secretaria de Estado, para que seja cumprida a exigência da Lei do Selo. (1.375/39.)

PROTOCOLO GERAL

RETIFICAÇÕES

Por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 18 de janeiro de 1939:

Apostila do dia 16 de janeiro de 1939:

No decreto de 19 de outubro de 1937, expedido a Epimaco de Araújo Melo, que exerce, efetivamente, o cargo de químico, padrão "J" do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado químico da Inspetoria Geral de Iluminação, para o qual fora nomeado em 13 de novembro de 1926.

De acordo com o decreto-lei n.º 899, de 28 de novembro de 1938, foi retificado para o padrão K, a partir de 1 de janeiro de 1937, o padrão do cargo de Químico do Quadro I, exercido pelo funcionário a quem se refere o presente decreto.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

Requerimento despachado

J. Torquato & Comp., comerciantes em Fortaleza, Estado de Ceará, pedindo prorrogação de prazo marcado para realização da concorrência, pelos motivos que expõe. — Já tendo sido realizada a concorrência, a qual foi aprovada nesta Secretaria, archive-se. (30.209, de 1938.)

No *Diário Oficial* de 18 de janeiro de 1939, à página 1.504, na portaria n.º 696, onde se lê, — em ofícios ns. 963/38, leia-se: em ofícios ns. 963/8.

No mesmo *Diário Oficial*, à página 1.505, no aviso n.º 138, onde se lê, — Riachão Jacuipê, leia-se: Riachão Jacuipê.

No mesmo *Diário Oficial*, à mesma página, no ofício n.º 134, onde se lê, — forecida, a essa Prefeitura, leia-se: oferecida a essa Prefeitura.

No mesmo *Diário Oficial*, à mesma página, o ofício n.º 242 é do dia 13 de janeiro de 1939, e o ofício n.º 245 ao 255, são do dia 14 de janeiro de 1939.

No mesmo *Diário Oficial*, à página 1.506, no ofício-circular n.º 263, onde se lê, — Leite e derivados, leia-se: Leite e derivados.

No mesmo *Diário Oficial*, à página 1.507, o expediente do dia 9 de janeiro de 1939, são ofícios.

No mesmo *Diário Oficial*, à mesma página, os ofícios de ns. 153, 154 e 155 são do dia 13 de janeiro de 1939.

Departamento dos Correios e Telégrafos

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Determina a criação e denominar-se "Visconde de Itaboraí", o atual posto telegráfico de "Itambé", na 5ª seção de linhas da Diretoria Regional de Rio de Janeiro. (Portaria n.º 57, de 18-1-39).

Transferir o telegrafista para o Departamento, o telegrafista da classe "G" — Valério — da Diretoria Regional de Campo Grande para a Delegacia de Mato Grosso e desta Diretoria Regional para aquela, o telegrafista de classe "H" — Antônio Maria Coelho. (Portaria n.º 58, de 18-1-39).

Requerimentos:

Internacional Elétric Corporation, pelo seu representante Geral Standard Electric S. A., pedindo restituição de caução — Deferido, de acordo com a informação da Diretoria do Material. (Processo n.º 66.977-38).

Nos requerimentos em que Mário Maximiliano Ribeiro Lima, Júlio Castro, Aloísio de Aguiar e Manoel Torga, residentes no Estado de Minas Gerais, pedem lhes seja concedida permissão provisória de que trata o ofício n.º 829, de 22 de outubro de 1935, o Sr. Ministro da Viação, para ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores, o Sr. diretor geral, autorizou a distribuição de prefixos aos três últimos demandando de autorizar ao primeiro por não ter juntado os documentos necessários. (Processo n.º 76.520-38).

Licenças concedidas:

Júlio Pereira da Costa Filho, ajudante de motorista de 2ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês e 25 dias, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril último. (Prov. 64.077-38).

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Valter Duarte Leal, primeiro cabo do Exército, pedindo exame de que trata a Portaria n.º 1.270, de 17 de outubro de 1938, do Sr. D. C. T. — Avoco o despacho. Habilite-se com atestado, firmado por autoridade competente, de que possui os requisitos exigidos por lei e volte, caso queira. (Req. n.º 76.871-38).

Abigail Mário Loureira, radiotelegrafista de 2ª classe, pedindo segunda via de sua carteira de radiotelegrafista. — Avoco o despacho. Indeferido. O caso vigente resume-se em troca de certificado antigo, que não foi revalidado, por nova carteira, e que não é possível visto o requerente não poder satisfazer o disposto no artigo II, letras a e b da portaria 934 de 23 de setembro de 1936, revigorada pela portaria n.º 1.244 de 11 de outubro de 1938. (Req. 75.906-38).

Benício Fernandes de Sá Eiras, mensageiro ajudante de 3ª classe, pedindo certidão de laudo de exame de saúde a que foi submetido em 8 de setembro de 1934. — Indeferido de acordo com a informação do Serviço Médico. (Req. n.º 7-E. A.-39).

Inspetoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS

CONTABILIDADE — PESSOAL

Relação do pessoal extranumerário diarista admitido durante o mês de dezembro de 1938, de conformidade com o art. 27 do decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Portarias		Nome do diarista — Categoria — Divisão	Salário diário
Número	Data		
2.588	2-12-938	Agripino Inácio, guarda — Tráfego..	8\$000
2.590	5-12-938	José Jordelino, trabalhador — Via Permanente	6\$000
2.597	7-12-938	Jeonílio Filho, idem — Via Permanente	6\$000
2.603	10-12-938	Porfírio Ribeiro, idem — Locomoção..	7\$000
2.608	20-12-938	Domingos dos Santos, idem — Via Permanente	6\$000
2.613	20-12-938	Paulo Raulino, idem — Via Permanente	6\$000
			39\$000

Importa a despesa máxima em 25 dias, durante o mês de dezembro, em 975\$ (novecentos e setenta e cinco mil réis), que correrá por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — sub-consignação n.º 8, "Manutenção do tráfego das Estradas de Ferro — 04 — Inspetoria Federal das Estradas — a) Estrada de Ferro Baía e Minas".

Teófilo Ottoni, 4 de janeiro de 1939. — Luiz de Campos Rivers, escrevente de 1ª classe.

Visto. — Carlos Carvalho de Oliveira Graça, engenheiro encarregado do expediente da diretoria.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 19 de janeiro de 1939

Licença concedida.

O Sr. inspetor concedeu ao extranumerário-mensalista Manuel Rodrigues Nino, servindo como enfermeiro ajudante de 2ª classe na Comissão de Pernambuco e Alagoas, dois meses de licença, de acordo com os dispositivos combinados dos artigos 8.º n.º I e 12.º do Decreto n.º 14.663-24, a contar de 4 do fluente mês, condicionando as vantagens de correntes do gozo dessa licença à dependência da condução do requerente no exercício financeiro em vigor.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de janeiro de 1939

Requerimentos:

O meteorologista da classe I, Sr. Pelopidas Martins da Silva, requer pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito em virtude de sua transferência do Distrito Meteorológico de Belém, para esta Capital. — Requerer pagamento, querendo, por exercícios findos, ao Sr. ministro da Viação. Ref. 994-38.

O inspetor Antônio José Augusto de Menezes Castro, solicita a reembolso da importância de 232\$400, relativa ao transporte de um criado, quando de sua transferência em Manaus para Belém, e vice-versa em outubro de 1934 e maio de 1935. — Requerer, querendo, por exercícios findos, ao Sr. ministro da Viação. Ref. 994-38.

Zaira Sant'Ana Rios, estacionária da classe B, pede, de acordo com o estabelecido no decreto n. 9.283, de 1914, pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito, visto ter sido transferida de Goiás para Goiânia. — Indeferido o requerimento de fls. 126-127, por falta de fundamento legal. Ref. 1.025-38.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Niterói:

N. 92 — Transmittindo laudo de inspeção de saúde e cópia do decreto de aposentadoria da estacionária da classe A, Rita Bittencourt. Ref. 14.101-38.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 93 — Comunicando demissão do estacionário da classe A, Erasmino Moreira. Ref. 5.346-38.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 94 — Comunicando que pela portaria n. 206, de 29 de dezembro findo, foi tornada sem efeito a penalidade imposta ao servente da classe E, Ferdinando Pereira Barros. Ref. 12.377-38.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 98 — Solicitando pagamento de conta à Telephone Company of Pernambuco, Ltd., na importância de 15\$900. Ref. 5.628-38.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo:

N. 99 — Solicitando pagamento de conta à Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, na importância de 41\$100. Ref. 4.191 de 1938.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo:

N. 100 — Solicitando pagamento de conta à Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, na importância de 11\$100. Ref. 4.191 de 1938.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 101 — Solicitando pagamento de conta à Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 57\$400. Ref. 14.130-38.

Ao Sr. diretor da Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 102 — Remetendo 2as. vias de contas da Companhia Central Brasileira, na importância total de 35\$400. Ref. 14.130-38.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 103 — Solicitando pagamento de conta à Rede Mineira de Viação, na importância de 35\$000. Ref. 4.686-38.

Ao Sr. diretor da Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 104 — Remetendo 2.ª via de conta da Rede Mineira de Viação, na importância de 35\$000. Ref. 4.686-38.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 105 — Agradecimento. Ref.

Dia 9

Ao Sr. chefe de linha e instalações do Departamento de Correios e Telegrafos:

N. 106 — Comunicando alterações sofridas pelos telefones oficiais do DAC. Ref.

N. 107 — Solicitando transferência de telefone oficial. Ref.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Niterói:

Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas:

N. 108 — Enviando coleção de plantas dos campos de pouso situados no rota aérea Rio-Piauí. Ref.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Niterói:

N. 109 — Solicitando pagamento de contas à Serviços Industriais do Estado, em Campos, na importância total de 143\$300. Ref. 4.375-38.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 110 — Solicitando pagamento de conta a The City of Santos Improvements Co. Ltd., na importância de 196\$400. Ref. 4.194 de 1938.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 112 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidos, pela Imprensa Nacional, durante o corrente ano, 9 exemplares do "Diário Oficial" para a sede do DAC, e 1 a cada uma das Regiões Aeronáuticas. Ref.

Ao Sr. vice-presidente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 113 — Acusando e agradecendo o recebimento da carta-offício n. 4-39. Ref.

Dia 10

N. 115 — Comunicando autorização para transporte entre esta Capital e Porto Alegre, do Sr. Antônio Janquira Botelho, que viaja a serviço da Diretoria Geral de Investigações da Polícia Civil. Ref.

Ao Sr. diretor da Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 120 — Remetendo 3.ª via do empenho n. 326, de 31 de dezembro de 1938. Ref.

Ao Sr. inspetor de Secas:

N. 122 — Respondendo ao ofício n. 4.486, de 26 de novembro do ano findo. Ref. 12.948-38.

Ao Sr. presidente da Comissão Técnica de Rádio:

N. 123 — Acusando e agradecendo o recebimento do ofício número 260, de 29 de dezembro último. Ref. 14.123-38.

Dia 11

Ao Sr. general diretor da Aeronáutica do Exército:

N. 124 — Agradecimento. Ref. 11.090-38.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 126 — Restituindo o processo n. 29.638-38, encaminhado para conhecimento do DAC. Ref. 14.066-38.

Dia 12

Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 127 — Remetendo cópia do ofício n. LA-SN-688. (OO), de 9 de setembro último, do Ministério das Relações Exteriores. Ref. 3.070-38.

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 128 — Comunicando, em resposta ao ofício n. LA-SN-688. (OO), que oficiou ao Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, remetendo-lhe cópia da nota n. 1.049, de 17 de agosto de 1938, da C. I. N. A. Ref. 3.670-38.

Ao Sr. secretário da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais:

N. 129 — Acusando e agradecendo o recebimento do ofício número 10.352, de 17-12-38. Ref. 9.959-38.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 130 — Comunicando, em atenção ao ofício-circular n. 6.5521, de 30 de dezembro findo, que foi designado o chefe da S. R. P. 9 — oficial administrativo da classe II — Américo Santiago, para servir como agente de ligação entre este Departamento e esse Serviço. Ref. 14.160-38.

Ao Sr. prefeito de Belo Horizonte:

N. 131 — Acusando o recebimento do ofício S/n de 31 de dezembro. Ref. 14-39.

Ao Sr. general chefe do Estado-Maior do Exército:

N. 132 — Remetendo fls. encaminhados pelas autoridades do aeroporto Santos Dumont, na data 29 de dezembro do ano findo. Ref. 45-39.

Ao Sr. inspetor de Obras contra as Secas:

N. 133 — Acusando o recebimento do ofício n. 392, de 18 de outubro último. Ref. 2.532-38.

Ao Sr. presidente do Club Argentino de Pianadores — "Albatroz":

N. 134 — Acusando o recebimento do ofício S/n, de 16 de dezembro findo. Ref. 14.045-38.

Ao Sr. presidente do Aero Club do Brasil:

N. 135 — Transmittindo cópia do ofício recebido do Club Argentino de Pianadores "Albatroz". Ref. 14.045-38.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 142 — Encaminhando requerimento pelo qual a "Sociedade Wild Suisse Brasileira de Engenharia Ltda.", pede autorização necessária para executar trabalhos aerofotográficos. Ref. 12.583-38.

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores: N. 143 — Agradecendo a remessa de três exemplares das "Gazzetta Ufficiale" do Reino da Itália. Ref. 62-39.

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 144 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidas ao DAC, duas coleções, encadernadas, das leis do Brasil dos anos de 1937 e 1938. Ref. 6.936-38.

Dia 16

Ao Sr. Abelardo Coimbra Bueno:

N. 153 — Encaminhando portaria de licença concedida à funcionária Edmé Lemos Teixeira. Ref. 9.726-38.

Ao Sr. diretor da Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 155 — Respondendo ao ofício-circular n. 1.054, de 17 de março findo. Ref. 2.933-38.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União em Santa Catarina:

N. 156 — Respondendo ao ofício n. 19-N. P., de 26 de dezembro último. Ref. 12.921-38.

Ao Sr. diretor gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 153 — Comunicando, em solução ao ofício n. 5.647, de 2 do corrente, que resolveu autorizar a permanência do transmissor de ondas longas, instalado atualmente no hangar do aeroporto da Corumbá. Ref. 55-39.

Ao Sr. diretor gerente da Empresa Mauá S. A.:

N. 159 — Acusando o recebimento de vossa carta-postal de 12 de novembro do ano passado (OS-E-E. 7-7). Ref. 1.589-38.

Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura:

N. 160 — Examinando o processo n. 21.452-38. Ref.

Ao Sr. diretor da Cia. Central Brasileira de Força Elétrica em Vitória:

N. 164 — Comunicando pagamento de conta. Ref. 1.491-38.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 168 — Solicitando renovação de contrato de técnico especializado. Ref.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA SECRETARIA GERAL

Dia 11

Requerimentos:

Zulmira Nepomuceno de Carvalho, Deusilveo P. F. de Magalhães, Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Júnior e Antônio Rodrigues de Oliveira, solicitam suas férias referentes aos anos de 1938 e 1939. — Deferido os pedidos de fls. 6, 8, 10 e 12. Ref. 3-39.

Dia 13

Virgília Vasconcelos de Fontoura Pereira, auxiliar de 4.ª classe-mensalista, solicita férias referentes ao ano de 1938. — Deferido. Ref. 113-39.

Nelson Borges, escrivão da classe F, solicita suas férias referentes ao ano de 1938. — Deferido. Ref. 123-39.

Guilherme da Cunha Bastos, escrivão da classe E, solicita autorização para gozar as férias a que tem direito. — Deferido. Ref. 129-39.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 16 de janeiro de 1939

Requerimentos:

Antônio Felinto Cavalcanti, solicita férias referentes ao corrente ano. — Deferido. Ref. 105-39.

Dia 4

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Escola de Aviação H. Cantergiani:

N. 51 — Comunicando que os candidatos apresentados por essa Escola a este Departamento, afim de serem submetidos ao exame de sanidade necessário à obtenção de carta de piloto, foram considerados ináptos. Ref. 2.108-38.

Dia 5

Ao Sr. engenheiro da 1.ª Região:

N. 73 — Acusando o recebimento do ofício n. 114, de 30 de dezembro findo. 10.588-38.

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7.ª Região:

N. 71 — Remetendo as cartas n. 138, 142 e 151, de piloto de aeronave de recreio em desporto, pertencentes aos Sr. Atônso Botti, Jaime Cardoso Americano e Felix Safadi. Ref. 10.686-38.

Ao Sr. diretor superintendente da Viação Aérea São Paulo, S. A. VASP:

N. 77 — Enviando cópia do laudo da vistoria efetuada no avião de marcas PP-SPA. Ref. 10.280-38.

Dia 9

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7.ª Região:

N. 111 — Restituindo documentos pertencente ao Sr. Paulo Esfíndola de Aquino. Ref. 13.400-38.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 27, de 19 do corrente foi designado o prático rural, interino, classe D, José Garcia de Vasconcelos, do quadro único deste Ministério, para ter exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Minas Gerais, ficando sem efeito a portaria n. 779, de 21 de dezembro do ano p. findo.

Por portaria n. 28 de 19 do corrente, foi designado o agrônomo D. N. P. V., classe G, interino Eudoro Haackel Lins de Barros para ter exercício no Serviço Florestal.

Por portaria n. 29 de 19 do corrente, foi concedido, nos termos do inciso I do artigo 8.º do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, licença no período de 2 de novembro até 31 de dezembro de 1938, ao extranumerário mensalista Guilhermina de Araujo Lima, auxiliar de escrita de 1.ª classe do Serviço de Plantas Têxteis do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Por portaria n. 30 de 19 do corrente, o ministro de Estado resolveu tornar sem efeito, a portaria ministerial n. 747 de 20 de dezembro do ano p. findo, pela qual foi designado o Prático Rural, classe D, do quadro único deste Ministério, Francisco Assis Rodrigues de Andrade, para ter exercício na Inspetoria Regional da Divisão de I. P. O. A., em Curitiba.

— Por portaria n. 31 de 19 do corrente, foi designado o prático rural, classe D, Francisco Assis Rodrigues de Andrade, do quadro único, deste Ministério, para ter exercício na Divisão de I. P. O. A., do D. N. P. A., em Fortaleza, Estado do Ceará.

— Por portaria n. 32 de 19 do corrente, foi designado o agrônomo D. N. P. V., interino, classe G, Alair Lopes de Rezende, do quadro único deste Ministério, para ter exercício na Divisão do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

— Por portaria n. 33 de 19 do corrente, o ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo de inquérito procedido no Aprendizado Agrícola n. 10 do Rio Grande do Sul, resolveu suspender o agrônomo D. N. P. V., classe I, Romeu Cruz Lima, do quadro único, deste Ministério, por trinta dias, por descídia no cumprimento de seus deveres.

— Por portaria n. 34 de 19 do corrente, foi designado o almoxarife, classe E, interino, do quadro único, deste Ministério, Elpidio Modesto, para ter exercício no Instituto de Ecologia Agrícola.

— Por portaria n. 35, de 19 do corrente, o ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. presidente da República, nos termos do artigo 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolveu pôr o agrônomo D. N. P. V., classe I, do quadro único deste Ministério, Edgar Fernandes Teixeira, a disposição do Instituto de Experimentação Agrícola, afim de servir na Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Rui de Araujo Lima, pedindo aproveitamento neste Ministério. — Indeferido. (S.P. 10.741-38).

Orlando da Silva Simas, pedindo nomeação. — Indeferido. (S.P. 10.584-38).

Artur Pereira de Melo Filho, pedindo nomeação. — Indeferido. (S.P. 10.586-38).

Marciano de Carvalho, pedindo nomeação — Aguardar oportunidade. (S.P. 8.920-38).

Alfredo Pedro de Araujo, pedindo reintegração. — Indeferido. (S.P. 8.061-38).

Eduardo Ferreira de Queiróz, pedindo nomeação — Indeferido. (S.P. 1.314-38).

Max Clauman, pedindo nomeação — Aguarde oportunidade. (S.P. 2.813-38).

Teofredo Lopes de Siqueira, pedindo aproveitamento. — Indeferido. (S.P. 2.643-38).

Arildes Ferreira Costa, pedindo aproveitamento. — Indeferido. (S.P. 2.982-38).

Antônio Mies Filho, pedindo aproveitamento. — Indeferido. (S.P. 9.765-38).

Jefferson Andrade dos Santos, pedindo aproveitamento. — Indeferido. (S.P. 9.764-38).

EXPEDIENTE DO SR. DENTOR

Dia 18 de janeiro de 1939

Ao D.N.P.A.:

N. 151 — Transmite devidamente apostilado, o decreto do Veto nº 1.º sanitaria, classe J, do quadro único deste Ministério, Joaquim Laurentino de Medeiros. (S.P. 1.212-38).

N. 152 — Transmite o decreto de nomeação de Manuel Tavares Estima para exercer, interinamente, o cargo de classe D, da carreira de prático rural, do Quadro Único deste Ministério, informa que o referido funcionário foi designado, por portaria n. 751, de 20 de dezembro último, para ter exercício na Inspetoria Regional da D.I.P.O.A. em São Paulo.

N. 153 — Reitera pedido constante do ofício n. 859, de 18 de junho de 1938, no sentido de serem enviadas a esta Divisão, as três vias das folhas de pagamento requisitadas à Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Ministério, no período de 1 de dezembro de 1937 a 14 de janeiro de 1938, as quais não acompanharam o ofício 228, de 26 de janeiro do ano findo, desse Departamento. (S.P. 3.863-38).

— Ao Inspetor de Plantas Têxteis, em Goiás:

N. 154 — Com referência ao ofício n. 461, de 27 de dezembro do ano findo, informa que esta Divisão solicitou a frequência do agrônomo D.N.P.V., classe I — Peri Orsini de Lacerda, relativa aos meses de janeiro a dezembro de 1938, indispensável à classificação básica da citada carreira.

— A S.E.A.:

N. 155 — Comunica que, por portaria n. 17, de 13 do corrente, foi tornada sem efeito a de n. 723, de 14 de dezembro do ano próximo findo, pela qual foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao escrivão com exercício no Aprendizado Agrícola do Acre, dessa Superintendência, Francisco Pedro de Melo e Silva. (S.P. 2.491-38).

— A E.N.A.:

N. 156 — Com referência ao ofício n. 1.120, de 22 de novembro do ano p. findo, comunica que a providência, nele solicitada, se poderá ser atendida quando for realizado o aproveitamento dos candidatos habilitados no concurso para provimento de cargos inativos da carreira de servente de todos os Ministérios. (S.P. 8.363-38).

— A D.D.S.V.:

N. 157 — Transmite a portaria ministerial n. 19, de 13 do corrente mês, pela qual foram concedidos seis meses de licença, termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15-4-1935, ao oficial administrativo, com exercício nessa Divisão, do D.N.P.V., Helena Monat. (D.P. 47-38).

— Ao D.N.P.A.:

N. 158 — Em referência ao ofício n. 3.649, de 31 de dezembro último, em que solicita providências no sentido de ser autorizada a prorrogação de expediente, a partir de outubro do ano p. findo, de João Torrecillas e João Evangelista Tavares Junior, respectivamente, prático rural e dactilógrafo, ambos com exercício na I.R. da D.D.S.A., em S. Paulo, declara que o Ministro, por despacho de 11 do corrente mês, resolveu, de acordo com o disposto no artigo 399, do R.G.C.P., indeferir o pedido em apreço. (D.P. 21-39).

— A Seção de Plantas Têxteis da D.F.P.V.:

N. 159 — Em referência à comunicação expressa em ofício número 2.811 de 13 de dezembro findo, solicita informar em virtude de que ato e para qual fim o extranumerário mensalista dessa repartição, amanuense de 5ª classe, Nilo Santana Bramer, foi designado para ter exercício no Posto da Classificação desse Serviço em Juiz de Fora. (S.P. 9.671-38).

— Ao S.E.R.:

N. 160 — Transmite a portaria n. 15, de 13 do corrente, pela qual o Ministro designou o agrônomo do Ensino Agrícola, Antônio de Arruda Câmara, para exercer as funções de auxiliar de gabinete.

— Ao D.N.P.M.:

N. 161 — Em referência ao ofício n. 2.123, de 3 de dezembro do ano p. findo, desse Departamento, comunica que o Ministro, por despacho exarado no processo S. P. 9.002-38, originado pelo ofício acima citado, concedeu autorização para requisitar transportes de material e animais, bem como passagens com direito a leito, às Companhias de Navegação particulares e da União, quando em objeto de serviços públicos. (S.P. 9.002-38).

— A Seção de Plantas Têxteis da D.F.P.V.:

N. 162 — Em referência ao ofício n. 1.119, de 25 de maio do ano p. findo, solicitando providências no sentido de ser concedida ao agrônomo de Plantas Têxteis, Lauro Pires Xavier, uma ajuda de custo para fazer face às despesas de sua viagem desta capital à Paraíba, informa que o Ministro exarou o seguinte despacho: — Arbitro dois meses de vencimentos, 14-1-39. — F. Costa. — (S.P. 3.836-38).

— A Inspeção da D.I.P.O.A.:

N. 163 — Reiterando o ofício n. 2.451, de 27 de outubro do ano findo, solicita remessa a esta Divisão da frequência do pessoal titulado que serve junto a essa Inspeção, referente ao mês de janeiro de 1938 e bem assim o resumo do ponto de Francisco Neto e Albertino Fernandes Vieira, práticos rurais, classe F, relativo aos meses de março a maio do ano findo.

— A União dos Servidores do Estado:

N. 164 — Remete a conta corrente do extranumerário Francisco de Macedo Araújo, deste Ministério, por terem sido encontrados na mesma os seguintes enganos:

Número serial da última prestação recebida: 25, em vés do 24;

Saldo devedor do capital em 31-3-38: 715\$217, em vés de réis 775\$523;

Prazo do desconto da nova consignação: 14 prestações de 52\$500 e mais 1 de 37\$747, em vés de 16 de 52\$500 e mais uma de 4\$100. A consignação e mensalidade de março de 1937, foram descontadas.

Total de juros de mora: 146\$030.

Total de mensalidades: 60\$000.

— A Seção de Plantas Têxteis da D.F.P.V.:

N. 165 — Comunica que a aprovação da relação do pessoal extranumerário mensalista dessa Seção está dependendo da apresentação dos documentos a que se refere o artigo 18 do decreto-lei 240, das pessoas seguintes:

Directoria: — Jader Torres de Rezende, José Fernandes Barbosa, Edgard Alves Pereira, Lion Davidovich, Custódio Martins Salvado, Euclides Mota da Silva, Mário de Medeiros Bastos, Vanda Kreff Lustosa, Edgard Lamego dos Santos, Venício Lustosa, Maria Amélia Lentirelli, Maria de Lourdes Beltrão Monteiro, Lígia Moraes, Maria Silvia Leite, Manuel de Almeida Carmo, Joaquim Freitas Machado, José Aquiles Dantas, Nedir Cunha Dóris, Dóris Domingues da Silva, Jandira Pimenta de Andrade, José Joaquim dos Santos, Manuel Pereira, Clímenes Pimenta de Oliveira, Nelson Sampaio, Araci Sampaio, Janadino José de Sena Braga, José Ribeiro Gonçalves, Luiz Antônio Pereira Reis, João Vieira da Rocha, Umberto dos Santos, Nair Reis de Castro, Antônio Soares Reis.

C. C. Estado do Rio. — José Maria de Barros Jucá, Clara Machado, Marina Pereira das Neves e Adelino Reis Barcelos.

C. C. Paraíba: — Pedro Monteiro de Oliveira, Hildebrando Gomes, José Leone Costa, José Levis de Medeiros, José Leal de Albuquerque e Augusto Francisco da Silva.

O. C. M. Gerais — Arino Marques da Silveira, Nilo Santana Brauer, Joaquim Mendes, Artur Lopes, João Truran, Wilson José Ferreira Almeida, Maria Teresa de Sousa, Maria Guimarães Gomes.

C. C. Estado do Piauí: — Manoel Veloso Cosson.

C. C. Estado de Sergipe: — Teoplistes de Sousa Freire, Luciano Ramiro de Carvalho, José da Cunha Ribeiro.

E. E. P. T. em Seridó Estado do Rio Grande do Norte: — José Crispim de Medeiros, Josefa Nansa de Medeiros, João Batista do Nascimento e Manuel Juvenal Cavalcanti.

C. C. Estado do Rio Grande do Norte: — José Patrício de Sousa, José Olinto Galvão, Raimundo Couto, Aldenora da Câmara, Maria Nazaré Pessoa, Walkyria de Góis Faria, Fernando Curgel de Medeiros, José Xavier Montenegro, Fritz Schiebe, João Duarte Bonifácio, Raimundo Francisco da Silva, Joziuo Frazão, Custódio Vieira dos Santos, Olegário de Carvalho Gama.

E. E. P. T. Alagoínia, Estado da Paraíba: — Antônio Casete da Silva, Maria de Lourdes Lemos Maia e Severino Alexandre.

E. E. P. T. Seruim, Estado de Pernambuco: — Francisco de Assis Amorim.

C. C. Estado de São Paulo: — Osório Bezerra Dantas, Nei de Oliveira, Antônio Freire de Oliveira, Solano Nogueira Queiroz, Maria Luiza Penteado de Sales Teixeira, Stélio Pereira de Carvalho, Emanuel Afonso Bezerra de Albuquerque, Mauro Penteado Teixeira, Orsian Poppe Kappel, Pandiá Silva, Osvaldo Amaral, Francisco do Paula Conceição, Paulo Monteiro, Osmar de Sousa Carvalho, João Hermínio da Silva, Pedro Paulo S. Nóbrega, Emiliano Castor Neto.

C. C. Estado de Pernambuco: — Aparício Milhomens, Edison Gomes Ribeiro, Lamarline Nunes Monteiro, Rosil Guedes, Samuel Mac Dowell Pessoa, Waldemiro Araújo, Bráulio Pessoa, Euclides Cezar Menezes, Raul Pontes Cavalcanti, Ademar Américo de Moraes, José Paiva de Oliveira, Plínio Cezar de Albuquerque, José Soares Cavalcanti, Nadina Domingues da Silva e Antônio de Araújo Porto.

C. C. Estado do Pará: — Almerindo dos Santos Correia, Antônio Lopes Roberto, Samuel Ismael Nunes.

C. C. Estado do Ceará: — Eduardo Pessoa Câmara, Edílio Vieira da Cunha Antônio Chaves.

C. C. Estado da Bahia: — Antônio Merra Bastos, Pedro Soares dos Anjos, Herundino da Costa Leal, Paulo Guimarães Lindgren e José Firmino de Oliveira.

Laboratório de fibras, no Estado da Paraíba: — Não tem necessidade dos documentos.

C. C. Estado de Alagoas: — Domingos Mafra, Hermano da Rocha Carvalho, João Novais, Manuel Cavalcanti Linz, Tibiriçá Boto Guimarães e Moises José da Silva.

N. 2. — Ernesto Bastos Pouchain. — Falta a certificado de Reservista.

N. 3. — José Medeiros Cruz. — Folha corrida com os 1\$200 de selo.

N. 4. — Clodomiro Cunha. — Falta testado de capacidade funcional e o certificado de reservista.

N. 7. — Zilá de Matos Faria. — Falta o atestado de vacina e a certidão de idade.

N. 8. — Leticia Baita Neves e Clarice Lucas Ribeiro Elmo. — Falta a certidão de idade.

Espero pois, que essa Seção providencie com urgência a remessa dos mesmos. (D.P.).

— A Imprensa Nacional:

N. 166 — Solicita providências no sentido de ser fornecido, a esta Divisão, o material abaixo discriminado:

Modelo 18 — Cópia — rosa — 5.000.

Modelo 18 — Cópia — amarelo — 5.000.

Modelo 18 — Cópia — branco — 5.000.

Modelo 18 — Cópia — azul — 5.000.

Modelo 30 — Envelopes para processos. — 2.000.

pede outrossim, vossa valiosa interferência afim de que o material ora solicitado seja fornecido com a maior urgência possível. (S.P.).

— A Companhia Panair do Brasil S. A.:

N. 167 — Para efeito de aquisição de passagens com os descontos previstos em lei, comunico-vos que o professor catedrático, padrão L. Dr. Tomaz da Rocha Lagôa viajará em objeto de serviço, público desta Capital a Porto Alegre, onde em comissão procederá a inspeção do curso de Veterinária da Escola Agrícola e Veterinária da Universidade de Porto Alegre. (S. P. 10.829-38).

Departamento Nacional da Produção Vegetal

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Dia 29 de novembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.190 — Remetendo a 1ª via do "ponto suplementar" do diretor desta Escola, relativo aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro do corrente ano.

Dia 30

Ar Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.181 — Remetendo em 3 vias a folha de pagamento do pessoal extranumerário desta Escola, relativa ao mês de novembro corrente.

10 de dezembro de 1938

Ao Sr. Diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.182 — Solicitando providências no sentido de ser cedido um trator "Caterpillar" que se acha nas Fazendas Reunidas e Semambetiba e Magé, afim de ser utilizado nas obras da nova escola, no quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo.

Dia 2

Ao Sr. Diretor de Contabilidade:

N. 1.183 — Remetendo, em 3 vias, as folhas de pagamentos suplementares, do pessoal extranumerário do curso complementar desta Escola, relativa aos meses de outubro e novembro últimos.

— Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.184 — Idem, idem a 4ª via, relativa ao mês de outubro próximo findo.

Dia 3

Ao Sr. Chefe do Serviço de Fiscalização de Veículos da Estrada Rio-S. Paulo:

N. 1.185 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. Diretor da Escola de Agronomia do Nordeste — Aréia:

N. 1.186 — Acusando o recebimento de um convite.

— Ao Sr. Diretor da E. S. A. "Luiz de Queiroz":

N. 1.187 — Idem, idem.

— Ao Sr. Presidente da Companhia Brasileira de Construções:

N. 1.188 — Fazendo uma comunicação.

— Aos Srs. Rezende Pimentel & Comp. Ltda.:

N. 1.189 — Idem, idem.

— Ao Sr. Diretor do S. I. R. C.:

N. 1.190 — Remetendo material de topografia utilizado nos trabalhos de locação de estradas e caminhos, da nova Escola de Agronomia.

— Ao Sr. Diretor de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 1.191 — Solicitando providências no sentido de serem ativas as obras de saneamento da nova Escola Nacional de Agronomia.

— Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.192 — Remetendo por cópia autêntica o pedido de demissão do Dr. Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho, do cargo de assistente da 4ª cadeira desta Escola.

Dia 6

Aos Srs. Teixeira, Azeredo:

N. 1.193 — Autorizando a empregar a matriz de diploma da Escola Nacional de Agronomia, no diploma de engenheiro agrônomo de Eduardo Catalão.

— Ao Sr. Diretor do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro:

N. 1.194 — Comunicando que o Sr. Francisco Alves de Medeiros, tem ainda um saldo de 12 dias de férias no corrente ano.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.195 — Solicitando providências para o Dr. Sadoek de Freitas seja dispensado de quaisquer comissões ou encargos nesse Departamento, ficando exclusivamente na direção do Serviço Médico da nova Escola.

— Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.196 — Comunicando que os boletins de merecimento dos funcionários desta Escola, foram remetidos ao Serviço do Pessoal no dia 17 de novembro findo.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.197 — Respondendo o ofício n. 2.64

— Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.198 — Solicitando um adiantamento de 20.000\$000, para o Dr. Heitor Vinícius Silveira Grilo, professor catedrático da 10ª cadeira, para ocorrer ao pagamento de transporte da comissão fiscalizadora das obras, da nova Escola Nacional de Agronomia.

Dia 7

Ao Sr. Diretor da Cinédia:

N. 1.199 — Convidando para filiar a cerimônia da colocação da placa de bronze comemorativa do jubileu desta Escola, a realizar-se no dia 10 de dezembro próximo, às 16 horas, no salão nobre desta Escola.

— Ao Sr. Dr. Lourival Fontes — Diretor do Departamento Nacional de Propaganda:

N. 1.200 — Solicitando providências para que seja irradiada na "Hora do Brasil", do dia 10, a notícia relativa ao jubileu desta Escola.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.201 — Remetendo o "Boletim de Frequência" do pessoal extranumerário-mensalista desta Escola, relativo ao mês de novembro último, bem como a 4ª via da folha de pagamento.

— Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.202 — Comunicando que por portaria n. 7, de 25 de novembro último, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao trabalhador de 2ª classe, Osvaldo Nogueira.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.203 — Idem, idem.

— Ao Sr. Diretor da Defesa Sanitária Vegetal:

N. 1.204 — Fazendo uma consulta.

Dia 9

Ao Sr. Presidente do 2º Congresso Brasileiro de Agronomia:

N. 1.205 — Convidando para assistir aos festejos comemorativos do jubileu desta Escola.

— Ao Sr. Guido d'Andréa Filho — Granja União — R. G. do Sul:

N. 1.206 — Agradecendo a cordial recepção e facilidades proporcionadas aos alunos do 4º ano desta Escola, na excursão de estudos que realizaram a esse Estado.

— Ao Sr. Diretor da Faculdade de Agronomia e Veterinária de Porto Alegre — Estado do R. G. do Sul:

N. 1.207 — Idem, idem.

— Ao Sr. Dr. Francisco Alves da Rocha:

N. 1.208 — Idem, idem.

— Ao Sr. Ernesto Jardim:

N. 1.209 — Idem, idem.

— Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.210 — Transmitindo, em 4 vias, as contas da "São Paulo Railway Company" e "Companhia Paulista das Estradas do Ferro", provenientes de transportes em benefício desta Escola, no corrente exercício.

— Ao Sr. professor de História Natural do Curso Complementar:

N. 1.211 — Marcando a 1ª prova parcial de História Natural, das 1ª e 2ª séries.

— Ao Sr. professor de Física do Curso Complementar:

N. 1.212 — Idem, idem.

— Ao Sr. professor de Matemática do Curso Complementar:

N. 1.213 — Idem, idem.

— Ao Sr. professor de Química do Curso Complementar:

N. 1.214 — Idem, idem.

— Ao Sr. professor de Psicologia e Lógica e Sociologia do Curso Complementar:

N. 1.215 — Idem, idem.

— Ao Sr. professor de Geografia e Cosmografia do Curso Complementar:

N. 1.216 — Idem, idem.

Dia 10

— Ao Sr. coronel chefe da Comissão de Melhoramentos da Vila Militar:

N. 1.217 — Solicitando a cessão por empréstimo, pelo prazo de um mês, ao "Auto-Patrol", pertencente a essa Comissão.

Dia 13

Ao Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 1.218 — Apresentando o professor catedrático desta Escola, Dr. João Cândido Ferreira Filho.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.219 — Comunicando que foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao trabalhador de 2ª classe, Lauretino Pereira do Lago.

— Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.220 — Idem, idem.

— Ao Sr. Diretor da C. C. C.:

N. 1.221 — Fazendo uma solicitação.

— Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.222 — Informando que o escrivão desta Escola, Fernando Teixeira de Sousa, compareceu durante todo o mês de abril de 1934, conforme verificação feita nas quartas vias do ponto do pessoal efetivo, existente no arquivo deste estabelecimento.

— Ao Sr. Dr. Luiz de Oliveira Mendes:

N. 1.223 — Enviando uma coleção de 80 amostras de madeiras nacionais.

— Ao Sr. chefe da 2ª Seção Técnica de Reflorestamento:

N. 1.224 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 1.225 — Encaminhando o relatório apresentado pelo doutor apresentado pelo Dr. Antônio Barreto, professor catedrático desta Escola.

— Ao Sr. chefe da 2ª Seção Técnica de Reflorestamento:

N. 1.226 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. Diretor da Escola de Agronomia do Nordeste — Aréia:

N. 1.227 — Remetendo os programas das matérias lecionadas nos diversos anos desta Escola.

Requerimentos despachados

Joaquim José da Costa — Requer 2ª chamada para prestar a prova parcial de química do 1º ano do curso complementar. — Deferido.

Gabriel de Carvalho Mangé — Idem, idem. — Deferido.

Rosalvo Leite do Amaral Coutinho — Requer certificado do teor da sua certidão de idade. — Certifique-se.

Rosalvo Leite do Amaral Coutinho — Requer certidão do certificado do curso ginasial. — Certifique-se.

Tacarijú Tomé de Paula — Requer 2ª chamada para prestar o exame de mecânica do 2º ano do curso desta Escola. — Deferido, de acordo com a informação.

Auto Tim Fontes — Idem, idem, exame de matemática do curso desta Escola. — Deferido.

Dirceu Nascimento — Requer devolução dos documentos que apresentou por ocasião do exame vestibular, nesta Escola. — Devolva-se, mediante recibo.

Fernão de Lignac Pais Leme — Requer 2ª chamada para prestar o exame de química (4ª cadeira) desta Escola. — Deferido, de acordo com a informação.

Roberto de Freitas Pacheco — Idem, idem. — Deferido, de acordo com a informação.

Mário Antônio Barata — Requer 2ª chamada para prestar a 3ª prova parcial de matemática do curso complementar. — Deferido.

Angelo Cardoni Cascão — Requer devolução dos documentos que apresentou por ocasião de sua matrícula na 1ª série do curso complementar desta Escola. — Devolva-se, mediante recibo.

João de Siqueira Júnior — Requer 2ª chamada para prestar a prova de química analítica. — Deferido.

Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta — Requer certidão do tempo de serviço de 7 de junho a 26 de dezembro de 1916. — Certifique-se o que constar.

Jorge de Melo Sabugosa — Requer aprovação nas cadeiras em que obteve média 6 ou superior a 6 e inscrição em exame nas demais. — Deferido, de acordo com a informação.

Eduardo Catalão — Requer autorização para a expedição de seu diploma de engenheiro agrônomo. — Autorizo.

Rita de Cássia Rangel de Azeredo Coutinho — Idem, idem. — Autorizo.

Jorge de Melo Sabugosa — Idem, idem. — Autorizo.

João Navarro de Andrade — Idem, idem. — Autorizo.

Eudoro Haackel Lins de Barros — Idem, idem. — Autorizo.

Isaundo Rodrigues de Almeida — Idem, idem. — Autorizo.

Oswaldo Bastos de Menezes — Idem, idem. — Autorizo.

Atílio Malavazzi — Idem, idem. — Autorizo.

José Otávio Knaack de Sousa — Requer devolução dos documentos que apresentou por ocasião de sua matrícula na 1ª série do curso complementar. — Devolva-se, mediante recibo.

Manuel Batista de Moraes Filho — Requer 2ª chamada para prestar as provas de física e química do curso complementar. — Deferido, de acordo com a informação.

Lívino Alves Ferreira — Requer certificado de sua classificação no curso de títulos e provas para professor catedrático da 16ª cadeira desta Escola. — Certifique-se, o que constar.

Nelf Rodrigues Ribeiro — Requer devolução dos documentos que apresentou por ocasião de sua matrícula na 1ª série do curso complementar. — Devolva-se, mediante recibo.

Clotildes Pirro — Idem, idem. — Devolva-se, mediante recibo.

Boris Chnalderman — Requer certificado de sua certidão de idade e do curso ginásial. — Certifique-se, o que constar.

Alcebíades Guarita Cartaxo — Requer certidão de aprovação em várias matérias prestadas na antiga E. A. de Pinheiro. — Certifique-se, o que constar.

Atílio Malavazzi — Requer certidão de sua vida escolar. — Certifique-se.

Oton Guimarães — Requer 2ª chamada para prestar a prova de geofísica do curso complementar. — Deferido.

Hélio de Azevedo — Requer devolução dos documentos que apresentou para a matrícula nesta Escola. — Devolva-se, mediante recibo.

Divisão de Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Oto B. Grassmann, pedindo como auxílio um passe nas Estradas de Ferro do Estado de São Paulo. — Indeferido, por não encontrar apoio em lei. (D. C. 17.618-28).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de dezembro de 1938.

Ofícios:

Sr. Delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministério:

N. 6.189 — Encaminha o processo de pagamento de 702\$600, de que é credora a Viação Baiana do São Francisco, proveniente de transportes em proveito deste Ministério.

N. 6.190 — Encaminha o processo de pagamento de 114\$500, de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes concedidos durante o corrente exercício, à requisição do Departamento Nacional da Produção Animal, como auxílio aos criadores registrados.

N. 6.191 — Encaminha o processo de pagamento de 35\$500, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transportes concedidos à Secretaria de Estado deste Ministério, durante o corrente exercício.

N. 6.192 — Encaminha o processo de pagamento de 32\$000, de que é credora a Estrada de Ferro Maricá, proveniente de transporte concedido à Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

N. 6.193 — Encaminha o processo de pagamento de 285\$600, de que é credora a Comp. Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados durante o corrente exercício, à Comissão de Reforma deste Ministério.

N. 6.212 — Encaminha o processo de pagamento de 5.000\$000 de que é credora a firma Georges Hardy, proveniente de adaptação de uma cabine e de uma carroceria ao chassis do caminhão "Delahaye", para o fomento da cultura do Trigo do D. N. P. V.

N. 6.219 — Encaminha o processo de pagamento de 23\$600, de que é credora a Comp. Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes feitos no corrente exercício em proveito deste Ministério.

N. 6.220 — Encaminha o processo de pagamento de 121\$000, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passageiros em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente exercício.

Dia 9 de janeiro de 1939.

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 20 — Tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas constante do aviso n. 871, de 5 do corrente, por cópia anexo, restitue o processo D. C. 17.205/38, que acompanhou o ofício n. 328, de 19 de dezembro findo, referente à gratificação que fizera jús, em novembro p. passado, Armênio Mesquita Veiga, e outro, afim de que essa delegação se digne de, reconsiderando seu ato anterior, ordene o registro da despesa de que trata o aludido processo.

Dia 10

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 48 — Tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas constante do Aviso n. 871, de 5 do corrente, por anexo, junto vos restituo o processo D. C. 17.065-38, que acompanhou o vosso ofício n. 315, de 15 de dezembro findo, referente a diárias a que fez jús no corrente exercício o funcionário deste Ministério, Roberto Oliveira Borges, afim de que essa Delegação se digne de, reconsiderando o seu ato anterior, ordenar o registro da despesa de que trata o aludido processo.

N. 53 — Tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas constante do Aviso n. 871, de 5 do corrente, por cópia anexo, restitue o processo D. C. 17.054-38, que acompanhou o ofício n. 303, de 15 de dezembro findo, referente a gratificação a Roberto Pereira dos Santos e outros, em agosto e setembro próximos passados, afim de que essa Delegação se digne de, reconsiderando seu ato anterior, ordenar o registro da despesa de que trata o aludido processo.

N. 56 — Encaminha o processo de pagamento de 3.000\$000, de que é credora a "Casa Waldeck de G. Waldeck Pinto", proveniente de fornecimento de uma eletrola Vitor, ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal (trigo), no corrente exercício.

N. 57 — Encaminha o processo de pagamento de 33.000\$000, de que é credora a firma Volvo do Brasil, S. A., proveniente de aquisição de um chassis marca "Volvo", a gazogênio, tipo LV-94, de construção sueca, para o D. N. P. V.

N. 58 — Encaminha o processo de pagamento de 131.802\$600, de que são credores Francisco Azevedo e F. Palma Travassos, proveniente de obras na Estação de Piscicultura de Pirassununga.

N. 61 — Encaminha o processo de pagamento de 554\$000, de que são credores Renato Marques Alvim, ajudante de pagador e outros, funcionários da Diretoria de Contabilidade deste Ministério, provenientes de diárias a que fizeram jús nos meses de julho a dezembro do corrente exercício, por terem prestado serviço fora da sede.

N. 62 — Encaminha o processo de pagamento de 5.000\$000, proveniente de auxílio concedido a firma registrada neste Ministério, S. A. Fazenda da Floresta, por ter construído um silo em sua propriedade — Fazenda "Floresta", no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

N. 63 — Encaminha o processo de pagamento de 5.000\$000, proveniente de auxílio concedido ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Alberto Martins Fontoura Borges, por ter construído um silo em sua propriedade — Fazenda "Bacuri", no Município de Conquista, no Estado de Minas Gerais, no corrente exercício.

N. 64 — Encaminha o processo de pagamento de 3.673\$800, proveniente de auxílio concedido ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Horacio Belfort de Andrade, por ter construído um silo em sua propriedade Fazenda "Soledade", no Município de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, no corrente exercício.

N. 65 — Encaminha o processo de pagamento de 5.000\$000, proveniente de auxílio concedido ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Paulo Nogueira Filho, por ter construído um silo em sua propriedade, Fazenda "São José", no Município de Campinas, no Estado de São Paulo, no corrente exercício.

Dia 11

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 83 — Encaminha o processo de pagamento de 2.601\$700, de que é credora a Kodak Brasileira Ltda., proveniente de aquisição de 40 rolos Cine Negativo Super, fornecidos ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no corrente exercício.

N. 84 — Encaminha o processo de pagamento de 1.000\$000, proveniente de auxílio concedido ao fazendeiro inscrito neste Ministério, José Gomes Carneiro, por ter construído um banheiro carapicheado em sua propriedade — Fazenda Benfica — situada no município de Piqueto, no Estado de São Paulo.

N. 85 — Encaminha o processo de pagamento de 1.000\$000, proveniente de auxílio concedido ao fazendeiro inscrito neste Ministério, José de Paula França, por haver construído um banheiro carapicheado em sua propriedade — situada no município de Piqueto, no Estado de São Paulo.

rapatiada em sua propriedade — Fazenda São Sebastião — situada no município de Areias, no Estado de São Paulo.

N. 86 — Encaminha o processo de pagamento de 1:00\$000, proveniente de auxílio concedido ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Otávio Ariani Machado, por ter construído um banheiro carapaticado em sua propriedade — Fazenda "Bom Gosto" — no município de Santo Amaro, no Estado da Bahia.

N. 87 — Encaminha o processo de pagamento de 300\$000, de que é credor Heitor Pinto da Veiga, engenheiro, classe L, da Cessão de Arquitetura e Engenharia, proveniente de diárias por serviços prestados fora da sede, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 a 6 de novembro de 1938.

N. 88 — Encaminha o processo de pagamento de 677\$100, de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas à Diretoria de Estatística da Produção, no corrente exercício.

N. 89 — Encaminha o processo de pagamento de 800\$000, de que é credor o Hotel Globo, proveniente de despesas de estadia da Embaixada de Estudantes da Escola de Agronomia de Pernambuco, no corrente exercício.

N. 90 — Encaminha o processo de pagamento de 64\$600, de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes feitos à requisição do Departamento Nacional da Produção Vegetal, no corrente exercício.

N. 103 — Encaminha o processo de pagamento de 51\$500, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transportes concedidos à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, durante o ano de 1938.

N. 104 — Encaminha o processo de pagamento de 559\$500, de que é credora a Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de fornecimento de energia à Diretoria de Estatística da Produção, no corrente exercício.

N. 111 — Encaminha o processo de pagamento de 11:422\$100, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás e luz elétrica a esta Secretaria de Estado, em 1938.

N. 116 — Encaminha o processo de pagamento de 71\$400, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos em proveito do Fomento da Cultura do Trigo, do D.N.P.V., em 1938.

N. 117 — Encaminha o processo de pagamento de 53\$200, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos em proveito do Fomento da Cultura do Trigo, do D.N.P.V., em 1938.

N. 118 — Encaminha o processo de pagamento de 13\$600, de que é credora São Paulo Railway Company, proveniente de transportes concedidos em proveito do Fomento da Cultura do Trigo, do D.N.P.V., em 1938.

N. 119 — Encaminha o processo de pagamento de 497\$500, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes feitos à requisição do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 1938.

N. 120 — Encaminha o processo de pagamento de 254\$800, de que é credor, "Lloyd Brasileiro", proveniente de transporte concedido à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, em outubro de 1938.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1939

Sebastião Novais e outro — Manifesto de aproveitamento hidro-elétrico. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer do S. A. opinando pelo deferimento do manifesto. (DGPM. 88-39).

Dia 16

Vitor Amaral Freire — Apresentação de plano de pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer do S. P. M. opinando pela aceitação do plano. (DGPM. 5.136-38).

Cassiano Marques dos Santos e outros — Manifesto de que trata o art. 10 do Código de Minas. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a pareceres do SFPM, opinando pelo deferimento do manifesto. (DGPM. 2.309-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de janeiro de 1939

Plumbum S. A. — Apresentação de relatório dos trabalhos realizados. — Satisfaça as exigências do parecer. (DGPM. 5.114-38).

Maria Catarina Klein — Pedido de certidão. — Certifique-se o que constar. (DGPM. 41-39).

Dia 12

Augusto Francisco Gonçalves e outro — Pedido de autorização para pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. diretor refere-se ao parecer do SFPM, exigindo apresentação de prova de nacionalidade e planta da região a pesquisar. (DGPM. 3.485-38).

Dia 17

Antônio Vitor — Pedido de certidão. — Deferido. (DGPM. 410-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de janeiro de 1939

Offícios expedidos:

N. 1 — Sr. delegado do T. C. — Pede pagamento da importância de 1:801\$100, gratificação que compete a Hermínio Ferreira Lidade, por serviços extraordinários.

N. 2 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de réis 779\$600, gratificação que compete a Dolores Iglesias e outros funcionários deste Departamento, por serviços extraordinários.

N. 3 — Sr. diretor da Despesa Pública — Pede pagamento de diárias do fiscal de Empresas, Trajano de Melo Moraes, na importância de 452\$400.

N. 4 — Sr. diretor de Contabilidade — Encaminha processo referente à concessão outorgada a Primo Tedesco para aproveitamento de energia hidráulica.

N. 5 — Sr. Ernesto Zabeu e outros — Informa sobre documentos necessários à concessão de lavra.

N. 6 — Sr. delegado Regional de Polícia — Remete informação do SFPM sobre a Sociedade Indústria Brasileira do Petróleo e Refinação.

N. 7 — Srs. M. C. Fonseca & Comp. — Informa sobre providências a serem tomadas para autorização de pesquisa de jazida de manganes.

N. 8 — Sr. presidente do Conselho Nacional de Petróleo — Informa sobre processo de Amaro da Silveira, relativo a pesquisa de petróleo no Estado da Bahia.

N. 9 — Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pede publicação integral da minuta de contrato entre este Ministério e Primo Tedesco.

N. 10 — Sr. diretor de Contabilidade — Remete cópias dos decretos 3.344, 3.419, 3.423 e 3.452.

Dia 5

N. 11 — Sr. delegado do T. C. — Pede pagamento da folha de remuneração de José Oscar Moreira de Mendonça e outros mensaisistas do SFPM, na importância de 4:523\$800.

N. 12 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de réis 312\$700 à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 13 — Sr. diretor do SFPM — Comunica a designação do dactilógrafo classe G, Hermengarda Guimarães Vieira para ter exercício nesse Serviço.

N. 14 — Sr. diretor do L. C. P. M. — Comunica a designação do dactilógrafo, classe G, Hermengarda Guimarães Vieira para o S. P. M.

N. 15 — Sr. delegado do T. C. — Pede pagamento de 187\$100 a José Elias Falcão, gratificação a que fez jus por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente.

N. 16 — Idem, idem — Pede pagamento ou gratificação a que tem direito Alberto Pinto Pereira e outros funcionários da Secção de Litografia, por serviços extraordinários.

N. 17 — Idem, idem — Pede pagamento da gratificação a que tem direito Gerson de Faria Alvim, por substituição ao diretor substituto do S. G. M., na importância de 267\$000.

N. 18 — Idem, idem — Pede providências afim de que seja encaminhado ao T. C. o ofício em que se recorre do ato dessa Delegação, recusando o pagamento da gratificação a Gerson de Faria Alvim.

N. 19 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de réis 567\$700, gratificação a que tem direito Antônio Egídio de Almeida e outro funcionário do L. C. P. M., por serviços extraordinários.

Dia 6

N. 20 — Sr. delegado do T. C. — Pede pagamento da folha de diárias de Raimundo Francisco Ribeiro Filho e outros funcionários do S. A., na importância de 11:500\$200 — relativa ao mês de setembro próximo passado.

Dia 7-1-939

N. 21 — Sr. delegado do T. C. — Pede pagamento da folha de diárias de Paulino Franco de Carvalho e outros funcionários do S. G. M., na importância de 8:115\$800, relativa a outubro próximo passado.

N. 22 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de réis 226\$600 à Estrada de Ferro Vitória a Minas.

N. 23 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 131\$ à Navegação Baiana.

N. 24 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de réis 59\$400, à Rede Mineira de Viação.

N. 25 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de réis 602\$700, à Rede Mineira de Viação.

N. 26 — Sr. diretor do S. A. — Envia a portaria que designa o bibliotecário, classe I, interino, Cassio Soares de Souza para secretário da Comissão encarregada de regulamentar o Código de Águas.

N. 27 — Sr. delegado do T. C. — Pede pagamento da importância de 446\$900 à Rede de Viação Paraná Santa Catarina.

N. 28 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de \$ 12.025\$100 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 29 — Sr. Jorge Mereb — Pede providências no sentido de ser delada a carta relativa ao pedido de pesquisa, por constar a mesma do processo.

N. 30 — Sr. inspetor da Alfandega de Santos — Comunica a autorização que tem Eugenio Ferrari para embarcar 60 toneladas de manganês.

N. 31 — Sr. agente da Estação de Socorro da E. F. Mogiana — Comunica que o Sr. Eugenio Ferrari tem autorização para embarcar 60 toneladas de manganês.

N. 32 — Sr. Alberto Garcia Bueno — Informa sobre documentos a serem apresentados para o deferimento do pedido de pesquisa de caulim e minérios semelhantes.

N. 33 — Sr. chefe do S.P.M. do E. de Minas Gerais — Remete decreto estadual autorizando Francisco Bartolomeu Cordeiro a pesquisar mica e associados.

N. 34 — Idem, idem — Remete decreto estadual autorizando José Dias Neto a pesquisar mica e outros minérios.

Dia 9

N. 35 — Sr. chefe do S.P.M. do Estado de Minas Gerais — Devolve o processo, informando pelo S.F.P.M., da Sociedade Minas de Datas Limitada.

N. 36 — Sr. Hildebrando Rodrigues da Costa Alves — Comunica que o S.F.P.M. transmitiu ao engenheiro Arrojado Lisboa cópia do requerimento ao Sr. Presidente da República, sobre as jazidas de ouro do morro de Santo Antônio.

N. 37 — Sr. Mateus Sampaio Chaves — Informa sobre documentos a serem apresentados para pesquisa de cristal de rocha.

N. 38 — Sr. diretor da Estação Experimental Central de Café — Informa que as publicações pedidas estão esgotadas.

N. 39 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Comunica que esta Diretoria ratificou para 3:626\$000 a taxa por aproveitamento de duas quedas de água do ribeirão Maranhão, pela Companhia Fabril Mineira.

N. 40 — Sr. engenheiro Emilio Alves Teixeira — Informa que a mina de ouro de Serro Rico não está registrada, não podendo, assim, gozar dos favores de que trata o art. 90 do Código de Minas.

N. 41 — Sr. diretor de Contabilidade — Transmite a comprovação do adiantamento de 7:500\$000, recebido por Nuno Vieira Rodrigues.

N. 42 — Idem, idem — Transmite a comprovação do adiantamento de 5:000\$, recebido por Jorge Oscar de Melo Flores.

N. 43 — Idem, idem — Transmite a comprovação do adiantamento de 42:850\$, recebido por Alberto Ribeiro Lamego.

N. 44 — Sr. delegado do T.C. — Pede pagamento da importância de 130\$400 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 45 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 136\$400 à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 46 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 1:393\$800 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

N. 47 — Sr. diretor de Contabilidade — Transmite a conta processada por exercícios findos da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, na importância de 1:853\$800.

N. 48 — Idem, idem — Transmite a comprovação do adiantamento a Ladislau Roberto Bevilacqua.

N. 49 — Sr. Alberto Hofmann — Remete parecer da Divisão de Fomento da Produção Mineral, opinando pelo indeferimento do plano de pesquisa de petróleo na serra da Taquara Verde.

N. 50 — Sr. diretor da Casa da Moeda — Agradece a remessa da estatística da classificação e avaliação de pedras preciosas.

N. 51 — Sr. delegado do T.C. — Pede pagamento da folha de diárias de Jorge Cunha e outros funcionários do L.C.P.M., na importância de 2:793\$200, relativa a outubro próximo passado.

N. 52 — Idem, idem — Pede pagamento da folha de diárias de Raimundo Francisco Ribeiro Filho e outros funcionários do S.A., na importância de 11:199\$500, relativa a outubro próximo passado.

N. 53 — Idem, idem — Pede pagamento da folha de gratificação que compete a Eurico Ernesto Seixas, por serviços extraordinários, prestados fora do expediente, na importância de 174\$700.

Dia 10

N. 54 — Sr. delegado do T.C. — Pede pagamento da importância de 184\$300 à The Leopoldina Railway Co. Ltd.,

N. 55 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 77\$600 à The Leopoldina Railway Co. Ltd.

N. 56 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 92\$720 à The Leopoldina Railway Co. Ltd.

N. 57 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 132\$300 à The Leopoldina Railway Co. Ltd.

N. 58 — Sr. Rosário de Carvalho — Informa que o D.N.P.M. não dispõe de verba para auxílio à descoberta de minas.

N. 59 — Sr. diretor de Contabilidade — Transmite comprovação do adiantamento recebido por Jaime Martins de Sousa, na importância de 35:000\$000.

N. 60 — Idem, idem — Transmite comprovação do adiantamento recebido por Afonso Cesário de Faria Alvim, na importância de 10:000\$000.

N. 61 — Sr. delegado do T.C. — Pede devolução do processo que acompanhou o officio n. 18, de 5 do corrente.

N. 62 — Idem, idem — Pede pagamento da gratificação de 267\$ que compete a Gerson de Faria Alvim, por ter substituído o diretor substituto do S.G.M., Glicon de Paiva Teixeira, em novembro último.

N. 63 — Idem, idem — Pede pagamento da gratificação de 800\$ que compete a Glicon de Paiva Teixeira, por ter substituído o diretor do S.G.M., Eusébio Paulo de Oliveira.

N. 64 — Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Envia as folhas de lotação do pessoal do S.A., S.G.M., S.F.P.M. e L.C.P.M.

N. 65 — Sr. delegado do T.C. — Pede pagamento da gratificação que compete a Gerson de Faria Alvim, na importância de 800\$, por ter substituído o diretor substituto do S.G.M., em dezembro último.

N. 66 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 498\$500 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 67 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 618\$800 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 68 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 42\$700 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 69 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 682\$500 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 70 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 1:339\$400 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 71 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 120\$100 à Companhia Ferroviária S. Paulo-Paraná.

N. 72 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 37\$700 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 73 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 54\$200 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 74 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 23\$400 à S. Paulo Railway Company.

N. 75 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 181\$900 à S. Paulo Railway Company.

N. 76 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 120\$100 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 77 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 214\$200 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 78 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 19\$600 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 79 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 27\$300 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 80 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 69\$500 à Rede Mineira de Viação.

N. 81 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 257\$300 à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 82 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 1:779\$ à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

N. 83 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 15\$700 à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 84 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 76\$700 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 85 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 16\$ à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 86 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 1:213\$ à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

N. 87 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 326\$300 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 88 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 129\$700 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 89 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 40\$200 à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 90 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 263\$100 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 91 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 445\$900 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 92 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 30\$ à Companhia Ferroviária S. Paulo-Paraná.

N. 93 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 77\$600 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 94 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 62\$400 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 95 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 515\$500 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 96 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 1:939\$100 à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 97 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 432\$700 à The Leopoldina Railway Co. Ltd.

N. 98 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 129\$100 à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 99 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de 202\$200 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 100 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de réis 160\$900 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 101 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de réis 16:390\$000 a Otávio Barbosa e outros funcionários do S.F.P.M.

N. 102 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de réis 86\$400 à S. Paulo Railway Company.

N. 103 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de réis 113\$900 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 104 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de réis 16\$000 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 105 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de réis 466\$100 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 106 — Idem, idem — Pede pagamento da importância de réis 86\$800 à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 107 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Devolve o processo em que José Guertzenstein requer autorização para comprar pedras preciosas.

N. 108 — Idem, idem — Devolve o processo em que Samuel Kohnstein requer autorização para comprar pedras preciosas nas zonas de garimpoagem.

Dia 12

N. 109 — Sr. diretor da Contabilidade — Solicita providências afim de que seja prorrogado o prazo para comprovação de adiantamento recebido por Júlio Oto Teodoro Lohmann.

N. 110 — Sr. presidente do Conselho Nacional do Petróleo — Devolve o processo em que Amaro da Silveira requer autorização de pesquisa de petróleo e gases naturais.

Dia 12

N. 111 — Sr. diretor de Geologia e Mineralogia — Comunica que o engenheiro Pedro Moura foi desligado deste Departamento e posto à disposição do Ministério das Relações Exteriores.

Dia 16

N. 112 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Comunica que a D.A. solicitou providências no sentido de ser encaminhada a essa Diretoria a nota relativa à taxa a que está sujeita a S. A. Companhia Energia Elétrica Itabirito, por novo aproveitamentos de água.

N. 113 — Sr. Herminio de Carvalho — Agradece o interesse manifestado sobre a exploração do sub-sólo brasileiro, e informa que as amostras ainda não chegaram a este Departamento.

N. 114 — Sr. inspetor da Alfândega de Santos — Autoriza Eugenio Ferrari a embarcar qualquer quantidade de minério de manganês.

N. 115 — Sr. agente da Est. de Socorro da E. F. Mogiana — Comunica que a autorização de embarque de Eugenio Ferrari não tem limite.

N. 116 — Sr. agente da Estação da E. F. Mogiana em Campinas — Comunica que o Sr. ministro da Agricultura deferiu o requerimento de Eugenio Ferrari, no sentido de serem aceitos nessa Agência os pedidos de embarque de Manganês.

N. 117 — Sr. agente da Estação da E. F. Sorocabana — Comunica que Eugenio Ferrari tem autorização para embarcar manganês nessa Estrada.

N. 118 — Sr. agente da Estação de Barbosas — Solicita providências no sentido de serem aceitos os pedidos de embarque de carvão de Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo Paraná.

N. 119 — Sr. coletor federal de Siqueira Campos — Solicita providências no sentido de serem expedidos certificados necessários ao embarque de carvão da Companhia Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná.

N. 120 — Sr. presidente do Conselho Nacional do Petróleo — Devolve o processo referente ao pedido de autorização de pesquisa da Companhia Petrolífera Copeba, S. A.

N. 121 — Sr. diretor-presidente da Companhia Petrolífera Copeba, S. A. — Comunica que remeteu ao Conselho Nacional do Petróleo o processo dessa Companhia, e solicita providências no sentido de serem apresentados àquele Conselho os documentos necessários ao mesmo.

N. 122 — Sr. diretor de Águas — Pede providências afim de que seja descontada dos vencimentos de Adozindo Magalhães a importância de 7\$500, proveniente da multa que lhe foi imposta.

N. 123 — Sr. diretor de Geologia e Mineralogia — Comunica que deixou de ser requisitado o pagamento da folha de diárias de novembro último, por não existir saldo na sub-consignação.

N. 124 — Idem, idem — Comunica que deixou de ser requisitado o pagamento da folha de diárias de dezembro, por não existir saldo na sub-consignação.

N. 125 — Sr. chefe do Serviço da Produção Mineral do E. de Minas Gerais — Remete o decreto estadual autorizando Vítor Remer a pesquisar quartzo.

N. 126 — Sr. Pedro J. Dozal — Comunica que este Ministério não recebeu, até agora, os dois exemplares do tratado de Hidráulica.

N. 127 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Pede providências no sentido de serem aceitas requisições de passagens e transportes para os funcionários deste Departamento, cuja relação vai em anexo.

N. 128 — Sr. diretor de Contabilidade — Encaminha o processo referente ao aproveitamento de energia hidráulica no Arroio dos Ribeiros, de Antônio Frederico Ribeiro.

N. 129 — Sr. Antônio Amancio Braga — Comunica a conclusão do processo relativo ao manifesto da queda de água do correio Sardinha e pede providências no sentido de ser completado o selo respectivo.

N. 130 — Sr. Alila Paes Barreto — Informa sobre o fornecimento de energia hidro-elétrica ao município de Carangola.

N. 131 — Sra. Fulgência Bastos de Carvalho — Remete informação do D.F.P.M., sobre pesquisa de cristal de rocha e pede adiantamento do requerimento.

N. 132 — Sr. Arnenio Santos — Remete informação da D.F.P.M. sobre seu pedido de pesquisa de cristal de rocha e pede seja selado o requerimento.

N. 133 — Sr. ministro — Submete à sua elevada consideração o projeto de Regulamento da D.N.P.M., em geral e das Divisões, organizado por esta Diretoria e pelas Diretorias de Divisão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1938

D.G.P.M. — 2.214/38 — S. A. 638/38 — Requerimento de João Carlos Pinel. — De acordo.

F. Costa. — O despacho do Sr. ministro refere-se ao pedido do Sr. diretor geral, que opinou pelo indeferimento do requerido.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de janeiro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 11 — Comunicando que o funcionário Francisco Moffa Castro continua no exercício de seu cargo.

Dia 11

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo.

N. 12 — Remetendo uma portaria de licença de Arnaldo Paschoalim.

Dia 17

Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 26 — Comunicando que o funcionário Roberto da Fonseca e Silva continua no exercício de seu cargo.

Portarias:

Dia 14 de janeiro de 1939

N. 1 — Passando as oficinas à jurisdição do Serviço do Material.

Dia 16

N. 2 — Transferindo a datilógrafa, Córrea Segadas Viana, da Inspetoria Geral, para a Secretaria e desta para aquela dependência a funcionária de igual categoria, Maria Antonieta de Matos.

Dia 19

N. 3 — Designando o desenhista, classe "H", José Leão Silva, para ter exercício na Subdivisão de Meteorologia Aplicada.

N. 4 — Transferindo o calculista, classe "G", Vicente de Paula Reis, do Serviço de Verificação de Observações para o de Material.

N. 5 — Designando o extranumerário mensalista, Waldemar Alves Pimenta, para organizar os coletivos de observações meteorológicas.

N. 6 — Transferindo o calculista, classe "E", Edgard Coimbra Sampaio, para a Secretaria, até ulterior deliberação.

Comissão de Eficiência

Expediente de 27 de dezembro de 1938

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Oto de Magalhães Pecego e Luiz Guimarães Júnior.

Processos despachados:

CE 266-38 — Retificação de antiguidade do desenhista Paulo Benjamin de Viveiros. — Ao D.A.S.P.

CE 422, 510, 650, 676, de 1938 — Ao D.A.S.P., com o oitavo n. 263.

CE 527-38 — Classificação, por antiguidade, dos veterinários Sanitaristas, classe J, K e L. — Ao D.A.S.P.

CE 759-38 — Idem, idem, de Prática de Laboratório, classe E. — Ao D.A.S.P.

CE 980-38 — Relação da classificação básica das carreiras de Agrônomos Biologistas classe K e J e Veterinários classe I. — Ao D.A.S.P.

CE 1.065-38 — Requerimento de Antenor Alves Pedrosa, sargento, classe G. — Compareça para satisfazer a lei do selo.

Expediente do dia 3 de janeiro de 1939

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Oto de Magalhães Pecego e Luiz Guimarães Júnior.

Processos encaminhados:

CE 542-38 — Joaquim Laurentino de Medeiros, veterinário sanitarista classe J. Apostila de título. — Ao S. P.

CE 1.031-38 — José da Penha Filho, servente da extinta Câmara dos Deputados, pede transferência para o cargo de fiscal de plantas textéis. — Ao S. P.

CE 1.066-38 — Luzia Helena Fonseca, pede efetivação. — Ao S. P.

CE 1.030-38 — Luiz Augusto de Azevedo Marques, agrônomo biólogo, pede promoção. — Ao D.A.S.P.

Dia 17

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Oto de Magalhães Pecego e Luiz Guimarães Júnior

Processos encaminhados:

CE 299, de 1938 — Américo Novais, pede reintegração. — Ao G. M.

CE 1.010, de 1938 — Requerimento de Idalino Rosa, solicitando efetivação. — Ao D.A.S.P.

CE 12, de 1938 — Memorial do economista rural Júlio da Costa Teófilo. — A D. P.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 17 de janeiro corrente, foi concedida a Flaviano da Silveira Andrade, consultor técnico, de classe "L", do quadro único deste Ministério, licença especial, pelo prazo de três meses, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a qual deverá ter início dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação da presente portaria.

Processos despachados

Dia 12 de janeiro de 1939

Francisco Luiz da Silva Júnior, pedindo arbitramento e pagamento de ajuda de custo por ter estado na cidade de Nova York, como delegado do Brasil junto à Feira Municipal naquela cidade (processo n. 15.005/388). — Como parecer ao S. Ct. Arbitro a ajuda de custo em dez contos de réis (10:000\$000).

Dia 17

Conselho Nacional do Trabalho, pedindo providências no sentido de ser arbitrada ajuda de custo ao inspetor de Previdência "J", Frederico do Castro Menezes, por ter sido transferido por portaria n. 3-A-39, de 2 de janeiro corrente, para a 4ª zona de inspeção, com sede em Salvador, no Estado da Bahia (processo n. 477/939). — Como parecer ao S. P. Arbitro em um conto e quinhentos mil réis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Pela portaria n. 186, de 4 de outubro de 1938, foram concedidos quarenta e cinco dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de segunda classe, mensalista, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, Léa Sousa Alencar, nos termos do art. 7º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a contar de 18 de agosto do ano próximo findo. (processo n. 256/939).

Por outra de n. 259, de 12 de dezembro último, do diretor do Departamento, foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 4ª classe do Serviço de

Identificação Profissional, do referido Departamento, Maria José Aguiar, nos termos do art. 7º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a contar de 10 de outubro do ano findo

Processo despachado

Dia 18 de janeiro de 1939

Oscar de Azevedo Brandão, inspetor de Previdência "K", pedindo pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede da sua repartição, em 1937 (processo n. 12.363/937). — Requeira o interessado pagamento por exercícios findos do número de diárias mencionado no D.G.E. 12.363/37, solicitando-se ao C.N.T. informar sobre o motivo do não pagamento das aludidas diárias, de vez que estava o mesmo já autorizado pelo Sr. ministro. Os processos devem ser separados, solicitando-se ao S. Ct. o processo a que se refere o ofício n. 16-1.691, de 31/8/37.

Ofícios expedidos

Dia 16

Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1-SP-142 — Havendo o médico clínico, de classe "G", do quadro único deste Ministério, Dr. Milton Fernandes Pereira, com exercício na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, solicitado dispensa do ponto enquanto durar o Curso de Emergência, para Especialização Médica em Educação Física, organizado pelo Ministério da Educação e Saúde, de onde é aluno, comunica que, em 12 de janeiro corrente, o Sr. ministro exarou no referido processo o seguinte despacho. — Como parece ao S. P. outrossim, comunica que é o seguinte o parecer a que se refere S. Ex. "Desde que não há impedimento por parte do diretor do D.N.P., poderá ter exercício até 15 de maio, quando termina o Curso, no Serviço de Fiscalização do E.N.T. onde poderão seus serviços ser aproveitados, regressando após à sua repartição".

— Ao Sr. J. M. de Carvalho Júnior:

N. 1-SP-143 — Transmitindo, de ordem do Sr. ministro, o parecer da Comissão de Eficiência deste Ministério relativamente ao aproveitamento do seu filho, Joaquim Alcino Rui de Carvalho, como dactilógrafo deste Ministério.

Dia 17

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-144 — Havendo o médico clínico, de classe "G", do quadro único deste Ministério, Dr. Milton Fernandes Pereira, com exercício na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, solicitado dispensa do ponto enquanto durar o Curso de Emergência, para Especialização Médica em Educação Física, organizado pelo Ministério da Educação e Saúde, de onde é aluno, comunica, para os devidos fins, que, em 12 de janeiro corrente o Sr. ministro exarou no referido processo o seguinte despacho. — Como parece ao S. P. Outrossim, comunica que é o seguinte o parecer a que se refere S. Ex. Desde que não há impedimento por parte do diretor do D.N.P., poderá ter exercício até 15 de maio, quando termina o Curso, no Serviço de Fiscalização do D.N.T. onde poderão seus serviços ser aproveitados, regressando após à sua repartição".

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1938

Processos despachados:

D. G. E. 19.817-38 — P. 4.029-37 — Custódio Rodrigues da Silva contra S/A Mestre & Blatgé.

D. G. E. 19.631-38 — P. 1.937-37 — Valdemar Lopes contra Pereira Coutinho.

D. G. E. 19.654-38 — P. 2.643-37 — Fernando Nunes da Cruz contra Companhia Sousa Cruz.

D. G. E. 19.654-38 — P. 9.527-36 — José Marinho da Oliveira contra The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd.

D. G. E. 19.652-37 — Estêvão Correia de Matos contra Antônio de Amorim Diniz.

D. G. E. 19.655-38 — Olísio Meuser contra S/A Caixas Registradoras Nacional.

D. G. E. 19.606-38 — P. 3.589-35 — Augusto da Costa Filho contra M. Cherman M.

O Sr. ministro exarou nos processos supra, o seguinte despacho.

"Já tendo expirado o prazo a que se refere o parecer do diretor do Departamento Nacional do Trabalho, archive-se".

O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte:

"Estando o reclamante incurso na penalidade prevista na letra b, do artigo 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, perda pelo prazo de seis meses, do direito de apresentar reclamação ou queixa em qualquer órgão do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro".

D. N. T. 24.544-38 — P. 12.996-38 — Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, pedindo abertura de inquérito "para positivar o abandono de emprego, sem causa justificada, por parte do enfermeiro Domingos Pires da Silva". — Como parece. Archive-se, depois de feita a publicação.

O parecer a que se refere o presente despacho, é o seguinte:

"A Real e Beneficente Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, tendo em vista o que alega a fls. 2, e em face dos documentos de fls. 3, 4 e 5, requer que, na forma do art. 6º do decreto-lei n. 39, de 3 de dezembro de 1937, seja instaurado inquérito para positivar o abandono de serviço, sem causa justificada, do enfermeiro Domingos Pereira da Silva, admitido a 5 de janeiro de 1933.

O artigo 6º do decreto-lei n. 39, estabelece realmente que os inquéritos ou investigações de que trata a lei n. 62, de 5 de junho de 1935, serão instaurados, no Distrito Federal, por esta Procuradoria.

Todavia, e que não padece dúvida, a meu ver, é que somente nas hipóteses previstas nos artigos 10, 11 e 13 daquele estatuto é que cabem inquéritos ou investigações, para demissão, redução de salário e suspensão, respectivamente, de empregados de 10 ou mais anos de serviço.

No caso vertente, admitido que foi o enfermeiro a 5 de janeiro de 1933, o assunto deve ser apreciado por uma das Juntas de Conciliação e Julgamento, se provocado por ele próprio, reservando-se à interessada o direito de então produzir seus elementos de defesa.

Isto posto, nada havendo, ao que me parece, que deferir no pedido de fls., opino pelo seu arquivamento.

E o meu ponto de vista".

Dia 29

D. G. E. 16.127-38 — P. 11.518-38 — The Leopoldina Railway Company, pedindo autorização para dispensar Alfredo Pinto da Cunha, Antônio Soares, Nahum Lopes da Silva, Antônio Viana Filho e Nicolau Rigoni, de acordo com a lei n. 431. — "Em face da certidão de fls. 3 v., do T. S. N., autorizo a demissão dos empregados da The Leopoldina Railway Co. Ltd., Alfredo Pinto da Cunha, Antônio Soares, Nahum Lopes da Silva, Antônio Viana Filho e Nicolau Rigoni".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1938

Delegado do Trabalho Marítimo do Espírito Santo, consultando sobre responsabilidade da firma sucessora em face das leis trabalhistas. — "Responda-se nos termos do parecer. Publique-se e arquite-se".

O parecer a que se refere o presente, é o seguinte:

"A sucessora responde por todos os onus e responsabilidades da sucedida — tal é o princípio jurídico perfeitamente pacífico na jurisprudência do trabalho. Assim opino pela resposta afirmativa ao telegrama de fls. 2".

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de janeiro de 1939

Chefe do Gabinete de S. Ex. o Sr. ministro, transmitindo telegramas de Severino Ferreira de Lima e Demétrio Antunes de Oliveira, encarregado do SIP em São Francisco do Sul, neste Estado. (DNT. 21.456-38. — SIP. 29.255-38). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de janeiro de 1939

Ayvaro Gonçalves Monteiro, solicitando entrega de sua carteira profissional. (DNT. 16.438-38 — SIP. 4.888-38). — O Sr. Pedro Ribeiro não mais pertence ao Sindicato de onde foi excluído por ato desta Diretoria, por ser elemento pernicioso à ordem pública, conforme informação das autoridades policiais competentes. Oficie-se, pois, à D.G.I., no sentido da apreensão da carteira do cuja detenção é responsável aquele elemento, segundo consta destes autos.

João Ricciotti Pucci, solicitando registro de diploma de químico. (DNT. 52.424-36 — SIP. 16.579-38). — Arquite-se, de acordo com o parecer.

Rafael Passaro Sobrinho, solicitando registro como químico licenciado. (DNT. 7.467-36 — SIP. 18.144-38). — Arquite-se, de acordo com o parecer.

Silas Barros, solicitando registro como químico licenciado. (DNT. 11.902-36 — SIP. 15.127-38). — Arquite-se, de acordo com o parecer.

Armando Falla Chidella, solicitando registro como químico licenciado. (DNT. 10.128-36). — Arquite-se, de acordo com o parecer.

Sehnabl & Cia., solicitando registro de livros. (DNT. 726-39 — SIP. 8.744-38). — Proceda-se de acordo com a lei do Selo.

3ª Inspeção Regional, solicitando material. (DNT. 11.862-38 — SIP. 11.559-38). — Aguarde-se.

Dia 13

Hamilton Muñoz dos Reis, solicitando registro como químico licenciado. (DNT. 586-36 — SIP. 1.524-39). — Providencie-se.

Diretoria de Águas e Esgotos, remetendo coupons de carteiras. (DNT. 21.516-38 — SIP. 29.346-38). — Arquite-se, por findo.

15ª Inspeção Regional, remetendo processo 1.341-35, referente ao pedido de registro de diploma de químico do Sr. Francisco Maranhães Neto. (DNT. 21.120-38 — SIP. 4.744-35). — De acordo. Aluda o despacho ao seguinte: Estando encerrado o expediente do

presente, proponho expediente à 15ª I. R. remetendo os documentos e em seguida o arquivamento do mesmo.

Conselho Profissional dos Carregadores e Descarregadores de Café, solicitando registro de livros. (SIP. 7.160-38). — Arquite-se.

3ª Inspeção Regional, remetendo 4ª via da guia 13. (DNT. 37-39 — SIP. 292-39). — Arquite-se.

Raul Alves Borges, solicitando registro como químico licenciado. (DNT. 1.785-36 — SIP. 1.525-39). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

3ª Inspeção Regional, remetendo 4ª via da guia 12. (SIP. 28.889-38). — DNT. 21.178-38). — Arquite-se.

Conselho Nacional do Trabalho, remetendo coupons de carteira. (DNT. 21.977-38 — SIP. 29.796-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Hasenclever & Cia., remetendo coupons de carteiras. (DNT. 21.460-38 — SIP. 29.250-38). — Arquite-se, por findo.

Sinner & Cia. Ltda., remetendo coupons de carteiras. (DNT. 21.966-38 — SIP. 29.795-38). — Arquite-se, como proposto. Aluda o despacho ao seguinte: A consideração do Sr. diretor, com proposta de arquivamento.

Sindicato Médico Brasileiro, solicitando seja autenticado o livro de inscrição de seus associados, de acordo com o Dec. 24.694, de 12-7-1934. (DNT. 21.000-38 — SIP. 28.261-38). — Arquite-se, por findo.

Serviço de Identificação Profissional, comunicando apreensão de carteira profissional por infração do art. 11 do Dec. 22.035, de 29-10-1932. (DNT. 18.131-38 — SIP. 246-38). — Arquite-se.

José Mendes, solicitando registro de diploma de químico. (SIP. 17.601-38 — SIP. 23.333-38). — Arquite-se.

15ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 2.308, de 1-11-38. (DNT. 18.107-38 — SIP. 23.993-38). — Arquite-se.

Hélio Fernando de Albuquerque, solicitando férias. (DNT. 20.083-38 — SIP. 26.491-38). — Arquite-se.

Gustavo Alves de Abreu, reclamando carteira profissional. (DNT. 17.681-38 — SIP. 23.359-38). — Arquite-se.

15ª Inspeção Regional, remetendo ofício 2.082 de 1-10-38. (DNT. 15.906-38 — SIP. 20.849-38). — Arquite-se, por findo.

Antônio Teixeira, solicitando retificação de carteira. (DNT. 16.886-38 — SIP. 19.775-38). — Arquite-se, por findo.

Lea Seubande Alvarenga, solicitando licença. (DNT. 13.989-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

B. Pinto Vasconcelos, solicitando certidão. (DNT. 18.995-38 — SIP. 25.521-38). — Certifique-se o que constar e arquite-se, em seguida

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 10 de janeiro de 1939

Durval Urbano dos Santos, solicitando 2ª via do recibo. (SIP. 28.703-38). — Arquite-se.

Darwin Teixeira, solicitando registro de livros. (SIP. 28.703-38). — Arquite-se.

J. Duarte, solicitando registro de livros. (SIP. 7.972-38). — Arquite-se.

Azeredo Leão & Cia. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 787-38). — Arquite-se.

Pedro Henrique Krausbeck, solicitando registro de livros. (SIP. 7.530-38). — Arquite-se.

Válter Miranda, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 15.024-38). — Arquite-se.

José Cardoso, solicitando registro de livros. (SIP. 7.750-38). — Arquite-se.

Judite Alves Garcia, solicitando entrega de carteira. (SIP. 27.599-38). — Arquite-se.

Dia 11

Dalila Alves da Cruz, reclamando contra a firma Soceba S. A. estar retida sua carteira profissional. (SIP. 18.675-38). — Termine-se. — Junte-se ao principal e arquite-se.

Leon Stasik, solicitando retificação de carteira. (DNT. 20.795-9138 — SIP. 28.425-38). — Arquite-se.

Silvio Braga Coutinho, reclamando entrega de carteira (DNT. 7.541/37). — Arquite-se.

17ª Inspeção Regional, remetendo guia (SIP. 5.343/33). — Arquite-se.

Casemiro Ferreira Marques, solicitando registro de livros. (SIP. 27.674/38). — Arquite-se.

Naman Damian, solicitando registro de livros (SIP. 27.782/38). — Arquite-se.

Ferreira & Morgado, solicitando registro de livros (SIP. 26.741 de 1938). — Arquite-se.

Luciano da Costa Soares, solicitando registro de livros (SIP. 28.032/38). — Arquite-se.

Júlio Cardoso Fernandes, solicitando registro de livros (SIP. 27.123/38). — Arquite-se.

Manuel da Silva & J. Pereira, solicitando registro de livros (SIP. 27.287/38). — Arquite-se.

Carvalho Gonçalves & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 7.618/38). — Arquite-se.

Marc Jitover, solicitando registro de livros (SIP. 7.515/38). — Arquite-se.

Isaac Gorenstein, solicitando registro de livros (SIP. 8.597/38). — Arquite-se.

União Solidarista Brasileira, solicitando registro de livros (SIP. 21.367/37). — Arquite-se.

Nilo José da Silva, solicitando registro de livros (SIP 27.895, de 1938). — Arquivo-se.

Pazos & Vasquez, solicitando registro de livros (SIP 8.785/38). — Arquivo-se.

Reis & Rodrigues, solicitando registro de livros (SIP 8.800/38). — Arquivo-se.

Eugênio G. da Silva, solicitando registro de livros (SIP 8.966 de 1938). — Arquivo-se.

Moisés Kogut, solicitando registro de livros (SIP 8.971/38). — Arquivo-se.

Encarregado do SIP em Campos, solicitando recomposição da carteira n. 18.142, da 26.ª série (SIP 9.067/38). — Arquivo-se.

Ana Antunes Lemos, solicitando registro de livros (SIP 11.040, de 1938). — Arquivo-se.

Martinho Francisco da Rocha, solicitando registro de livros (SIP 12.651/38). — Arquivo-se.

Metalúrgica São Jorge Ltda., solicitando registro de livros (SIP 12.682/38). — Arquivo-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira. (SIP 12.399/38). — Arquivo-se.

Florindo Antônio de Araújo, solicitando nova carteira profissional (SIP 25.479/38). — Arquivo-se.

Ólavo Martins, solicitando nova carteira profissional (SIP 24.837, de 1938). — Arquivo-se.

Maurice Wilfrid Hollick, comunicando que sua carteira profissional não foi preenchida conforme declarações prestadas por ocasião de sua identificação (DNT 26.796/38). — Arquivo-se.

José Pola Menjou, solicitando entrega de carteira (SIP 27.488 de 1938). — Arquivo-se.

James Owen, comunicando que sua carteira profissional não foi preenchida conforme declarações prestadas por ocasião da identificação (SIP 26.797/38). — Arquivo-se.

Mário Augusto do Nascimento, reclamando contra a firma Gutehoffnung & Hulte (SIP 24.067/38). — Arquivo-se.

13.ª Inspetoria Regional, solicitando transferência de carteiras (SIP 14.592/38). — Arquivo-se.

13.ª Inspetoria Regional, solicitando registro de livros (SIP 26.088/38). — Arquivo-se.

Mário Moura de Castro, solicitando registro de livros (SIP 25.743, de 1938). — Arquivo-se.

João Ferreira Silvestre, solicitando registro de livros (SIP 25.656 de 1938). — Arquivo-se.

Manuel Joaquim da Silva, solicitando registro de livros (SIP 25.351/38). — Arquivo-se.

D. Silva & Oliveira, solicitando registro de livros (SIP 22.100/38). — Arquivo-se.

Escritório Técnico "Idoneus Ltda.", solicitando registro de livros (SIP 15.153/38). — Arquivo-se.

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra, solicitando registro de livros (SIP 26.378/38). — Arquivo-se.

Francisco D'Império, solicitando registro de livros (SIP 8.789, de 1938). — Arquivo-se.

Guilherme Gosen, solicitando registro de livros (SIP 8.787/38). — Arquivo-se.

A. Pereira & Valente, solicitando registro de livros (SIP 8.786 de 1938). — Arquivo-se.

4.ª Inspetoria Regional, remetendo guias de recolhimento n. 2 e 3 (SIP 8.123/38). — Arquivo-se.

13.ª Inspetoria Regional, remetendo fichas constantes da guia n. 3 (SIP 15.506/38). — Arquivo-se.

14.ª Inspetoria Regional, solicitando transferência de carteira (SIP 15.864/38). — Arquivo-se.

Manuel do Carmo Baião, solicitando registro de livros (SIP 15.260, de 1938). — Arquivo-se.

João Pereira, solicitando registro de livros (SIP 15.186/38). — Arquivo-se.

G. Vilça, solicitando registro de livros (SIP 16.021/38). — Arquivo-se.

13.ª Inspetoria Regional, remetendo guia n. 10 (SIP 15.742/38). — Arquivo-se.

4.ª Inspetoria Regional, remetendo relação de remessa de carteiras (SIP 554/39). — Arquivo-se.

Cia. Auxiliar de Viação e Obras, remetendo coupons de carteiras. (SIP. 345-39). — Arquivo-se.

4.ª Inspetoria Regional, remetendo relação de remessa de carteira. (SIP. 552-39). — Arquivo-se.

4.ª Inspetoria Regional, remetendo relação de remessa de carteira. — (SIP. 555-39). — Arquivo-se.

João Caneco, encarregado do SIP em Miracema, devolvendo relação de remessa de carteiras. (SIP. 545-49). — Arquivo-se.

Herculano Neves, encarregado do SIP em Itaperuna, devolvendo relações de remessa de carteira. (SIP. 516-39). — Arquivo-se.

4.ª Inspetoria Regional, remetendo coupon de carteira. SIP. 248-39). — Arquivo-se.

Banco de Crédito Comercial, remetendo coupons de carteira. (SIP. 368-39). — Arquivo-se.

Luiz P. G. Presser, remetendo coupons de carteira. SIP. 326-39). — Arquivo-se.

Metropolitan Vickers, remetendo coupons de carteiras. SIP. 267-39). — Arquivo-se.

4.ª Inspetoria Regional, remetendo coupon de carteira. SIP. 29.752-38). — Arquivo-se.

Perrota & Cia., solicitando cancelamento do registro de livros de seus empregados. (SIP. 29.117-38). — Arquivo-se.

Abílio & Américo, solicitando devolução de documento. (SIP. 29.914-38). — Arquivo-se.

Manuel Rangel, solicitando devolução de documento. (SIP. 29.043-38). — Arquivo-se.

Agostinho Julianeli, solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP. 29.708-38). — Arquivo-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira. (SIP. 15.101-37). — Arquivo-se.

Nilo Marques Rosa, solicitando reconstituição de carteira. (SIP. 13.963 1938). — Arquivo-se.

J. Henriques & Filho, solicitando registro de livros. (SIP. número 9.652-38). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29, do Regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho o arquivamento do presente.

Berec Carasusjanski, solicitando registro de livros. (SIP. 9.337-39). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único, do artigo 29 do Regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho arquivamento do presente.

Luciano da Costa Soares, solicitando registro de livros. (SIP. 9.378-38). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho o arquivamento do presente.

Antônio Gonçalves Diniz, solicitando registro de livros. (SIP. 9.705-38). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único, do artigo 29 do Regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho o arquivamento do presente.

Antônio Viriato da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 7.643-38). — Arquivo-se.

Humberto G. Serra, identificador em Iguassú, solicitando remessa de carteiras. (SIP. 10.685-38). — Arquivo-se.

16.ª Inspetoria Regional, solicitando remessa de carteira profissional. (SIP. 12.826-38). — Arquivo-se.

13.ª Inspetoria Regional, solicitando remessa de carteiras. (SIP. 9.739-38). — Arquivo-se.

Antônio Joaquim Ferreira, solicitando transferência de firma. (SIP. 9.099-38). — Arquivo-se.

Ernesto P. Filho identificador do SIP em Rio Grande do Sul, solicitando remessa de carteira. (SIP. 10.905-38). — Arquivo-se.

José Antônio Aranha, inspetor regional no Rio Grande do Sul, devolvendo carteiras profissionais solicitadas no telegrama 136 e 181 e solicitando remessa de carteiras profissionais. (SIP. 4.830-38). — Arquivo-se.

José da Costa, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 22.628-38). — Arquivo-se.

18.ª Inspetoria Regional, solicitando transferência de carteiras. (SIP. 14.301-1938). — Arquivo-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira, profissional. (SIP. 13.960-38). — Arquivo-se.

Sindicato dos Operários em Refinação de Açúcar e Similares do Distrito Federal, solicitando retificação da carteira profissional número 40.155 1.ª série. (SIP. 28.076-38). — Arquivo-se.

Américo Monteiro de Figueiredo, solicitando, outra carteira profissional. (SIP. 12.905-38). — Arquivo-se.

José Pereira da Costa, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 16.783-38). — Arquivo-se.

Martiliano Vieira, reclamando contra a firma João Abrahão. (SIP. 16.572-38). — Termo 901. Arquivo-se.

Iluminato Rosa, reclamando contra a firma S. A. Apropriedade. (SIP. 15.346-38). — Termo 802. Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: "Em face do termo de desistência firmado pelo reclamante e tendo-lhe sido entregue a carteira conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Guilherme Boschem, solicitando registro de livros. (SIP. número 27.914-38). — Arquivo-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira. (SIP. 27.855-38). — Arquivo-se.

5.ª Inspetoria Regional, solicitando remessa de carteira. (SIP. 27.369-38). — Arquivo-se.

6.ª Inspetoria Regional, remetendo 2.ª via da guia de recolhimento n. 32. (SIP. 26.451-38). — Arquivo-se.

6.ª Inspetoria Regional, solicitando remessa de carteira. (SIP. 11.840-38). — Arquivo-se.

Rodolfo de Almeida, reclamando contra a firma Fuet & Rohverta. (SIP. 17.222-1938). — Termo 954. Arquivo-se.

Pereira Cortez & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 26.787/932). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da solicitante de fls. 2, afim de apresentar os novos livros em substituição, bem como o registro anterior dos livros de seus empregados, para os devidos confrontos.

Belmiro Rodrigues, S/A., solicitando registro de livros. (SIP. n. 27.122-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da solicitante de fls. 2, afim de apresentar o registro anterior dos livros de seus empregados, para os devidos confrontos.

Soares & Pinto Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. número 27.814/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento da solicitante de fls. 2, afim de apresentar os novos livros em substituição, bem como, o registro anterior dos livros de seus empregados, para os devidos confrontos.

J. Diniz & Carvalho, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 17.907/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, a esta Divisão, para apresentar os novos livros, bem como, o registro anterior dos livros de seus empregados, para os devidos confrontos.

Francisco Nocito e outros, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 17.853/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2 a esta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como o registro anterior dos livros de seus empregados, para o devido confronto.

João Maia & Comp. Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 23.221/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento da solicitante de fls. 2, afim de apresentar os novos livros em substituição, bem como o registro anterior dos livros de seus empregados, para os devidos confrontos.

F. Santos & Rajão, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 23.231/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento da solicitante de fls. 2, afim de apresentar os novos livros em substituição, bem como o registro anterior dos livros de seus empregados.

José Pereira, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 23.498/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento da firma requerente a esta 5ª Divisão, afim de apresentar os novos livros, bem como, o registro anterior dos livros de seus empregados.

Antônio Fernandes Prata, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 23.542/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento da solicitante de fls. 2, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como, o registro anterior dos livros de seus empregados, para os devidos confrontos.

Alfredo Lino, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 23.541/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento da firma solicitante a esta 3ª Divisão, afim de apresentar os novos livros, bem como, o registro anterior dos livros de seus empregados, para os devidos confrontos.

Marmental S. A., solicitando registro de livros. (SIP. 26.059/1938). — Arquivo-se.

Severino Ferreira da Silva, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. 29.390/38). — Arquivo-se.

Dia 12

Alice Porciuncula, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 29.164-38). — Arquivo-se.

Tomás do Espírito Santo, solicitando segunda via de recibo. (SIP. 29.1651-38). — Arquivo-se.

Sindicato dos Enfermeiros Terrestres, remetendo carteiras profissionais, solicitadas àquele Sindicato. (SIP. 29.068-38). — Arquivo-se.

Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos, Industriais e Drogarias, remetendo carteiras profissionais, solicitadas àquele Sindicato. (SIP. 29.051-38). — Arquivo-se.

André da Silva Ferreira, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 29.491-1938). — Arquivo-se.

Valdemar Alves da Costa, solicitando retificação e renovação de sua carteira profissional. (SIP. 24.742-38). — Arquivo-se.

André Américo de Sousa, solicitando entrega de carteira. (SIP. 26.144-38). — Arquivo-se.

Gaspar Gonçalves, solicitando entrega de carteira profissional. (SIP. 27.041-38). — Arquivo-se.

José Santana, solicitando entrega de carteira. (SIP. 27.220-38). — Arquivo-se.

José Alves Miranda, solicitando identificação. (SIP. 28.188-38). — Arquivo-se.

João Amaro Nunes, solicitando segunda via de carteira. (SIP. 27.901-38). — Arquivo-se.

David Pereira, solicitando entrega de carteira. (SIP. 26.842/1938). — Arquivo-se.

João Fernandes, solicitando retificação de carteira. (SIP. número 27.168-58). — Arquivo-se.

Natália de Jesus, solicitando registro como química licenciada. (DNP. 14.100-38 — SIP. 17.615-38). — Indeferido, em face da informação. Publicado o despacho, arquivou-se. Alude o despacho ao seguinte: "Na averiguação procedida na firma em questão, tenho a informar que, das declarações que me foram prestadas conclui ter havido apenas ignorância da requerente assim como da firma que

passou o atestado de fls. 3, porquanto a peticionária não se empregada desta, pela razão de ser sua enteada a residir em sua companhia; não efetivamente praticava no laboratório, com o fim exclusivo de se aperfeiçoar, mas possui a mesma o diploma de farmacêutica; além disso ainda declarou que, ao conceder tal atestado, assim como o requerimento ao SIP, solicitando a substituição de química licenciada, o foi por orientação desastrada da firma que de boa fé, que motivou a presente infração, sendo que a assinatura o atestado, por natural desconhecimento de exigências legais, nem sequer reparou que dava sua filha como empregada, quando jamais o fôra. A requerente, com a firma que atestou a profissão, gira em boa fé e ignorância do assunto, é a conclusão da fiscalização.

José Alves de Sá, solicitando entrega de carteira. (SIP. 25.701/1938). — Arquivo-se.

Joaquim Teixeira Pinto Nunes, solicitando retificação de carteira. (SIP. 23.614-38). — Arquivo-se.

Alfredo da Cunha Pereira, solicitando identificação. (SIP. número 21.974-38). — Arquivo-se.

Antônio Gomes Vieira dos Santos, solicitando entrega de carteira. (SIP. 25.350-38). — Arquivo-se.

Antônio de Oliveira, solicitando identificação. (SIP. 21.327-38). — Arquivo-se.

3ª Inspeção Regional, solicitando retificação, na carteira profissional 11.330, da 12ª série. (SIP. 19.475-38). — Arquivo-se.

Dia 13

Lameira Dias, solicitando registro de livros. (SIP. 25.770-38). — Arquivo-se.

Alfredo Soares Santa, solicitando identificação. (SIP. 16.470/1938). — Arquivo-se.

Raimundo Xavier de Almeida, reclamando contra a firma A. Nação. (SIP. 15.579-38). — Termo 816. Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual fica nesta Divisão, afim de ser entregue mediante recibo na ficha, opino pelo cancelamento do termo de infração de fls. 3, consequentemente, o arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Longen & Irmão, solicitando registro de livros. (SIP. 15.731/38). — Arquivo-se.

J. M. Batista, solicitando registro de livros. (SIP. 11.045-38). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único, do artigo 29 do Regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho o arquivamento do presente.

José Maria Esteves, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 25.591-38). — Arquivo-se.

Francisco Muela Arriaga, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 22.088-38). — Arquivo-se.

13ª Inspeção Regional, remetendo guia n. 3 (SIP. 24.093-38). — Arquivo-se.

Sociedade Técnica de Vendas e Representações Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 23.489-38). — Arquivo-se.

13ª Inspeção Regional, remetendo fichas constantes das guias n. 121 e 132 (SIP. 23.522-38). — Arquivo-se.

João José da Costa, solicitando registro de livros. (SIP. 25.397/1938). — Arquivo-se.

Aron Scheinker, solicitando registro de livros. (SIP. 24.322-38). — Arquivo-se.

Edifício Tocantins, solicitando registro de livros. (SIP. número 21.287-38). — Arquivo-se.

Antônio Cassiano, solicitando registro de livros. (SIP. 24.392/1938). — Arquivo-se.

Guilherme Rocha Sousa, solicitando registro de livros. (SIP. 25.547-38). — Arquivo-se.

Iracema Gomes Marques, solicitando registro de livros. (SIP. 25.942-38). — Arquivo-se.

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, solicitando registro de livros. (SIP. 25.585-38). — Arquivo-se.

João B. da Rosa, solicitando transferência de firma. (SIP. 8.266-38). — Arquivo-se.

J. Costa Mendes & Irmão, solicitando registro de livros. SIP. 17.860-38). — Arquivo-se.

Etam Sociedade Anônima, solicitando registro de livros. (SIP. 18.380-38). — Arquivo-se.

Casa de Minas Cereais Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 20.606-38). — Arquivo-se.

Mares & Cocetto, solicitando registro de livros. (SIP. 21.394-38). — Arquivo-se.

Everardo de Carvalho e Melo, solicitando registro de livros. (SIP. 20.465-38). — Arquivo-se.

Narciso Machado, solicitando registro de livros. (SIP. 18.375-38). — Arquivo-se.

Francisco Keller, solicitando registro de livros. (SIP. 21.542-38). — Arquivo-se.

Conceição Rodrigues e Ana Rodrigues, solicitando registro de livros. (SIP. 21.380-38). — Arquivo-se.

José Abaeté Esquerdo Curti, solicitando registro de livros. (SIP. 15.303-38 — SIP. 21.479-38). — Arquivo-se.

Campos & Correia, solicitando registro de livros. (SIP — 22.114-38). — Arquivase.

16ª Inspeção Regional, remetendo carteira profissional número 13.595, 4ª série afim de ser reconstituída, e a guia de recolhimento n. 36 no valor de 10\$000. (SIP — 25.328-38). — Arquivase.

14ª Inspeção Regional, solicitando remessa da carteira profissional n. 61.987 da 2ª série. (SIP — 25.485-38). — Arquivase.

18ª Inspeção Regional, solicitando informações sobre a carteira profissional n. 3.972 da 2ª série. (SIP — 25.200-38). — Arquivase.

Nelson Gomes de Oliveira, reclamando carteira profissional. (SIP — 9.677-38). — Arquivase.

Encarregado do SIP em Porto Alegre, remetendo guia de recolhimento n. 98 referente à reconstituição de carteiras, bem como fotografias. (SIP — 14.309-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquivase.

13ª Inspeção Regional, remetendo fichas constantes da guia número 3. (SIP — 24.118-38). — Arquivase.

13ª Inspeção Regional, remetendo fichas constantes da guia número 1. (SIP — 23.532-38). — Arquivase.

13ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 1.036 de 12 de outubro de 1938. (SIP — 22.514-38). — Arquivase.

13ª Inspeção Regional, remetendo fichas constantes da guia número 11. (SIP — 22.490-38). — Arquivase.

A. Caneca, solicitando registro de livros. (SIP — 23.847-38). — Arquivase.

Dia 14

Luiz de Oliveira Filho, pedindo substituição da sua carteira profissional por parte da firma Antônio Reis & Comp. — Termo de Infrção n. 471 — SIP 24.782-38. Refere-se ao seguinte: Não tendo sido apresentada defesa, imponho à firma Antônio Reis & Comp., estabelecida à rua Conde de Bonfim n. 69, a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 11 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter inutilizado a carteira profissional pertencente ao seu ex-empregado Luiz de Oliveira Filho, conforme ficou apurado no presente processo, devendo a nova carteira ser emitida por conta da firma infratora.

Dia 17

Celbrasil Representações Ltda., solicitando transferência de local e encerramento de uma dependência da firma. (SIP. 1.132-39). — Proceda-se nos termos do parecer do Chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte:

"Tendo havido uma transferência de local, não poderá esta Divisão anotar o cancelamento, e sim fazer a referida transferência, não só no fichário de empregadores, como nos próprios livros da firma, que deverão aqui serem apresentados, juntamente com um documento oficial onde prove a qualidade da mesma, como empregadora, à rua General Câmara n. 61, 7º andar. Quanto à declaração que faz, com relação ao depósito da rua do Lavradio n. 157, necessário se faz a prova do encerramento alegado, bem como da apresentação do livro de seus empregados, afim de ser devidamente inutilizado por este Serviço. Esclareço que essa minha exigência é feita, em face da má orientação que venho observando nos supostos pedidos de encerramentos, quando, na verdade, não há extinção, e sim transferências tão somente, como é fácil de constatar, pela parte inicial do pedido de fls. 2.

Evêncio de Oliveira, solicitando substituição de livros. (SIP. 28.810-38). — Faça-se a substituição.

Adelino Gomes, solicitando transferência de firma. (SIP. número 27.268-38). — Deferido.

Delgado & Ferreira, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 26.407-38). — Deferido.

Arnaldo Alves Valente, solicitando transferência de local. (SIP. 23.881-38). — Deferido.

Polarson, Michael & Cia. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 758-39). — Deferido.

Carl Zeiss Sociedade Ótica Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 1.339-38). — Deferido.

D. J. Sousa & Cia., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 1.222-39). — Deferido.

Lages Falcão, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 25.766-38). — Deferido.

J. R. Pires & Cia., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 23.280-38). — Deferido.

Campos Silva & Cia., solicitando novo registro de fichas. (SIP. 1.322-39). — Apresente os novos livros, devidamente preenchidos, afim de serem examinados e confrontados com as relações de empregados.

Domingos Alves de Lima, solicitando identificação. (SIP. número 28.248-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Ivan Seixas Monteiro, solicitando devolução de documento. (SIP. 843-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Processada a retificação solicitada às fls. 2 e entregue a respectiva carteira profissional não há inconvenientes em ser o signatário de fls. 8 atendido em sua solicitação, efetuando este Serviço, a entrega do documento de fls. 3, à consideração superior.

João Rodrigues dos Santos, solicitando devolução de documento. (SIP. 478-39). — Faça-se a devolução do documento solicitado, mediante recibo.

Luiz Rosa da Costa, solicitando devolução de documento. (SIP. 485-39). — Faça-se a devolução do documento solicitado, mediante recibo.

365-39). — Faça-se a entrega do documento solicitado, mediante recibo.

Daria Santiago Conde, solicitando identificação. (SIP. 250-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Amerita Mariano Machado, solicitando identificação. (SIP. número 746-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Eugênio Botino, solicitando identificação. (SIP. 393-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Alípio Rodrigues Teixeira, solicitando identificação. (SIP. número 393-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Basílio de Jesus Pereira, solicitando identificação. (SIP. 411-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Aristides Pinto Quartilho, solicitando identificação. (SIP. número 424-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Miguel Rodrigues Teixeira, solicitando identificação. (SIP. n. 511-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Fedeli Tanaso, solicitando identificação. (SIP. 596-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Ferreira dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 445-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Alvaro Nonato da Silva, solicitando devolução de documento. (SIP. 1.334-39). — Junte-se ao anterior e entregue-se mediante recibo.

Notificações expedidas

Dia 17 de janeiro de 1939

Ao Sr. J. Leite:

N. 30 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 30 de janeiro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Sebastião Estácio da Silva (SIP. 380-39).

— Ao Sr. H. Stepple Jor:

N. 31 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 30 de janeiro afim de restituir a carteira profissional de seu ex-empregado Jorge Neves (SIP. 378-39).

— A firma M. A. Rocha (Sue, de Cohen & Rocha):

N. 32 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 30 de janeiro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Afrânio Lacerda Batalha (SIP. 496-38).

— A firma A. V. Magalhães & Comp.:

N. 124 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 30 de janeiro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Granyr de Siqueira (SIP. 1.651-39).

— A firma A. Tavares & Irmão:

N. 125 — Solicitando comparecimento às 12/30 horas do dia 30 de janeiro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Pituba Sobrinho (SIP. 1.653-39).

— A firma A. Tavares & Irmão:

N. 126 — Solicitando comparecimento às 12/30 horas do dia 30 de janeiro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Antônio de Sousa (SIP. 1.652-39).

— Ao Sr. Avelino da Cunha Lopes:

N. 127 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 30 de janeiro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Leopoldino Gomes de Oliveira (SIP. 1.656-39).

— Ao Sr. F. H. Silva:

N. 128 — Solicitando comparecimento às 12/30 horas do dia 27 de janeiro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Francisco Bernardo Pina (SIP. 1.647-39).

— A firma Santiago & Kiritchenco:

N. 129 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 30 de janeiro afim de restituir a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel Horácio da Silva (SIP. 1.658-39).

— Ao Sr. Francisco de Oliveira Sousa:

N. 130 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 30 de janeiro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Manuel José de Araújo (SIP. 1.650-39).

— Ao Sr. Elísio Garcia de Figueiredo:

N. 131 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 30 de janeiro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Celso da Silva Pinto (SIP. 1.654-39).

— Ao Instituto de Pesquisas Médicas e Farmacêuticas Ltda.:

N. 132 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 30 de janeiro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado José Maria Schubach (SIP. 1.655-39).

— Ao Sr. Heitor Armando Taveira:

N. 133 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 1º de fevereiro afim de restituir a carteira profissional de seu ex-empregado José Ferreira da Silva (SIP. 1.648-39).

— A Sra. Sônia Cine Coes:

N. 134 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 27 de janeiro afim de restituir a carteira profissional de sua ex-empregada Honória Emiliana dos Reis (SIP. 1.649-39).

— A firma J. Veloso & Cia.:

N. 135 — Solicitando comparecimento às 14/30 horas do dia 30 de janeiro afim de restituir a carteira profissional de seu empregado José Francisco de Sousa (SIP. 1.657-39).

Instituto Nacional do Mate

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Compareceram os senhores Leopoldo Diniz Martins Júnior, Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Valdomiro Silveira.

Também participou da reunião o procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa.

Presidência do Dr. Diniz Júnior.

Abertos os trabalhos, o diretor Nicolau Mader Júnior expõe longamente os resultados da incumbência que lhe fora confiada e ao procurador Artur Ferreira da Costa, da organização do Centro dos Exportadores Brasileiros de Erva Mate Ltda. Comunica S. S. que apenas três firmas — Meireles, Sousa & Comp., Antônio A. Ramos e Adalberto de Araújo & Comp. Ltda. — deixaram de assinar o contrato, representando, apenas, oito por cento das exportações normais do Estado do Paraná.

Em seguida, o procurador faz minuciosa e longa exposição sobre dos exportadores de mate do Paraná e Santa Catarina, para efeito as demais hesitantes no Paraná, lendo a ata da assembléia geral da organização do Centro dos Exportadores Brasileiros de Erva Mate Ltda., ata esta assinada por todos os interessados presentes e cujo teor é o seguinte:

"Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil e novecentos e trinta e oito, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, sede e foro do Centro dos Exportadores Brasileiros de Erva Mate, Ltda., presentes os produtores, industriais e comerciantes de erva mate, domiciliados em diversas praças dos Estados do Paraná e Santa Catarina, infra-assinados, tendo tomado conhecimento da comunicação do Instituto Nacional do Mate, que nos foi feita através dos Departamentos Regionais, de que prestaria apoio legal à organização que nós, interessados nas atividades do mate, propiciávamos fazer, utilizando-se até da nossa colaboração e amparando as nossas iniciativas que visassem racionalizar e favorecer a produção, a indústria e o comércio do mate e fomentar o seu consumo, uma vez que observássemos as condições que o mesmo Instituto Nacional do Mate indicou, resolvemos o que se segue:

Primeiro — Organizar o Centro dos Exportadores Brasileiros de Erva Mate, Ltda., conforme contrato social também ora assinado, observando as condições gerais recomendadas pelo Instituto Nacional do Mate, a saber: a) ter personalidade jurídica, atendidos todos os requisitos legais para que as sociedades comerciais se constituam e operem legitimamente; b) incluir nas suas finalidades sociais, no país e no estrangeiro, o amparo da produção, melhoria do beneficiamento, padronização dos tipos de exportação e consumo interno, regularização do comércio, proteção da clientela, fomento do consumo e estabelecimento de indústrias congêneres e afins do mate; c) auxiliar o serviço de propaganda do Instituto Nacional do Mate; d) facilitar a ação fiscalizadora do Instituto Nacional do Mate sobre todas as atividades e iniciativas do Centro, referentes ao mate; e) adotar medidas conducentes ao equilíbrio entre a produção e o consumo, observados os acordos precedentes entre os próprios interessados e resultados das análises das estatísticas das exportações do mate, nos anos de 1936, 1937 e nos primeiros seis meses do ano corrente de 1938, assegurando a cada associado justa participação, no volume dos embarques, em proporção de suas atividades anteriores; f) obrigar-se expressamente, a suprir as suas necessidades de matéria prima ex- desde que este os organize, bem como utilizar-se dos entrepostos que exclusivamente nos armazéns reguladores do Instituto Nacional do Mate o Instituto venha a criar com o objetivo de regularizar a distribuição do mate nos mercados de consumo; g) aceitar tudo quanto o Instituto Nacional do Mate determinar sobre a exportação e atividades do mate.

Segundo — Adotar as seguintes quotas anuais de exportação, verificadas trimestralmente, aprovadas pelo Instituto Nacional do Mate, para cada lote e para cada mercado indicado, nos termos da relação geral dos industriais e comerciantes do mate, exportadores para dito país, vinda daquele Instituto: Grupo A — Argentina — Meireles, Sousa & Comp., 3.500 toneladas; Bernardo Stamm, 3.500 toneladas; Empresa Riograndense de Mate, Ltda., 3.500 toneladas; J. Wolff & Irmão, 3.200 toneladas; G. Molli & Comp., 1.800 toneladas; J. Procopiak & Irmão, 1.600 toneladas; Emiliano Abrão Seleme, 1.600 toneladas; H. Douat & Comp., 1.200 toneladas; Francisco Machado, 1.200 toneladas; Indústrias Reunidas F. Matarazzo, 650 toneladas; Leão Júnior & Comp., Ltda., 650 toneladas; Antônio A. Ramos, 600 toneladas; H. Jordan & Comp., 600 toneladas; Nicolau Mader & Comp., 500 toneladas; Jordão Mader & Comp., 500 toneladas; Artur Pereira, 400 toneladas; Leão Júnior & Comp. Ltda., 6.800 toneladas; David Carneiro & Comp., 2.600 toneladas; Grupo B — Uruguai — Leão Júnior & Comp. Ltda., 1.500 toneladas; José Lacerda, 1.300 toneladas; & Comp., 2.000 toneladas; Fábricas Fontana, Ltda., 1.700 toneladas; Ascânio Miró & Comp., 1.200 toneladas; B. R. de Azevedo & Companhia, 1.000 toneladas; Nicolau Mader & Comp., 900 toneladas; J. Procopiak & Irmão, 900 toneladas; Guimarães & Comp., 700 toneladas; Adalberto Araújo & Comp. Ltda., 60 toneladas; H. Douat & Companhia, 500 toneladas; Jordão Mader & Comp., 500 toneladas; Correia & Comp., 500 toneladas; Alfredo d'Almeida & Cia., 500 toneladas; H. Jordão & Cia., 500 toneladas; Emílio von Linsingen & Cia., 356

toneladas; Cooperativa de Produção Mafra, 350 toneladas; Grupo C — Chile: H. Jordan & Cia., 1.200 toneladas; Leão Júnior & Cia., 1.050 toneladas; Fábricas Fontana, Ltda., 810 toneladas; Nicolau Mader & Cia., 690 toneladas; Bernardo Stamm, 660 toneladas; J. Procopiak & Irmão, 570 toneladas; H. Douat & Cia., 480 toneladas; J. Wolff & Irmão, 480 toneladas; Adalberto Araújo & Cia. Ltda., 480 toneladas; Davi Carneiro & Cia., 390 toneladas; Guimarães & Cia., 390 toneladas; Ascânio Miró & Cia., 390 toneladas; Jordão Mader & Cia., 120 toneladas; e B. R. de Azevedo & Cia., 120 toneladas; com as quais se manifestaram de acordo todos os presentes, exceto alguns que assinaram com restrições, fundadas nos motivos constantes do pedido que fazem ao Instituto Nacional do Mate de re-exame para a sua situação singular.

Tercero — Encaminhar a deliberação final do Instituto Nacional do Mate as solicitações de revisão singular dos associados acima referidos, que assinam com restrições a presente.

Quarto — Estabelecer as seguintes taras para as barricas de embalagem do mate: inteiras, 16 quilos; meias, 10 quilos; quartos, 7 quilos; oitavos, três; décimos, 2 quilos; bem como os seguintes tipos oficiais de mate, estandarizados para os países abaixo indicados: Uruguai, beneficiado — classe I — Super Extra, extra ou especialíssima — Classe II — especial; cancheado; carijó, barbaquá. Chile: — beneficiado — Classe I — pura folha números 4 e 6 — Classe II — setenta por cento folha 4 e 6; classe III — Molida extra — molida corrente. Argentina: cancheado — carijó, barbaquá, beneficiado — Classe I — Super extra. Além da marca comercial será obrigatório, nos envólucros, uma contra-marca com declaração do tipo correspondente. Caso haja conveniência de se embarcarem tipos diferentes desta classificação, a gerência dará autorização especial para cada caso. A diretoria fixará anualmente o *quantum* da exportação dos tipos inferiores.

Quinto — As quotas anuais de exportação para os Estados do Rio Grande do Sul e Mato Grosso a serem fixadas pela Diretoria compreenderão os seguintes tipos de mate beneficiado: Rio Grande — Classe extra — Especial — Segunda — Chá tipo 50 preto ou verde. Mato Grosso: — Extra — corrente.

Sexto — Custear o serviço especial de fiscalização do Instituto Nacional do Mate.

Sétimo — Os negócios pendentes de embarque imediato serão resolvidos a critério da Diretoria, que examinará a procedência da obrigação já anteriormente assumida pelo associado, devendo, porém, ser feito o respectivo embarque dentro do prazo de 15 dias.

Oitavo — Autorizar a Diretoria a fixar os preços mínimos para o exterior.

Nono — Para o cálculo de distribuição das quotas, no primeiro ano, tomar-se-á por base a exportação de cada associado, a partir de 1 de julho de 1938 até 30 de junho de 1939. Como assim tenham deliberado lavrou-se, para constar a presente ata que vai devidamente assinada. Em tempo: Foi deliberado ainda que, a partir desta data, as vendas feitas para o exterior não serão reconhecidas pelo Centro, antes que o Instituto Nacional do Mate fixe os preços mínimos, a não ser nos casos previstos na cláusula sétima desta ata, com o aditamento de nova prorrogação de quinze dias, em casos excepcionais. Caso as praças da Argentina voltem a importar em maior vulto o mate beneficiado, serão adotadas novas quotas para tais negócios.

Lê ainda S. S. o contrato da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Centro dos Exportadores Brasileiros de Erva Mate Ltda.", assinado por todos os interessados, com exceção dos três nesta ata mencionados, cujos termos são os seguintes:

"Contrato da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Centro dos Exportadores Brasileiros de Erva Mate, Limitada": — Leão Júnior & Cia., Ltda., neste ato representados pelo seu sócio-gerente A. E. de Leão Júnior; Davi Carneiro & Cia., representados pelo sócio Davi Carneiro; Meireles, Sousa & Cia., representados pelo sócio Alberto Manfredini; Jordão Mader & Cia., representados pelo sócio Algaíyr Munhoz Mader; Fábricas Fontana, Ltda., representada pelo sócio gerente M. F. Correia; Guimarães & Cia., representados pelo sócio Arcésio Guimarães; Correia & Cia., representado pelo procurador Vitorino Correia Leite; Ascânio Miró & Cia., representados pelo sócio Hugo Miró; Francisco Machado, representado pelo seu procurador Romão G. Machado; Nicolau Mader & Cia., representados pelo sócio Cândido Mader; Empresa Riograndense de Mate, Ltda., representada pelo seu gerente Oribi Marques; G. Molli & Cia., representados pelo sócio Gerônimo Molli; e B. R. de Azevedo & Cia., representados pelo seu procurador Themistocles Linhares, domiciliados nesta Capital; Alfredo d'Almeida & Cia., representados pelo sócio solidário Alfredo d'Almeida, e Emílio von Linsingen & Cia., representados pelo sócio solidário Emílio Jorge von Linsingen, domiciliados em Rio Negro, neste Estado do Paraná; José Lacerda, domiciliado em Ipa, neste Estado; H. Jordan & Cia., representados pelo sócio solidário Hans Jordan; H. Douat & Companhia, representados pelo sócio Lauro C. Loyola, J. Wolff & Irmão, representados pelo sócio José Wolff e Bernardo Stamm, representado pelo seu procurador Júlio Conforto, domiciliados em Joinville — Estado de Santa Catarina; J. Procopiak & Irmão, representados pelo sócio solidário José Procopiak e a Cooperativa de Produção Mafra, representada pelo seu presidente José Faustino Portes, domiciliados em Mafra, Estado de Santa Catarina; Emiliano Abrão Seleme, representado pelo seu procurador Hans Jordan, domiciliado em Curitiba, Estado de Santa Catarina, e Artur Pereira, domiciliado em Cruzeiro, Estado de Santa Catarina, todos brasileiros

em entre si justo e contratado uma sociedade mercantil de responsabilidade limitada, por quotas, de acordo com a lei número 3.708, de 10 de janeiro de 1919, com sede e fôro nesta Capital, para a produção e venda de erva mate, no país e no estrangeiro, amparo da produção, melhoria do beneficiamento, padronização dos tipos de exportação e consumo interno, regularização do comércio, proteção da produção, fomento do consumo do mate e estabelecimento de indústrias congêneres e afins, auxiliando a ação disciplinadora e racionalizadora do Instituto Nacional do Mate, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se observam expressamente a observar e cumprir:

Primeira — A Sociedade girará sob a denominação particular de "Sociedade dos Exportadores Brasileiros de Erva Mate Limitada".

Segunda — A duração da sociedade será até 30 de junho de 1941, sendo automaticamente prorrogada, por períodos de dois anos, se não houver denúncia de associado, expressa em carta registrada, antes de seis meses de terminação do prazo.

Terceira — O exercício social e financeiro da sociedade será contado de 1 de julho a 30 de junho, sendo que o tempo que decorrer a partir deste contrato até 30 de junho de 1939 constituirá um período especial em que a sociedade será dirigida por administradores de mandato provisório, cuja gestão e contas serão examinadas pela primeira assembleia geral ordinária, que se reunirá em julho de 1939.

Quarta — O capital social será de 26.150.000 e corresponde às quotas subscritas pelos sócios a saber: Léo Júnior & Cia., Ltda., 2.500.000; Davi Carneiro & Cia., 1.195.000; Meireles, Sousa & Cia., 1.750.000; Jordão Mader & Cia., 560.000; Fábricas Fontana Ltda., 2.550.000; Guimarães & Cia., 515.000; Correia & Cia., 250.000; Assunção Miró & Cia., 795.000; Francisco Machado, 600.000; Nicolau Mader & Cia., 1.045.000; Empresa Riograndense de Mate Limitada, 1.750.000; G. Molli & Cia., 1.650.000; B. R. de Azevedo & Cia., 400.000; Alfredo d'Almeida & Cia., 250.000; Emilio von Linsingen & Cia., 1.750.000; José Lacerda, 650.000; H. Jordan & Cia., 1.150.000; A. Douat & Cia., 1.090.000; J. Wolff & Irmão, 1.810.000; Bernardo Stamm, 2.080.000; J. Procopiak & Irmão, 1.535.000; Cooperativa de Produção Mafra, 1.750.000; Emiliano Abrão Selemo, 800.000; Artur Pereira, 200.000. As quotas serão indivisíveis e não podem ser cedidas senão com consentimento expresso da Sociedade, que poderá adquirir as liberadas, desde que o faça com fundos disponíveis, observado, em seguida, aos sócios o direito de preferência em igualdade de condições.

Quinta — A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital subscrito.

Sexta — A Sociedade será administrada pela Diretoria, que orientará e controlará as atividades sociais, e pela gerência, que executará as deliberações daquela.

Sétima — A Diretoria será composta de seis membros, eleitos por um período de dois anos pela maioria dos sócios, separadamente dois diretores por cada grupo de exportadores para a Argentina, para o Uruguai e para o Chile. A gerência será exercida por um gerente e os chefes de Departamento, eleitos pela Diretoria, sendo os últimos, separadamente, pelos diretores representantes de cada grupo de exportadores, como acima indicado e por um período de dois anos, havendo empate em qualquer votação, será considerado eleito o candidato mais moço e, sendo ambos da mesma idade, decidirá o sorteio. A eleição que se faz nesse ato é de mandato provisório, como está expresso no art. 3º (terceiro).

Oitava — O período de eleição não elimina a faculdade, reconhecida respectivamente aos sócios e à Diretoria, de revogar, a todo tempo, o mandato de diretor, de gerente e de chefe de Departamento, quando assim entenderem conveniente aos interesses sociais sem necessidade de justificativa.

Nona — Compete à Diretoria: a) eleger o gerente e os chefes de Departamento; b) organizar sob proposta da gerência, as tabelas dos preços de venda, impedindo o aumento arbitrário de lucros, bem como a depreciação, abaixo do custo, consoante a orientação oficial do Instituto Nacional do Mate; c) aprovar as designações dos agentes gerais, dos gerentes de filiais e dos auxiliares; d) fixar os vencimentos destes últimos; e) sugerir ao Instituto Nacional do Mate as iniciativas que julgar convenientes aos interesses da produção da indústria e do comércio do mate; f) orientar e controlar a gerência para a boa finalidade dos objetivos do Centro; g) autorizar a gerência os gastos necessários para o perfeito andamento dos negócios do Centro; h) decidir os recursos e reclamações contra atos da gerência.

Décima — Compete ao gerente: a) representar o Centro em juízo; b) constituir mandatários judiciais e extra-judiciais, mediante indicação da diretoria; c) administrar o Centro, nos termos desse contrato; d) nomear, sujeita à aprovação da Diretoria, todos os empregados e auxiliares; e) fixar os vencimentos e as gratificações de uns e outros, submetendo-os à aprovação da Diretoria; f) supervisionar todos os serviços; g) praticar, enfim todos os atos necessários à administração do Centro.

Décima primeira — Aos chefes de Departamento compete administrar, cada um separadamente e sob o controle do gerente, os setores de atividade do Centro, que são: I — Os negócios de exportação para a Argentina; II — Os negócios de exportação para o Uruguai; III — Os negócios de exportação para o Chile.

Décima segunda — Os vencimentos mensais dos gerentes e dos chefes de Departamento serão de Rs. 2.000.000 para o primeiro e de Rs. 1.500.000 para cada um dos últimos.

Décima terceira — A primeira Diretoria, cujo mandato provisório será somente até 30 de junho de 1939, compõe-se dos diretores

José Wilff e Antônio Meireles Sobrinho, setor Argentina; Ivo Leão e Arnaldo Douat, setor Uruguai; Manuel Francisco Correia e Hugo Miró, setor Chile; gerente, Cândido Mader; chefes do Departamento: Argentina Romeu Machado; Uruguai, Vitorino Correia Leite e Chile, João Guilherme Guimarães.

Décima quarta — A assembleia geral dos sócios quotistas reunir-se-á, ordinariamente nos meses de janeiro e julho de cada ano; e, extraordinariamente, sempre que a Diretoria, ou um terço dos sócios, a convocar. A convocação será feita com antecedência de 15 dias, por meio de carta registrada ou por telegrama, conservando-se o respectivo recibo e designando-se os seus fins. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, representando a maioria do capital, não sendo permitido o voto por procuração, outorgada a pessoa distinta à mesma entidade sócia. A primeira assembleia geral ordinária realizar-se-á em julho de 1939.

Décima quinta — Compete à assembleia geral dos sócios, que será presidida por um delegado do Instituto Nacional do Mate: — a) Eleger a Diretoria sempre que cessar o mandato desta ou eleger um ou mais membros, em caso de vagas; b) tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da administração do Centro, no ano anterior; c) decidir os recursos e reclamações contra atos da Diretoria; d) cogitar em suma de tudo quanto interessar ao Centro em a produção, à indústria, ou à exportação do Mate.

Décima sexta — Dos atos do gerente, haverá recurso para a Diretoria, e dos atos desta para a assembleia geral.

Décima sétima — Para a defesa do consumo ficam estabelecidas, consoante resoluções do Instituto Nacional do Mate, quotas anuais de exportação, verificadas trimestralmente, para cada sócio e para cada mercado, sujeitas à revisão bienal, correspondentes às quantidades resultantes de análises estatísticas, referentes aos grupos de exportadores, distribuindo-se, proporcionalmente às mesmas, qualquer diferença para mais ou para menos, verificada na exportação efetiva. As distribuições das quotas aprovadas pelo Instituto Nacional do Mate, constarão de atas e serão comunicadas a cada associado.

Décima oitava — Os atos de que decorram obrigações patrimoniais para a sociedade serão assinados por dois diretores, ou por um diretor e o gerente, ou um funcionário, a quem o gerente delegar poderes especiais.

Décima nona — A morte de sócio ou a dissolução da sociedade comercial, sócia quotista, não dissolverá a sociedade ora organizada. Os herdeiros ou sucessores exercerão em comum os respectivos direitos, para o que designação qual deles a todos representará, podendo, porém, a sociedade amortizar a quota dos sócios desaparecidos, na forma prevista na cláusula 4ª.

Vigésima — A sociedade poderá criar filiais e agências onde for conveniente, a juízo da Diretoria.

Vigésima primeira — O Centro adotará tudo quanto o Instituto Nacional do Mate determinar sobre a exportação e atividades do Mate.

Vigésima segunda — Todas as vendas serão feitas por intermédio do Centro, ficando os sócios obrigados a realizá-las diretamente ou por intermédio de seus representantes.

Vigésima terceira — Os preços serão uniformes, obedecendo, entretanto, à situação geral do consumo e serão fixados pela Diretoria, de acordo com as necessidades dos mercados e consoantes as resoluções do Instituto Nacional do Mate.

Vigésima quarta — Os preços serão estabelecidos FOB portos de embarque e o seguro correrá por conta dos compradores não sendo permitido fazer modificações a título de prêmio de seguro.

Vigésima quinta — É terminantemente vedado fazer quaisquer concessões sobre os preços estabelecidos, salvo deliberação da Diretoria, em casos especiais em defesa dos mercados.

Vigésima sexta — Os preços estabelecidos pelo Centro são para pagamento à vista e sem desconto. Caso seja necessário conceder prazo, esse não poderá exceder de 60 dias da data do embarque, sendo o preço, nesse caso, acrescido de juros, conforme tabela adotada pela gerência, tendo em consideração as taxas usuais nas respectivas praças.

Vigésima sétima — A liquidação do valor total das faturas deverá ser feita, integralmente, pelos meios regulares da fiscalização bancária, não sendo permitidas liquidações por outra forma.

Vigésima oitava — Para auxiliar os serviços de propaganda do deste contrato, cada associado contribuirá com um por cento (1%) do valor de suas faturas, que será pago ao referido Instituto, por intermédio da gerência.

Vigésima nona — Todos os exportadores associados se obrigam a embarcar as suas quotas na proporção das vendas realizadas anualmente. Caso, porém, algum sócio não tenha interesse em um embarque ou não queira completar a sua quota, poderá ceder-lá a outro sócio, com o consentimento da gerência.

A cessão das quotas não poderá implicar no fechamento das fábricas, sob pena de perda da quota, em benefício dos demais associados e na consequente exclusão do sócio cedente.

Vigésima — Os sócios, além das suas próprias quotas, poderão exportar a de seus clientes observadas as cláusulas deste contrato.

Vigésima primeira — Quando houver conveniência nas negociações de novo sócio, será para isso alterado o presente contrato sob

do ajuste de exportação daquele formado proporcionalmente das quotas dos demais associados.

No caso de retirada do sócio, será sua quota de exportação distribuída pelo mesmo critério.

Trigésima segunda — O Centro manterá agentes gerais nas praças de Montevideo, Rosario, Buenos Aires e Santiago, mediante comissão, até (2½%) dois e meio por cento, sobre o valor das respectivas faturas, considerando-se as condições peculiares de cada mercado.

Trigésima terceira — Os agentes serão nomeados pelo gerente, sob indicação solicitada ao Instituto Nacional do Mate e aprovação da Diretoria.

Trigésima quarta — A padronização dos tipos de exportação e consumo interno e as condições de embalagem do mate, serão submetidas à aprovação do Instituto Nacional do Mate, constarão de Atas e serão comunicadas aos associados.

Trigésima quinta — Para facilitar a obtenção do melhor transporte marítimo, obrigam-se os sócios a não realizar embarques em vapores que não sejam indicados pelo Centro.

Trigésima sexta — Todos os gastos gerais com a organização e manutenção do Centro serão custeados pelos sócios, na proporção de suas quotas de exportação.

Trigésima sétima — A exportação de erva mate dos sócios para os mercados dos demais países sul-americanos, será regulada pelas cláusulas do presente contrato.

Trigésima oitava — Além das penalidades regulamentares do Instituto Nacional do Mate, será excluído do Centro, perdendo a sua quota de exportação, o sócio que burlar ou procurar burlar, diretamente ou por interposta pessoa, qualquer das cláusulas desse contrato.

Trigésima nona — O sócio que, sem motivo legal, se retirar do Centro, antes de findo o prazo do contrato, perderá, em benefício dos demais, a sua quota de exportação.

Quadragésima — Além da fiscalização do Instituto Nacional do Mate, a exportação do Mate para os Estados do Rio Grande do Sul e Mato Grosso será controlada pelo Centro e sujeita às cláusulas gerais deste contrato.

Quadragésima primeira — As quotas anuais de exportação para aprovação do Instituto Nacional do Mate, tendo em conta as análises Estados obedecerão à tabela que a Diretoria organizar sob as estatísticas, logo, que esteja de posse de todos os dados necessários.

Quadragésima segunda — Além a organização do Centro do Rio Grande do Sul e Mato Grosso, cuidará também da exportação para esses Estados o Departamento ao qual estão afetos os negócios do Uruguai.

Serão nomeados para o Rio Grande do Sul e Mato Grosso, agentes gerais com a comissão até 2% sobre o valor da respectiva fatura, ficando esses agentes com a obrigação de manter vendedores fixos em todas as praças consumidoras dos aludidos Estados.

Quadragésima terceira — Obriga-se o Centro, pelos seus associados e desde que o Instituto Nacional do Mate organize os armazéns reguladores de matéria prima, a suprir as suas necessidades, exclusivamente, pelos referidos armazéns, ao preço e nas condições oficialmente estabelecidas.

Quadragésima quarta — Obriga-se o Centro, da mesma maneira, a utilizar-se dos entrepostos reguladores que o Instituto Nacional do Mate venha a criar com o objetivo de regularizar a distribuição do Mate nos mercados de consumo.

Quadragésima quinta — Os lucros ou perdas da sociedade, ressalvados o disposto na cláusula 36ª serão rateados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

Quadragésima sexta — Em caso da dissolução da sociedade, a assembléa resolverá sobre a forma da liquidação, elegendo o liquidante.

Assim justos e contratados obrigam-se por si e seus sucessores, a cumprir e obedecer fielmente, o presente contrato, que assinam sobre estampilha fedatária no valor de 97\$200, mais o selo de saúde, inutilizadas na primeira via, na presença de duas testemunhas, tirando-se mais cinco exemplares de igual teor, devendo um deles ser arquivados na Junta Comercial. *Reserva:* Acrescente-se à cláusula 41ª, supra: "o que deve ser feito no prazo de 15 dias" Em tempo: Os Srs. Meireles, Sousa & Cia., à última hora, desistiram de assinar o presente contrato, pelo que fica o capital social reduzido de 1:750\$000 e, portanto, o capital referido na cláusula 4ª passa a ser 24:400\$000; por sua vez, a assembléa deliberou substituir na Diretoria, setor Argentina, o Sr. Antônio Meireles Sobrinho pelo Sr. José Procopiak, que passará a ser o novo diretor de mandato provisorio; o selo federal passou a ser 90\$000, inutilizando-se mais 37\$500 do selo estadual.

Conhecendo da matéria e tendo em vista que a absoluta maioria dos componentes dos centros de exportadores de erva mate do Paraná e Santa Catarina se conformara plenamente com as determinações do Instituto Nacional do Mate, quando à reorganização desses centros e nisto anuíram, com exceção de dois, — desde que o segundo discordante, retro-referido, Antônio A. Ramos, segundo o Departamento averiguou posteriormente, declarou se desinteressar do comércio do mate, uma vez, adotadas, pelo Instituto Nacional do Mate, as condições estabelecidas no contrato do Centro, acima transcrito — os demais exportadores daqueles Estados, a diretoria resolve aceitar a cooperação do "Centro dos Exportadores Brasileiros de Erva Mate Ltda.", resultante da reorganização daqueles e dar-lhe necessária assistência

para atingir os objetivos do artigo quinze, alínea "b" do regulamento aprovado pelo decreto três mil, cento e vinte e oito, de cinco de outubro de mil e novecentos e trinta e oito, devendo o secretário providenciar para o expediente a ser feito.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. — *Diniz Junior, presidente.* — *Carlos Gomes de Oliveira.* — *Nicolau Mader Junior.* — *Valdomiro Silveira.*

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA, REALIZADA EM QUATORZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Compareceram os senhores Leopoldo Diniz Martins Júnior, Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Valdomiro Silveira.

Tomou parte na reunião o procurador Artur Ferreira da Costa. Presidência do Dr. Diniz Júnior.

Abertos os trabalhos, o diretor Mader Júnior lê a carta por ele recebida do Sr. John E. O'Shea, de Santiago do Chile, tratando da situação desfavorável em que se encontra o mate, relativamente às exigências cambiais, resolvendo o Presidente que o diretor Carlos Gomes de Oliveira efetue os entendimentos sobre o assunto.

Expõe, em seguida, o diretor Mader Júnior os resultados da sua última viagem ao Paraná, demorando-se na explicação da situação das firmas exportadoras que não participaram do "Centro dos Exportadores Brasileiros de Erva Mate Ltda.", especialmente da de Meireles, Sousa & Comp., que apresentou, por intermédio de terceira pessoa, as seguintes condições para cooperar com o Centro:

1ª — Quota de 1.200.000 quilos, sendo:

3.150.000 kls. cancheada para Argentina sobre.....	24.000.000
300.000 kls. cancheada para Uruguai sobre.....	2.000.000
600.000 kls. beneficiada para Uruguai sobre.....	19.000.000
150.000 kls. beneficiada para Chile sobre.....	7.000.000

mais as quotas proporcionais para os mercados nacionais e europeus.

2ª — O representante geral, da sua comissão de 2%, dará 1% aos representantes por nós indicados em Buenos Aires e Montevideo, para as vendas que os mesmos efetuarem, até os limites das nossas quotas.

3ª — O nosso titular formará parte da diretoria do Centro. 4ª — Autorização para serem embarcadas as seguintes quantidades já vendidas, para embarques até fevereiro: 12.150 sacos velha e nova para Argentina, 1.000 sacos nova para o Uruguai, 60.000 quilos, aproximadamente, para o Uruguai, beneficiada.

Resolve a diretoria que a proposta não pode ser objeto de consideração sinão depois de apresentada, devidamente assinada e documentada, pela firma Meireles, Sousa & Comp.

Comunica, também, o referido diretor que outro dissidente, a firma Adalberto Araujo & Comp. Ltda., escreverá ao Departamento Regional do Paraná, pedindo informações sobre o registro no Instituto e sobre o modo por que devia proceder para obter autorização de embarques, visto não fazer parte do "Centro". O representante forneceu todas as informações desejadas.

Participa, outrossim, o diretor Mader Júnior haver entrado em entendimento com o Sr. Marquez Castro, do Uruguai, resultante do mesmo o mais completo apoio daquele importador à ação do Instituto e do "Centro" recém-criado. Apenas pleiteou o mesmo o acerto de alguns pontos, aceitáveis, sendo que o principal é do "Centro" reservar uma quota anual de importação de 500 toneladas à firma Marquez, Rubio & Comp., obrigando-se esta a respeitar todas as cláusulas que foram estabelecidas pelo Centro, de acordo com um contrato que será lavrado, oportunamente, havendo, sobre o assunto, o Centro dirigido a seguinte carta aqueles importadores:

"Curitiba, 12 de dezembro de 1938. Brasil. Ilmo. Sr. Marquez Rubio & Cia. Montevideo. Prezados Srs. De conformidade com as várias conversações que tivemos o prazer de manter com o seu digno Sr. Marquez Castro, cumpre-nos confirmar que: 1ª) este Centro lhes reservará, de suas vendas ao Chile, uma quota anual de quinhentas toneladas, obrigando-se VV.SS. a respeitar todas as demais cláusulas do contrato de constituição deste Centro; 2ª) o Centro transferirá da quota de exportação da Argentina para a do Uruguai, de seus associados G. Molli & Cia., a quantidade de trezentas toneladas. Fica entendido que, se o Instituto Nacional do Mate atender a solicitação do aumento de trezentas toneladas, pleiteadas pelos Srs. G. Molli & Cia., a quota fixada no primeiro item desta carta, se reduzirá para quatrocentas toneladas anuais. Pedindo a fineza de confirmarem, com a devida brevidade, o conteúdo da presente, apresentamos-lhes as nossas cordiais saudações. Centro dos Exportadores Brasileiros de Erva Mate, Limitada. — C. Mader, gerente."

Leu ainda o mesmo diretor uma carta que os importadores uruguaios Ubaldo Mendez Arzola & Cia. e Gil & Proffitt dirigiram ao Sr. Oxilio Siehero, representante do Instituto no Uruguai, pela qual se verifica estarem os mesmos de acordo com a política econômica adotada pelo Governo brasileiro, por intermédio do Instituto Nacional do Mate.

A diretoria aprovou, por unanimidade, as providências tomadas pelo diretor Mader Júnior, para anular o estado de alarme em que se encontravam os importadores uruguaios em virtude das imprecisas informações de alguns exportadores brasileiros.

Em seguida, a diretoria, atendendo a que a proposta feita pelo Centro dos Exportadores Brasileiros de Erva Mate Ltda., com pequenas modificações, revela um justo e sério, decidiu, *ad-referendum* da Junta Deliberativa, fixar as seguintes preços mínimos: Argentina

canecheado novecentos réis, beneficiada classe extra mil e cinquenta réis. Uruguai, beneficiada extra mil cento e cinquenta réis, especial novecentos réis, canecheado novecentos réis. Os preços para o Chile serão fixados oportunamente. Os preços acima correspondem a cada quilo sob portos brasileiros.

Em consequência, é aprovada a Resolução n. 2, nos seguintes termos: Resolução n. 2. O Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, *Resolve: Artigo único* — Os preços mínimos para os tipos de exportação de mate padronizados, para os mercados de consumo, são fixados de acordo com a proposta do "Centro dos Exportadores Brasileiros de Erva Mate, Ltda.", ora aprovada por este Instituto, tendo em vista evitar as altas e baixas de preços, arbitrarias e ruínas de economia nacional. *Parágrafo único* — Os Departamentos Regionais comunicarão aos interessados os preços mínimos fixados, para os tipos padronizados, tendo em conta a regularização do comércio do mate, racionalizando as condições dos mercados e objetivando as condições dos mercados e objetivando a estabilização e a proteção de clientela e o justo equilíbrio entre a produção e o consumo. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — *Diniz Júnior, presidente.*

Estuda, ainda, a diretoria a proposta, feita ao Instituto, pelo Sr. Modesto da Luz, para financiamento de uma máquina destinada ao beneficiamento do mate, ficando resolvido que a Divisão de Controle do Mercado se incumba de examinar o assunto, apresentando parecer oportunamente.

Resolve a diretoria aprovar a proposta feita pelo Sr. Paulo G. Justo, a respeito da propaganda do mate na Polônia, de acordo com a carta pelo mesmo senhor escrita ao Instituto.

Nada mais havendo a tratar são encerrados os trabalhos. IRF — *Diniz Júnior, presidente.* — *Carlos Gomes de Oliveira.* — *Nicolau Mader Júnior.* — *Waldomiro Silveira.*

ATA DA DÉCIMA SEXTA Sessão ORDINÁRIA DA DIRETORIA, REALIZADA EM VINTE E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO

Compareceram os senhores Leopoldo Diniz Martins Júnior, Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Waldomiro Silveira.

Presente o procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa.
Presidência do Dr. Diniz Júnior.

Abertos os trabalhos, o senhor procurador apresenta minuta da resposta ao telegrama do Departamento Regional do Paraná, relativamente ao pedido de certidão que ao mesmo fez a firma Adalberto Araújo & Cia. Ltda., a qual é aprovada.

A diretoria aprovou, também, as minutas das respostas a serem dadas aos telegramas recebidos de Meireles, Sousa & Cia., e do Dr. Flávio Guimarães, presidente da Associação Comercial do Paraná.

Comunica o Sr. presidente haver o Banco do Brasil telegrafado a todas as suas agências, situadas nos Estados produtores de mate, comunicando que os registros de vendas não seriam feitos nem reconhecidos após o dia dois de dezembro, até que o Instituto, pelos seus departamentos regionais, fornecesse o visto necessário à perfeita regularidade dos negócios realizados.

Pelo diretor Waldomiro Silveira é lido o requerimento em que o inspetor do Instituto solicita da diretoria um adiantamento dos seus vencimentos, ficando assentado, de par com a plena aprovação do ato do senhor presidente, que nenhuma situação idêntica à que retrata o requerimento do aludido funcionário, deverá mais ser criada, a fim de regularidade dos serviços do Instituto, em tão boa hora confiado à esclarecida orientação do senhor presidente.

Pelo diretor Nicolau Mader Júnior é justificada a necessidade de ser criado o cargo de controlador dos Centros de Exportadores, de acordo com a proposta apresentada, o que é aprovada pela Diretoria.

Ainda o mesmo diretor propõe a criação do cargo de diretor regional adjunto, nos Departamentos Regionais, justificando esse pedido com o constante aumento dos serviços a cargo daquelas dependências do Instituto Nacional do Mate, principalmente e quanto ao de Curitiba.

A diretoria aceita a proposta, para resolução pela Junta Deliberativa, na ocasião oportuna, ficando desde logo resolvido contratar na qualidade de assistente, funcionários para os departamentos regionais à medida que os serviços de cada um o forem exigindo, devendo, no Paraná, ser aproveitado como adjunto do respectivo diretor o atual assistente com a gratificação mensal de 700\$000.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. — *Diniz Júnior, presidente.* — *Carlos Gomes de Oliveira.* — *Nicolau Mader Júnior.* — *Waldomiro Silveira.*

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA Sessão ORDINÁRIA DA DIRETORIA, REALIZADA EM VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Compareceram os senhores Leopoldo Diniz Martins Júnior, Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Waldomiro Silveira.

Presente o procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa.
Presidência do Dr. Diniz Júnior.

Abertos os trabalhos, é posta em discussão a criação do "warrant" agrícola para o mate, ficando assentado que o diretor Carlos Gomes de Oliveira e o procurador Artur Ferreira da Costa, se entendam, a respeito do assunto, com o diretor da Carteira Agrícola do Banco do Brasil, a fim de ser encontrada a fórmula a ser adotada para o financiamento do mate, em benefício do produtor, medida a ser

levada a efeito sob as modalidades de garantia que possam oferecer os entrepostos de produção.

Em seguida, o senhor presidente submete ao estudo e deliberação da diretoria, os contratos firmados, pelos antigos Institutos do Paraná e Santa Catarina, com o "Comptoir International du Maté", sendo por S. S. designados os senhores chefes da Divisão de Propaganda e Publicidade e da Divisão de Controle do Mercado, juntamente com o procurador, para estudarem o assunto, apresentando parecer a respeito.

O diretor Waldomiro Silveira comunica haver a diretoria recebido um telegrama do interventor em Santa Catarina, pedindo a nomeação do senhor José de Diniz, para o Departamento Regional do Instituto Nacional do Mate, naquele Estado, pedido esse que todos os diretores declaram subscrever com satisfação.

O senhor presidente apresentou várias razões pelas quais não havia nomeado o referido candidato, razões que reputava de pé. Os senhores diretores contestaram as mesmas razões, que, disseram, se fundavam, exclusivamente, em escrúpulos que não podiam afetar o candidato, sendo de parecer que o senhor presidente anuísse ao desejo do interventor em Santa Catarina, que muito tem prestigiado a ação do Instituto de mais a mais quanto S. Excia. se declara endossante da capacidade e moralidade do candidato.

Pediu, entretanto, o senhor presidente que o assunto ficasse em suspenso, até a próxima sessão da diretoria, com o que esta concorda.

Pelo senhor procurador é lido o parecer abaixo transcrito, por S. S. exarado a respeito da consulta feita pelo senhor presidente a respeito de dúvidas sobre si podem votar, na eleição para conselheiros da Junta Deliberativa, os estrangeiros e os analfabetos:

"Resposta às consultas sobre si poderão exercer o direito de voto, na eleição para conselheiros da Junta Deliberativa, os estrangeiros e os analfabetos.

I — A Constituição vigente — art. 117 — declara que são eleitores os brasileiros, que se alistarem na forma da lei.

Idêntica disposição continha a Constituição de 1934, art. 108.

A Constituição de 1891, art. 70, outorgava esta regalia aos cidadãos que se alistassem na forma da lei.

Era a mesma expressão da Constituição do Império, que, no artigo 90, dava a "massa dos cidadãos ativos" o direito de votar, nas eleições indiretas, acrescentando, contudo, o art. 91 que, nestas eleições primárias, tinham votos o cidadão brasileiro e o estrangeiro naturalizado.

Destarte, a nacionalidade tem sido, em regra, requisito necessário ao exercício do direito de voto.

II — O projeto da primeira Constituição republicana, enviado à Constituinte, pelo Governo Provisório, propunha, no art. 68, que, nas eleições municipais, fossem eleitores e elegíveis os estrangeiros residentes, segundo as condições que a lei de cada Estado precesse.

No correr da discussão, desapareceu o art. 68 — *Carlos Maximilian*, Comentários, ed. de 1929, p. 710 — e algumas tentativas, através de emendas, para restabelecer a elegibilidade local, ativa e passiva, dos estrangeiros, falharam — *Anais da Constituinte*, vol. III, p. 96, em hora, afinal, ficasse assentado que os Estados se organizariam de forma que se assegurasse a autonomia dos municípios, em tudo quanto respeitasse ao seu peculiar interesse, inclusive, no entender de muitos, o eleitoral.

III — O problema constitucional, entretanto, como observa Castro Nunes — *As Constituições Estaduais do Brasil*, ed. de 1922, p. 49 — não ficou extremo de dúvidas, na órbita municipal, sustentando vários exegetas que a Constituição Federal de 1891 só cogitara das eleições que conferem o mandato político e não das municipais, de caráter puramente administrativo.

Assim, alguns Estados, como Bahia, Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais, facultavam o sufrágio aos estrangeiros não naturalizados, nas eleições municipais, uma vez preenchidos os requisitos que estabelecessem as constituições e leis eleitorais respectivas.

Rui Barbosa, com a sua imensa autoridade, foi o maior paladino desta tese, que concedia ao estrangeiro voto e elegibilidade na organização municipal — *Comentários à Constituição Federal Brasileira*, ed. de 1934, vol. V, ps. 83 e 151 a 154.

IV — Nos Estados Unidos, em muitos Estados, como na Argentina, em várias Províncias, o estrangeiro participa do governo municipal.

O publicista platino, Alberdi, foi grande batalhador em prol do alistamento administrativo, que compreende o desempenho de funções econômicas, dando-se ao estrangeiro residente, posto que não naturalizado, ingerência na gestão dos negócios locais, que entendem com os seus haveres e os interesses do seu conforto.

Quesada, outro escritor argentino de relevo, em seu livro *A Vida Municipal*, faz acerbas críticas à lei de organização municipal da cidade do Rio de Janeiro, de 20 de setembro de 1892, promulgada após a Constituição de 1891, que negou aos estrangeiros, residentes na Capital Federal, não só o direito de serem parte no Conselho Municipal, senão também, o que, no seu dizer, ainda é mais irritante, o direito de eleger.

V — Chegamos aqui à distinção entre a capacidade *ativa* e a *passiva* do sufrágio.

O Tribunal Superior da Justiça Eleitoral — *Consulta* n. 1.103, de 4 de setembro de 1935; *Pontes de Miranda, Comentários à Constituição de 1934*, ed. de 1937, tomo II, p. 572 — interpretando o art. 3º, § 7º, das Disposições Transitórias que exigem a qualidade de *brasileiro*, mesmo para os primeiras eleições dos órgãos de qualquer poder, assentou que a *capacidade eleitoral ativa* é determinada sempre por lei federal, pouco importando que se trate de eleição, federal, estadual ou municipal; enquanto que a *capacidade passiva*, isto é, a capacidade para ser eleito, é regulada pelas constituições e leis dos Estados, em se tratando de representação estadual ou municipal.

Parece-nos estar aqui a melhor solução para o primeiro item da presente consulta.

VI — Não se julgue que estamos discorrendo sobre matéria política, quando as atividades que o Instituto Nacional do Mate disciplina são de *natureza econômica*.

Já sustentamos alhures, e não temos motivos para modificar esta opinião, que as organizações para-estatais, tendo, precipuamente, objetivos econômicos, também têm *finalidades políticas*, aspecto importantíssimo da coesão da nacionalidade, problema vital do Estado, descuidado, entre nós, por muitas décadas, mas que ora, felizmente, vem sendo objeto de cogitações dos dirigentes do país e de cautelas da própria Constituição.

Dentro desta orientação de sadio nacionalismo procuremos interpretar a legislação vigente sobre as eleições do Instituto Nacional do Mate.

VII — O artigo 24 do decreto n. 3.128, de 5 de outubro de 1938, diz simplesmente que serão eleitores, para a eleição dos conselheiros da Junta Deliberativa, os produtores, industriais e comerciantes registrados no Instituto.

Este dispositivo, no nosso entender e aplicando a distinção que foi assentada no item V, retro, define a *capacidade eleitoral ativa*, isto é, o direito de dar o seu voto, a faculdade de votar, assegurada à pessoa devidamente registrada no Instituto Nacional do Mate.

Entretanto, o *interesse político do Estado*, de reservar aos que tiverem a cidadania brasileira, a coparticipação *direta* no organismo para-estatal, não deve ser descuidado. O *estrangeiro*, produtor, industrial ou comerciante, embora registrado no Instituto, não deve ter a *capacidade eleitoral passiva*, isto é, a capacidade de ser eleito para participar diretamente da administração do órgão oficial, como conselheiro à Junta Deliberativa ou como membro da Diretoria do Instituto Nacional do Mate. Estes postos de colaboração, também *política*, com altos interesses do Estado devem ser reservados aos nacionais.

VIII — O analfabeto, como muito bem se afigura a essa presidência, não pode votar.

O parágrafo 1º do artigo 25 do decreto n. 3.128, exige que o eleitor lance, de próprio punho, além de sua assinatura, os dos nomes em que votar para representante e suplente da respectiva classe.

Tal operação não é possível ao analfabeto. Em nosso parecer n. 36 salientamos a distinção, expressa na própria lei, entre a obrigação do "registro" e o direito do "voto". Reiteramos tudo o que ali dissemos.

IX — Em conclusão, e em face do exposto, respondemos às duas consultas da presidência pela seguinte forma:

1.º — O *estrangeiro*, registrado no Instituto, como produtor, industrial ou comerciante, tem a *capacidade eleitoral ativa*, isto é, *pode exercer o direito de voto*; mas, falta-lhe a *capacidade eleitoral passiva*, não podendo, consequentemente, ser eleito para a constituição de nenhum órgão do Instituto Nacional do Mate.

2.º — Em razão do § 1º do artigo 25º do decreto n. 3.128, de 5 de outubro de 1938, não é facultado ao analfabeto, embora registrado no Instituto Nacional do Mate o direito de voto, na eleição para conselheiros da Junta Deliberativa.

A diretoria aprova por unanimidade os termos desse parecer, resolvendo seja o mesmo transmitido aos Departamentos Regionais, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. — *Diniz Junior*, presidente. — *Carlos Gomes de Oliveira*. — *Nicolau Mader Junior*. — *Waldomiro Silveira*.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1939

(*) — Companhia Internacional de Seguros — Propondo *tarifação individual* para o Sindicato Condor Limitada. — "Nos termos do § 3º do art. 44 do regulamento aprovado pelo dec. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 19 de outubro do ano passado, concedendo, por proposta da Companhia Internacional de Seguros, *tarifação individual ao risco* adiante discriminado: — Firma — Sindicato Condor Limitada; Local do risco

— Av. Rio Branco, 128 — Rio, e de Belém do Pará à fronteira do Brasil, estações aéreas S. Paulo, Cuiabá; (ramal de Mato Grosso) Aracatuba, C. Grande, Corumbá, Cuiabá; Atividade — Empresa Viagem Aérea; Tarifação individual — taxa de 3,4% para mecânicos, serventes, marinheiros, todo pessoal das oficinas para conserto, aviões da empresa, do depósito de acessórios, inclusive operários adventícios; de 0,7% (classe 290) para rádio-telegrafistas; de 2% (classe 640) para chaufferurs e ajudantes; de 0,3% (classe 289) para empregados de escritório com serviço interno; de 0,7% (classe 2) para empregados de escritório com serviço externo; de 1,4% (classe 223) para contínuos e mensageiros; e de 4,2% (classes 310, 311, 312, 313, 314) para o pessoal do serviço de nivelamento, conservação e pavimentação de estradas, mais, ainda, os respectivos adicionais locais. — (Proc. 5.903-938).

(*) — Segurança Industrial — Cia. Nacional de Seguros — Propondo *tarifação individual* para Maurílio Coutinho — São Paulo — Estado de São Paulo — "Nos termos do § 3º do art. 44 do regulamento aprovado pelo dec. n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 7 de dezembro último, concedendo, por proposta da Segurança Industrial, Cia. Nacional de Seguros, *tarifação individual ao risco* adiante discriminado: — Firma — Maurílio Coutinho; Local do risco — Rua Muniz de Sousa, 100 — S. Paulo; Atividade — fiação e tecelagem de seda com serviços anexos, oficina mecânica sem fundição com ou sem solda; Tarifação individual — taxa de 2,0% para o pessoal de fiação e tecelagem e 3,9% para o pessoal da oficina mecânica". — (Proc. 52-939).

Dia 11 de janeiro de 1939

Ataláia — Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho — Submetendo à aprovação o modelo de sua apólice para seguro contra riscos de acidentes do trabalho. — "Em face da informação da 5ª. I. S., aprovo os modelos de proposta e de apólice para operações de seguro contra risco de acidentes do trabalho. — A 5ª. I. S. para ciência e entrega de uma via de cada modelo à requerente". — (Proc. 6.033-938).

Companhia de Seguros Minas Brasil — Submetendo à aprovação os modelos de apólice e proposta de seguro contra riscos de Acidentes do Trabalho. — "Apresente a requerente mais dois exemplares do modelo de proposta constantes de fls. 12 e 13, e três exemplares do modelo de apólice definitivamente impresso". — (Proc. 242-939). — Novo Mundo — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho — Submetendo à aprovação o modelo de suas apólices de seguros. — "Apresente a requerente três exemplares dos modelos da proposta e de apólices, definitivamente impressos". — A 5ª. I. S. — (Proc. 243-39).

Sindicato União dos Proprietários Estivadores — Pedindo instruções sobre seguros pela Caixa de Acidentes do Sindicato União dos Operários Estivadores. — Pague o selo devido na forma da lei. — (Proc. 222 — S — 935).

Dia 12

Humberto Smith Vasconcelos — Pedindo autorização para estrar no estrangeiro, seguro de um animal. — Não tendo o requerente prestado as informações exigidas, archive-se. — (Proc. 3.903-939).

Dia 13

A Metropole — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho — Requerendo aprovação da reforma dos seus estatutos pela assembléia geral de 20 de fevereiro de 1937. — Compare nesta Diretoria Geral afim de selar e receber a certidão já extraída sob pena de cborança executiva. — (Proc. 1.505-37).

Companhia Segurança Industrial — Propondo *tarifação individual* para Fratelli Vita de São Salvador — Estado da Bahia. — Como fundamento no § 4º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, aprovo o parecer dos membros atuários da C. P. T., favorável à concessão de *tarifação individual ao risco* adiante discriminado: Firma — Fratelli Vita; Local do risco — R. Barão de Cotegipe, 142 — S. Salvador — Bahia; Atividade — fábrica de artigos de vidro e cristais com seção de lapidação, fabricação de garrafas, oficina mecânica, serventes, etc.; Tarifação individual — taxa de 6,5%, mais o adicional de 20%, para todo o pessoal operário. — (Proc. 268-39).

Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo

O Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere os artigos 1º e 2º das letras b, c, h e parágrafo único do mesmo artigo, do decreto n. 24.747 de 14 de julho de 1934, combinado com o disposto no decreto n. 22.30 de 4 de janeiro de 1933, resolve aprovar as presentes instruções estabelecendo o Regulamento para os serviços de fiscalização do trabalho marítimo, subordinados a Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções nos D. O. de 1 e 2 de janeiro de 1939.

REGULAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

Art. 1.º Aos fiscais da Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo, devidamente credenciados, compete a fiscalização das leis, das decisões e instruções por ela elaboradas e aprovadas, na forma do prevista pelo decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934.

§ 1.º As atribuições prevista neste Regulamento cabem aos funcionários do Ministério do Trabalho, ou órgãos a ele subordinados que, para esse fim, forem postos à disposição da Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo.

§ 2.º Aos fiscais que forem devidamente credenciados pelos decretos perante a Delegacia do Trabalho Marítimo compete, na forma prevista pelo decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, e de acordo com este Regulamento, a fiscalização da própria profissão.

§ 3.º Os fiscais que forem designados de acordo com o presente Regulamento obedecerão às normas estabelecidas pelos decretos n. 24.743 de 14 de julho de 1934 e 22.300, de 4 de janeiro de 1933, e como as do Regimento Interno da Delegacia do Trabalho Marítimo, aprovado em sessão de 29 de julho de 1938.

Art. 2.º Aos fiscais compete:

- a) verificar a legalidade dos documentos de trabalho dos trabalhadores em serviço;
- b) verificar a observância das instruções da Delegacia do Trabalho Marítimo;
- c) percorrer com frequência as respectivas zonas de fiscalização;
- d) comunicar, por escrito, qualquer ato de indisciplina que presenciarem, ou do que tiverem notícia;
- e) comunicar, imediatamente, à Delegacia do Trabalho Marítimo, sempre que tivesse ciência da presença, em serviço, de trabalhadores suspensos, eliminados, ou proibidos de exercerem atividade portuária ou marítima, apreendendo seus documentos de trabalho e remetendo-os à mesma Delegacia;
- f) lavrar termos de verificação das infrações encontradas, apreendendo-os, dentro de 24 horas, ao protocolo respectivo;
- g) fiscalizar os "pontos" de trabalho, a distribuição dos serviços, o número de trabalhadores, e cumprimento das convenções coletivas e acordos similares, e desempenhar todos os demais encargos que lhes forem distribuídos pela Delegacia;
- h) remeter, imediatamente, os documentos de trabalho ou respectivos nomes, dos que cometerem faltas disciplinares.

Art. 3.º Os termos de verificação e as comunicações, obedecerão aos modelos determinados pela Delegacia do Trabalho Marítimo, e serão numerados e rubricados, antecipadamente, pela mesma Delegacia.

Parágrafo único: O termo, sob pena de nulidade, deverá conter todos os elementos previstos pelo decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Art. 4.º Os fiscais, quando no exercício de suas funções, deverão se abster de quaisquer discussões e, ainda, deverão exhibir sempre a prova de identidade.

Art. 5.º Nenhum fiscal poderá se envolver em questões de organização de serviços, salvo por intermédio dos contramestres, encarregados ou chefes de serviço. Em nenhuma hipótese poderá dar ordens diretamente, para organização ou execução de serviços.

Art. 6.º Não será permitida outra fiscalização no trabalho, além da prevista pelo decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, e de conformidade com este Regulamento.

Art. 7.º Qualquer desrespeito aos fiscais da Delegacia do Trabalho Marítimo será punido na forma do art. 9º do decreto número 24.743, de 14 de julho de 1934.

Art. 8.º Os fiscais da Delegacia do Trabalho Marítimo somente poderão ingressar à bordo, para o exercício de suas funções, após a visita das autoridades competentes, de acordo com o disposto no art. 89 do decreto n. 3.010, de 29 de agosto de 1938, mediante exibição da prova de identidade.

Art. 9.º Os fiscais da Delegacia do Trabalho Marítimo, que forem especialmente designados, fiscalizarão o livro de registro de estiva, a que se refere a portaria do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, datada de 11 de junho de 1938, e publicada no "Diário Oficial" de 13 do mesmo mês e ano.

Art. 10. Os fiscais que infringirem, de qualquer forma, o presente Regulamento, serão punidos na forma da lei.

Art. 11. As alterações que se tornarem necessárias ao presente Regulamento serão feitas pelo Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo.

Santos, 12 de janeiro de 1939. — Cte. *Sylvio de Noronha*, delegado do Trabalho Marítimo. — *Luiz Valente de Andrade*, delegado secretário. — Dr. *Francisco Magabeira Albernaz*, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Dr. *Franklin Viêgas*, representante do Ministério da Agricultura. — *José Pereira Carollo*, representante dos Empregadores. — *Arlando Gomes Leal*, representante dos empregados.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. C.) do dia

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem e 9 horas de hoje
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T.T.)	(T.T.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cl)	(CM)	(Ch)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
S. Salvador	NE	4	11.4	30	45	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	37	22	0	N
Barra do Rio Grande (X)	C	0	13.8	27	85	Cb-sc	-	-	9	A	6	Calmo	30	22	0	N
Barreiras (X)	C	0	-	30	45	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	27	23	0	B
Caeté	N	3	10.7	29	45	0	0	0	-	Limp	8	Sêco	36	19	0	B
Caravelas (X)	NE	1	11.8	26	75	0	Ac	-	5	Limp	8	U'mido	37	19	8	Chuva
Iheus	SE	5	11.5	25	75	-	-	-	1	N	8	Sêco	33	18	4	B
Remanso	N	1	12.3	24	75	-	-	-	-	-	-	Sêco	33	18	4	B
Rio Branco	C	0	11.5	22	85	-	Ac	-	5	B	8	Sêco	27	19	0	B
Belo Horizonte	NE	-	9.1	23	75	Cu	Ac	-	5	-	6	U'mido	29	19	10	Chuva
Araça	C	0	11.5	22	85	-	Ac	-	5	-	8	Sêco	27	19	0	B
Cambuquira (X)	NE	2	8.9	28	65	0	0	0	0	Limp	9	Sêco	35	19	0	B
Caratinga	E	1	11.8	24	75	0	0	0	7	N	-	Sêco	32	17	0	B
Caramit	SE	2	9.9	28	65	0	0	0	7	N	-	Sêco	33	17	0	B
Diamantina (X)	N	1	16.3	24	85	Cu	0	Cs	5	N	-	Sêco	26	17	0	B
Fortaleza	C	0	13.9	25	75	Cb	Ac	-	9	A	6	Sêco	34	21	0	B
Januária (X)	NE	1	12.2	29	65	0	Ac	-	7	N	9	Sêco	24	21	0	B
Juiz de Fora	NE	2	9.9	24	85	0	Ac	-	5	B	6	U'mido	27	14	0	N
Lavras	NE	1	12.3	23	85	0	As	-	5	-	6	Sêco	27	14	0	N
Monte Alegre (X)	C	0	8.7	24	75	0	Ac	-	2	B	8	U'mido	31	13	0	B
Montes Claros	C	0	8.7	24	75	0	Ac	-	2	B	8	U'mido	31	13	0	B
Muzambinho (X)	C	0	13.9	25	75	Cb	Ac	-	9	A	6	Sêco	34	21	0	B
Ourão	NE	1	12.2	29	65	0	Ac	-	7	N	9	Sêco	24	21	0	B
Paracatu	NE	2	9.9	24	85	0	Ac	-	5	B	6	U'mido	27	14	0	N
Pirapora	NE	1	12.3	23	85	0	As	-	5	-	6	Sêco	27	14	0	N
Poços de Caldas	C	0	8.7	24	75	0	Ac	-	2	B	8	U'mido	31	13	0	B
S. João del Rei (X)	C	0	8.7	24	75	0	Ac	-	2	B	8	U'mido	31	13	0	B
Santos Dumont	C	0	8.7	24	75	0	Ac	-	2	B	8	U'mido	31	13	0	B
S. Lourenço (X)	C	0	8.7	24	75	0	Ac	-	2	B	8	U'mido	31	13	0	B
Teófilo Otoni (X)	C	0	8.7	24	75	0	Ac	-	2	B	8	U'mido	31	13	0	B
Juiz de Fora	C	0	11.9	21	85	St	Ac	-	5	B	3	Sêco	33	21	0	E
Viçosa	NE	2	13.0	23	85	St	Ac	-	5	N	7	Sêco	30	19	17	Chuva
Juiz de Fora	C	0	12.7	23	85	0	Ac	-	5	N	7	U'mido	32	21	0	B
Juliana	N	4	9.1	25	65	Cu	Ac	-	7	N	8	Sêco	32	20	0	B
Batalão	SW	4	12.3	25	75	0	Ac	-	7	N	8	Sêco	32	20	0	B
Formosa	C	0	10.6	4	75	0	Ac	-	7	N	8	Sêco	32	20	0	B
Porto Nacional	C	0	13.5	20	92	St	Ac	-	5	Chvs	6	U'mido	33	16	9	B
Aracaju	SE	3	13.5	26	85	0	Ac	-	5	N	7	Sêco	32	22	0	E
Santa Luzia	C	0	13.5	26	85	0	Ac	-	5	N	7	Sêco	32	22	0	E
Quarara	NE	2	13.5	26	85	0	Ac	-	5	N	7	Sêco	32	22	0	E
Ajardana	E	1	13.3	27	75	0	Ac	-	5	N	7	Sêco	32	22	0	E
de la Vista (X)	NNW	1	13.5	27	75	0	Ac	-	5	N	7	Sêco	32	22	0	E
Campos Gerais	SE	1	13.9	2	85	0	Ac	-	5	N	7	Sêco	32	22	0	E
Corumbá	C	0	13.6	27	85	0	Ac	-	5	N	7	Sêco	32	22	0	E
Ptes. Murinho (Sancradores)	C	0	13.6	27	85	0	Ac	-	5	N	7	Sêco	32	22	0	E
S. Luiz de C.eres	C	0	13.6	27	85	0	Ac	-	5	N	7	Sêco	32	22	0	E

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.) (T.T.)	(RR)	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas							
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.) (T.T.)	(RR)	(W)
Três Lagoas.....	C	0	13.0	28	75	St	Ac	Cc	5	B	6	Sêco	35	0	A
Utiariti.....	NW	2	13.5	22	92	Cb-sc	Ac-as	-	9	A	4	U'mido	34	0	E
Vitória.....	C	0	13.2	29	85	U	U	0	0	Limp	6	Sêco	29	0	E
Conceição da Barra.....	C	0	13.5	26	75	Cu	Ac	0	7	N	7	Calmo	27	6	E
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	0	12.8	27	75	Cu	U	0	7	N	8	Sêco	29	0	E
Rio de Janeiro.....	NW	2	12.3	23	75	Cu	U	0	5	B	6	Sêco	28	0	E
Angra dos Reis.....	S	2	11.4	27	75	Cu	Ac	0	5	B	8	P. agit.	28	0	E
Cabo Frio.....	NE	4	12.3	26	75	Cu-sc	U	0	0	Limp	6	Sêco	27	0	E
Campes.....	N	2	13.0	27	65	U	U	0	2	B	9	Sêco	30	0	E
Friburgo.....	C	0	11.2	23	75	U	U	0	8	Sêco	8	Sêco	28	0	E
Macae.....	NE	5	13.1	26	65	U	U	0	5	B	7	Agit.	27	0	E
Petrópolis (X).....															
Resende.....															
Santa Maria Madalena.....	C	0	11.5	23	85	St	Ac	0	2	N	7	Sêco	32	0	E
Teófilópolis.....	SE	1	12.4	23	75	U	U	0	5	Limp	4	Sêco	29	0	E
Vassouras.....	NE	2	13.6	19	98	U	U	0	0	Limp	7	Sêco	26	0	E
S. Paulo.....	NE	1	10.7	28	75	St	Ac	0	7	N	7	Sêco	32	0	E
Avare.....	SE	2	13.1	25	75	Cu	U	0	9	M	7	Sêco	32	0	E
Campinas.....	C	0	12.0	27	75	U	U	0	7	N	8	Sêco	35	6	E
Parana.....	C	0	11.0	24	75	U	U	0	8	N	7	U'mido	32	0	E
Ilheus.....	NW	1	11.0	24	75	U	U	0	9	N	9	U'mido	36	0	E
Ribeirão Preto.....	S	1	11.4	24	75	U	U	0	5	N	7	Sêco	37	16	E
Santos.....	S	1	9.5	28	85	Cu	Ac	0	2	N	8	Sêco	33	0	E
S. Carlos do Pinhal.....	NE	0	11.5	27	85	St	Ac-as	0	2	N	7	P. agit.	30	0	E
São Sebastião.....	C	0	10.6	26	75	U	U	0	8	N	6	U'mido	32	0.2	E
Sorocaba.....	C	0	11.9	26	75	Sc	Ac-as	0	7	N	7	Sêco	30	0	E
Taubaté.....	SE	1	11.2	27	75	St	U	0	7	N	8	Sêco	35	0	E
Curitiba.....	W	2	11.4	28	92	U	U	0	5	N	2	U'mido	29	30	E
Casru.....	C	0	10.2	28	92	U	U	0	8	N	2	U'mido	25	0	E
Guarapuava.....	W	1	13.1	20	92	U	U	0	9	B	6	Sêco	23	1	E
Itaipu.....	C	0	17.2	23	75	U	U	0	2	B	9	U'mido	17	1	E
Laguaraiava.....	C	0	14.0	20	85	U	U	0	8	N	1	U'mido	31	1	E
Palmas.....	C	0	14.2	22	85	U	U	0	7	N	9	U'mido	30	0	E
Paranaíba.....	C	0	14.2	20	93	U	U	0	7	N	9	U'mido	27	17	E
Paranaíba.....	C	0	14.2	20	93	U	U	0	7	N	9	P. agit.	27	17	E
Paranaíba.....	C	0	10.9	26	92	Cb-sc	U	0	9	E	6	Tranq.	30	5	E
Ponta Grossa (X).....															
Rio Negro.....	W	2	12.7	23	82	St	Ac	0	8	N	6	Tranq.	30	8	E
Florianópolis.....	NW	2	11.5	25	85	Cu	Ac-as	0	8	N	9	Tranq.	23	14	E
Araranguá.....	C	0	11.9	25	92	U	U	0	8	N	6	U'mido	32	14	E
Blumenau (X).....															
Campes.....	C	0	14.9	27	85	Cu	Ac	0	7	N	7	P. agit.	23	6	E
Santa Maria Madalena.....	NW	1	13.1	23	85	Cb	Ac	0	5	N	8	Ench.	24	36	E
Laguaraiava.....	SW	4	13.1	25	92	St	U	0	0	E	8	Tranq.	22	14	E

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	24.0	17.2	—	Jardim Botânico.....	28.4	19.4	2.8	Taquara da Tiúca (X).....	28.7	18.3	—
Pão de Açúcar.....	27.2	19.9	—	Saenz Peña.....	34.3	21.4	1.6	Santa Cruz.....	27.3	21.5	5.4
Paqueta.....	29.1	24.4	0.2	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	20.6	22.0	3.0
Ipanema.....	—	—	—	Observatório.....	27.5	22.2	—	Campo dos Afonsos.....	28.4	21.8	1.1
								(X) Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. G. G.) de hontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
	200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000			
	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X).....	ENE	22	ENE	37	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Manaus (X).....	NE	54	NE	30	—	—	—	—	—	—	1,210 ms.
Belém.....	NE	24	NE	39	—	—	—	—	—	—	7,110 ms.
São Luiz.....	SE	21	SE	32	—	—	—	—	—	—	2,200 ms.
Quixeramobim.....	SE	25	SE	30	—	—	—	—	—	—	5,850 ms.
Fernando de Noronha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oitinda (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	E	7	E	13	—	—	—	—	—	—	1,300 ms.
São Salvador.....	W	9	NNE	15	—	—	—	—	—	—	2,400 ms.
Cuiabá.....	N	6	N	9	—	—	—	—	—	—	6,200 ms.
Goiania (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Viçosa.....	E	9	NNW	16	WSW	—	—	—	—	—	3,000 ms.
Campos.....	NNE	17	N	17	SW	—	—	—	—	—	2,100 ms.
Rio de Janeiro.....	N	11	NE	7	W	—	—	—	—	—	3,150 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. G. G.).....	SSE	25	SSW	4	W	—	—	—	—	—	5,100 ms.
Santos.....	WSW	6	NW	14	W	—	—	—	—	—	4,650 ms.
Curitiba (XX).....	NNW	7	SW	25	S	—	—	—	—	—	3,150 ms.
Florianópolis.....	SSE	7	SSE	—	—	—	—	—	—	—	200 ms.
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 18 DE JANEIRO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Elevada. Ventos: De su. se a nordeste sueltos a rajadas de frescas a muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Elevada.

Estados do sul — Tempo: Instável, com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Elevada. Ventos: De su. e a nordeste até Santa Catarina e de norte a leste no Rio Grande; rajadas de frescas a muito frescas.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem										Tempo ocorrido das 9 horas de ontem até 9 horas de ontem						
	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T.T.)	Temperatura mínima (T.T.)	Precipitação em 24 horas m/m	(RR)	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)		
Mangás	0	13.9	25	98	St	Ac	0	8	≡	5	U'mido	29	23	14	Chvs.		
Bom vista do Rio Branco (X)	3	12.8	28	85	St	—	Cs	5	N	7	U'mido	31	23	10	B Chuva		
São Gabriel do Rio Negro (X)	3	13.2	25	93	Cu-sc	0	Cc	5	N	7	U'mido	—	22	32	Chuva		
Belém	3	12.2	29	75	Cu	Ac	Ci	5	N	6	U'mido	31	25	1	B B		
Clevelândia	3	12.6	29	75	Cu-sc	Ac as	0	5	N	5	Seco	31	25	0	B B		
Sourê	2	13.0	25	85	Cu-sc	—	—	9	N	7	Seco	33	—	0	B B		
São Luiz	2	12.2	27	75	St	0	0	8	N	5	Seco	35	24	—	E E		
Barra do Corda	0	12.4	24	92	U	As	0	9	N	4	U'mido	32	21	7	E E		
Carolina (X)	1	11.9	27	75	Cu-sc	0	0	8	N	7	Seco	36	23	0	B B		
Caxias	0	13.6	30	65	Cu	0	0	5	N	8	Seco	33	23	65	B B		
Gratão	2	12.4	23	75	Cb-nb	0	0	5	N	8	Seco	47	18	0	B B		
Impe ariz (X)	2	11.6	29	75	Cu	0	0	5	N	6	Seco	38	25	0	B B		
Terestina	1	—	26	75	0	As	Ci	5	N	9	U'mido	35	22	0	B B		
Fortaleza (Porangaba)	2	12.6	28	65	Cu	0	0	7	N	8	Seco	37	24	0	N N		
Guaramiranga	2	12.6	28	65	Cu	0	0	5	N	7	Seco	30	25	0	N N		
Iguatu	3	13.1	29	65	Cu	0	Cs	7	N	6	P. agit.	30	20	0	N N		
Quixadá	2	12.6	26	65	Cb-sc	0	0	5	N	8	Seco	33	19	0	N N		
Quixeramebim	2	11.5	28	55	Cu	0	0	2	N	8	Seco	30	20	0	N N		
Sobral	2	12.2	29	65	Cu	0	0	7	N	7	Seco	33	19	0	N N		
João Pessoa	2	11.8	26	55	Cu	0	0	1	N	8	Seco	30	23	0	N N		
Areia	4	12.2	29	65	Cu	0	0	7	N	7	agitado	30	24	0	N N		
Campina Grande	4	12.8	27	75	Cu	0	Cs	7	N	8	agitado	30	19	0	N N		
Recife (Olinda)	2	—	25	65	0	0	0	0	N	—	Seco	34	13	0	N N		
Fernando de Noronha	2	7.5	30	55	0	0	0	5	N	5	Seco	35	21	0	B B		
Garanhuns	2	8.6	27	55	0	0	0	0	N	7	P. agit.	31	22	0	B B		
Nazare	3	11.6	29	55	0	0	0	0	N	8	Seco	31	—	—	N N		
Pesqueira	3	—	25	65	0	0	0	0	N	—	Seco	33	20	0	N N		
Maceio	4	11.0	30	55	0	0	0	0	N	8	Seco	33	20	0	N N		
Água Branca	2	9.0	31	45	0	0	0	0	N	7	Seco	33	20	0	N N		
Coruripe	3	10.0	30	65	0	0	0	0	N	6	Seco	30	23	0	N N		
Pão de Açúcar	3	10.8	29	65	0	0	0	0	N	7	Seco	30	23	0	N N		
Pilar	0	9.0	30	98	0	0	0	0	N	7	Ench.	34	21	0	B		
Aracaju																	
Propriá																	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 19 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T.M.)	(T.M.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(IT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.M.)	(T.M.)	(RR)	(W)
S. Salvador.....	N	3	10.3	27	75	Cu-sc	0	0	5	N	6	Tranq.	30	23	0	B
Barra do Rio Grande.....	SW	2	8.2	31	55	0	0	Cs	5	∞	7	Sêco	33	22	0	N
Barreiras (X).....	C	0	1.0	14	92	Cu	—	Cc	7	≡	2	Sêco	32	17	0	N
Cacitê.....	N	3	9.9	24	65	Sc	Ac	Cc	7	N	6	Calmo	31	21	0	N
Caravelas.....	N	3	10.5	28	75	0	Ac	0	7	E	6	Tranq.	32	22	0	B
Iheos.....	C	0	—	32	35	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	24	23	0	N
Rio Branco.....	N	2	8.8	29	55	0	0	Ci	7	N	—	Sêco	37	19	0	B
Remanso.....	SW	1	9.1	27	92	Cb	Ac-as	—	9	E	6	U'mido	29	19	43	Chuva
Belo Horizonte.....	C	0	8.7	21	85	—	—	—	8	A	5	—	—	—	22	Chuva
Araxá.....	E	1	10.5	21	85	—	—	—	9	E	—	Sêco	31	19	2	E
Cambuquira.....	C	0	8.5	20	92	—	Ac-as	—	9	E	4	U'mido	28	—	0	E
Caratinga (X).....	SE	2	7.1	20	85	St	—	—	9	E	7	U'mido	28	17	11	Chuva
Caxambu.....	S	6	9.3	23	93	St	0	0	8	E	9	Sêco	35	23	0	B
Fortaleza (X).....	NE	1	9.4	23	85	Sc	Ac-as	Cs	9	E	—	Ench.	32	19	13	Chuva
Fortaleza (X).....	C	0	8.2	24	85	0	0	0	7	N	—	Sêco	31	21	0	E
Juiz de Fora (X).....	N	1	15.5	23	85	Cu	0	Cs	7	N	2	Ench.	28	19	11	Chuva
Lavras.....	NE	3	8.9	20	92	St	Ac	—	9	E	7	U'mido	29	19	11	Chuva
Monte Alegre.....	E	1	7.5	18	5	Cu	0	—	9	E	—	Sêco	33	22	0	E
Montes Claros (X).....	SE	2	—	21	85	Cu	Ac	Ci	5	N	7	U'mido	8	16	23	Chuva
Muzambinho.....	SE	1	9.9	21	92	St	0	—	9	E	0	Sêco	24	16	—	—
Ouro Fino.....	NE	1	9.4	23	85	Cu	Ac	Cs	9	E	—	Ench.	32	19	11	Chuva
Paracatu.....	E	1	10.2	24	85	Cu	—	—	9	E	4	Ench.	31	19	37	E
Pirapora (X).....	C	0	7.9	25	80	Ad	0	0	8	N	—	U'mido	—	—	51	Chuva
Poços de Caldas.....	SE	2	—	21	85	Cu	Ac	—	9	E	7	U'mido	8	16	23	Chuva
Santos Dumont.....	SE	1	9.9	21	92	St	0	—	9	E	0	Sêco	24	16	—	—
S. João del Rei.....	NE	1	9.4	23	85	Cu	Ac	Cs	9	E	—	Ench.	32	19	11	Chuva
S. Lourenço.....	C	0	7.5	24	85	Cu	—	—	9	E	4	Ench.	31	19	37	E
Teófilo Ottoni.....	E	1	10.2	24	85	Cu	—	—	9	E	4	Ench.	31	19	37	E
Uberaba.....	C	0	7.9	25	80	Ad	0	0	8	N	—	U'mido	—	—	51	Chuva
Vicosa (X).....	C	0	10.8	22	85	St	—	—	9	E	7	U'mido	31	20	0	E
Goiania.....	E	2	9.1	25	85	Cu	Ac-as	—	8	N	8	U'mido	29	21	0	E
Catalão.....	SW	3	6.1	25	75	Cu	Ac	Cs	8	N	8	Sêco	33	22	0	E
Formosa.....	C	0	11.4	25	85	0	Ac	Ci	8	N	8	U'mido	—	—	0	—
Porto Nacional.....	C	0	7.2	25	75	0	Ac	Cc	5	N	8	Sêco	31	13	0	N
Pirenópolis.....	SE	0	8.4	24	75	0	Ac	Cs	5	N	8	U'mido	31	13	0	N
Santa Luzia.....	C	1	10.3	24	85	0	Ac	Ci	5	N	8	U'mido	31	13	0	N
Cutaba.....	C	1	9.9	24	85	0	Ac	Ci	5	N	8	Sêco	33	23	10	N
Aquidauana.....	E	1	9.9	24	75	0	Ac	—	5	N	8	U'mido	33	24	0	N
Bela Vista.....	SSW	2	9.8	27	85	0	Ac	Ci	8	N	6	Sêco	33	—	0	N
Campo Grande.....	NNE	1	1.4	25	75	0	Ac	Ci	8	N	6	U'mido	37	24	0	E
Corumbá.....	C	0	—	3	65	0	Ac	Ci	9	E	8	Sêco	34	19	0	B
Presidente Murtinho (Sangradouro).....	SSE	1	10.8	27	75	0	Ac	Ci	2	N	8	U'mido	34	19	0	B
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	—	26	85	0	Ac	—	7	N	7	Sêco	33	22	0	E

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Tempo ocorrido
às 9 horas de ontem

Vento	Direção	Força	Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(RR)	(W)
						Altas	Medias	Baixas								
(DD)	(F)	(PP)	(TT)	(U)	(CT)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T L.)	(Infn)			

Notas

Ires Lagoas.....	NW	2	7.9	24	98	St	Ac	0	E	6	U'mido	35	22	0	Chvs.
Juiz de Fora.....	SW	2	10.8	26	85	Cb	Ac	0	E	6	Calmo	30	23	0	N
Vitoria.....	NE	1	9.6	25	77	Cu-sc	0	0	E	7	Seco	33	23	0	B
Conceição da Barra.....	C	0	10.7	28	92	Cu-sc	0	0	E	7	Seco	33	23	0	E
Cachoeira de Itapemirim.....	C	0	11.1	26	75	Cu	Ac	0	N	6	Agitado	28	22	1	Chuva
Rio de Janeiro.....	E	2	10.6	27	85	Cu	Ac	0	N	7	P. agit.	30	24	16	Chuva
Angra dos Reis.....	NE	2	11.5	24	85	St	Ac	0	N	6	Seco	27	24	0	N
Cabo Frio.....	C	0	11.4	24	92	Nb	0	0	N	6	U'mido	32	24	2	Chuva
Campos.....	C	0	11.9	17	92	Nb	0	0	Chuva	5	Ench.	30	17	7	Chuva
Macae.....	NE	3	12.2	24	85	Nb	0	0	Chuva	5	Agitado	27	23	0	Chuva
Petrópolis.....	NE	3	10.8	20	85	St	0	0	A	8	U'mido	28	17	0.6	E
Resende.....	E	2	9.3	23	85	Nb	0	0	A	5	U'mido	33	21	0.4	Chuva
Silva, Maria Madalena.....	C	0	11.2	21	85	Nb	0	0	E	4	Ench.	31	20	3	Chuva
Itaperiopolis (X).....	C	0	10.8	20	92	0	As	0	E	6	Seco	33	20	0.5	Chvs.
Vassouras.....	C	0	11.6	21	92	St	As	0	E	4	Seco	31	19	23	Chuva
S. Paulo.....	NE	2	10.3	21	85	St	0	0	E	4	Seco	31	19	57	Chuva
Avare.....	SE	1	13.5	21	85	Nb	0	0	E	6	Ench.	31	20	13	N
Campinas.....	C	0	11.4	23	85	St	0	0	E	9	U'mido	34	19	23	Chuva
Faxina.....	C	0	10.0	23	85	St	0	0	E	9	U'mido	38	16	17	Chuva
Iau.....	SW	1	1.02	18	85	St	0	0	E	7	U'mido	32	22	5	Chvs.
Ribeirão Preto.....	SW	1	7.9	25	92	Cb-sc	0	0	E	7	Agitado	30	24	1	Chvs.
Santos.....	E	3	20.2	27	92	Cb-sc	0	0	E	5	Ench.	31	20	15	Chuva
S. Carlos do Pinhal.....	NE	1	9.1	24	75	St	Ac	0	E	6	Ench.	29	24	0	E
São Sebastião.....	NE	1	10.7	27	75	Nb	0	0	E	6	Ench.	34	18	11	Chuva
Sorocaba.....	SE	2	10.2	22	92	Nb	0	0	Chvs.	6	U'mido	28	18	13	Chvs.
Laubate.....	SW	1	10.2	24	92	St	0	0	E	6	U'mido	28	18	4	Chuva
Curitiba.....	NE	1	11.5	20	92	St	0	0	E	6	U'mido	29	18	13	Chvs.
Guarapuava.....	E	1	11.3	21	92	St	0	0	E	6	U'mido	29	18	4	Chuva
Curitiba.....	E	1	15.1	23	75	St	Ac	0	E	9	Seco	28	16	0	N
Curitiba.....	S	1	11.7	21	92	St	Ac	0	E	6	U'mido	29	16	1	N
Curitiba.....	SE	1	12.6	22	85	St	Ac	0	E	8	U'mido	30	19	1	Chvs.
Curitiba.....	SE	1	12.2	20	85	St	Ac	0	E	9	Ench.	28	16	23	Chuva
Curitiba.....	SE	1	12.2	25	85	St	Ac	0	E	6	P. agit.	34	24	4	E
Curitiba.....	C	0	11.2	21	98	St	0	0	E	6	U'mido	30	18	8	Chuva
Curitiba.....	E	2	12.8	20	98	St	0	0	E	5	Ench.	30	18	5	Chuva
Curitiba.....	NW	2	13.0	25	75	Nb	0	0	Chuva	8	Tranq.	29	23	23	Chuva
Curitiba.....	C	0	11.9	25	91	0	Ac-as	0	E	7	Seco	29	21	0	B
Curitiba.....	S	1	12.6	26	75	Sc	0	0	N	7	Ench.	30	22	14	Chuva
Curitiba.....	SSE	1	7.5	21	85	St	Ac	0	N	7	U'mido	28	21	-	Chvs.
Curitiba.....	NE	1	13.8	25	85	St	Ac	0	N	9	U'mido	29	22	8	Chvs.
Curitiba.....	NE	3	-	22	85	Cu	0	0	N	7	Seco	25	18	2	Chvs.
Curitiba.....	SE	3	13.7	28	92	St	0	0	E	6	Tranq.	29	23	6	Chuva

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 19 DE JANEIRO DE 1939

Previsão, para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Estado do Rio de Janeiro Tempo: Instável, com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Elevada. Ventos: De norte a leste, sujeitos a rajadas breves.

Estado do Rio de Janeiro Tempo: Instável, com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Elevada. Ventos: De norte a leste, sujeitos a rajadas breves.

Estados do sul Tempo: Instável, com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Elevada. Ventos: De norte a leste, sujeitos a rajadas breves.

Estados do sul no Rio Grande. Rajadas de muito resaca a fortes.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ontem — 18 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
			(DD)	(F)	(PPP)				(T ₁)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)
Manaus (X)	N	2	11.9	28	85	St	Ac	—	7	N	7	U'mido	30	23	0	E
São Vito do R. Branco	C	0	12.2	25	85	Cu	—	—	5	B	7	Seco	32	22	0	Chv
Aracaju (X)	NE	2	11.2	23	75	Cu	Ac	—	7	N	6	U'mido	30	24	0	B
Belem	NE	3	11.4	28	75	Cu-sc	—	—	7	N	4	Calmo	30	25	0.6	B
Boaventura	C	0	12.2	26	85	Cu-sc	—	—	8	N	7	Seco	—	—	—	B
Brasília (X)	NNE	2	11.2	28	75	Cu-sc	0	0	7	N	6	Seco	33	23	2	E
Brasília (X)	N	1	10.3	25	85	0	0	0	7	N	4	U'mido	30	21	0	B
Brasília (X)	NE	1	10.8	28	75	Cu-sc	0	0	5	N	7	Seco	—	22	0	B
Brasília (X)	NE	2	12.4	20	85	Cu-sc	0	0	5	N	6	Seco	26	14	0	B
Brasília (X)	NE	2	10.8	27	85	Cb	0	0	7	N	6	Seco	35	24	0	B
Brasília (X)	SE	1	—	27	75	Cb	Ac	0	5	N	9	U'mido	35	22	0	B
Brasília (X)	SE	3	11.2	24	85	Cu	0	0	5	N	8	Seco	31	24	0	B
Brasília (X)	SE	2	12.0	27	85	Cu	0	0	5	N	7	Seco	31	23	0	B
Brasília (X)	SE	3	13.3	27	75	Cu-sc	Ac	0	5	N	6	U'mido	31	23	0	B
Brasília (X)	NNE	2	11.5	24	65	Cb-sc	0	0	5	N	7	Seco	31	22	0	B
Brasília (X)	NE	2	11.9	25	65	Cb-sc	0	0	7	N	7	Seco	31	21	0	B
Brasília (X)	NE	3	11.5	26	65	Cu-sc	0	0	7	N	7	Seco	34	21	0	B
Brasília (X)	NE	4	11.0	30	65	Cu	0	0	2	B	7	Seco	32	22	0	B
Brasília (X)	NE	5	11.5	27	75	Cu	0	0	8	N	6	Seco	33	24	0	B
Brasília (X)	NE	3	9.0	25	55	0	Ac	0	7	N	1	Seco	31	22	0	B
Brasília (X)	NE	3	8.7	29	55	0	0	0	7	N	6	Seco	31	22	0	B
Brasília (X)	NE	4	8.3	28	65	0	0	0	7	N	6	Seco	31	22	0	B
Brasília (X)	NE	4	10.8	27	65	0	0	0	7	N	6	Seco	31	22	0	B
Brasília (X)	NE	4	—	25	75	0	0	0	2	B	7	Tranq.	32	22	0	B
Brasília (X)	NE	1	7.1	31	55	0	0	0	1	B	8	Seco	31	20	0	B
Brasília (X)	NE	1	9.8	33	35	0	0	0	1	B	7	Seco	31	25	0	B
Brasília (X)	NE	1	9.8	30	55	0	Ac	0	2	B	8	Seco	35	20	0	B
Brasília (X)	NE	2	10.2	28	75	0	0	0	1	B	6	Seco	30	23	0	B
Brasília (X)	NE	0	11.9	24	98	Sc	0	0	5	B	6	Ench.	34	22	0	B
Brasília (X)	NE	2	9.9	23	75	St	Ac	0	5	B	6	Tranq.	30	24	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem																							
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(W)						
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)										(N)	(ww)	(V)	(T.M.)	(T.m.)	(RR)
São Salvador	NE	2	—	24	75	Cu	0	Cs	9	E	7	Sêco	—	20	0	N							
Barra do Rio Grande	C	0	12.7	20	92	Cb	—	—	9	U'mido	1	U'mido	33	13	0.4	Chuva							
Barreiras (X)	C	0	1.3	23	92	Nb	—	—	9	Tranq.	6	Tranq.	33	22	45	Chuva							
Caeté	C	4	9.4	25	93	Si	Ac as	—	9	Agitado	6	Agitado	32	23	9	Chuva							
Caravelas	C	3	—	27	45	Cu	0	0	2	Sêco	7	Sêco	35	19	0	B							
Ilheus	C	3	11.1	24	75	Sc	Ac	—	7	Sêco	6	Sêco	33	20	0	N							
Remanso	N	2	9.4	20	92	Nb	—	—	9	U'mido	6	U'mido	26	19	8	Chuva							
Rio Branco	E	3	7.9	25	85	—	—	—	8	Ench.	5	Ench.	—	—	6	Chuva							
Belo Horizonte	E	3	10.2	22	73	—	—	—	8	Sêco	—	Sêco	28	13	22	N							
Araxá	NE	2	9.0	20	85	—	—	—	2	U'mido	9	U'mido	25	—	3	B							
Cambuquira	SE	2	6.5	18	92	Si	—	—	9	U'mido	6	U'mido	24	17	23	Chuva							
Caratinga (X)	C	0	6.9	24	85	Si	—	—	9	Sêco	9	Sêco	31	23	0	N							
Caxambu	E	1	12.9	2	92	Nb	—	—	9	U'mido	5	U'mido	24	18	5	Chuva							
Diamantina	C	—	9.8	41	85	Si	Ac	—	8	Ench.	—	Ench.	23	17	1	Chuva							
Fortaleza	E	0	6.2	23	85	Nb	—	—	9	Sêco	—	Sêco	28	19	0	E							
Januária	—	2	15.4	20	85	Cu	Ac	0	7	Sêco	—	Sêco	25	17	0	E							
Luiz de Fôra	NE	2	8.6	41	85	Cu	0	0	7	U'mido	7	U'mido	22	15	25	Chuva							
Lavras	NE	1	11.8	17	92	Sc	0	0	9	Ench.	6	Ench.	23	—	0	N							
Monte Alegre	C	0	5.4	23	75	Cb	Ac	0	5	N	8	Sêco	27	17	0	Chuva							
Montes Claros (X)	C	0	6.2	23	92	—	—	—	8	N	—	Sêco	28	19	0	Chuva							
Muzambinho	NE	2	8.1	20	85	Si	Ac	—	8	Sêco	—	Sêco	26	25	12	N							
Ouro Fino	NE	1	11.8	17	92	Sc	0	0	9	Ench.	3	Ench.	28	18	12	Chuva							
Paracatu	C	0	5.4	23	75	Cb	Ac	0	5	N	8	Sêco	27	17	0	N							
Pirapora	NE	2	8.6	41	85	Cu	0	0	7	U'mido	7	U'mido	22	15	25	Chuva							
Poços de Caldas	NE	1	1.8	17	92	Sc	0	0	9	Ench.	6	Ench.	23	—	0	N							
Santos Dumont	C	0	6.2	23	92	—	—	—	8	N	—	Sêco	28	19	29	Chuva							
S. João del Rei (X)	C	0	5.4	23	75	Cb	Ac	0	5	N	8	Sêco	27	17	0	N							
S. Lourenço	C	0	6.2	23	92	—	—	—	8	N	—	Sêco	28	19	29	Chuva							
Teófilo Otoni	C	0	8.1	20	85	Si	Ac	—	8	Sêco	3	Sêco	28	18	12	E							
Uberaba	NE	2	0.8	27	85	Si	Ac	—	8	U'mido	8	U'mido	26	25	12	N							
Viçosa	N	2	7.4	21	92	Si	—	—	9	Chvs.	4	U'mido	26	19	58	Chvs.							
Goiania	N	3	0.7	21	85	0	As	—	9	E	6	U'mido	30	—	23	Chuva							
Catalão	N	3	—	21	85	0	As	—	9	E	6	U'mido	30	—	23	Chuva							
Formosa	C	0	—	21	85	Si	—	—	9	E	6	U'mido	30	—	23	Chuva							
Porto Nacional	C	0	8.5	21	98	Si	—	—	9	E	6	U'mido	30	—	23	Chuva							
Pirenópolis	C	0	7.5	28	85	Nb	—	—	9	E	7	U'mido	31	24	0	Chuva							
Santa Luzia	SE	2	7.9	27	85	Cu	Ac	—	7	E	7	Sêco	—	24	0	B							
Cuiabá	NW	7	10.2	22	98	Cu	Ac as	—	8	E	7	Sêco	37	24	0	N							
Aquidauana	—	—	8.4	26	95	Si	—	—	9	E	6	Sêco	33	13	9	N							
Bela Vista	W	2	9.5	22	85	0	Ac	—	8	N	9	Sêco	39	24	0	N							
Campo Grande	SE	1	7.6	29	85	Nb	0	—	8	N	7	Sêco	33	24	0	N							
Corumbá	C	0	8.7	24	95	0	0	—	8	N	8	Sêco	34	24	0	N							
Presidente Murtinho (Sangradouro)	SE	2	8.7	24	95	Cb-n	—	—	9	E	6	Ench.	31	22	11	Chuva							
J. Luiz de Cáceres	SE	2	8.7	24	95	Cb-n	—	—	9	E	6	Ench.	31	22	11	Chuva							

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	28.6	20.2	0.0	Faquare da Tijuca	23.6	17.5	—
Pão de Açúcar	26.6	19.0	—	Saenz Peña	30.2	21.7	0.0	Santa Cruz	26.6	20.5	0.0
Paqueta	31.6	19.7	0.0	Andaraí	—	—	—	Bangu	28.6	20.4	0.0
Ipanema	27.0	20.8	0.0	Observatório	27.0	22.2	—	Campo dos Atonsoz	29.5	20.7	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)	N	17	NNE	31	NE	33	NE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Manaus	E	23	E	16	E	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Belém	ENE	27	NE	28	NE	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.
São Luiz (X)	NNE	13	NNE	15	NNE	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.900 ms.
Quixeramobim (X)	N	40	N	51	N	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Fernando de Noronha	ENE	9	NW	7	N	32	NNE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 m.
Natal	NW	9	NW	9	W	23	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.700 ms.
Maceló	NNW	19	NW	25	WNW	24	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.050 ms.
São Salvador																	
Cuiabá (X)																	
Gotânia (X)																	
Caravelas (X)																	
Beu Horizonte (XX)																	
Viçória (XX)																	
Campos (XX)																	
Rio de Janeiro	ESE	7	ENE	22	ENE	22	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (XX)	SE	25	E	25	E	25	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Santos	E	18	ENE	25	ENE	29	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX)																	
Florianópolis	NNE	18	NNE	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Porto Alegre	N	8	NE	13	NNW	20	NNE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.450 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do R
de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
Londres.	—	82\$941
Paris.	—	\$470
Itália.	—	\$943
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reichsmark.	—	4\$100
Verrechnungsmark.	—	6\$000
Unterstützungsmark.	—	4\$057
Portugal.	—	\$796
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	3\$007
Espanha.	—	—
Suíça.	—	4\$016
Suécia.	—	4\$300
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Nova-York.	—	47\$639
Montevideu.	—	6\$740
Buenos Aires (pêso-papel).	—	4\$300
Holanda.	—	9\$660
Japão.	—	4\$897
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—
Polónia.	—	3\$500
Moedas		
Lira.	—	95\$228
Dólar.	—	20\$044
Franco.	—	\$566
Franco-belga.	—	\$640
Escudo.	—	\$971
Pêso-argentino.	—	4\$599
Pêso-uruguayo.	—	7\$559
Lira.	—	\$731
Zloty.	—	3\$650

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vi-
eira, sindaco.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas de 5 %, miudas	150\$000
Uniformizadas de 1:000\$000, 5 %	806\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	785\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	802\$000
Ajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	789\$000
Obrigações da União:	
Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).	510\$000
Apólices Municipais:	
Empréstimo de 1906, port.	156\$000
Empréstimo de 1917, port.	155\$000
Empréstimo de 1931, port.	176\$000
Apólices municipais e dos Estados:	
Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 ½ %.	30\$000
Apólices dos Estados:	
Minas Gerais de 1:00\$, 7 % (10.236), port.	743\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.	141\$500
Minas Gerais de 200\$000, 9 % (1934) 2ª série.	176\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 ½ %, port. (1934) 3ª série.	171\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	35\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	189\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	991\$000
Ações de bancos:	
Comércio.	235\$000
Ações de companhias:	
Petropolitana.	205\$000
Docas de Santos, nom.	232\$000
Docas de Santos, port.	252\$000
Debentures:	
Progresso Industrial do Brasil.	197\$000
Vendas judiciais:	
2 apólices uniformizadas de 200, 5 %.	150\$000
2 apólices uniformizadas de 1:000\$000, 5 %.	806\$000

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vi-
eira, sindaco.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 18 de janeiro de 1939.	22.201:380\$300	21.813:491\$600
Em 19 de janeiro de 1939.	1.102:382\$200	1.075:783\$800
Total.	23.305:762\$500	22.889:275\$400
Em igual período de 1938.	19.570:238\$400	18.842:406\$400
Diferença para mais em 1939.	3.733:524\$100	4.046:869\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia:		
18 de janeiro de 1939.		1.479:102\$900
18 de janeiro de 1938.		1.566:817\$900
Receita mensal:		
De 2 de janeiro a 18 de janeiro de 1939.		18.992:322\$200
De 2 de janeiro a 18 de janeiro de 1938.		24.261:315\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.		5.268:993\$500

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Concurso para provimento de cargos vagos da classe inicial da carreira de "estatístico-auxiliar", dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio e da Agricultura, (Quadro Único); e dos Ministérios da Educação e Saúde, da Fazenda e da Justiça e Negócios Interiores, (Quadro I).

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, por despacho do Sr. Presidente deste Departamento, de 11 do corrente mês, foram aprovadas as inscrições dos seguintes candidatos;

1. Reinaldo Rodrigues de Carvalho.
2. Benedito Pinto Siqueira.
3. Paulo Martins de Abranches.
4. Oscar Gonzaga Coelho.
5. Heloisa Silveira Lobo.
6. Francisco Soares de Mendonça.
7. Orze de Moraes Pupo.
8. Leonan Aché Pillar.
9. Lindiner Reis.
10. Mario Ferreira da Costa.
11. Ivone Castrup.
12. Jayme Barbedo de Cerveira Botelho.
13. Mario Costa Figueiredo.
14. Helio da Veiga Martins.
15. Haroldo Moreira.
16. Sebastião Cavalcanti Madeira.
17. Osvaldo da Rocha Lima.
18. Maria Candida de Souza.
19. Heloisa Beatriz da Cunha Cruz.
20. Osmar Gomes de Souza.
21. Odete Roseiro.
22. Jolina Carvalho do Nascimento.
23. Gilberto Maia de Almeida Rega.
24. Aldino dos Reis.
25. Maria Aparecida de Oliveira.
26. Maria da Conceição Miragaya.
27. Arabela Marques da Rocha.
28. Carlos Alberto de Carvalho Leite.
29. Vasco Bergamini.
30. Ivo Nascente Castelo Branco.
31. Gastão Rineli de Almeida.
32. Waldecy Duque Estrada.
33. Rosalvo Pinheiro dos Santos.
34. Jorge Gomes Pereira.
35. Newton Romano Vaz.

37. Afonso Lucy.
38. Hebe Corrêa de Almeida.
39. José Neves Neto.
40. Manoel Alberto Dantas.
41. Gerardo Barroso de Oliveira.
42. Jorge dos Santos Jordano.
43. Maria de Lourdes Franco Bittencourt.
44. Abrahão Alberto Coelho da Costa.
45. Washington Leonardo Bhering.
46. Francisco Benedicto dos Santos.
47. Marina Savini Grillo.
48. Waldyr de Abreu.
49. Otassio José Corrêa Bittencourt.
50. Moacyr Aparecido Bernardes.
51. Mario Coutinho Furtado.
52. Arlindo Ribeiro.
53. Wilson Castello Branco.
54. Cecília Maciel de Moura.
55. Ida Burdmann.
56. Hilton Guedes Pereira.
57. Hebes de Albuquerque.
58. Sebastião Niger de Paiva.
59. Paulo de Mello.
60. Aluizio Chaves Fernandes.
61. Milton Coelho da Silva.
62. Wilson do Vale Fernandes.
63. Herculanio Gomes Martins.
64. Emanuel Vitor Pereira.
66. Altair Chaves Pacheco.
67. Alda de Andrade e Souza.
68. Paulo Fernandes.
69. Helio de Carvalho.
70. Joel Guimarães.
71. Angelica Rosa de Oliveira.
72. Milton de Abreu.
73. Marialva Lins Coelho.
74. José Macario Dantas.
75. Mauricio Eduardo Janin.
76. Silvio de Almeida Ribeiro.
77. Elfride Bastos Campos.
78. Luiz Augusto de Castro Lisboa.
79. Antonio Manoel Braga de Souza.
80. Eunice Neiva.
81. Humberto Palma Coelho.
82. Joaquim Marques Pinheiro.
83. Donato Ripoli Borges.
84. Jorge Alves Pimenta.
85. Ary Tremper de Lima.
86. Mil n Eloy Vaz.
87. João Verissimo.
88. Edy Facó.
89. Dalto de Almeida Rocha.
90. Jose Augusto Romão.
91. Rivadavia Loureiro Maurell.
92. Maria de Lourdes da Silva Rabello.
93. Dulce da Silva Rabello.
94. João Di Marino.
95. Alberto de Oliveira Souza.
96. Setímia Rodrigues.
97. Augusto Penna Filho.
98. Elza Rocha Lima.
99. Raphael di Marino.
100. Saul Segui.
101. Jorge Salim Miguel.
102. Oswaldo Barreto da Silva.
103. Waldir dos Santos.
104. Miguel Salim.
105. Amarillio Marinho de Albuquerque.
106. Arthur Vicente Fernandes.
107. Dermeval Moutinho.
108. Avelar Olympio Gomes.
109. Carlos Frederico de Oliveira.
110. Elda Facó.
111. Paulo Guimarães.
112. Augusto Cruz Baena Paiva.
113. Manoel Pedro João Dias de La Vega.
114. Odete Rios Roel.
115. Gabriel de Oliveira Ferreira.
116. Carlos Peixoto.
117. Dulce Sobral.
118. Graciema Soares.
119. Salvio de Aquino Corrêa.
120. Luiz Augusto de Freitas Pereira.
121. Paulo Tavares de Macedo.
122. Maria José da Silveira Wanderley.
123. Emilia de Mendonça Habibe.
124. Mario de Mendonça Habibe.
125. Moacyr Pereira de Abreu.
126. Maria da Gloria Siavelra de Araujo.
127. Léa Rittler Vianna.
128. José Alves da Mota.
129. Fernando Pereira Melgaco.
131. Octacilio Peralva Salcedo.
132. Ismael José da Silva.
133. Germano Barreira.
134. Gladys Afranio Peixoto.
135. Eduardina Maria Herminia Spinetti.
136. Washington Moura.
137. Edla da Rocha Chataignier.
138. Carmen da Rocha d'Avilla.
139. Haydés Ramos Brigieiro.
140. Nina Claudine Lotar.
141. Bertholet de Menezes Cardoso.
142. Maria Teresa Fleuri Ferro.
143. Eduarado Abrahão.
144. Marcos Monte Lima.
145. Eduardo Fernandes.
146. Albino Bem Veiga.
147. Maria Margarida de Alcantara.
149. Julinda Barbosa Carneiro.
150. Wilson Fernandes Faria.
151. Renato Orfão.
153. Raul Cesar Monteiro Junior.
154. Denir Coelho Neves.
155. Maria Julia Timotheo da Costa.
156. Antonia Mota.
157. Palmyra Mota.
158. Eponina Timotheo da Costa.
159. Luiz Timotheo da Costa.
160. Fernando de Saboya Pontes.
161. Rosa Caroli.
162. Pedro Manta de Abreu Lima.
163. Paulo Pinto da Mota Lima Sobrinho.
164. Gastão Pinheiro de Melo.
165. Luiz Corrêa de Magalhães Penha.
166. Jayme Soares Perpetuo.
167. Margarida Batista Teixeira.
168. Luiz Gentil de Sousa Mendes.
169. Maria de Lourdes Ribeiro de Castro.
170. Dinah de Azevedo Coelho.
171. Lygia de Campos Lopes.
172. Gilberto Pereira.
173. Carlos Alves Bezerra.
174. Jayme Fonseca.
175. Joaquim Ribeiro Natal Filho.
176. Cid Almeida Gomes.
177. Celio Olimpio Nascente.
178. Helena Noronha de Brito.
179. Nagib Jorge Farah.
180. Dulce Teixeira Costa.
181. Eloi de Barros Freitas.
182. Luiz Teobaldo de Lamonica.
184. Helio Geraldo Ramos de Moura.
185. Justino Vieira.
188. Djalma Gonçalves Brandão.
189. Murilo de Souza Coelho.
190. Juliana Augusta dos Santos Gonçalves.
191. Ney da Fonseca Penna.
192. Elza Machado Pinto.
193. Zacarias Izaias Neto.
194. Laura de Almeida Marinho de Azevedo.
195. Delia Filgueiras.
196. Eurico Avila de Souza.
197. Newton Campos.
198. João Guimarães.
199. Helena Marcondes de Souza Bandeira.
201. Ana Maria da Gama Abreu.
202. Nyisa de Almeida Pinto.
203. Paulo Garnett Sant'Anna.
204. Herbert Lisboa Vieira da Silva.
205. Geraldo de Almeida Pinto.
206. Maria Bittencourt Luz.
207. Onaldo dos Santos Galvão.
208. Rubens Cardoso de Almeida.
209. Lavinia Goes Tavares Onorato.
210. Silvio Henrique de Almeida.
211. Armindo Lopes de Carvalho.
213. Acir Teixeira Borges.
214. Renato da Silva Coelho.
215. Domingos Duarte.
216. Alberto Cardoso.
217. Celia Campbell.
218. Elsa Law Bandeira de Mello.
219. Israel Mendonça Filho.
220. Seraphim Turano.
221. Arquimedes Santamaria Soutinho.
222. Geraldo Marques da Silva.
223. Roberto de Araujo Carneiro Campello.
224. Luiz da Costa Monsanto.
226. Edmar de Deus Nunes.
227. Dinorah Franco Santos.
228. Maria Eliza Monteiro.
229. Ana Augusta de Almeida.
230. Antonio Carlos de Campos Santos.
231. Helena Feitosa.
232. José Quintais Guimarães.

234. Fernando Bessa de Almeida.
235. Armando Cruz.
236. Cesira Lodi.
237. José Dias Garcia Tinoco.
238. Nereida Xavier Lenz Cesar.
239. Carlos Bruno.
240. Joel Alves de Oliveira.
241. Mauricio de Miranda Fortes.
242. Giacomina Staffa.
243. Idalina Toiini.
244. Julieta Feitosa.
245. Julio Vieira.
247. Nadyr Hugo de Jesus.
248. Afonso Proença Sigaud.
249. Diogenes Monteiro Tourinho Filho.
250. Milton Moreira Maia.
251. Milton José Rodrigues.
252. Afonso Moreira da Silva.
253. Clodoveu Serra Selestino.
254. Arlindo Ferreira.
255. Aloysio Hermiger Barbosa.
256. Walter Monteiro de Barros.
257. Dimas Vieira de Abreu.
260. Maria da Gloria Pinheiro Motte.
261. Ivan Rodolpho de Assis Racciarini.
262. Geraldo Marinho de Aquino.
263. Regina de Carvalho.
264. Jeovah de Araujo Silva.
265. Joubert de Araujo Silva.
266. Paulo Rodarte de Faria Machado.
267. Wanda Walkiria Peregrino da Silva.
269. José Lyra Madeira.
270. Candido Bispo dos Santos.
271. Lila Cesar Moniz de Souza.
272. Raul Muniz Conceição.
273. Benedicto Ribeiro da Fonseca.
274. Poincena Rios Roel.
275. José Alcides Junqueira.
276. Domar Campos.
277. Abrahão Chade Callak.
278. Paulo Maria Duprat Serrano.
279. Lourival Ribeiro Pavão de Souza.
280. Amelio de Azevedo Marques Filho.
281. Fernando Leite de Figueiredo.
282. Newton Bonilha de Figueiredo.
283. Eudacio Marinho de Araujo.
284. Hilario José da Rocha.
285. Antonio Alves da Silva.
286. Léo de Araripe Macedo.
287. Ruy da Ressurreição Cunha.
288. Edgard Ribeiro Natal.
289. Alcibiades Machado Rangel.
290. Magnolia da Silva.
291. Yolanda Carvalho de Mendonça.
292. Maria da Penha Azevedo Araujo.
293. Dalka de Azevedo Araujo.
294. Helio de Oliveira Santos.
295. Cerise Gurgel Valente.
296. Fernando Corrêa de Barros.
297. Fausto Quintela dos Santos.
298. João Gurgel do Amaral Valente.
299. Resenvald Barroso Seccadio.
300. Demosthenes Gurgel de Almeida Couto.
301. Hilda Ribeiro Machado.
303. Edith Dias Vieira.
304. Luciano Pereira da Silva.
305. Moacyr Saul.
306. Maria Josephina Carneiro dos Santos.
308. Marina Azambuja Cidade.
310. Emilia Guimarães Barreto.
312. Carmen Ribeiro da Silva.
313. Bertha Ribeiro da Silva.
314. Judith Barros.
315. Maria do Carmo Barros.
316. Pedro Barros.
317. Eunice Moreira do Valle.
318. Ana Teixeira Soares.
319. Alba da Silva Gomes.
320. Yvone Barroso Seccadio.
322. Jacob Wainstok.
323. Arthur de Abreu e Lima Botelho.
324. Carmen Braga de Albuquerque Leão.
325. Armando Ferreira.
326. Walter Palhares.
327. Arcyria de Castro Socrates.
328. Manoel Serdeira.
329. Luiza Timporini Costa.
330. Francisco Felix Pereira da Silva.
332. Mario Schort de Azevedo.
333. Victor Henrique de Carvalho.
334. Geny Xavier.
335. Cleonice Hygino de Miranda.
336. Octavio Jardim Vieira.
337. Lafayette Luiza da Cunha e Sousa Filho.
338. Leda Guimarães da Rocha.
339. José Gerardo Sabino.
340. Mario Ferreira Alves.
341. Celso Pinto Lopes.
342. Helic Faria da Costa.
344. Rivadavia Corrêa Sampaio.
345. João de Carvalho Baxch.
346. Milton de Oliveira.
347. Edgard da Silva Wilksen.
350. Zenaide Peixoto Silva.
351. José Cardoso Breves.
352. João Baptista Rodrigues.
353. Italo Dias dos Santos.
355. Lindolpho Pieri.
356. Maria do Carmo Conrado Veiga.
357. Alencar Caldas Brandão.
358. Maria Luiza de Souza Viana.
360. Sebastião André de Assis.
361. Berta Ribeiro Dantas.
362. Alzira Assumpção Silva.
363. Sylvia Moreira Lima.
364. Almir de Souza Moreira.
365. Carlos Gilberto de Lima Cavalcanti.
366. Yedo Riedel de Carvalho.
368. Orminda Masson Pereira de Andrade.
370. Mauro de Araujo Carneiro Campelo.
371. Maria Luiza Correia da Cunha.
372. Maria José Corrêa da Cunha.
373. Cléa Ribeiro.
374. Irany Dias Vieira de Gouveia.
375. Cesar Guimarães.
376. Simeão Arruda da Silva.
377. Maria de Lourdes Franco Vaz.
379. Petronio Romano Henrique.
380. Maria Mercedes Peixoto Braga.
381. Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.
382. Ika dos Santos.
383. Obertal de Siqueira Chaves.
384. José Tavares de Lacerda Filho.
385. Manoel Tavares de Lacerda.
386. Icaro Dodds Guerra.
387. José Maria Fernandes Machado.
388. Benedito Coelho Rodrigues.
390. Ada Pereira Carrazedo.
391. Humberto Capitoni.
392. Cora Buarque.
393. Maria Luiza da Cunha Rodrigues.
395. Paulo de Barros Vieira.
396. Iria Rosa.
397. Gaspar de Oliveira.
398. Myrrum Guiomar Gomes Coelho.
400. Elza Rosa da Cruz.
401. Gloria Barbosa de Sá.
402. Helena Azevedo.
403. Pery Jorge Henrique.
404. Flavio Carvalho de Oliveira.
405. Fernando de Macedo Rocha.
406. Laetia Felipe de Sales.
407. Renato Paulo Coimbra Veloza.
408. Edla N. Moreira d'Afonseca.
409. Fredesvino Ponte Meireles.
410. Wilson de Andrade Campelo.
411. Murilo Theberge Nobrega.
412. Alcibiades de Souza Bastos.
413. Justino Veiga Bittencourt.
415. Elmarina Maria Domingues.
417. Germano Castelli da Rocha Gomes.
418. Wilson Guimarães Dutra.
419. Julio de Almeida.
420. Carlos Cerck.
421. Jeffre Virgilio Lobo.
422. Luiz Freire Fausto.
423. Maria de Lourdes Masson Condo.
426. Josephina Palmeira.
427. Daniel Caetano da Silva.
429. Natal Innocencio Giranda.
431. Helle Mendes da Rocha.
432. Carlos Rubens Vaz de Mello.
433. Paulo de Jesus Moura Rangel.
434. Luiz Galvão França.
435. Milton de Assis Pinto.
436. Wany San Gergii.
437. José Pestana Guerreiro Filho.
438. Percy Ribeiro Gonçalves.
439. Isaac Alves Pacheco.
441. Leopoldo Izidro Luiz Dias de La Vega.
445. José Ermelindo dos Reis.
446. Alfredo de Paula Faria.
447. Helio Alfredo de Andrade.
448. José Humberto de Azevedo Barbalho.
449. Murillo Nascimento Rosas.
450. Helena Dolianiti de Souza.
452. Pericles Heitor Pereira Cardoso Thámpeog.
453. Cléa de Vasconcellos Lessa.

454. Antonio Esmeralda Gaspar Junior.
455. Norival de Menezes Sorodio.
456. Antonio José da Rocha.
457. Alé Cury.
458. Cléo Lucy Gardine Schara.
459. Jandyrá Oliveira Barata.
460. José Maria Gomes.
461. Lygia Bhering Coelho.
462. Clímene Graciff.
463. Antonio Vieira de Matos.
464. Augusto Pereira de Souza.
465. Rau' Julio Rosenkrantz.
466. Vera Van Eiven.
468. Antonio Coelho Sobrinho.
471. Maria da Glória Machado Portella.
473. Nylzia Roquete.
474. Cecília Cruz Alves.
475. Maria de Lourdes Cruz Alves.
476. Maria Emilia de Oliveira.
477. José Salino Maciel Monteiro.
478. Manoel Saraiva de Souza.
479. Elza Gomes Braga.
480. Americo Brulico de Souza.
481. Elvira Amelia Carneiro Ayrosa.
482. Elyette Barbosa Chaves.
483. Paulino Menezes Patterle.
485. Dilce Monteiro de Castro.
486. Wilson Fernandes Lopes Freire Barata.
489. Elyr Teixeira Mendes.
490. Maria Stella do Amaral.
491. Sílvia Pará Secrou de Niemeyer.
492. Eugenio Raton Netto.
493. Isabel Navarro de Andrade.
494. Laurinda Spares Pinheiro.
495. Enio Nunes Guedes.
496. João Cury.
497. Camillo Paulo Cury.
49. Elza Barbosa Chaves.
500. Darcy Vieira Mayer.
501. Victor José Castel-Ruiz de Azevedo.
502. José Rego Serra Martins.
503. Dante Benedicto Cruz.
504. Hamilton Veiga da Silva.
505. Marina dos Reis Valle.
509. Avany Guimarães.
510. Carmen Teixeira de Barros.
511. Juracy de Almeida Magalhães.
512. Rosita Bartes de Alvarenga.
513. Antonio Menezes Sorodio.
515. Moacyr Esbetard Cardoso.
516. José Lourenço Fontenelle Moreira.
517. Clementina D. Nery da Costa.
518. Maria Cecília Christoffe.
519. Solange Pereira Lima.
520. Sarah Rolin.
522. Armando Antongini.
523. Rosa Neder.
524. Leonol Bogéa Nogueira da Cruz.
525. Eduardo Augusto de Lima Maldonado.
526. Milton de Carvalho Braga.
527. Decio Coutinho de Vasconcellos.
528. Mario Augusto Barbosa.
529. Zedir Joaquim da Silva.
530. Gisella Leal da Silva.
532. Acyrio Pezoto de Souza Filho.
533. Edgard de Souza Almeida.
534. Reynaldo de Araujo Vianna.
535. Jorge Augusto Magalhães Penna.
536. Paulo Cesar de Niemeyer.
537. Hercília Brandão Portugal.
538. Vitor Paixoto de Souza.
539. Emerson Cortines Paixoto.
540. Walter Soares Mourão.
541. Nisio Alves Berges.
542. Julia Rodrigues dos Santos.
543. Alberto Coelho de Faria.
544. Aloysio Coelho dos Santos.
545. Cid de Paula Camargo.
547. Alberto Castro Brito.
549. Fideleina Quadros.
550. Maristela Fleury Ferro.
551. Lygia Machado de Mello Alvim.
552. José Clemente Pimenta Velloso.
553. Polycarpo Ribeiro da Silva.
555. Wanda Luiza Nogueira.
556. Waldemar Quintais Guimarães.
561. Newton Gomes de Paiva.
562. Helio Silveira Lima.
563. Many Cavalcanti Biquini.
564. Ricardo G. Barreto Filho.
567. Maria Hossana Bueno.
569. Newton Diniz Junqueira.
570. Sebastião Gitiрана.
571. Annie de Freitas Lima.
572. Heitor Mercalano Cabral Barbalho.
573. Nelly Pereira Rabello.
575. Maria Eugenia Corrêa da Cunha.
577. Paulo José de Carvalho.
578. Ascendino da Silva Aragão.
579. Mercedes Santos.
580. Maria José de Mendonça Soares.
581. Ildefonso Soares de Mendonça.
582. Lucia Caldas.
583. Perylio José Esteves.
585. Walter Coutinho Cid.
587. João Maria dos Reis Netto.
588. Manoel de Oliveira Castro.
589. Diva Muniz de Aragão.
590. Armando Miceli.
591. Norma de Lourdes Muniz de Aragão.
592. Agberto de Miranda.
593. Alberto da Cruz Bomfim.
594. Helio Bastos de Carvalho.
595. Marcos Schechter.
596. Abel Pires dos Santos.
597. Maria da Glória Maciel D'Angelo.
598. Clyde Maciel D'Angelo.
599. Renato Gonçalves Pinheiro.
600. José Leal.
603. Pedro Solidônio Palitol.
604. Eloisa de Brito e Sousa.
607. Fernando Montaud Graeli.
609. Edgard Pereira Lemos.
610. Pedro Moacir Rodrigues Barbosa.
611. Helio Muniz Barreto.
612. Silvio Marinho da Cruz.
613. Olga Maria Kastrup.
614. Celso Gomes dos Santos.
615. Kinal Soares Cerqueira.
616. Maria Aparecida Neves Baston.
617. Ester Nunes Pereira.
618. Diva Ieda Guimarães da Veiga.
619. Neuza Gonçalves Dias.
620. Helio José da Silva.
621. Jessé de Souza Montello.
623. Ary Pedro Eppinghaus.
624. Maria da Conceição Ribeiro Figueiredo.
625. Isaltino Nalin.
626. Ranolpho Pinto da Silva.
627. Antonio Evandro Gondim Monteiro.
628. Elsa Maria Carneiro de Albuquerque.
629. Ascanio Dodds Guerra.
631. Cléa dos Anjos.
632. Sebastião Morais Bandeira Duarte.
633. Ivo Gonçalves Capella.
635. Anna de Araujo Campos.
636. Marcio Cesar Leal Coqueiro.
637. Carlos Freire.
638. Pedro Pinto da Silva.
639. Domingos Alexandre de Almeida Anastasia.
640. Murilo Portelinha de Oliveira.
641. Helio Carvalho de Oliveira Fontes.
642. Francisco Pereira de Almeida Sobrinho Junior.
643. Paulo Falcão Pessoa.
644. Arlete Samuel Leon Peres.
645. Edgard Ferreira da Costa e Souza.
646. Neizir de Almeida Couto.
649. Dylton Torres da Motta.
650. Manoel Alves Junior.
651. Maria Helena Nunes Pereira.
652. João da Rocha Lima.
654. Ilmah Aglais de Moreira e Barbosa.
656. Darcy Mendonça.
657. Aristides Mendonça.
658. Fany Levyn.
659. Helena Nina Dantas de Oliveira.
660. Oto Giraldes.
661. Walter Corrêa de Mello.
662. Helio Mazza do Amaral.
663. Humberto Altamiro Lopes Conrado.
664. Carlos Ferraz.
667. Orlando Moreira da Fonseca.
668. Francisco Monteiro Pires da Silva.
669. Julio Agostinho de Oliveira.
670. Euzemargio da Silva Morais.
671. Aristides da Rocha Morezt-Soba.
672. Nylsa de Pinho.
673. Georgina dos Santos Lima.
674. Vera Siqueira Viana.
675. Brasilina Bastos.
676. Léa Costa V. de Abreu.
678. Odete Corrêa Perrone.
679. Augusto de Mello Morais.

681. Francisco José de Sá.
 685. Gioconda Consenza.
 687. Dalmo Americo Oberland.
 688. Luiza da Silva Gomes Assumpção.
 689. Hilda Wandek Gaya.
 690. Carlos Alberto Viriato de Medeiros
 691. Lincoln Galvão de França.
 692. Roberto Bethlem Silveiras
 694. Joel José da Silva.
 697. Lia de Aquino Prado.
 698. Luiz Pereira de Matos.
 699. Antonio Ivo de Mattos Gaspar
 700. Ruy da Silva Torres.
 702. Jacayr de Figueiredo.
 703. Hilton Mariz da Silva.
 704. Carlos Moreira da Silva.
 708. Edgard Torres da Hora.
 709. Etienne Xavier da Cunha.
 714. Maria Luiza Corrêa Pinto.
 716. Pedro Guimarães Pinto de Albuquerque
 717. Edvaldo Silva.
 719. Victor Flavio Sampaio Ribeiro.
 720. Moacyr Simões Ventura.
 721. Ovidio Evangelista de Arruda.
 722. José de Araujo Lima.
 725. Lourival Rodrigues de Almeida
 726. Luiz Morais Bandeira Duarte.
 727. Lino Pereira Cruz.
 728. Hercilio Soares de Rezende
 730. Nelson Joaquim Batista.
 731. Alceu de Azevedo Fonseca.
 732. Nícia Vera de Albuquerque.
 734. Maria José da Costa.
 735. Guilherme Rosenfeld Ferreira
 736. Nina Froment.
 737. Yolanda Luiza Olivier
 738. Celeste Pires de Sá.
 739. Raul de Oliveira.
 740. Josele Melo da Silva.
 741. Arcilio Alvaro da Rocha Pinto
 742. Antonio de Andrade Costa.
 743. Hermogeno Rangel.
 745. Eunice Bethlem Silveiras.
 747. Heider Veridiano.
 748. Hildebrando Siqueira
 750. José Schwartzmann.
 751. João Gonçalves.
 753. Custodio Daniel Moura.
 Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — *Arminio Peixoto de Lima*, secretario do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 424, 503 e 527 — arts. 248 L, 176.
 Cruz Filho & Comp., ns. 941 e 978, art. 248 L, 81.
 Roberto J. Schmidt, n. 716 e 718, art. 248 L.
 Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 411, art. 248 L.
 Independência Auto Ônibus Ltda., n. 682, art. 248 L.
 Viação Central Ltda., n. 983, art. 79.

Autos de carga:

Antônio Ferreira, n. 273, art. 102.
 Bernardino Ferreira, n. 343, art. 248 L.
 Francisco da Costa Pimentel, n. 1.269, art. 102.
 Adelino Simões Areias, n. 1.570, art. 248 L.
 Virgílio Pereira de Amorim, n. 3.833, art. 248 L.
 Antônio dos Santos Ramos, n. 4.579, art. 248 L.
 Jorge Correia Machado, n. 7.207, art. 103.
 Eduardo da Silva, n. 7.537, art. 81.
 Janot Lopes dos Santos, n. 8.397, art. 81.
 Fernando Marques da Conceição, n. 9.566, art. 81.
 João Lopes Barcelos, n. 9.697, art. 81.
 Alfredo Antunes, n. 10.264, art. 248 L.
 Israel Lima de Araujo, n. 10.341, art. 81.
 Alfredo Sales, n. 10.556, art. 85.
 Francisco Tavares da Costa, n. 10.637, art. 118 J.
 Manuel de Barros, n. 10.742, art. 248 L.
 José Pinto Mendes, n. 11.163, arts. 102, 248 L, 81.
 José Gomes da Costa Filho, n. 11.366, art. 248 L.
 José Fernandes Nogueira, n. 11.786, art. 81-248 L.

Autos de passeio:

Francisco Quiciroz Matoso, n. 17, art. 82.
 Fuad Rury Merkey, n. 71, art. 79.
 Humberto Costa, n. 360, art. 98.
 Antônio Rocha Vaz, n. 390, art. 102.
 Carlos Augusto Monteiro Castro, n. 633, art. 102.
 Eduardo Bahonth, n. 721, art. 248 L.
 Fausto Melo Teixeira, n. 737, art. 102.
 Antônio Ferreira, n. 1.077, art. 102.
 Flavio Lira Silva, n. 1.120, art. 102.
 Manuel Rodrigues, n. 1.583, art. 102.
 Julio Pinto, n. 1.664, art. 102.
 Felipe Torres Fiad, n. 2.002, art. 248 L.
 Joaquim Fernandes Santos, n. 2.134, art. 102.
 Ernesto Goetz, n. 2.162, art. 102.
 Joaquim Cardoso Ribeiro, n. 2.328, art. 102.
 Luiz Sousa Oliveira, n. 2.433, art. 81.
 Abelardo Alves Barros, n. 2.475, art. 102.
 José Sousa Campos, n. 2.661, arts. 102, 248 L.
 Alfredo Pedro dos Santos Sobrinho, 6.377, art. 79.
 Paulo Antônio Ribeiro, n. 6.689, art. 102.
 Carlos dos Santos, n. 7.100, arts. 102-257.
 Martinho Segreto, n. 7.261, art. 92.
 Oscar Santa Maria Pereira, n. 7.625, art. 102.
 Armando Tavares Gonçalves, n. 7.932, art. 19.
 Xavier Gomes da Rocha, n. 9.145, art. 102.
 Armando Masson Jacques, n. 9.380, art. 19.
 Valdemiro Faria, n. 9.865, art. 82.
 José Joaquim Lopes, n. 10.879, art. 248 L.
 Manuel Pereira dos Santos Junior, n. 11.389, art. 102.
 Carlos Marques de Oliveira, n. 13.758, art. 148 L.
 João Manuel Pires, n. 15.103, art. 248 L.
 José Borgoni, n. 16.202, art. 102.
 José Nunes, n. 16.321, art. 100.
 Amando Augusto Saraiva, n. 17.289, art. 102.
 Paulo Alberto Heste, n. 18.068, art. 248 L.
 Nelson França, n. 20.714, art. 102.
 Alfredo Correia de Lemos, n. 20.979, art. 78.
 José Fernandes Moura, n. 21.616, art. 102.
 Osvaldo Cruz Filho, n. 22.158, art. 81.
 Antônio Francisco da Silva, n. 22.491, art. 102.
 Branca P. de Assis, n. 25.175, art. 81.
 Antônio Leão Lopes da Silva, n. 25.482, art. 248 L.
 Abilio Correia, n. 25.527, art. 102.
 Artur de Miranda Bastos, n. 25.557, art. 314 parágrafo único.
 Jocelina Neves Gonzaga, n. 25.590, art. 248 L.
 José Segadas Viana, n. 25.644, art. 102.
 Ernesto Stampa Berg, n. 25.650, art. 102.
 Joaquim Luiz Sousa Brves, n. 25.946, art. 102.
 Carlos Sousa Junior, n. 26.107, art. 102.
 Adolfo Pinto dos Reis, n. 26.303, art. 148 L.
 Aredio de Sousa, n. 26.319, art. 79.
 Luiz Rodolfo S. Dantas, n. 26.320, art. 102.
 Jorge Afonso Branco, n. 26.521, art. 102.
 José Maria Werther, n. 26.764, arts. 257-82.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 de janeiro corrente, à pág. 362, para ante-projetos do edifício para Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina e para urbanização de todo o Centro Médico de Porto Alegre.

Em 18 de janeiro de 1939. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Escola Nacional de Belas Artes

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO AOS CURSOS DA ESCOLA

De ordem do Sr. Diretor científico aos interessados que de 15 a 30 de janeiro corrente estarão abertas nesta Secretaria inscrições para as provas de habilitação para matrícula no curso de Arquitetura, de conformidade com as circulares 1.200, de 1 de junho de 1932 e 3.344, de 1 de novembro de 1937, e Instruções baixadas pela Diretoria Nacional de Educação, para o Curso de Arquitetura deste Instituto.

As referidas provas, tanto para os que já concluíram o curso complementar como para os que terminaram o curso Ginásial até 1934, constarão de Desenho, Desenho Geométrico, Modelagem, Sociologia, História Natural, Física e Matemática.

Serão exigidos para matrícula no curso de Arquitetura os seguintes documentos:

- a) Certidão que prove a idade mínima de 17 anos;
- b) Prova de identidade;

- c) Prova de sanidade;
 - d) Prova de idoneidade moral;
 - e) Certificado do curso secundário completo, com a respectiva adaptação didática;
 - f) Certificado de aprovação em curso prévio, na Escola, das matérias acima;
 - g) Recibo de pagamento das taxas regulamentares.
- Científico que o C. T. A. permitiu que os interessados, cujos documentos estiverem incompletos, possam completá-los até a véspera do início do concurso de habilitação, havendo o mesmo C. T. A. fixado em 50 o número de matrículas no primeiro ano.
- Escola Nacional de Belas Artes, em 16 de janeiro de 1939. — Nelson Henrique Baptista, secretário.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que as inscrições para os exames vestibulares serão feitas de acordo com o regimento interno em vigor e para cujo fim transcrevo os artigos seguintes:

CAPÍTULO II

EXAME VESTIBULAR

Art. 22. O exame vestibular instituído para seleção dos candidatos, efetuar-se-á de 6 a 23 de fevereiro, realizando-se a respectiva inscrição de 20 a 30 de janeiro.

Art. 23. Para inscrever-se no exame vestibular, deverá o candidato requerer ao diretor, declarando em qual dos cursos — Fundamental, Geral ou Superior — deseja matricular-se, a sua idade, filiação, naturalidade e residência, e apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão que prove idade, no mínimo de 8 e no máximo de 13, para o curso Fundamental, e de 25 anos no máximo para os outros cursos;
- b) prova de identidade;
- c) atestado de vacina anti-variólica;
- d) conhecimento suficiente da língua nacional e noções de aritmética para o curso Fundamental;
- e) certificado de aprovação nas matérias de 3ª ou 5ª série do curso ginasial, conforme seja a inscrição, no curso Geral ou no Superior, passado por estabelecimento oficial equiparado, ou sob regimento de inspeção;
- f) recibo de pagamento da respectiva taxa.

§ 1.º Si o candidato for menor de 14 anos, o requerimento será feito por seu pai ou pessoa competentemente autorizada.

§ 2.º O candidato que apresentar certificado de curso secundário completo, inclusive o ciclo complementar, feito no estrangeiro, nas condições do art. 27 e respectivo parágrafo 1.º, do decreto número 19.890, de 18 de abril de 1931, poderá inscrever-se no exame vestibular si juntar certidão de aprovação nos exames de Português, Corografia e História do Brasil, prestados em estabelecimentos oficiais de ensino secundário mantidos pela União ou pelos Estados.

Art. 24. O processo de realização do exame vestibular obedecerá às seguintes normas:

I — Português e aritmética:

Ditado de pelo, menos, 20 linhas impressas, de autor nacional. Operações e problemas até frações ordinárias, inclusive.

II — Teoria Musical — 1º ano:

- a) ditado no tom de *dó* maior de ritmo fácil;
- b) Solfejo na clave de *sol*, no tom de *dó* maior, de ritmo fácil;
- c) leitura métrica na clave de *fá* na 4ª linha; conhecimento dos valores dos compassos simples e compostos e da formação da escala de *dó* maior e dos intervalos nela compreendidos.

Observação:

Os pontos e as provas para o 2º ano e 3º serão os mesmos do 1º e 2º do programa de ensino e para o curso completo, os de 3º ano.

III — Canto — 1º ano:

- a) um vocaliso indicado 15 dias antes pelo Conselho Técnico-Administrativo;
- b) uma peça sorteada pela comissão julgadora dentre três, apresentadas pelo candidato, sendo uma em vernáculo;
- c) leitura e tradução de trechos em italiano e francês.

2º ano

- a) um vocaliso indicado 15 dias antes pelo Conselho Técnico-Administrativo;
- b) uma peça sorteada dentre três apresentadas pelo candidato, sendo uma clássica, outra moderna, em francês ou italiano, e uma em vernáculo;
- c) leitura e tradução de trechos em italiano e em francês.

Observação:

Além das provas enumeradas, haverá uma prova de leitura à 1ª vista, tanto para o 1º como para o 2º ano do curso Geral.

Curso Superior — 1º ano

- a) um vocaliso indicado 15 dias antes pelo Conselho Técnico-Administrativo;
- b) uma ou mais peças sorteadas dentre três apresentadas, sendo uma clássica ou moderna do repertório de Teatro, em francês, italiano e uma em vernáculo;
- c) leitura e tradução de trechos em italiano e francês;
- d) leitura musical à 1ª vista.

IV — Dicção — Declamação lírica — História da música — Noções de ciências físicas e biológicas aplicadas — Pedagogia musical.

Prova escrita sobre matéria do programa.

V — Piano:

Cursos Fundamental, Geral e Superior

- a) execução de um estudo indicado 15 dias antes pelo Conselho Técnico-Administrativo;
- b) execução de uma peça, sorteada dentre três, no mínimo, apresentadas pelo candidato e concernentes ao ano anterior ao em que pretenda matricular-se;
- c) leitura musical, à 1ª vista (para os cursos Geral e Superior).

Observação

Além das provas enumeradas, o candidato será submetido a uma prova de mecanismo, obedecendo ao plano abaixo:

Para o 2º ano do Curso Fundamental: Escalas maiores e menores.

Para o 3º ano do Curso Fundamental: Escalas maiores e menores, em oitavas, terças e sextas simples.

Para o 4º ano do Curso Fundamental: A matéria exigida no 3º ano e mais: escalas e movimento contrário, partindo as duas mãos da tônica.

Para o 1º ano do Curso Geral: A matéria exigida no 4º ano (Fundamental) e mais: harpejos e acordes perfeitos e suas inversões.

Para o 2º ano do Curso Geral: A matéria exigida no 1º ano Geral e mais: escalas cromáticas simples e escalas diatônicas em oitavas (ou sextas) dobradas em "staccato".

Para o 1º ano do Curso Superior: A matéria exigida no 2º ano Geral e mais: harpejos de sétima de dominante e inversões em todos os tons.

Observação

Das três peças constantes da prova b, uma deverá ser um "allegro" ou "presto" de sonatina ou sonata de Haydn, Clementi, Mozart ou Beethoven, de acordo com o programa de ensino.

Para o candidato ao 1º ano do curso Fundamental vigorará para o efeito de escolha das peças, o programa do 1º ano da série inicial, aprovado em 28 de junho de 1926.

Para a matrícula nas classes de Canto e Harmonia superior o candidato executará uma peça de sua livre escolha, correspondente ao 4º ano do curso de Piano (Fundamental).

VI — Violino:

Curso Fundamental

1º ano:

- a) execução de um estudo escolhido 15 dias antes da prova pelo Conselho Técnico-Administrativo;
- b) execução de um estudo de Hans Sitt, op. 3 (1ª parte), à escolha do candidato;
- c) execução de um "allegro" de concertino, com acompanhamento de piano.

2º ano:

- a) execução de um estudo escolhido 15 dias antes da prova pelo Conselho Técnico-Administrativo;
- b) execução de um estudo de Hans Sitt, op. 3, à escolha do candidato, dentre os da 2ª ou 3ª parte;
- c) execução de um "allegro" de concertino, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.

3º ano:

- a) execução de um estudo escolhido 15 dias antes da prova pelo Conselho Técnico-Administrativo;
- b) execução de um estudo à escolha do candidato, dentre os ns. 4 e 6, de Dont, op. 37, ou 6 e 8 de Kreutzer (Class. Kross);
- c) execução de um "allegro" de concertino, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.

4º ano:

- a) execução de um estudo escolhido 15 dias antes da prova pelo Conselho Técnico-Administrativo;
- b) execução de um estudo à escolha do candidato, dentre os ns. 15 e 17, do Dnt., op. 37, ou 9 e 15, de Kreutzer (Class. Kross).

Curso geral

1º ano:

- a) execução de um estudo escolhido 15 dias antes da prova pelo Conselho Técnico-Administrativo;
- b) execução de um estudo à escolha do candidato, dentre os ns. 27, 28, 29 e 30, de Kreutzer (Class. Kross);

c) leitura musical à 1ª vista;
d) execução de um "allegro" de concerto, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.

2º ano:

- a) execução de um estudo escolhido 15 dias antes da prova pelo Conselho Técnico-Administrativo;
b) execução de um estudo à escolha do candidato, dentre os ns. 31 e 40, de Kreutzer (Class. Kross);
c) execução de uma escola na tonalidades de sol, ré e ré maiores (à escolha da mesa examinadora), terças e oitavas nas tonalidades de sol e lá maiores, e um harpejo em sol maior, 4 oitavas, podendo ser utilizados os "Exercícios diários", de F. Chiaffitelli;
d) leitura musical K 1ª vista;
e) execução de um "allegro" de concerto ou sonata de autor clássico, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.

Curso Superior

1º ano:

- a) execução de um estudo escolhido 15 dias antes da prova pelo Conselho Técnico-Administrativo;
b) execução de uma escala em notas simples com limite de 3 oitavas, uma de terças, idem de sextas, uma de oitavas dedilhadas e um harpejo na tonalidade única de lá maior (4 oitavas), podendo ser utilizados os "Exercícios diários", de F. Chiaffitelli;
c) leitura musical à 1ª vista;
d) execução de um dos 34 caprichos de Rodem, à escolha do candidato;
e) execução de um "allegro" de concerto, à escolha do candidato, com acompanhamento de piano.

Observação: As peças apresentadas pelo candidato deverão pertencer, no mínimo, ao ano anterior àquele em que pretende matricular-se.

VII — Orgão — Harmônio — Harpa — Violoncelo — Contrabaixo — Flauta e demais instrumentos de sopro:

Execução de uma peça à escolha do candidato.

VIII — Harmonia elementar:

1º ano:

Habilitação no curso de Teoria Musical.

2º ano:

- a) realização de um baixo cifrado (a quatro partes);
b) arguição da teoria correspondente ao programa do 1º ano.

Exame final completo

- a) realização de um baixo dado, contendo toda a matéria do programa, exceto modulação;
b) arguição da matéria compreendida em todo o programa.

IX — Análise harmônica e construção musical:

1º ano:

Habilitação no curso de Teoria Musical.

2º ano e conclusão do curso:

Dissertação escrita sobre um ou mais pontos escolhidos, no momento, pela comissão examinadora, dentre os assuntos componentes do programa, sendo: para admissão no 2º, os do 1º, e para conclusão do curso, os da totalidade do mesmo programa.

X — Harmonia superior:

1º ano:

- a) realização de um canto não modulante;
b) demonstração de musicalidade:

I) parte auditiva:

Percepção nítida dos modos e classificação da acordes de 2 e 4 sons.

II) parte inventiva:

Completar 4 compassos de uma ideia melódica e 4 compassos de uma ideia harmônica (a 4 partes), ambas dadas.

Escola Nacional de Música, 20 de janeiro de 1939. — O oficial administrativo, Luiz de Araujo Padilha.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado:

- a) no "Diário Oficial" de 18 do corrente, à página 1.534.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

Por ordem do Sr. Inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. Frederico Runte, comandante do vapor "Santarem", entrado neste porto, procedente de Portugal, em 19 de dezembro próximo findo, a pagar a importância de 77\$200 (setenta e sete mil e duzentos réis), dentro do prazo de 60 dias, a contar da publicação deste. (Processo n. 56.299-38).

Secretaria da Alfândega, em de janeiro de 1939. — Armando Guedes de Mello, oficial administrativo classe "K".

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

Por ordem do Sr. Inspetor, e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o comandante do vapor nacional "Cuiabá", entrado neste porto, procedente de Hamburgo, em 20 de outubro do ano findo, a pagar a importância de 25\$200 (vinte e cinco mil e duzentos réis), dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste. (Processo n. 47.904-38).

Secretaria da Alfândega, em de janeiro de 1939. — Armando Guedes de Mello, oficial administrativo classe "K".

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. Inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o comandante do vapor nacional "Raul Soares", quando de sua entrada neste porto no dia 10 de setembro último, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 183\$900, conforme foi resolvido no processo n. 40.155, de 1938.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1939. — João Barbosa Rodrigues, oficial administrativo classe "J".

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. Inspetor, convido o dono ou interessado em 1 peça de seda estampada, apreendida em 16 de janeiro de 1939, no vapor "Campos Salles", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, (processo n. 3.136-39).

Alfândega do Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Jucundino Barcellos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Saúde do Exército

A comissão encarregada do processo administrativo nomeada para apurar a ausência injustificada do servente da classe B José Barbosa, do quadro I do Ministério da Guerra, intima o referido serventuário, que se acha em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a referida comissão, afim de prestar declarações e defender-se, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital, da ausência injustificada do serviço em que se acha há mais de 120 dias, sob pena de revelia, caso não compareça. — Dr. Francisco de Paula Rodrigues Leivas, capitão médico. — Dr. João Ellent, 1.º tenente médico.

Concurso de Instrução de Gerició

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Tendo apenas uma firma se candidatado à concorrência deste campo, publicada no Diário Oficial de 20 do mês findo, à página n. 26.000, foi, por deliberação do C. A., resolvido proceder-se a uma segunda chamada para o mesmo edital.

Este Estabelecimento chama a atenção dos interessados para o edital acima referido, devendo as inscrições ser requeridas até o dia 25 do corrente e a abertura das propostas no dia 27 do mesmo mês, às 10 horas, no escritório deste Campo, à Estrada São Pedro de Alcântara n. 1.028, estação "Coronel Magalhães Bastos".

Quaisquer outros esclarecimentos serão dados no referido escritório, todos os dias úteis, das 7 às 16 horas.

Vila Militar, 9 de janeiro de 1939. — Rubem Durão Barbosa, 2º tenente, secretário do C. A.

Fábrica de Canos e Sábres para Armas Portateis

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à página 818.

Serviço Central de Transportes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, à página 26.665.

Vigesima Segunda Circunscrição de Recrutamento

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 184.

Primeira Formação Sanitária Regional

I — De ordem do Sr. capitão comandante desta formação, faço público que ficarão abertas, durante sessenta dias, a contar de 1 de fevereiro próximo vindouro, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgião-dentista, para a vaga existente nesta unidade.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei número 240, de 4/11/38 e decreto n. 3.289, de 22/11/38, que aprova o Regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Quartel em São Cristóvão, 12 de janeiro de 1939. — *Waldemar de Matos Crisostomo*, 1º tenente fiscal administrativo.

Escola de Saúde do Exército

Concurso de Admissão à Matrícula nos Cursos de Formação da Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 82.

Grupo Independente de Artilharia de Dorso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial", de 17 do corrente, à página n. 1.456.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do senhor tenente coronel comandante deste Regimento, declara-se a quem interessar, que serão recebidas neste Regimento, durante o período de 20 de janeiro a 5 de fevereiro próximo, propostas para compra de estume e de resíduos de Rancho, sendo o preço do primeiro, por caminhão carregado e do segundo, pela produção mensal verificada, ficando entendido que em ambos os casos o transporte é feito pelo comprador.

Quartel na Vila Militar, 17 de janeiro de 1939. — *Oyama Muniz*, capitão ajudante do Regimento.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

I — De ordem do Sr. coronel Diretor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, faço público, que ficarão abertas, durante sessenta dias, a contar de 20 de janeiro corrente, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgião dentista, para a vaga existente neste Estabelecimento.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei número 240, de 4-2-1938, e decreto n. 3.289, de 28-11-1938, que aprova o Regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Capital Federal, 18 de janeiro de 1939. — *Luiz Máximo Pereira de Araujo Junior*, capitão secretário.

Segunda Formação Sanitária Regional

II R. M. — II D. I.

São Paulo

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE RESÍDUOS DO RANCHO

Acha-se aberta a concorrência administrativa para a venda dos resíduos do rancho durante o ano de 1939, devendo as propostas serem apresentadas até o dia 31 de janeiro do corrente ano, às 10 horas. A inscrição poderá ser feita até o dia 28 do mesmo mês e os requerimentos dos interessados devem ser dirigidos ao agente-diretor desta Unidade. — *Acoris de Albuquerque*, 2º tenente aprovisionador.

Policlínica Militar

Admissão de um protético-auxiliar contratado de 1ª classe e um dito de 2ª classe

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 1.613.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 1.536.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal****OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAÍDO EM REFUGO DEFINITIVO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação aos interessados publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 1.150.

Inspetoria Geral de Iluminação**INSTALAÇÕES DE GAS**

Aos interessados faz a Inspetoria Geral de Iluminação a seguinte comunicação:

1.º Nos projetos de construção, reconstrução e modificação de prédios em que houver instalações de gás, obra nova ou reforma, a Société Anonyme du Gaz, fará o estudo das condições da entrada do ramal e local dos medidores, tendo em vista as disposições contratuais (claus. XXXI, XXXII e XXVII) e as instruções em vigor.

2.º Para esse fim, no caso de grandes edifícios, o construtor apresentará, na Société, três vias do desenho ou desenhos, em plantas, perfil, na escala 1/50 (no mínimo), com os necessários cortes, mostrando as estruturas que possam interessar a passagem do ramal e localização dos medidores, podendo a passagem do ramal ser feita pela entrada principal ou de serviço.

3.º Todas as três vias do desenho ou desenhos serão autenticadas com a assinatura do proprietário e do construtor.

4.º Aprovado os desenhos pela Inspetoria, esta entregará uma via ao construtor, outra à Société, ficando a terceira arquivada na repartição.

5.º A Société, de posse dos desenhos aprovados, e satisfeitos os pagamentos indispensáveis, poderá fazer a entrada do ramal, que lhe for solicitada.

6.º Sómente depois da aprovação dos desenhos referidos, o construtor estará autorizado a dar ao instalador registrado na Inspetoria a incumbência da instalação interna do prédio.

7.º O instalador, para a execução do serviço, procederá de conformidade com o que está estabelecido nas instruções vigentes. — Pelo inspetor, *Adalberto Gomes de Carvalho*, engenheiro chefe de seção.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Escola Nacional de Veterinária**

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta de 1 a 15 de fevereiro próximo futuro, de 8 às 17 horas, a inscrição para os candidatos a exame vestibular.

Ao requerimento, que será selado na forma do recomendado no n. 44 da tabela B, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e com a firma reconhecida, serão anexados os documentos seguintes:

- a) — certidão de nascimento;
 - b) — certificado de exame, da 5.ª série ginasial;
 - c) — atestado de vacinação anti-variólica;
 - d) — atestado médico, com declaração de que o candidato não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem tem defeito físico que o impossibilite para a profissão de veterinário.
- Todos os documentos com as firmas reconhecidas. Idade mínima para ingresso na escola: 16 anos. O dito requerimento pode ser assinado pelo próprio pai, tutor, ou procurador legal.

No ato da inscrição o candidato pagará Rs. 60\$000, de taxa. Nos casos previstos nas leis, os candidatos terão, também, de apresentar carteira de reservista.

Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Dr. *Osório Dupont*, diretor.

Escola Nacional de Veterinária

Segunda época.

Pelo presente, científico aos interessados que as inscrições para prestação de exames em 2.ª época, estarão abertas de 1 a 15 de fevereiro, de 8 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Dr. Octavio Dupont, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Hospital do Funcionário Público****CONCORRÊNCIA**

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, usando das atribuições conferidas pelo decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934 e de acordo com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, publicadas no "Diário Oficial" de 26 de julho de 1934, solicita a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente mês, à página 625, que abre concorrência para a instalação do elevador no referido hospital, à rua Sacadura Cabral n. 178, de acordo com o projeto aprovado e especificações anexas ao mesmo edital.

Para informações, devem os interessados dirigir-se à Secretaria do Conselho, situada no edifício do Ministério do Trabalho, na sobreloja, à avenida Aparício Borges, Esplanada do Castelo, de 12 às 15 horas.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 9 de janeiro de 1939. — João Drumond Camargo, secretário do Conselho.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**DIRETORIA DA SECÇÃO DE COMÉRCIO****FALECIMENTO DE LEILOEIRO**

Em cumprimento ao art. 7.º § 1.º, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, torno publico o falecimento do leiloeiro Antônio Gianini, ocorrido em 6 de dezembro de 1938, e convido os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, desta data.

Primeira Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 5 de janeiro de 1939. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

Conselho Nacional do Trabalho**SECRETARIA****Primeira Seção**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Benedito Antônio para, mediante vista dos autos do processo em que o mesmo reclama contra a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, apresentar a esta secretaria, no prazo de 10 dias, as alegações que entender a respeito de um documento oferecido pela referida Rede, segundo o qual a demissão do referido empregado foi procedida a seu pedido.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1939. — Oswaldo Soares, diretor da secretaria.

Conselho Nacional do Trabalho**SECRETARIA****Primeira Seção**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Leovegildo Moreira da Silva para, no prazo de 20 dias, contados da presente data, apresentar a esta secretaria documentos comprobatórios do seu tempo de serviço superior a dez anos, prestados à Empresa de Transportes Viação Férrea do Rio Grande do Sul, bem como o competente instrumento de mandato por ele outorgado ao Sr. Ribeiro Weimann, para representá-lo perante esta repartição, afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa se pronunciar sobre a queixa pelo mesmo formulada contra a citada empresa.

Rio de Janeiro, de janeiro de 1939. — Oswaldo Soares, diretor geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

De ordem do Senhor Procurador Geral, ficam convidados a comparecer, no prazo de trinta (30) dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, Palácio do Trabalho, 6.º andar, Esplanada do Castelo, afim de ser observado o que dispõe o artigo 1.º do Decreto n. 24.742, de 1934, os interessados abaixo relacionados:

Stela Barbosa (P. — 2.037-37).
Arnaldo de Siqueira (P. — 2.423-37).
Francisco Gomes dos Santos (P. — 2.465-37).
Valentim Cândido (P. — 2.647-38).
Antônio Couto (P. — 8.363-37).

Bernardino Pedro de Araújo (P. — 963-37).
Ozório Firmino da Silva (P. — 9.419-36).
Antônio Venerando (P. — 785-37).
José Tavares Silva (P. — 8.393-36).
Mateus Correia Cardoso (P. — 6.901-35).
José Horta de Araújo (P. — 6.793-36).
Eifânio Rodrigues do Nascimento (P. — 1.685-38).
Roberto Moraes da Silva (P. — 1.377-37).
Germano Silva (P. — 6.695-37).
Alvaro Carlos Barroso (P. — 9.473-37).
Vital Cantelo de Oliveira (P. — 6.899-37).
Manuel Leopoldo da Silva (P. — 8.241-37).
Firmino Fernandes de Sousa (P. — 4.057-37).
Hermínio Rondeli (P. — 8.269-37).
Jair Viana (P. — 2.641-38).
Demétrio Lobosco (P. — 8.779-37).
João Vilela (P. — 7.087-35).
Braz Odorico de Alcantara (P. — 6.753-36).
Arlindo Gomes da Silva (P. — 6.175-36).
Leopoldo Monteiro da Costa (P. — 6.335-36).
Luiz Paulo (P. — 8.151-36).
Inácio Mogueira (P. — 1.313-37).
América Benjamim Paiva (P. — 647-37).
José Saldanha de Barros (P. — 4.373-35).
Nilo Correia Júnior (P. — 3.111-38).
Antônio de Carvalho Delgado (P. — 5.613-37).
Irene Pereira dos Santos (P. — 6.199-37).
Jovelina Gama (P. — 3.189-37).
Alberto Pedro Correia Filho (P. — 9.247-37).
Antônio Barbosa Cavalcante (P. — 1.017-38).
Antônio Ferreira Marques (P. — 8.715-37).
Joãoquim Antônio de Andrade (P. — 1.669-37).
Valério João Batista (P. — 5.893-37).
Romeu de Sousa Rodrigues (P. — 6.741-37).
Mário dos Santos (P. — 947-38).
Pedro Ferreira Lima (P. — 9.209-37).
José Pedro da Mota (P. — 9.219-37).
Alfredo Faria Mendes Filho (P. — 1.021-37).
João Farias Lima (P. — 3.459-36).
Antônio Charcov (P. — 5.663-37).

Em 17 de janeiro de 1939. — Epaminondas Mello, P. Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

De acordo com a decisão proferida no processo SIP 1.626-38, foi a firma Companhia Casino Copacabana S. A., estabelecida à Avenida Atlântica n. 374, com diversões, multada em 200\$000 (duzentos mil réis) nos termos do artigo 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por haver a mesma se negado a anotar as carteiras profissionais números 96.174, 95.174, 96.178, da 1.ª série, 20.469, 27.681, 67.017, 25.991, 27.655, 73.522, 87.096, da 2.ª série, pertencentes aos músicos que compõem a orquestra que toca no Grill-Room do referido Casino, conforme ficou apurado no aludido processo, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo interpor recurso dentro do prazo de dez (10) dias para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Em 18 de janeiro de 1939. — Antonio Bento, intendente em comissão.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 383**

Lauro Duffrayer, estabelecido à rua Buenos Aires n. 30, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º, parágrafo único e 44 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1938, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, às 15 h 12 horas do dia 28 de outubro de 1938, não constar da taboleta afixada na obra da rua S. Luiz Gonzaga n. 544, a palavra — Licenciado — como expressamente o exige o parágrafo único do art. 7.º do decreto número 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial", a retificar os dizeres da taboleta, de acordo com o art. 7.º, parágrafo único do citado decreto n. 23.569, e bem assim a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, instalado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Apárcio Borges n. 10 das 12 às 13 h 12 horas, o pagamento da multa de 1:000\$ (um conto de réis), de conformidade com os arts. 38, letra a e 44 do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — Marcos Kaz, diretor da secretaria. — 1.ª testemunha, Evander Piffer. — 2.ª testemunha, João Baptista de Melo.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura**AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 380**

Diamantino Pereira Ribeiro Júnior, estabelecido à rua José Bernardino n. 23, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1938, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata do cartão que se junta ao processo onde se declara — Engenheiro de Cadastro e estradas de rodagem — sem se achar devidamente habilitado e registrado neste Conselho Regional, infringindo assim o artigo 17 do citado decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do present auto no *Diário Oficial*, a regularizar a sua situação relativa ao exercício legal da profissão de engenheiro, nos termos do citado decreto n. 23.569, e, bem assim, a apresentar, dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, instalado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Apário Borges número 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$ (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — Marcos Kaz, diretor da secretaria. — 1ª testemunha, Evander Piffer. — 2ª testemunha, João Baptista de Melo.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO****Primeira Seção**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento de "Companhia de Mineração em Mato Grosso S. A." em 16 de janeiro de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.150, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária realizada em 22 de dezembro de 1938, que ratificou todos os atos praticados pelas assembléias gerais anteriores e, consequentemente reafirmou à atual diretoria os poderes plenos para realizar empréstimos dentro do País ou no estrangeiro, conferindo-lhe poderes amplos para gravar com hipoteca, penhor ou outro onus todos os bens e direitos da companhia, bem como dar em garantias do mesmo empréstimo o produto do ouro que for extraído e entregue ao Banco do Brasil, tudo na forma da legislação em vigor, podendo a diretoria convenionar os juros, prazo e forma de pagamento; b) folha do *Diário Oficial*, de 31 de dezembro de 1938, com a publicação da citada ata. Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luis Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Luis Walter Barbosa, escrivão E. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção.

(C 938 — 19-1-939 — 36\$700).

Conselho Nacional do Trabalho**Primeira Seção**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 1.538.

Conselho Nacional do Trabalho**Primeira Seção**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 1.538.

SOCIEDADES ANONIMAS**COMPANHIA BELÉM, SOCIEDADE ANÔNIMA**

Escrutório de constituição da Companhia Belém Sociedade Anônima, que entre si fazem Lauro de Sousa Carvalho e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem, que no ano de mil novecentos e trinta e oito, aos vinte e oito de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório e perante mim, tabelião, por me haver sido esta distribuída hoje, compareceram: Lauro de Sousa Carvalho, Marieta Vasconcelos de Sousa Carvalho, proprietários, ele também comerciante, José Vasconcelos Carvalho, Maria da Graça Vasconcelos Carvalho, emancipados, Nilo de Sousa Carvalho, comerciante, João Ribeiro Filho, comerciante, Vitor Nicolau Pessoa Cavalcanti, comerciante, Antônio Francisco Matoza, comerciante e João Manuel de Madureira Chaves, comerciante, todos brasileiros, exceto os últimos, digo, os 2 últimos, que são portugueses, "sui juris", residentes nesta Capital, conhecidos co-

mo os próprios por mim, tabelião, e pelas testemunhas infra nomeadas e assinada, sendo estas também minhas conhecidas, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, perante mim tabelião e as testemunhas, pelas referidas pessoas, outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, que nos termos das leis em vigor, têm resolvido constituir, como de fato constituído têm, por força deste Instrumento, uma sociedade anônima, denominada "Companhia Belém" com sede e fóro jurídico nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo prazo de trinta anos, prorrogável por deliberação da assembléia de acionistas, com o capital de trezentos contos de réis (300:000\$000), dividido em três mil ações de cem mil réis, (100\$000), cada uma, para os fins que vão determinados nos estatutos que adiante se transcreve. Declarada assim a vontade dos sócios de constituírem a dita Sociedade, perante mim, tabelião e as testemunhas abaixo mencionadas e assinadas, exibiram os mesmos sócios a lista da subscrição integral do capital, nos seguintes termos: "Lista de subscrição do capital da Companhia Belém S. A. — Capital — Trezentos contos de réis, dividido em três mil ações de cem mil réis (100\$000) cada uma. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1938. Nome do subscritor — Número de ações — Valor — Lauro de Sousa Carvalho, mil e seiscentas, cento e sessenta contos de réis. Marieta Vasconcelos de Sousa Carvalho, mil, cem contos de réis. Maria da Graça Vasconcelos Carvalho, duzentas, vinte contos de réis. José Vasconcelos Carvalho, cento e noventa, dezoito contos de réis. Nilo de Sousa Carvalho, duas, duzentos mil réis. João Ribeiro Filho, duas, duzentos mil réis. Vitor Nicolau Pessoa Cavalcanti, duas, duzentos mil réis. Antônio Francisco Matoza, duas, duzentos mil réis. João Manuel de Madureira Chaves, duas, duzentos mil réis. Total: Três mil — Trezentos contos de réis. As assinaturas dos subscritores estão devidamente reconhecidas por mim, tabelião, do que dou fé. Em seguida pelos mesmos sócios foram apresentados os Estatutos pelos quais se deve reger a Sociedade, por todos assinados, é do teor seguinte: — Estatutos da Companhia Belém S. A. — Capítulo I — Denominação, sede e duração da Sociedade. — Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Belém S. A. fica constituída uma Sociedade Anônima com sede e fóro exclusivo nesta Capital Federal, cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de trinta anos, que poderá ser prorrogado por deliberação da assembléia geral, regendo-se por estes Estatutos e pelas disposições legais em vigor. Capítulo II — Objeto e fins sociais. Art. 2.º São os seguintes os fins da Sociedade: a) comprar e construir prédios, vendê-los, dá-los em locação e administrá-los; b) comprar e vender bens imóveis em qualquer parte do território nacional; c) melhorar, terraplenar, arruar e lotear terrenos; d) hipotecar como credora ou devedora; e) gerir ou administrar quaisquer bens, negócios ou interesses de terceiros; f) intermediar em quaisquer operações comerciais; g) negociar com bens móveis e semoventes; h) praticar quaisquer transações que sejam necessárias aos fins sociais e acrescentar outras atividades, ao arbítrio da diretoria. Art. 3.º A Sociedade poderá estabelecer atividades, a, digo, estabelecer sucursais ou constituir agências em qualquer parte do território brasileiro. Capítulo III — Do capital social e dos acionistas. — Art. 4.º O capital social será de 300:000\$000 (trezentos contos de réis) dividido em três mil ações ao portador, de cem mil réis, cada uma, e integralizadas. Art. 5.º O capital poderá ser elevado quando a Sociedade julgar conveniente e obedecidas as exigências da legislação vigente. Art. 6.º Na hipótese de aumento de capital, os possuidores de ações, terão jús à distribuição proporcional das novas ações. Parágrafo único. Para esse fim serão chamados, por um anúncio de *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, à sede da Companhia, para que, no prazo de vinte dias, declarem se aceitam a parte que lhes caberá no aumento, sob pena de não o fazendo no prazo aludido, perderem o direito à preferência. Para o efeito do disposto neste parágrafo, o acionista que quiser concorrer à distribuição proporcional das novas ações, exhibirá à diretoria, dentro do aludido prazo, todas as ações ao portador, que possuir, ou o certificado do depósito delas em estabelecimento bancário idôneo, a juízo da diretoria, designando-se o número de ações, afim de ser verificado o seu "quantum". Art. 7.º A primeira entrada de capital que for aumentado nunca será inferior a dez por cento, e as demais entradas serão feitas quando a diretoria julgar conveniente mediante prévio aviso pela imprensa, em que se determinará o prazo dentro do qual devem ser satisfeitas. Deixando o acionista de realizar o pagamento de qualquer prestação nos prazos fixados e constantes dos anúncios publicados pela diretoria, incorrerão em comisso as suas ações, prestando-se de acordo com os, digo, com o prescrito na legislação em vigor. Capítulo IV — Da emissão de obrigações — Art. 8.º A Sociedade poderá também emitir debentures (obrigações ao portador) mediante proposta da diretoria e obedecidas as prescrições legais. Art. 9.º Da proposta da diretoria para empréstimo por meio de obrigações ao portador, deverão constar o seu valor, tempo de emissão, juros, prazo, modo de amortização e demais condições. Art. 10. As obrigações deverão mencionar a data da inscrição do empréstimo no Registro Geral e das Hipotecas e os demais requisitos legais. Capítulo V — Da assembléia geral — Art. 11. A assembléia geral será constituída pelos acionistas, e as deliberações tomadas consoante o disposto nestes estatutos são obrigatórias. Art. 12. Cada ação dá direito a um voto. Art. 13. A convocação da assembléia geral, ordinária ou extraordinária, será feita pela diretoria por anúncios nos jornais, com antecedência de quinze dias, declarando-se nos anúncios o dia da reunião e objeto da convocação. Esse prazo será reduzido a cinco dias quando, malograda a primeira reunião, for mister convocar segunda ou terceira. A transferência das ações será suspensa por trinta dias antes daquela que for designada para a assembléia

geral ordinária. Art. 14. Até três dias antes da assembléa geral ordinária ou extraordinária, o acionista que nela pretender tomar parte, depositará no escritório da Sociedade as suas ações ao portador ou o certificado de depósito delas em um estabelecimento bancário idôneo, a juízo da diretoria, designando-se os respectivos números das ações para o prévio relacionamento e computo dos acionistas com direito a voto. Art. 15. O balanço anual encerrar-se-á a trinta e um dias do dezembro, realizando-se a assembléa geral ordinária o mais tardar dentro de cento e vinte dias seguintes. Artigo 16. Extraordinariamente pode reunir-se a assembléa, sempre que isso exigirem os interesses sociais. Art. 17. A assembléa geral ordinária ou extraordinária só se considerará constituída quando presente o número de acionistas que represente, pelo menos, metade do capital social. Art. 18. No caso de não se reunir o número de acionistas indispensável para que a assembléa possa funcionar e deliberar, ordinária ou extraordinariamente, observar-se-á o disposto no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Art. 19. As assembléas serão presididas pelo diretor ou acionista que for para cada uma eleito, o qual convidará um acionista para secretário, incumbindo a este editar e fazer lavrar as atas respectivas. Capítulo VI. Da administração. — Art. 20. A sociedade será administrada por uma diretoria, composta no máximo de quatro e no mínimo de dois diretores, sendo um, o diretor-presidente e outro o diretor-secretário, eleitos pela assembléa geral, podendo ser escolhidas pessoas que não sejam acionistas. Art. 21. A caução de cada diretor será de cinco ações, prestada por ele próprio ou por qualquer acionista. Os vencimentos da diretoria serão fixados pela assembléa geral. Art. 22. O mandato dos diretores durará cinco anos, podendo haver reeleições. Art. 23. Deixando vaga de um dos diretores, a diretoria poderá nomear substituto provisório, até que a primeira assembléa ordinária ou extraordinária preencha a vaga. Art. 24. Em Juízo ou fora dele, perante as autoridades públicas, nos atos ou contratos e em qualquer documento em que seja a sociedade interessada, será sempre representada pelo presidente ou por uma ou mais pessoas, funcionários ou não, as quais tenham sido, pelo presidente, outorgados os necessários poderes. Art. 25. Ao presidente compete a administração ampla da sociedade podendo organizar todos os serviços que sejam necessários aos fins sociais, nomear e demitir funcionários, contratar advogados e escolher banqueiros, fundar sucursais e agências em qualquer parte do território do Brasil ou suprimi-las ocorrendo às despesas respectivas, contrair obrigações, fazer contratos de qualquer espécie, renunciar, transigir, fazer hipotecas ou penhoras, como credora ou devedora, alienar ou comprar bens imóveis, móveis ou semoventes e direitos, constituir ou reais, receber e dar quitação de dinheiro da sociedade, podendo delegar poderes de qualquer desses atos a qualquer diretor ou a terceiros. Art. 26. Ao diretor-secretário compete coadjuvar o diretor-presidente e dar execução às ordens dele emanadas, bem como superintendência do pessoal, ressalvado o disposto no artigo antecedente. Art. 27. A diretoria poderá estabelecer e fixar fundos de reserva quando julgar conveniente aos interesses sociais. Capítulo VII. Do conselho fiscal. — Art. 28. O conselho fiscal se comporá de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária e as suas atribuições serão as determinadas pela legislação vigente. Capítulo VIII. — Disposições gerais. — Art. 29. Os acionistas reconhecem, aceitam e aprovam os presente estatutos como lei fundamental e orgânica da sociedade, e se obrigam a nomear os membros da administração do conselho fiscal na escritura de constituição definitiva da sociedade. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1938. — *Lauro de Souza Carvalho*. — *Marieta Vasconcellos de Souza Carvalho*. — *Maria da Graça Vasconcellos Carvalho*. — *José Vasconcellos Carvalho*. — *Nilo de Souza Carvalho*. — *João Ribeiro Filho*. — *Victor Nicolau Pessoa Cavalcante*. — *Antonio Francisco Mattoza*. — *João Manuel de Madureira Chaves*. — As assinaturas de todos os subscritores estão devidamente reconhecidas por mim tabelião, do que dou fé. Após a declaração que cada um dos sócios fez, perante mim, tabelião e as testemunhas referidas, de que os estatutos acima eram os da sociedade, e tinham sido aceitos por eles integralmente e assinados para os efeitos legais, exibiram o conhecimento do depósito da décima parte do capital social, o qual vai perante transcrito, em seu inteiro teor: — Banco Financeiro Novo Mundo. — 30:000\$000. Recebemos do Sr. Lauro de Souza Carvalho a quantia de 30:000\$000 (trinta contos de réis), correspondente a dez por cento do capital em dinheiro com que se constitui a Companhia Belém S. A. de que o mesmo é incorporador, nos termos do artigo 65 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — Banco Financeiro Novo Mundo. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — *A. Castro*. — Disseram mais os sócios que, de acordo com o que lhes facultava a lei, elegiam diretores, pelo prazo de cinco anos, e membros do conselho fiscal, para o primeiro exercício, as pessoas adiante indicadas: Diretoria — Diretor-presidente Lauro de Souza Carvalho. — Diretor-secretário José Vasconcellos Carvalho. — Conselho Fiscal — *Victor Nicolau Pessoa Cavalcante*, *Marieta Vasconcellos de Souza Carvalho* e *Antonio Francisco Mattoza*. — Suplentes: — *Nilo de Souza Carvalho*, *João Manuel de Madureira Chaves* e *Maria da Graça Vasconcellos Carvalho*. — Disseram mais os referidos acionistas perante mim, tabelião, e as testemunhas referidas, que exoneravam os fundadores da responsabilidade pelos atos praticados por conta da sociedade no período de sua constituição, e tendo assim dito os sócios contratantes, foi lida esta escritura, perante eles e as testemunhas, e achada conforme, dizendo-me ainda em presença das mesmas testemunhas, cada um dos ditos contratantes por sua vez, que ficava constituída para todos os efeitos legais a Sociedade Anônima Companhia Belém, que confirmam e aceitam o que ficou declarado nesta escritura por ser o que realmente haviam ajustado. E de

como assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que sendo lida às partes, em presença das testemunhas, *Rubens Raimundo da Silva* e *Pedro Fernandes Sampaio*, outorgaram, aceitaram e assinaram. O selo desta constituição foi pago pela verba: — N. 33.826. Recebedoria do Distrito Federal. — Selo por verba. — Exercício de 1938. — 1:080\$000. No livro de receita a folha, fica debilhada e tesoureiro pela quantia de 1:080\$000, recebida do Sr. Lauro de Souza Carvalho, proveniente de lavratura de escritura, conforme a verba n. 36. — Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1938. — O escrivão (legível). O aj. do tesoureiro de Selo, *Bittencourt*. Declaro em tempo que o outorgante, *José Vasconcellos Carvalho*, também se assina *José Cândido Vasconcellos Carvalho*. Lido às partes, perante as testemunhas, foi achado conforme. Eu, *Dante Guarinello*, tabelião interino, escrevi. — *Lauro de Souza Carvalho*. — *Marieta Vasconcellos de Souza Carvalho*. — *Maria da Graça Vasconcellos Carvalho*. — *José Vasconcellos Carvalho*. — *Nilo de Souza Carvalho*. — *João Manoel de Madureira Chaves*. — *Victor Nicolau Pessoa Cavalcante*. — *João Ribeiro Filho*. — *A. F. Mattoza*. — *Antonio Francisco Mattoza*. — Testemunhas: *Pedro Fernandes Sampaio*. — *Rubens Raimundo da Silva*. — E por nada mais constar e me haver sido pedida, passo a presente certidão, que vai subscrita e assinada, por mim, tabelião interino, aos sete (7) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito. Eu, *Heitor Rebelo*, escrevente juramentado, a conferi. E eu, *Dante Guarinello*, tabelião interino, a subcrevo e assino. — *Dante Guarinello*.

(C — 936 — 19-1-939 — 336\$600).

MONTEIRO & ARANHA LTDA.

Secção Bancária

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo		
Móveis e utensílios		765\$000
Caixa:		
Em moeda corrente	2:103\$600	
No Banco do Brasil	164:590\$200	166:693\$800
Contas correntes — Devedores		1.129:272\$700
Correspondentes no exterior		1:156\$200
Efeitos à cobrança		215:871\$000
Diversas contas		409:709\$400
		1.923:468\$100

Passivo

Capital	500:000\$000
Contas correntes — Credores	375:070\$900
Correspondentes no exterior	415:054\$600
Cobrança do exterior	215:871\$000
Diversas contas	417:471\$600
	1.923:468\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — P. p. de Monteiro & Aranha Ltda., *Mario Sinonsen*. — *Raul Araujo S. Costa*. — *Carlos Costa Pereira*, chefe da Contabilidade.

(C 296 — 19-1-939 — 68\$300)

ADMINISTRADORA URS, S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo		
Caução da diretoria		20:000\$000
Administração de propriedades	10.200:000\$000	
Propriedades e terrenos	227:653\$249	
Dr. Antônio de Paula Sousa, c/ Jacarapaguá	247:117\$720	
Diversas contas	23:466\$200	
Contas devedoras	371:322\$000	
Caixa	57:362\$900	
		11.146:922\$069

Passivo

Capital	200:000\$000
Idem da Secção Bancária	50:000\$000
Ações da diretoria	20:000\$000
Propriedades de terceiros	10.200:000\$000
Fundo de reserva	10:316\$090
Lucros suspensos	2:940\$299
Dr. Antônio de Paula Sousa c/ terrenos	291:733\$620
Contas credoras	172:577\$400
Diversas contas	199:324\$660
	11.146:922\$069

Carlos Castrico de Figueiredo e Mello, presidente. — *Thomaz Francisco de Aguiar*, gerente-tesoureiro.

(C 296 — 19-1-939 — 50\$000)

BANCO SUL DO BRASIL

Rio de Janeiro

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DO RIO DE JANEIRO E BLUMENAU,
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Capital a realizar	2.229.200\$000
Letras descontadas	337.901\$775
Empréstimos em contas correntes	5.226.994\$370
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (inter.)	171.968\$900
Valores caucionados	1.791.899\$958
Valores depositados	4.171.801\$000
Agências e filiais no interior	90.805\$873
Correspondentes do exterior	267\$100
Correspondentes do interior	433.890\$696
Títulos e propriedades do Banco	153.623\$240
Caixa em moeda corrente	129.145\$720
Caixa em depósito no Banco do Brasil	37.609\$639
Caixa em depósito em outros Bancos	98.484\$900
Diversas contas	528.608\$606
Ações em caução	14.000\$000
Agências conta suprimento	1.000.000\$000
Total do ativo	16.444.202\$038

Passivo

Capital	4.000.000\$000
Depósitos em c/o com juros	174.373\$284
Depósitos em c/o popular	727.205\$130
Depósitos com aviso prévio	157.497\$090
Depósitos a prazo fixo	208.966\$870
Depósitos em c/cobrança no interior	171.968\$900
Títulos em caução e em depósitos	5.963.700\$958
Correspondentes do interior	142.198\$368
Lucros e perdas	3.322.674\$165
Diversas contas	1.593.627\$273
Depósito da diretoria	14.000\$000
Total do passivo	16.444.202\$038

F. W. C. e Castro, presidente. — Gilberto K. Werneck, pelo contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

A honorários e ordenados, despesas gerais, juros devedores e impostos	139.366\$405
Saldo que passa para o 1º semestre de 1939	3.322.674\$165
.....	3.462.040\$570

Saldo desta conta	3.262.893\$350
De juros credores, comissões, descontos, telegramas e alugueres	199.147\$220
.....	3.462.040\$570

F. W. C. e Castro, presidente. — Gilberto K. Werneck, pelo contador.

(C-930-19-1-39-111\$200.)

CASA BANCARIA IRMÃOS LOPES, S. A.

Rua Gonçalves Dias n. 39 — Rio de Janeiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, E BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Lourival Lopes Ferreira c/sup.	
a Lucros e Perdas:	
Pelo prejuízo verificado	54.297\$400
Lucros e Perdas	
a Contas diversas:	
Pelo saldo devedor	54.297\$400

BALANÇO GERAL

Ativo

Depósitos em banco:	
Pelo saldo	27.792\$000
Caixa:	
Pelo saldo em cofre	283.745\$082
Lourival Lopes Ferreira c/sup.:	
Pelo s/débito	88.462\$918
.....	400.000\$000

Passivo

Capital:	
Pelo integralizado	400.000\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Laurino Pessoa Fontenelle, diretor-gerente. — João Luiz M. Franco, guarda-livros.
(C. 293 — 19-1-39 — 63\$200.)

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL MINEIRA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Ações caucionadas	50.000\$000
Banco de Itajubá, c/ capital	3.000.000\$000
Contas correntes	6.832.692\$930
Fábrica de Tecidos, c/ produção	1.541.432\$610
Fábrica de Tecidos, edifícios e máquinas	2.563.902\$000
Imóveis	1.223.265\$700
Letras a receber	37.954\$200
Títulos caucionados	17.000\$000
Títulos de nossa propriedade	4.216.843\$990
Vilas operárias	539.596\$100
Diversas contas	1.612.745\$500
.....	21.635.433\$360

Passivo

Capital	4.000.000\$000
Caução da diretoria	50.000\$000
Contas correntes	7.793.658\$660
Fundo de acidentes e socorros	10.381\$000
Fundo de depreciação	2.029.221\$900
Fundo de gratificação	12.056\$700
Fundo de reserva	2.198.862\$900
Fundo de reserva especial	44.358\$500
Letras a pagar	39.030\$000
Lucros e perdas	3.129.128\$200
58º dividendo	300.000\$000
Títulos em custódia	1.668.500\$000
Valores em caução	17.000\$000
Diversas contas	343.235\$500
.....	21.635.433\$360

Itajubá, 31 de dezembro de 1938. — W. Braz, presidente. — João Pereira, diretor-gerente. — J. C. Machado, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Despesas gerais: (Por impostos, ordenados, objetos de escritório, selos, estampilhas, porcentagem da diretoria e conselho fiscal, seguros, expediente, etc.)	234.735\$300
Santa Casa de Misericórdia: (Creditado a esta conta, conforme estatutos)	2.500\$000
Fundo de depreciação: (Creditado a esta conta). Juros e descontos: (Idem pelo saldo desta conta)	63.128\$105
Fundo de reserva: (Idem conforme estatutos)	175.951\$000
Fundo de reserva especial: (Creditado a esta conta)	30.000\$000
Prejuízos verificados: (Idem, idem)	800\$
58º dividendo: (Idem pelo de 15\$000 por ação a pagar)	169.335\$300
Saldo que passa para o semestre seguinte	300.000\$000
.....	3.129.128\$200
.....	4.104.778\$243

Crédito

Saldo do 1º semestre	3.129.128\$193
Aluguéis: (Lucro verificado nesta conta)	27.016\$100
Comissões: (Idem, idem)	8\$000
Dividendos: (Idem, idem)	20.496\$000
Dividendos a receber: (Idem, idem)	192.500\$000
Rendas eventuais: Idem, idem)	19.642\$900
Banco de Itajubá, c/ lucros: (Lucros do semestre a transferir)	276.558\$100
Fábrica de Tecidos Codorna, c/ lucros: (Idem, idem)	430.430\$000
.....	4.104.778\$243

Itajubá, 31 de dezembro de 1938. — J. C. Machado, contador.
(C 929 — 19-1-39 — 128\$500)

BANCARIA DO BRASIL, S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Inóveis	8:364\$000	
Móveis e utensílios	7:407\$000	
Contas correntes garantidas	152:799\$500	
Letras descontadas	769:659\$600	
Ações caucionadas	4:000\$000	
Saldo:		
Em caixa	60:360\$800	
No Banco do Brasil	388\$600	60:399 400
		1.002:629\$500

Passivo

Capital	50:000\$000	
Fundo de reserva	1:681\$600	
Fundo de garantia	10:161\$400	
Quota de previdência	484\$600	
Depósitos a prazo fixo	404:600\$000	
Caução da diretoria	1:000\$000	
Diversas contas	531:698\$900	
		1.002:629\$500

Rio de Janeiro, em de janeiro de 1939. — Arthur A. Guariaba, presidente. — G. G. Silva, contador.

(C 927 — 19-1-1939 — 588100)

CASA BANCARIA SAMUEL SCHECHTER

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Móveis e utensílios	5:170\$300	
Letras descontadas	398:620\$000	
Samuel Schechter, c/ resultados	1:519\$400	
Caixa	1:991\$250	
Contas correntes	23:538\$250	
		430:839\$200

Passivo

Capital	300:000\$000	
Contas correntes	130:839\$200	
		430:839\$200

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**Débito**

Informações comerciais	200\$000	
Quota de fiscalização bancária	100\$000	
Despesas de cobrança	1:713\$300	
Anúncios e publicações	443\$700	
Prejuízo em letras descontadas	15:000\$000	
Despesas gerais	15:031\$800	
Contribuições ao Inst. Aposentadoria dos Bancários	646\$000	
		33:134\$800

Crédito

Juros de contas em bancos	676\$900	
Juros em letras descontadas	30:938\$500	
Prejuízo verificado no exercício	1:519\$400	
		33:134\$800

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO

Fundado em 24 de novembro de 1936 — Carta patente n. 1.573

Rua General Câmara n. 71 — Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos Descontados	4.243:115\$500	
Títulos em Cobrança	375:847\$500	
Juros de Apólices Federais	160:875\$000	
Devedores Diversos	518:530\$800	
Correspondentes no Interior	16:178\$000	
Valores Caucionados	423:872\$200	
Garantias Diversas	440:000\$000	
Diversas Contas	235:177\$000	
Caixa:		

Em moeda corrente e diversos

Bancos	141:157\$600	
No Banco do Brasil	250:231\$000	391:392\$500
		Rs. 6.838:288\$500

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de Reserva	88:073\$400	
Depositantes: Aumento de Capital	531:500\$000	
Depósitos:		
Em Contas Correntes	593:003\$800	
Prazo Fixo	212:334\$200	
Aviso Prévio	107:123\$200	912:161\$200

Correspondente no Interior	12:673\$400	
Credores por Títulos em Cobrança	375:847\$500	
Redesconto	1.505:986\$800	
Bancos: Conta de Caução	354:849\$800	
Letras a Prêmio	910:172\$600	
Títulos e Valores Caucionados	423:872\$200	
Credores por Garantias Diversas	440:000\$000	
Dividendo n. 2	60:000\$000	
Diversas Contas	222:851\$600	
		Rs. 6.838:288\$500

Silverio Caglia, diretor-gerente. — C. G. Cruz, gerente. — S. da Gama Cruz Junior, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938**Débito**

Despesas Gerais:		
Saldo desta conta		248:136\$100
Juros e Redescontos:		
Saldo desta conta		207:430\$500
Lucros e Perdas:		
Prejuízos verificados		16:460\$000
Móveis e Utensílios:		
Depreciação de 10 %		6:617\$500
Impostos:		
Creditado a esta conta		8:062\$400
Fundo de Reserva:		
Creditado a esta conta		28:417\$300
Gratificações:		
Creditado a esta conta		37:893\$100
Dividendo n. 2:		
Relativo ao exercício de 1938		60:000\$000
		Rs. 613:016\$900

Crédito

Juros, Descontos e Comissões:		
Pelos juros, descontos e comissões auferidos durante o exercício, deduzidos os pertencentes ao exercício futuro		613:016\$900
		Rs. 613:016\$900

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — Samuel Schechter.

(C 940 — 19-1-1939 — 79\$600)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — S. da Gama Cruz Junior, contador.

(C. 935 — 19-1-1939 — 159\$100.)

BANCO COMERCIAL E HIPOTECÁRIO DE CAMPOS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Capital a realizar	360:000\$000	
Apólices da D. P. Nacional.....	2.125:000\$000	
Apólices do Reajustamento Económico	245:000\$000	
Ações em caução	30:000\$000	
Cauções de n/conta	668:970\$000	
Móveis e utensílios	3:000\$000	
Bens de raiz	45:000\$000	
Hipotecas	242:538\$820	
Títulos descontados	5.149:855\$500	
Títulos em liquidação	20:550\$000	
Banco Português do Brasil n/o...	154:291\$100	
Depósitos em Bancos	1.917:576\$900	
Estampilhas	325\$000	
C/correntes de comitentes	1\$500	
Caixa	330:474\$960	11.292:584\$080

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Fundo de reserva	792:000\$000	
Fundo de reserva especial	1.750:000\$000	
Fundo de depreciação	50:000\$000	
Apólices em Caução	668:602\$500	
Caução da Diretoria	30:000\$000	
Juros a realizar	4:629\$700	
Honorários do Conselho Fiscal....	600\$000	
Lucros suspensos	521:848\$440	
Valores a prazo fixo	842:076\$900	
C/correntes de comitentes.....	5:425\$280	
Contas correntes	3.044:482\$160	
Banco Português do Brasil s/o...	61:441\$900	
Inst. de Ap. e P. dos Bancários..	1:929\$900	
Dividendos: Ainda não reclamados	40:147\$	
O 131º a distribuir, à razão de 17% aa., ou sejam 17\$ por ação sobre o capital realizado	224:400\$	264:547\$000
Lucros e Perdas	255:000\$000	11.292:584\$080

Campos, 7 de janeiro de 1939. — Francisco dos Prazeres Junior, diretor-presidente. — I. Serpa, pelo contador.

(C. 300 — 19-1-39 — 100\$000.)

VILA SAGRES, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA 6ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VILA SAGRES SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 1938, à rua Coronel Agostinho n. 88, às 14 horas, conforme convocação feita no "Diário Oficial" de 6 do referido mês, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, onze acionistas da Vila Sagres Sociedade Anônima, representando 2.667 ações do capital social, para o fim constante da convocação: eleição do cargo de diretor presidente, vago por renúncia, do Sr. Raul Lisboa, e dos demais cargos da diretoria, criados pela recente reforma dos estatutos, tudo de acordo com o artigo 9º; fixação dos honorários da diretoria. Por unanimidade foi aclamado presidente da Assembléia o acionista Dr. Luiz Henrique Pareto, que convidou para 1º e 2º secretários, os acionistas Srs. Dr. Aristoteles Pereira e D. Elvira Torres Almeida, ficando assim constituída a mesa. A seguir o Sr. presidente da Assembléia, tendo verificado, pelo livro de presença, haver comparecido à Assembléia acionistas em número suficiente para sua constituição, declarou aberta a sessão, determinou ao Sr. 1º secretário que lesse os documentos que se achavam sobre a mesa, que eram o anúncio da convocação desta Assembléia, já do conhecimento de todos os presentes, e uma carta do Sr. Raul Lisboa, dirigida ao Sr. Omir Pareto Torres, diretor gerente da Vila Sagres S. A. e do seguinte teor: Ilmo. Sr. Omir Pareto Torres, diretor gerente da Vila Sagres S. A. Saudações — Em aditamento ao que pessoalmente conversamos e referente ao meu propósito de renunciar o cargo de diretor presidente da Vila Sagres S. A., pelos motivos que já lhe expus, de não dispor de tempo suficiente para me dedicar às funções do citado cargo como ele requer, é que venho reiterar o meu pedido de renúncia de forma irrevogável. Sem outro objetivo, sou com todo o apreço. De V. S., Amigo grato (assinado). — Raul Lisboa. Pede a palavra o senhor Omir Pareto Torres, diretor gerente, para dizer que, diante das razões alegadas, na carta supra, agradecia ao Sr. Raul Lisboa a so-

licitude com que sempre exerceu o cargo com grande relevo, honestidade e a leal e precisa colaboração que havia prestado na defesa dos interesses da Companhia e pedia à Assembléia que fizesse suas essas palavras, o que unanimemente foi aprovado pela mesma. A seguir o Sr. presidente declarou que, de acordo com o anúncio da convocação desta Assembléia, ia proceder à eleição do cargo de diretor presidente, vago com a renúncia do Sr. Raul Lisboa, e, bem assim, eleição dos novos cargos criados na forma do artigo 9º dos Estatutos, que são: Diretor vice-presidente e diretor secretário, e pediu aos presentes que se munissem das respectivas cédulas para proceder à eleição dos citados cargos, o que feita a eleição apurou a mesa o seguinte resultado: para diretor presidente o Sr. Orlando Pareto Torres; para diretor vice-presidente a Sra. D. Elvira Torres de Almeida; para diretor secretário o Sr. Olau Pareto Torres; achando-se presentes os eleitos, foram imediatamente empossados nos respectivos cargos, com exercício até 1941. Passando-se à última parte da convocação desta Assembléia, que era a fixação dos honorários da Diretoria, o Sr. presidente declarou que concedia a palavra a quem dele quisesse fazer uso. Com referência aos honorários da Diretoria, pediu a palavra pela ordem o acionista Dr. Nelson dos Reis Torres, que, depois de fazer várias considerações sobre o assunto, propôs que se fixasse os seguintes honorários para a Diretoria: os diretores presidente, vice-presidente e secretários, perceberão cada um, mensalmente, a importância de quinhentos mil réis (500\$000); quanto ao cargo de diretor gerente que superintende a direção de todos os negócios da sociedade, perceberá, mensalmente, os honorários de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000). Posta em discussão essa proposta, e como nenhum acionista pedisse a palavra para opor qualquer objeção à mesma, o Sr. presidente nominalmente consultou aos Srs. acionistas se aprovavam a referida proposta e como cada um dos Srs. acionistas respondesse que aprovava a referida proposta de fixação de honorários acima estabelecida, o Sr. presidente proclamou aprovada, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos da Assembléia, suspendendo a reunião pelo tempo necessário para que se lavrasse esta ata, que eu, 1º secretário, redigi e mandei escrever, o que feito e reaberta a sessão, foi a mesma ata lida aos presentes e a seguir submetida à discussão da Assembléia, que, achando-a conforme, sem discussão, unanimemente, a aprovou, pelo que assinam todos os presentes, juntamente com os membros da mesa.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — Dr. Luiz Henrique Pareto. — Dr. Aristoteles Pereira. — Elvira Torres de Almeida. — Olau Pareto Torres. — Dr. Nelson dos Reis Torres. — Omir Pareto Torres. — Raul Lisboa. — Orlando Pareto Torres. — Mario dos Santos Castellan. — Heitor da Motta Ferreira. — Oswaldo Pareto Torres.

(C. 295 — 19-1-39 — 100\$000.)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPÍRITA LAZARO, AMOR E CARIDADE

ADITAMENTO AOS ESTATUTOS

Em assembléia geral extraordinária realizada na sede do Centro Espírita Lázaro, Amor e Caridade, à rua Mossoró n. 17, Meyer, às vinte horas do dia 9 de outubro de 1938, foi aprovado por unanimidade, o aditamento seguinte ao artigo primeiro dos Estatutos que se acham registrados no Cartório Tefé, sob n. 1.305, em 25 de setembro de 1922: Parágrafo terceiro — A fundação da Escola e Orfanato para crianças pobres, completamente grátis, denominado "Casa de Lázaro". Parágrafo quarto — Futuramente serão também criadas novas dependências para Asilo de Velhos desamparados, Sanatório para tratamento de obsessões, cheché e Ambulatório. Parágrafo quinto — Será dirigida pela diretoria do Centro Lázaro, competindo à Secretária Geral Rute C. Santana a direção geral da "Casa de Lázaro", ficando, para isso, perpetuado o seu cargo. Parágrafo sexto — Será criado um quadro de "Benfeitores" que concorrerem com donativos mensais na importância que desejarem, só podendo votar e serem votados quando sócios do Centro Lázaro. Parágrafo sétimo — O produto dos respectivos donativos ficarão a cargo do presidente perpetuo do Centro Lázaro Adolfo Barreto Sampaio, para controle de todas as despesas. Parágrafo oitavo — A "Casa de Lázaro" será sempre dependência do Centro Lázaro. Parágrafo nono — A Escola será dirigida com perpetuidade por Brisabela de Almeida Pacheco Filho, professora municipal. Parágrafo décimo — A Assistência Médica ficará perpetuamente, a cargo do Dr. Valdomar Avila de Sousa. Parágrafo décimo primeiro — O diretor de qualquer dependência do Centro Lázaro que faltar mais de noventa dias, sem justificação escrita, será considerado renunciado. Parágrafo décimo segundo — Todos os cargos de diretores serão sem remuneração, podendo, entretanto, o presidente do Centro Lázaro tomar empregados remunerados, conforme a necessidade dos serviços. Parágrafo décimo terceiro — Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Regulamento Interno. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1938. — Adolpho Barreto Sampaio, presidente. — Rute C. Santana, secretária geral

ANÚNCIOS

The Leopoldina Railway Company, Limited

AVISO AO PÚBLICO

Para os devidos fins de direito, esta companhia torna público que, em virtude de terem sido irregularmente emitidos pelo agente da estação de Ubá conhecimentos sem o recebimento da mercadoria correspondente, foram tornados sem efeito os seguintes despachos de café, da safra 938/939:

"QUOTA DIRETA"

Número	Data	Quantidade	Peso-quilo
43	31- 8-938	220 sacos de café.....	13.310
12	10- 9-938	333 sacos de café.....	20.447
20	15- 9-938	333 sacos de café.....	20.147
22	15- 9-938	333 sacos de café.....	20.147
27	21- 9-938	333 sacos de café.....	20.147
29	21- 9-938	333 sacos de café.....	20.147
44	30- 9-938	333 sacos de café.....	20.147
46	30- 9-938	333 sacos de café.....	20.146
48	30- 9-938	333 sacos de café.....	20.147
10	8-10-938	333 sacos de café.....	20.147
44	31-10-938	333 sacos de café.....	20.146
46	31-10-938	333 sacos de café.....	20.146
48	31-10-938	333 sacos de café.....	20.147
5	5-11-938	333 sacos de café.....	20.146
7	3-11-938	333 sacos de café.....	20.146
32	24-10-938	57 sacos de café.....	3.448

"QUOTA RETIDA"

44	31- 8-938	165 sacos de café.....	9.983
21	15- 9-938	250 sacos de café.....	15.125
26	21- 9-938	250 sacos de café.....	15.125
28	21- 9-938	250 sacos de café.....	15.125
43	30- 9-938	250 sacos de café.....	15.125
45	30- 9-938	250 sacos de café.....	15.125
47	30- 9-938	250 sacos de café.....	15.125
43	31-10-938	250 sacos de café.....	15.125
45	31-10-938	250 sacos de café.....	15.125
47	31-10-938	250 sacos de café.....	15.125
4	5-11-938	250 sacos de café.....	15.125
6	5-11-938	250 sacos de café.....	15.125
31	24-10-938	43 sacos de café.....	2.601

Todos esses cafés de quotas "Direta" e "Retida" são provenientes de Ubá e destinados à Praia Formosa, constando como remetente a firma Paiva, Costa & Silva e consignatário "à ordem".

"QUOTA D. N. C."

10	21-10-938	250 sacos de café.....	15.125
20	31-10-938	250 sacos de café.....	15.125
21	31-10-938	250 sacos de café.....	15.125
22	31-10-938	195 sacos de café.....	11.797
2	5-11-938	250 sacos de café.....	15.125
3	5-11-938	250 sacos de café.....	15.125
13	24-10-938	43 sacos de café.....	2.601

Estes despachos de quota "DNC" procedem de Ubá e são destinados a Rio Branco, tendo como remetentes Paiva, Costa & Silva e consignatário Departamento Nacional do Café.

Todos os conhecimentos acima aludidos se acham atualmente em poder desta companhia que, pelo presente, os declara cancelados e sem nenhum efeito.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — Alcides Lins, diretor-gerente interino.

(C 934 — 19-1-1939 — 508\$000 — 3 vezes)

Banco do Brasil

TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO DE 1938

O Sr. Ministro da Fazenda, considerando ser feriado municipal no Distrito Federal o dia 20 do corrente, prorrogou para o dia 21 (segundo) o prazo para liquidação, pelo Banco do Brasil, dos cheques emitidos por conta de créditos do exercício de 1938.

Essa prorrogação se refere às repartições desta Capital.

Comercial e Bancária S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à rua do Rosário n. 54, 1º, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 287 — 19-1-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

Sociedade Laticínios "Via Lactea Nevada" Ltda

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com a cláusula XX do aditamento e alteração do documento constitutivo da sociedade, ficam convidados os senhores quotistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 20 de fevereiro próximo futuro, em nossa sede, à rua Sotero dos Reis ns. 83/89, nesta Capital, para a tomada de contas, aprovação do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição do conselho fiscal. Os documentos relativos ao balanço e relatório acham-se à disposição, desde já, dos senhores quotistas, em nossa sede.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — Dourival Marcondes Godoy, diretor-presidente.

(C 288 — 19-1-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Barra da Tijuca S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da sociedade, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 289 — 19-1-1939 — 7\$100)

Companhia Indígena de Imóveis

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — D. N. de Velasco, diretor-gerente.

(C 290 — 19-1-1939 — 8\$200)

Companhia Fôrça e Luz Norte-Fluminense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, na sede da companhia, à rua de São Pedro n. 62, 1º andar, às 14 horas do dia 4 de fevereiro próximo futuro, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao segundo semestre de 1938, e eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1939.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 291 — 19-1-1939 — 32\$600 — 2 vezes)

Instituto de Engenharia Militar

EDITAL

SESSÃO DE A. G. O. — SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do senhor general presidente, convido aos senhores sócios para a sessão de A. G. O., em 24 do corrente, às 16 horas, em sua sede, à rua 7 de Setembro de 183, 2º andar. — Major Paulo de B. Amarante, diretor-secretário.

(C 292 — 19-1-1939 — 12\$200)

Assistência Judiciária Ferroviária

EDITAL

Não tendo comparecido número legal de associados quites na primeira reunião de 9, em assembleia geral, ficou marcada a segunda reunião, para o dia 24, às 17 horas, afim de ser procedida a eleição do conselho deliberativo, para o período de março próximo a março de 1943 (arts. 27 e 28). Só terão ingresso os senhores sócios quites até o mês de dezembro. — A diretoria.

(C 294 — 19-1-1939 — 10\$200)

Banco Espanhol do Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede deste Banco, à rua 1º de Março n. 43, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*
(C 286 — 19-1-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

Intros dos Industriais de Serrarias**SINDICATO PROFISSIONAL****ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

De ordem do senhor presidente, convido a todos os senhores associados para a assembléa geral ordinária, que se realizará no próximo dia 25 do corrente, quarta-feira, às dezesseis e meia (16 1/2) horas, para a eleição da diretoria e do conselho fiscal para o biênio 1939-1940.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *Vasco Antonio Maria Vieira*, diretor-secretário.

(C 297 — 19-1-1939 — 16\$300)

Companhia Industrial Mineira

A partir de 1 de fevereiro, nesta cidade e na Agência do Banco de Itajubá, à rua da Alfândega n. 45, no Rio de Janeiro, se pagará o 58º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1938, à razão de 15\$000 por ação. Ficam suspensas as transferências de ações até aquele dia.

Itajubá, 17 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 928 — 19-1-1939 — 9\$200)

Sanatório Botafogo S. A.**DIVIDENDO**

São convidados os senhores acionistas a virem receber o 32º dividendo, à razão de 7 % ao ano, a partir do dia 23 do corrente, todos os dias úteis, na sede social, à rua Alvaro Ramos n. 177.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 933 — 19-1-1939 — 2\$200)

Casa Bancária Seabra Santos, S. A.**RUA GENERAL CÂMARA N. 44 — LOJA**

A partir de 23 do corrente, pagar-se-á, na sede desta sociedade, o primeiro dividendo de 6,5 % ao ano, ou sejam 13\$000 por ação, relativo ao exercício de 1938.

Os livros e documentos da sociedade ficam desde já à disposição dos senhores acionistas, na conformidade da lei.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 937 — 19-1-1939 — 36\$700 — 5 vezes)

Banco Comercial e Hipotecário de Campos**DIVIDENDO 131º**

Na tesouraria deste Banco, paga-se o 131º dividendo, à razão de 37 % ao ano, sobre o capital realizado, ou sejam 17\$000 por ação.

Campos, 14 de janeiro de 1939. — *Abelardo Tinoco de Queiroz*, diretor-secretário.

(C 299 — 19-1-1939 — 106\$100 — 8 vezes)

Sindicato dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

De acordo com o art. 11 do capítulo VII dos estatutos, convoco os senhores associados do Sindicato dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente, em terceira convocação, às 14 horas, em sua sede, à rua Conselheiro Saraiva n. 28, 1º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

a) tomar conhecimento do relatório anual da diretoria, do balanço da tesouraria e do parecer do conselho fiscal do ano de 1938; e
b) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — O presidente, *Fernando Novaes*.

(C 941 — 19-1-1939 — 22\$400)

Associação Artístico Musical**(CULTURA ARTÍSTICA)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Na conformidade dos estatutos são convocados os sócios para, em reunião de assembléa geral, a realizar-se no dia 24 de janeiro corrente, às 14 horas, procederem à eleição do conselho deliberativo, ratificar atos deste conselho, cujo mandato expirou e resolver sobre modificações propostas nos estatutos. Esta assembléa terá lugar no salão nobre do Palace Hotel, sede da Associação dos Artistas Brasileiros, gentilmente cedido.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — Pela diretoria, *Raul dos Guimarães Bonjean*, 1º secretário.

(C 913 — 17-1-1939 — 84\$300 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Administração Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Afim de deliberarem sobre o pedido de demissão do diretor-secretário, eleição do seu substituto, bem como sobre os interesses gerais da sociedade e fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 1939, são convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Administração Imobiliária a se reunirem em assembléa geral extraordinária no próximo dia 23 do corrente mês de fevereiro, às 12 horas, na sede social, à rua das Laranjeiras n. 371. — *Wolfrido de Souza Lima*, presidente.

(C 917 — 17-1-1939 — 49\$000 — 5 vezes)

Banco Regional**RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 71****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 11 de fevereiro próximo futuro, às 15 1/2 horas, na sede do Banco, à rua 1º de Março n. 71, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao ano social de 1938, e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléa.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — *Virgílio Claudio da Silva*, diretor-gerente.

(C 21 — 4-1-1939 — 76\$00 — 8 vezes)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta companhia, à rua da Quitanda n. 147, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 281 — 17-1-1939 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Guanabara S. A.**PRAÇA FLORIANO NS. 31/39 — 2º ANDAR****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 21 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, afim de tratarem e resolverem sobre assunto de interesse imediato da companhia, inclusive conceder especiais poderes à diretoria para contratar empréstimos com as cláusulas e condições que achar convenientes e com as garantias que se fizerem precisas, inclusive com hipoteca de quaisquer bens, dando-lhe a conveniente autorização para assinar as respectivas escrituras.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 181 — 13-1-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Sul América Capitalização, S. A.**COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA**

Na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 41, nesta Capital, acham-se à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 931 — 19-1-1939 — 30\$600 — 3 vezes)

Sindicato Brasileiro de Advogados**ASSEMBLÉIA GERAL**

De ordem do senhor presidente e de acordo com a disposição do art. 28, § 3º, dos estatutos, estão convocados os sindicalizados, para uma assembleia geral ordinária, a realizar-se em segunda convocação, no dia 30 de janeiro de 1939, às 18 horas, na sede do Sindicato Brasileiro de Advogados, à rua Alcindo Guenabara ns. 17 a 21, 5º andar, sala 507, "Edifício Regina".

A ordem do dia constará de relatórios da administração, férias forenses e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — Dr. *Medeiros Jansen*, secretário geral.

(C 932 — 19-1-1939 — 16\$300)

Brazilian American, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Buenos Aires n. 287, loja, às 17 horas do dia 21 do corrente, para eleição do novo presidente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 905 — 17-1-1939 — 20\$200 — 3 vezes)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários**COMUNICADO AOS JORNAIS**

São convidados a comparecer, com urgência, na sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sita na avenida Rio Branco n. 128 (14º andar), os seguintes candidatos:

Judite Avelar dos Santos, Isabel Navarro de Andrade, Ema Nogueira, Dirceu Maciel d'Ángelo e Eunier Vandek Leon Ramos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939.

(C 939 — 19-1-1939 — 13\$300)

Brasil Oitica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com os artigos 7º e 9º, inciso 1º, dos estatutos, convocamos os senhores acionistas, para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará na sede social, à avenida Barão de Teffé n. 94, no próximo dia 25 corrente, quarta-feira, às 9 horas da manhã, para o fim especial de ratificar a procuração dada ao seu presidente, em 12 de abril de 1938, e autorizá-lo a garantir um crédito especial a ser concedido nos Estados Unidos à Brasil Oitica Inc.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — S. *Goldstein*, vice-presidente. — J. *Lacombe Junior*, diretor-secretário.

(C 909 — 17-1-1939 — 55\$100 — 5 vezes)

Condoroll & Paint S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com os artigos 10 e 11 dos estatutos, convocamos os senhores acionistas, portadores de ações ordinárias, para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará na sede social, à avenida Barão de Teffé n. 94, no próximo dia vinte e cinco (25) do corrente, às dez horas da manhã, para o fim especial de ratificar a procuração dada ao seu presidente em 12 de abril de 1938 e autorizá-lo a garantir um crédito especial a ser concedido nos Estados Unidos da América do Norte à Brasil Oitica Inc.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — S. *Goldstein*, vice-presidente em exercício de presidente. — *Armando Moreira da Silva*, diretor-secretário.

(C 910 — 17-1-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Janeiro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 17

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Sessão de 17 de janeiro de 1939

Sob a presidência do Sr. Francisco A. Coelho, esteve reunido o C. R. P. I., em sessão ordinária. Não compareceram os senhores João Maria de Lacerda e José Caetano de Oliveira.

Iniciados os trabalhos, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Dr. auditor requereu o adiamento do julgamento dos recursos número 2.382, Título — Cinema Praça 11 e n. 2.406, marca — Igaruana, que foram re-incluídos na pauta da sessão de terça-feira, 24 do corrente.

Em seguida, começou o julgamento, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 1.983 — Processo n. 16.573-35 — Termo 38.767 — Marca: PULMOQUIM — Recorrente, Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltda.; recorridos, Nenato Marcos V. Fanuri e o DNPI. — Falou o advogado Sousa Vargues, pelo recorrente, sendo o recurso provido por unanimidade.

N. 2.145 — Processo n. 16.919-36 — Termo 45.441 — Marca: GEIÁMICA IRACEMA — Recorrentes, Darc' Portela & Comp.; recorridos, Osório Portela e o DNPI. — Provido, de acordo com o parecer.

N. 2.231 — Processo n. 22.572-36 — Termo 46.977 — Título: CASA POPULAR — Depositante e recorrente, Artur de Almeida; recorridos, o DNPI. — Provido, por maioria, sendo voto vencido o doutor Francisco A. Coelho.

N. 2.381 — Processo n. 8.320-37 — Termo 50.886 — Título: CASA DO BARBOSA — Recorrentes, F. L. Barbosa & Comp.; recorridos, Gomes Barbosa & Comp. e o DNPI. — Provido, por unanimidade.

N. 2.382 — Processo n. 13.720-36 — Termo 44.557 — Título: CINEMA PRAÇA 11 — Depositante e recorrente, Luiz Gonçalves Ribeiro; recorridos, o DNPI. — Adiado.

N. 2.401 — Processo n. 27.610-36 — Termo 48.232 — Marca: DE LIMA — Recorrentes, Di Sarli & Comp.; recorridos, Joaquim Marques Lima e o DNPI. — Provido, por unanimidade. Falou, pelo recorrente, o agente oficial Júlio Melo.

N. 2.403 — Processo n. 26.685-37 — Termo 55.166 — Marca: MANOCAINE — Depositante e recorrente, Novocal Chemical Mfg. Co. Inc.; recorridos, o DNPI. — Ocupou a tribuna o Dr. Tomas Leonardos, pela recorrente, sendo o julgamento adiado, a pedido do auditor, à vista das alegações formuladas pelo mesmo advogado.

N. 2.404 — Processo n. 15.535-35 — Recurso do despacho que mandou arquivar a marca CRESCENTE, n. 86.365, de Berna — Recorrentes, J. Thiriez Père & Fils & Cartier Gressen; recorridos, Hermann Schaubert e o DNPI. — Provido, por unanimidade.

N. 2.405 — Processo n. 8.829-37 — Termo 50.998 — Marca: AFLOGAL — Recorrentes, F. Hoffmann La Roche & Comp.; recorridos, Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. e o DNPI. — Converteu-se o julgamento em diligência, à vista das alegações formuladas pelo Dr. Sousa Vargues, advogado dos recorridos.

N. 2.406 — Processo n. 7.645-37 — Termo 50.712 — Marca: IGARUANA — Depositantes e recorrentes, Amoroso, Costa & Comp.; recorridos, Muller & Comp. e o DNPI. — Adiado.

N. 2.407 — Processo n. 7.127-37 — Termo 50.576 — Marca: LOÇÃO TONICA CASPELIMINA — Depositante e recorrente, Armin Niemeyer (Perfumaria Matenal Ltda.); recorridos, o DNPI. — O Conselho não tomou conhecimento do recurso, por faltar ao recorrente qualidade para o interpor.

N. 2.408 — Processo n. 7.870-37 — Termo 50.783 — Marca: BIODINA — Depositante e recorrente, Laboratório Kalmo Ltda.; recorridos, o DNPI. — Negou-se provimento, por unanimidade.

Encerrados os trabalhos, o Sr. presidente convoca nova reunião para a próxima sexta-feira, às mesmas horas, dia 20 do corrente, declinando a pauta, já publicada no *Diário Oficial*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Registro de marcas

(*) Malharia Sedan S. A. — SEX-A-PIL — classe 36 (termo n. 59.037). — Indeferido, de acordo com o art. 88, do decreto número 16.264, de 1923, tendo em vista a resolução constante do acórdão n. 1.815 do Conselho de Recursos.

(*) Dr. Armin Niemeyer — CREME QUEBRA LUIZ — classe 48 (termo n. 58.302). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

(*) David T. Siegel — OHMITE — classe 8 (termo n. 58.535). — Registre-se.

Desistência de marca

(*) Companhia Swift do Brasil S. A. (30.161/38 — declara a desistência da marca "Palmeira", depositada sob o n. 55.748). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Arquivamento de processos

(*) Braz Vila (termo n. 55.072 — Casa Vila) e Edgar Leal (termo n. 54.985 — Lienterave). — Archive-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Diversos

Manuel de Cavalcanti Melo Filho (termo n. 511/39 junto ao termo n. 21.385). — Nada ha que deferir, tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo único, do decreto n. 16.264, de 1923.

Wolffmetal Ltda. (4.453/38 junto ao termo n. 28.981). — Aguarde-se solução definitiva da transferência.

Augusto Carvalho Costa (31.201/38 junto ao termo n. 18.068). — Aguarde-se a expedição de um ato de caráter geral sobre o assunto.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 18 de janeiro de 1939

Exigências

Granville Bradshaw (termo n. 21.522), Alfredo Luiz Schneider e Otto Alberto Pedro Stumpf (termo n. 21.376). — Cumpram a exigência do técnico.

Juan Marco Fannu (termo n. 22.283). — Apresente nova segunda via do desenho.

Diversos

Hans Schurmann (termo n. 22.296) e Deutsche Gold-Und Silber-Scheideanstalt Vormals Roessler (termo n. 22.276). — Concedo o prazo.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 18 de janeiro de 1939

Exigências

Gabriel Guimarães Menezes (termo n. 57.960). — Pague a taxa de prorrogação.

Morais & Comp. (termo n. 55.416). — Satisfaça a exigência da informação.

Groetener & Irmão (termo n. 59.079), W. Van Hees (termo n. 59.506) e Napoleão Lopes (termo n. 59.502). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

União dos Garagistas do Rio de Janeiro (termo n. 59.582). — Apresente descrição em nome da requerente e junte prova da sua constituição legal.

Vereinigte Ultramarinfabriken A. G. vormalig Leverkus, Zeltner & Consorten (termo n. 47.070). — Cumpra o despacho de folhas 30.

Abbott Laboratories (termo n. 59.509). — Apresente descrições e clichê de acordo com os do certificado do país de origem. Fratelli Gencie & Comp. (termo n. 58.023). — Completem a taxa de prorrogação.

Diversos

Marques & Mesquita (termo n. 59.476). — Aguarde-se a solução do processo n. 58.763 apontado pelo Arquivo.

José Warton Fleury (termo n. 59.494). — Aguarde-se a solução do termo n. 45.918 apontado pelo Arquivo.

Noticiário

NOTIFICAÇÃO

São convidados Leprevost & Comp., a comparecerem a este Departamento, afim de tomarem conhecimento do recurso interposto contra o deferimento do termo n. 18.495, dentro do prazo de dez dias.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Secção de Marcas, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os títulos abaixo mencionados:

N. 58.611 — Henkel & Cie., G.m.b.H., marca PERSIL (termo n. 52.390).

N. 58.612 — J. Figliolia & Irmão, marca CREME LILIA (termo n. 58.832).

N. 58.613 — Crown Cork & Seal Company Inc., marca NEPRO (termo n. 50.615).

N. 58.614 — Sachs. Corsetschonerfabrik Max Franck, marca emblemática (termo n. 52.803).

N. 58.615 — Massas Alimentícias-Aimoré Ltda., marca MASSAS ALIMENTÍCIAS (termo n. 54.537).

N. 58.616 — Burroughs Adding Machine Company, marca BURROUGHS (termo n. 54.788).

N. 58.617 — Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo, marca STASSANO (termo n. 55.359).

N. 58.618 — Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo, marca TASANO (termo n. 55.360).

N. 58.619 — Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo, marca PASSANO (termo n. 55.361).

N. 58.620 — Sauzé Freres & Cie., marca SEVRES (termo número 55.549).

N. 58.621 — Rolf Luiz Wezel, marca RHAPSODIA (termo número 55.542).

N. 58.622 — Minnesota Mining And Manufacturing Company, marca emblemática (termo n. 55.823).

N. 58.623 — Manuel Freitas Miranda Júnior, marca CAFÉ MIRANDA (termo n. 56.027).

N. 58.624 — Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo, marca STASSANO (termo n. 56.065).

N. 58.625 — Joaquim Carvalho & Comp. Ltda., marca GRAJAHU (termo n. 56.221).

N. 58.626 — Irmãos Bruderer Ltda., marca I B L (termo número 56.202).

N. 58.627 — Goodwin, Cocozza & Co. Ltda., marca ROSA DOURADA (termo n. 56.568).

N. 58.628 — Lisboa Mury & Comp. Ltda., título LABORATORIO AQUILLA (termo n. 55.494).

N. 58.629 — Laboratório Aquila, marca OXYBISMUT (termo n. 56.986).

N. 58.630 — Michelin & Comp., marca PILOTE (termo número 57.413).

N. 58.631 — Artur Perrone, marca VIVORMONES (termo número 56.291).

N. 58.632 — Química Bayer Ltda., marca MARVA (termo número 57.552).

N. 58.633 — Luiz Michielon & Comp., marca CHAMPANHA MICHIELON (termo n. 45.073).

N. 58.634 — Angelo Pellegrino, marca PASTA MUNDIAL (termo n. 48.708).

N. 58.635 — Antônio Casemiro da Mota Pacheco, marca BILIPOLAR (termo n. 57.235).

N. 58.636 — Joaquim Dias dos Santos, título NOSSO BAR (termo n. 57.272).

N. 58.637 — Duarte Soares & Comp., título FUNDAÇÃO GUANABARA (termo n. 57.379).

N. 58.638 — Carter Products, Inc., marca ARRID (termo número 57.443).

N. 58.639 — The General Electric Company Limited, marca FRASER & CHALMERS ENGINEERING WORKS (termo n. 57.444).

N. 58.640 — Laboratório Biológico Limitada, marca OIBUT (termo n. 57.507).

N. 58.641 — Laboratório Biológico Limitada, marca BISMIL (termo n. 57.508).

N. 58.642 — Laboratório Biológico Limitada, marca FIGAMIM (termo n. 57.509).

N. 58.643 — Companhia Produtos Pilar S. A., nome comercial COMPANHIA PRODUTOS PILAR S. A. (termo n. 57.896).

N. 58.644 — Hart-Carter Company, marca CARTER (termo n. 63.039).

N. 58.645 — Burgess Battery Company, marca BURGESS BATTERY (termo n. 63.239).

N. 58.646 — S. A. Fábricas Orion, marca POPULAR (termo n. 61.505).

N. 58.647 — S. A. Fábricas Orion, marca SALOMÉ (termo n. 61.505).

Chamada para pagamento de taxa

Estão convidados a comparecer a este Departamento afim de satisfazer o pagamento da taxa final para expedição dos certificados (dec. n. 614 de 12 de agosto de 1938), os requerentes ou seus procuradores abaixo mencionados:

N. 46.068 — Curso Comercial Botafogo, Pedro Caram.

N. 50.374 — Corticormon, Ramos, Cardoso & Comp.

N. 50.923 — Pilulas Renais, Sociedade Vermilônicas Ltda.

N. 51.082 — Solitan, Sociedade Industrial de Tanino Solitan Ltda.

N. 51.633 — Kromina, Indústrias Químicas Geronazzo, Sociedade Brasileira Limitada.

N. 51.678 — Raios Solares do Brasil, E. Arnefelt.

N. 52.801 — Juvena, Sachs. Corestscherfabrik Max Franck.

N. 52.838 — Alfaiataria, Chapelaria e Camisaria Lisbonense, J. Simões Dias.

N. 53.417 — Concreto Róseo, Sociedade Construtora de Obras e Pavimentação Ltda.

N. 53.915 — Lavrador, Libório Mentz & Comp.

N. 54.672 — Gaz Néon Pannon Ltda, Gaz Néon Pannon Ltda

N. 54.711 — Guacol, Laboratórios Suarry do Brasil S/A.

N. 54.888 — Preventivo Três Estrelas, José Ruffo Bernardes.

N. 55.400 — Milarom, Giocondo Milani.

N. 55.645 — Apartamentos São Sebastião, André Galdeano.

N. 55.843 — Iguaçu Forte, Sabrati Sociedade Anônima Brasileira Tabacos Italianos.

N. 55.971 — Solidus, Gustavo Zieglitz.

N. 56.015 — Fraternidade Rosa, Cruz do Brasil, Fraternidade Rosa-Cruz do Brasil.

N. 56.263 — Cisne, H. Felt & Comp.

N. 56.369 — Caporal Lavado N. 2, Azevedo & Comp.

N. 56.443 — Lebioldil, Estabelecimentos Eduardo Bezerra S/A.

N. 56.481 — Metalma, Metalúrgica Matarazzo S/A.

N. 56.599 — Gelotube, Société des Usines Chimiques Rhone Poulenc.

N. 56.746 — Lanz, Heinrich Lanz Aktiengesellschaft.

N. 56.791 — C F B, Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal.

N. 57.045 — N — 88 — Companhia Castelões S/A.

N. 57.046 — Trianon, Companhia Castelões S/A.

N. 57.109 — Ioclerose, Laboratório Peres Oliveira Ltda.

N. 57.111 — Maleibel, Laboratório Peres Oliveira Ltda.

N. 57.112 — Pulmobel — Laboratório Peres Oliveira Ltda.

N. 57.113 — Comercial, Luiz Ugolini, Filhos & Comp.

N. 57.178 — Zergalba, Companhia Brasileira de Sedas Rhodiase.

N. 57.227 — Griperes, Scovill Manufacturing Company.

N. 57.456 — Kaomagma, John Wyeth and Brothers Incorporated.

N. 57.459 — Cálcio, Ergosterina, Instituto Terapêutico SCIL Ltda.

N. 57.500 — A Compensadora, Compensadora S/A.

N. 57.532 — Pilar, Companhia Produtos P S/A.

- N. 57.533 - Egypcia, Companhia Produtos Pilar S/A.
 N. 57.534 - Nanette, Companhia Produtora Pilar S/A.
 N. 57.702 - Livrador, Lafayette Brasil de Almeida.
 N. 57.703 - Myobiven, João Valentim da Mota.
 N. 57.711 - Orthofarm, Fábrica de Dentos Limitada.
 N. 57.742 - Orion, A. F. Silva & Comp. Ltda.
 N. 57.751 - Digitofix, Jaime Torres.
 N. 57.778 - Aureal, D'Olne & Companhia.
 N. 57.792 - Aureal, D'Olne & Companhia.
 N. 57.886 - Parinha Myrkar, M. G. Cordeiro & Comp.
 N. 57.902 - Nilgonina Gomes, José Gomes Nogueira.
 N. 57.951 - Alvares Cabral, Agostinho da Costa & Companhia Limitada.
 N. 57.952 - Tamandaré, Agostinho da Costa & Companhia Limitada.
 N. 57.956 - Belle de Jour, Compagnie Française des Parfums D'Orsay Société Anonyme.
 N. 57.958 - Pilsator Loewenbrauerei-Boesmisches Braukaus Aktiengesellschaft.
 N. 57.959 - Magyar, Antenor Macedo Baena.
 N. 57.973 - Neofosfar, Laboratório Kalma Ltda.
 N. 57.997 - Ila, F. Xavier & Comp. Ltda.
 N. 57.999 - Hematiase, R. Altenburg & Comp. Ltda.
 N. 58.000 - Quinidia, R. Altenburg & Comp. Ltda.
 N. 58.008 - Henco, Henkel & Cie. Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung.
 N. 58.014 - Garage Paulistano, Dario Guazelli.
 N. 58.028 - Alvaio, Antônio Parreiras de Oliveira.
 N. 58.029 - Chalet, Antônio Parreiras de Oliveira.
 N. 58.033 - Japecaroba, J. S. Lima Júnior.
 N. 58.031 - Sybarita, Valdemiro de Oliveira Gomes.
 N. 58.038 - Pichyleno, J. S. Lima Júnior.
 N. 58.050 - Bialino, Renato Binelli & Comp.
 N. 58.053 - O Escrevente, Associação dos Escreventes da Inscrição no Distrito Federal.
 N. 58.059 - Fiel, Fábrica Fiel Limitada.
 N. 58.062 - Sanfor, Cluett, Peabody & Co. Inc.
 N. 58.071 - Jersey Diamante S. A., Tecelagem de Seda Italo Brasileira.
 N. 58.072 - Jersey Diamante S. A., Tecelagem de Seda Italo Brasileira.
 N. 58.082 - Waropa - Waropa A. G. (S. A. Waropa).
 N. 58.092 - Hepachofril, Alfredo de Magalhães Queiroz.
 N. 58.094 - Casa Baldino, Francisco Baldino.
 N. 58.098 - Zélia, Companhia Riograndense de Cigarros Ltd.
 N. 58.102 - F. R. C., Frutas do Rio Grande Limitada.
 N. 58.103 - Bassanense, Sociedade Cooperativa Bassanense de Produtos Suínos Limitada.
 N. 58.108 - Vida e Saúde, Carlos da Mota Rezende.
 N. 58.113 - Bayer - Quimica (Bayer) Limitada.
 N. 58.116 - Bar Palácio Rio Branco, J. R. Casimiro.
 N. 58.118 - Etamul S. A., Instituto Nacional de Farmacologia.
 N. 58.125 - Desterol S. A., Instituto Nacional de Farmacologia.
 N. 58.128 - Moograse, Estabelecimentos Eduardo Bezerra S. A.
 N. 58.129 - Belo Amigo, Z. Werneck & Companhia.
 N. 58.139 - Farroupilha, Agostinho da Costa & Cia Ltd.
 N. 58.140 - Instituto Anchieta, Arquias de Menezes.
 N. 58.144 - Duropal, O. R. Muler & Companhia Ltda.
 N. 58.158 - Ondufixo, Ambrósio Fregolente.
 N. 58.159 - Anglotyl, Marcos Gasparian.
 N. 58.168 - Peko, Ernesto Rothschild.
 N. 58.171 - Elixir de Cacão Barreto, Laboratório Salsa Barreto Limitada.
 N. 58.173 - Estabelecimento Benecchio, Humberto Benecchio.
 N. 58.175 - Ecia, João Vieira de Carvalho.
 N. 58.190 - Satos, Niklaus & Companhia.
 N. 58.192 - Marca Emblemática, Indústria Batil Ltd.
 N. 58.194 - Meias a Bessa, Casa Mousseline Ltd.
 N. 58.199 - Nozkolate, Martins Filhos Limitada.
 N. 58.202 - Pirilau, Azevedo & Companhia.
 N. 58.206 - Minerva, Luiz Galia.
 N. 58.223 - Bomborzinho, Moacir Lázaro Barbosa.
 N. 58.224 - Moacir, Moacir Lázaro Barbosa.
 N. 58.227 - Sinha, Lanificio Jafet Limitada.
 N. 58.228 - La, Lã, Lanificio Jafet Limitada.
 N. 58.237 - Benfim, Seboaria Atlântica Ltda.
 N. 58.238 - V. A. Verdiano Alves de Sousa.
 N. 58.239 - Atlas, Seboaria Atlântica Ltda.
 N. 58.242 - Instituto de Estudos Brasileiros, Instituto de Estudos Brasileiro.
 N. 58.265 - Academia Brasileira Cinematográfica (Produções A. B. C.), Ricardo Castelo.
 N. 58.280 - Otecyma, Aniceto Moreira Maia.
 N. 58.281 - Cacique, D. Schwery.
 N. 58.282 - Sorvellia, Sebastião Pinto Leite.
 N. 58.287 - Pyotyl, Hélio Dias Siqueira.
 N. 58.289 - Flor de Iguassú, Sociedade Citrícola Comercial Limitada.
 N. 58.291 - Barroso, Domingos Pires Barroso.
 N. 58.292 - Ambesid, Gedeon Richter S. A.
 N. 58.295 - Cal Ituparanga, Sociedade Anônima Fábrica Vortantim.
 N. 58.296 - Cal Ituparanga, Sociedade Anônima Fábrica Vortantim.
 N. 58.297 - Amenalgon, Andrade & Aragão Ltda.
 N. 58.299 - Esfera, Empresa de Leitura e Publicidade Limitada.
 N. 61.301 - Miraculina, Cristiano Felipe Fischer.
 N. 62.439 - Sertanejos, Fiação, Tecelagem e Estamparia Ituparanga (Jaffe).
 N. 63.793 - Porto Nóbrega, Adriano Ramos Pinto & Irmão Limitada.
 N. 63.861 - D M C Dollfus, Mieg & Cie. Société Anonyme.
 N. 63.862 - D M C - Dollfus, Mieg & Cie. Société Anonyme.
 N. 63.863 - D. M. C. - Dollfus, Mieg & Cie. Société Anonyme.
 N. 63.864 - D M C - Dollfus & Cie. Société Anonyme.
 N. 63.865 - D M C - Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.867 - Alsa, Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.868 - Alsa, Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.869 - Alsa, Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.871 - Alsatia, Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.872 - Alsatia, Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.873 - Alsatia, Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.876 - D M C Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.877 - D M C Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.878 - D M C Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.880 - D M C Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.881 - D M C Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.882 - D M C Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.883 - D M C Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.884 - D M C Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.885 - D M C Dollfus, Mieg & Cie., Société Anonyme.
 N. 63.917 - Marca Emblemática, United Shoe Machinery Corporation.
 N. 63.919 - Marca Emblemática, M. Gerin & Cia.
 N. 63.920 - Marca Emblemática, M. Gerin Cia.
 N. 64.003 - Biosurrenal, Instituto Opoterápico Nazionale Piazzi.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

Termo 18.463, de 12-4-37.

I/G Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Emprego de compostos diazoamídicos como preparados para extinguir insetos":

Emprego de compostos diazoamídicos, isentos de grupos sulfônicos e carboxílicos, eventualmente em mistura com agentes humectantes e adesivos, como preparados para extinguir insetos.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente apresentado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 11 de abril de 1936, sob o n. J 54 770, IV a/45 1.

Termo n. 20.264, de 21-2-38.

Langben-Pfanhauser-Werke Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo e dispositivos para a produção de precipitados de cobre para gravação sobre cilindros de impressão".

1 — Processo para a produção de um precipitado de cobre para gravação, sobre cilindros de impressão, caracterizado pelo fato de se rolar com um movimento de vai e vem sobre cilindros — durante a sua fabricação — um rolo de agata, que se pode ajustar livre e automaticamente, não só quanto à aplicação ao cilindro, como também

no sentido do rolamento, de tal modo que os cilindros são retirados do banho de cobre com um precipitado tão apurado, que só requerem uma esfregação com papel ou com trapos para serem tornados aptos para a gravação e impressão.

2 — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do rolo poder se ajustar automaticamente, para ambos os sentidos de deslocamento, normalmente ao ângulo de deslocamento.

3 — Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato do rolo ficar de tal modo situado, quanto ao sentido do deslocamento, que não se produz nenhum momento de basculagem, ou, então, um momento muito pequeno, ficando para isso o ponto de articulação do suporte do rolo o mais próximo possível da linha de aplicação do suporte do rolo.

4 — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da superfície externa do rolo, de mais ou menos 3 cm. de largura, apresentar uma forma cilíndrica, decaindo em seguida ligeiramente em forma de bola para ambos os lados, em uma largura de mais ou menos 2 cm.

5 — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do rolo ficar sempre assente sobre o ponto mais alto do cilindro.

6 — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do rolo ser lastrado com pesos.

7 — Processo, de acordo com os pontos 1 e 6, caracterizado pelo fato do rolo ser lastrado com, mais ou menos, 10 kg., depois de decorrido aproximadamente uma terça parte do tempo de cobrança.

8 — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da intensidade da corrente ser reduzida a, mais ou menos, a metade da original, aproximadamente meia hora antes da terminação.

9. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do rolo deslizar ainda algumas vezes — com um peso sensivelmente maior — para um e outro lado sobre o cilindro ainda em rotação, depois da corrente já ter sido desligada.

10. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da corrente ser ligada durante um curto tempo em sentido inverso para dissolução de pequenas partículas de cobre não incorporadas.

11. Processo de acordo com os pontos 1, 2 e 10, caracterizado pelo fato do cilindro — imediatamente depois de retirada do banho — ser enxugado com água morna, e esfregado com papel ou com trapos até ficar brilhante.

12. Processos de acordo com os pontos 1, 2 e 11, caracterizado pelo fato de se aspergir líquido do banho, afim de evitar uma oxidação por traz do solo.

13. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do deslocamento do rolo de água atingir apenas e mais ou menos uma terça parte da superfície cilíndrica do rolo.

14. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato das arestas de cilindro serem polidas por meio de pedras ou rolos de posição fixa ou perfilados.

15. Dispositivo para a realização do processo de acordo com os pontos anteriores caracterizado pelo fato de peças de máquina — conhecidas de per si — conduzirem sobre um cilindro móvel, ajustável e susceptível de ser lastrado, e com um determinado deslocamento ajustável, e pelo fato de todas essas peças de máquina — que servem para a condução e o apoio do rolo — serem constituídas de modo a poderem ser lateralmente desviadas.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38. do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 22 de fevereiro de 1937, sob o n. 30.509.

Termo n. 20.429, de 23-3-38.

"Montecatini" Società Generale Per L'Industria Mineraria ed Agricola — Itália

Pontos característicos da invenção de "Processo para reduzir a tendência para fermentar de fibras artificiais obtidas de resina".

1. Um processo para reduzir a tendência para fermentar de fibras artificiais obtidas de caseína, em que se trata a fibra em uma solução aquosa de sais alcalinos de tolueno-cloro-sulfon-arrida.

2. Um processo de acordo com o ponto característico 1, em que a fibra é tratada em estado bruto.

3. Um processo de acordo com os pontos 1 e 2, em que a fibra é tratada em estado já tingido.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923 a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 25 de março de 1937.